**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA**
**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**
**MILBER LIMA DO M NETO EIRELI**

Pelo presente instrumento particular, **MILBER LIMA DO MONTE NETO**, brasileiro, natural de Teresina/PI, solteiro, data de nascimento 16/09/1994, empresário, CPF nº 025.014.873-03, carteira de identidade 028595242005-9 SSP/MA, residente e domiciliada na Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA, titular da empresa empresarial **MILBER LIMA DO M NETO EIRELI**, inscrita no CNPJ 40.945.078/0001-01, tem sede e domicilio na Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA.,inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21600181941, com arquivamento em 22/02/2021, resolve alterar sua EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo:

**Cláusula primeira** - Altera o objeto social para:
71.12-0-00 – Serviços de Engenharia
41.20-4-00 – Construção de Edifícios
38.12-2-00 – Coleta de Resíduos Perigosos
43.11-8-01 – Demolição de Edifícios e Outras Estruturas
43.30-4-04 – Serviços de pintura de Edifícios em Geral
42.11-1-01 – Construção de Rodovias e Ferrovias
77.11-0-00 – Locação de Automóvel Sem Condutor
42.11-1-02 – Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos
43.30-4-01 – Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil
42.13-8-00 – Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas
43.99-1-03 – Obras de Alvenaria
42.99-5-01 – Construção de Instalações Esportiva e Recreativa
43.12-6-00 – Perfurações e Sondagens
77.31-4-00 –Aluguel de Maquinas e Equipamentos Agrícolas Sem Operador
43.13-4-00 – Obras de Terraplenagem
38.11-4-00 – Coleta de Resíduos Não - Perigosos
43.99-1-05 – Perfuração e Construção de Poços de Agua
36.00-6-01 - Captação, Tratamento e Distribuição de Agua
37.02-9-00 - Atividades Relacionadas a Esgoto, Exceto a Gestão de Redes
39.00-5-00 - Descontaminação e Outros Serviços de Gestão de Resíduos
42.22-7-01 - Construção de Redes de Abastecimento de Agua, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação
43.11-8-02 - Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno
43.19-3-00 - Serviços de Preparação do Terreno Não Especificados Anteriormente (demarcação)
43.21-5-00 - Instalação e Manutenção Elétrica
43.22-3-01 - Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás
43.29-1-04 - Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material
43.30-4-99 - Outras Obras de Acabamento da Construção (chapisco)
43.91-6-00 - Obras de Fundações
43.99-1-01 - Administração de Obras
43.99-1-99 - Serviços Especializados para Construção Não Especificados Anteriormente (construção de partes de edifícios)
49.23-0-02 - Serviços de Transporte de Passageiros – Locação de Automóveis com Motorista
71.19-7-01 - Serviços de Cartografia, Topografia e Geodesia
71.20-1-00 - Testes e Analises Técnicas
77.39-0-99 - Aluguel de Outras Maquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais Não Especificados Anteriormente, Sem Operador (motores)
81.11-7-00 - Serviços Combinados Para Apoio A Edifícios, Exceto Condomínios Prediais
81.21-4-00 - Limpeza em Prédios e em Domicílios
81.22-2-00 - Imunização e Controle de Pragas Urbanas
81.29-0-00 - Atividades de Limpeza Não Especificadas Anteriormente (ônibus)
81.30-3-00 - Atividades Paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas

93.19-1-01 - Produção e Promoção de Eventos Esportivos
42.12-0-00 - Construção de Obras de Arte Especiais
71.11-1-00 - Serviços de Arquitetura
77.32-2-02 - Aluguel de Andaimes
73.19-0-01 - Criação de Estandes Para Feiras e Exposições
77.39-0-03 - Aluguel de Palco, Cobertura e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimes
74.20-0-04 - Filmagem de Festas e Eventos
47.89-0-99 - Comercio Varejista de Outros Produtos Não Especificados Anteriormente (vendas de estruturas metálicas)

## Consolida – se o contrato mediante a seguinte redação:

**MILBER LIMA DO MONTE NETO**, brasileiro, natural de Teresina/PI, solteiro, data de nascimento 16/09/1994, empresário, CPF nº 025.014.873-03, carteira de identidade 028595242005-9 SSP/MA, residente e domiciliada na Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA

**Cláusula primeira** – A empresa gira sob o nome empresarial **MILBER LIMA DO M NETO EIRELI**, inscrita no CNPJ 40.945.078/0001-01, tem sede e domicilio na Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA

**Cláusula segunda** – O capital social é R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), integralizados, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**Cláusula terceira** - O objeto é:
71.12-0-00 – Serviços de Engenharia
41.20-4-00 – Construção de Edifícios
38.12-2-00 – Coleta de Resíduos Perigosos
43.11-8-01 – Demolição de Edifícios e Outras Estruturas
43.30-4-04 – Serviços de pintura de Edifícios em Geral
42.11-1-01 – Construção de Rodovias e Ferrovias
77.11-0-00 – Locação de Automóvel Sem Condutor
42.11-1-02 – Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos
43.30-4-01 – Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil
42.13-8-00 – Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas
43.99-1-03 – Obras de Alvenaria
42.99-5-01 – Construção de Instalações Esportiva e Recreativa
43.12-6-00 – Perfurações e Sondagens
77.31-4-00 –Aluguel de Maquinas e Equipamentos Agrícolas Sem Operador
43.13-4-00 – Obras de Terraplenagem
38.11-4-00 – Coleta de Resíduos Não - Perigosos
43.99-1-05 – Perfuração e Construção de Poços de Agua
36.00-6-01 - Captação, Tratamento e Distribuição de Agua
37.02-9-00 - Atividades Relacionadas a Esgoto, Exceto a Gestão de Redes
39.00-5-00 - Descontaminação e Outros Serviços de Gestão de Resíduos
42.22-7-01 - Construção de Redes de Abastecimento de Agua, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação
43.11-8-02 - Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno
43.19-3-00 - Serviços de Preparação do Terreno Não Especificados Anteriormente (demarcação)
43.21-5-00 - Instalação e Manutenção Elétrica
43.22-3-01 - Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás
43.29-1-04 - Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material
43.30-4-99 - Outras Obras de Acabamento da Construção (chapisco)
43.91-6-00 - Obras de Fundações
43.99-1-01 - Administração de Obras
43.99-1-99 - Serviços Especializados para Construção Não Especificados Anteriormente (construção de partes de edifícios)

49.23-0-02 - Serviços de Transporte de Passageiros – Locação de Automóveis com Motorista
71.19-7-01 - Serviços de Cartografia, Topografia e Geodesia
71.20-1-00 - Testes e Analises Técnicas
77.39-0-99 - Aluguel de Outras Maquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais Não Especificados Anteriormente, Sem Operador (motores)
81.11-7-00 - Serviços Combinados Para Apoio A Edifícios, Exceto Condomínios Prediais
81.21-4-00 - Limpeza em Prédios e em Domicílios
81.22-2-00 - Imunização e Controle de Pragas Urbanas
81.29-0-00 - Atividades de Limpeza Não Especificadas Anteriormente (ônibus)
81.30-3-00 - Atividades Paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas
93.19-1-01 - Produção e Promoção de Eventos Esportivos
42.12-0-00 - Construção de Obras de Arte Especiais
71.11-1-00 - Serviços de Arquitetura
77.32-2-02 - Aluguel de Andaimes
73.19-0-01 - Criação de Estandes Para Feiras e Exposições
77.39-0-03 - Aluguel de Palco, Cobertura e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimes
74.20-0-04 - Filmagem de Festas e Eventos
47.89-0-99 - Comercio Varejista de Outros Produtos Não Especificados Anteriormente (vendas de estruturas metálicas)

**Cláusula quarta** - A empresa iniciou suas atividades em 22/02/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula quinta** - A administração da empresa será exercida por **Milber Lima Do Monte Neto** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

**Cláusula sexta** – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**Cláusula sétima** – Declaro para os devidos fins e efeitos de direito que não participo de nenhuma outra pessoa jurídica desta modalidade.

**Cláusula oitava** – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou sujeita a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**Cláusula nona** - Fica eleito o foro de São Luís/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 1 (uma) via.

São Luís/MA, 06 de dezembro de 2021

Milber Lima do Monte Neto

**Milber Lima Do Monte Neto**

# TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LOURIANA GOMES DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 011309, inscrito no CPF n° 02328098363, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|---|---|---|
| CPF | N° do Registro | Nome |
| 02328098363 | 011309 | LOURIANA GOMES DA SILVA |

JUCEMA

**CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2021 07:03 SOB N° 20211460427.**
**PROTOCOLO: 211460427 DE 20/12/2021.**
**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109271520. CNPJ DA SEDE: 40945078000101.**
**NIRE: 21600181941. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/12/2021.**
**MILBER LIMA DO M NETO EIRELI**

**RICARDO DINIZ DIAS**
**VICE-PRESIDENTE**
**www.empresafacil.ma.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA**
**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**
**MILBER LIMA DO M NETO EIRELI**

Pelo presente instrumento particular, **MILBER LIMA DO MONTE NETO**, brasileiro, natural de Teresina/PI, solteiro, data de nascimento 16/09/1994, empresário, CPF nº 025.014.873-03, carteira de identidade 028595242005-9 SSP/MA, residente e domiciliada na Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA, titular da empresa empresarial **MILBER LIMA DO M NETO EIRELI**, inscrita no CNPJ 40.945.078/0001-01, tem sede e domicilio na Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA.,inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21600181941, com arquivamento em 22/02/2021, resolve alterar sua EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo:

**Cláusula primeira** - Altera o objeto social para:
71.12-0-00 – Serviços de Engenharia
41.20-4-00 – Construção de Edifícios
38.12-2-00 – Coleta de Resíduos Perigosos
43.11-8-01 – Demolição de Edifícios e Outras Estruturas
43.30-4-04 – Serviços de pintura de Edifícios em Geral
42.11-1-01 – Construção de Rodovias e Ferrovias
77.11-0-00 – Locação de Automóvel Sem Condutor
42.11-1-02 – Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos
43.30-4-01 – Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil
42.13-8-00 – Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas
43.99-1-03 – Obras de Alvenaria
42.99-5-01 – Construção de Instalações Esportiva e Recreativa
43.12-6-00 – Perfurações e Sondagens
77.31-4-00 –Aluguel de Maquinas e Equipamentos Agrícolas Sem Operador
43.13-4-00 – Obras de Terraplenagem
38.11-4-00 – Coleta de Resíduos Não - Perigosos
43.99-1-05 – Perfuração e Construção de Poços de Agua
36.00-6-01 - Captação, Tratamento e Distribuição de Agua
37.02-9-00 - Atividades Relacionadas a Esgoto, Exceto a Gestão de Redes
39.00-5-00 - Descontaminação e Outros Serviços de Gestão de Resíduos
42.22-7-01 - Construção de Redes de Abastecimento de Agua, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação
43.11-8-02 - Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno
43.19-3-00 - Serviços de Preparação do Terreno Não Especificados Anteriormente (demarcação)
43.21-5-00 - Instalação e Manutenção Elétrica
43.22-3-01 - Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás
43.29-1-04 - Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material
43.30-4-99 - Outras Obras de Acabamento da Construção (chapisco)
43.91-6-00 - Obras de Fundações
43.99-1-01 - Administração de Obras
43.99-1-99 - Serviços Especializados para Construção Não Especificados Anteriormente (construção de partes de edifícios)
49.23-0-02 - Serviços de Transporte de Passageiros – Locação de Automóveis com Motorista
71.19-7-01 - Serviços de Cartografia, Topografia e Geodesia
71.20-1-00 - Testes e Analises Técnicas
77.39-0-99 - Aluguel de Outras Maquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais Não Especificados Anteriormente, Sem Operador (motores)
81.11-7-00 - Serviços Combinados Para Apoio A Edifícios, Exceto Condomínios Prediais
81.21-4-00 - Limpeza em Prédios e em Domicílios
81.22-2-00 - Imunização e Controle de Pragas Urbanas
81.29-0-00 - Atividades de Limpeza Não Especificadas Anteriormente (ônibus)
81.30-3-00 - Atividades Paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas

93.19-1-01 - Produção e Promoção de Eventos Esportivos
42.12-0-00 - Construção de Obras de Arte Especiais
71.11-1-00 - Serviços de Arquitetura
77.32-2-02 - Aluguel de Andaimes
73.19-0-01 - Criação de Estandes Para Feiras e Exposições
77.39-0-03 - Aluguel de Palco, Cobertura e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimes
74.20-0-04 - Filmagem de Festas e Eventos
47.89-0-99 - Comercio Varejista de Outros Produtos Não Especificados Anteriormente (vendas de estruturas metálicas)

## Consolida – se o contrato mediante a seguinte redação:

**MILBER LIMA DO MONTE NETO**, brasileiro, natural de Teresina/PI, solteiro, data de nascimento 16/09/1994, empresário, CPF nº 025.014.873-03, carteira de identidade 028595242005-9 SSP/MA, residente e domiciliada na Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA

**Cláusula primeira** – A empresa gira sob o nome empresarial **MILBER LIMA DO M NETO EIRELI**, inscrita no CNPJ 40.945.078/0001-01, tem sede e domicilio na Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA

**Cláusula segunda** – O capital social é R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), integralizados, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**Cláusula terceira** - O objeto é:
71.12-0-00 – Serviços de Engenharia
41.20-4-00 – Construção de Edifícios
38.12-2-00 – Coleta de Resíduos Perigosos
43.11-8-01 – Demolição de Edifícios e Outras Estruturas
43.30-4-04 – Serviços de pintura de Edifícios em Geral
42.11-1-01 – Construção de Rodovias e Ferrovias
77.11-0-00 – Locação de Automóvel Sem Condutor
42.11-1-02 – Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos
43.30-4-01 – Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil
42.13-8-00 – Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas
43.99-1-03 – Obras de Alvenaria
42.99-5-01 – Construção de Instalações Esportiva e Recreativa
43.12-6-00 – Perfurações e Sondagens
77.31-4-00 –Aluguel de Maquinas e Equipamentos Agrícolas Sem Operador
43.13-4-00 – Obras de Terraplenagem
38.11-4-00 – Coleta de Resíduos Não - Perigosos
43.99-1-05 – Perfuração e Construção de Poços de Agua
36.00-6-01 - Captação, Tratamento e Distribuição de Agua
37.02-9-00 - Atividades Relacionadas a Esgoto, Exceto a Gestão de Redes
39.00-5-00 - Descontaminação e Outros Serviços de Gestão de Resíduos
42.22-7-01 - Construção de Redes de Abastecimento de Agua, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação
43.11-8-02 - Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno
43.19-3-00 - Serviços de Preparação do Terreno Não Especificados Anteriormente (demarcação)
43.21-5-00 - Instalação e Manutenção Elétrica
43.22-3-01 - Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás
43.29-1-04 - Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material
43.30-4-99 - Outras Obras de Acabamento da Construção (chapisco)
43.91-6-00 - Obras de Fundações
43.99-1-01 - Administração de Obras
43.99-1-99 - Serviços Especializados para Construção Não Especificados Anteriormente (construção de partes de edifícios)

49.23-0-02 - Serviços de Transporte de Passageiros – Locação de Automóveis com Motorista
71.19-7-01 - Serviços de Cartografia, Topografia e Geodesia
71.20-1-00 - Testes e Analises Técnicas
77.39-0-99 - Aluguel de Outras Maquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais Não Especificados Anteriormente, Sem Operador (motores)
81.11-7-00 - Serviços Combinados Para Apoio A Edifícios, Exceto Condomínios Prediais
81.21-4-00 - Limpeza em Prédios e em Domicílios
81.22-2-00 - Imunização e Controle de Pragas Urbanas
81.29-0-00 - Atividades de Limpeza Não Especificadas Anteriormente (ônibus)
81.30-3-00 - Atividades Paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas
93.19-1-01 - Produção e Promoção de Eventos Esportivos
42.12-0-00 - Construção de Obras de Arte Especiais
71.11-1-00 - Serviços de Arquitetura
77.32-2-02 - Aluguel de Andaimes
73.19-0-01 - Criação de Estandes Para Feiras e Exposições
77.39-0-03 - Aluguel de Palco, Cobertura e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimes
74.20-0-04 - Filmagem de Festas e Eventos
47.89-0-99 - Comercio Varejista de Outros Produtos Não Especificados Anteriormente (vendas de estruturas metálicas)

**Cláusula quarta** - A empresa iniciou suas atividades em 22/02/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula quinta** - A administração da empresa será exercida por **Milber Lima Do Monte Neto** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

**Cláusula sexta** – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**Cláusula sétima** – Declaro para os devidos fins e efeitos de direito que não participo de nenhuma outra pessoa jurídica desta modalidade.

**Cláusula oitava** – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou sujeita a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**Cláusula nona** - Fica eleito o foro de São Luís/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 1 (uma) via.

São Luís/MA, 06 de dezembro de 2021

Milber Lima do Monte Neto

**Milber Lima Do Monte Neto**

# TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LOURIANA GOMES DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 011309, inscrito no CPF n° 02328098363, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|---|---|---|
| CPF | N° do Registro | Nome |
| 02328098363 | 011309 | LOURIANA GOMES DA SILVA |

JUCEMA

**CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2021 07:03 SOB N° 20211460427.**
**PROTOCOLO: 211460427 DE 20/12/2021.**
**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109271520. CNPJ DA SEDE: 40945078000101.**
**NIRE: 21600181941. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/12/2021.**
**MILBER LIMA DO M NETO EIRELI**

**RICARDO DINIZ DIAS**
**VICE-PRESIDENTE**
**www.empresafacil.ma.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIFICADO
10202300921611666

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

# 2023

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

## FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CPF/CNPJ | NÚMERO DE CONTROLE |
|---|---|---|
| 98281300 | 40.945.078/0001-01 | 92120232786326 |

**RAZÃO SOCIAL**

MONTART ENGENHARIA LTDA

**NOME FANTASIA**

MONTART ENGENHARIA

**LOCALIZAÇÃO** **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

AV MARTINS PENA Nº 24, MARANHAO NOVO
65061250 -SAO LUIS-MA

**CNAE Principal e Secundários**

711200000 - SERVICOS DE ENGENHARIA
360060100 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA
370290000 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
381220000 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS

## RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**VALIDADE: 31/12/2023**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

**5FE2BB794DE106B0ADEE1C5CF4917D90**

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

# CERTIDÃO ESPECÍFICA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| **Certificamos que** MONTART ENGENHARIA LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:** | **Protocolo:** MAC2302656749 |
|---|---|

| **NIRE 21600181941**<br>**CNPJ 40.945.078/0001-01** | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |
|---|---|

**Endereço Completo MARTINS PENA, Nº 24, xxxxx, MARANHAO NOVO - São Luís/MA - CEP 65061-250**

**Arquivamentos Posteriores**

| Ato | Número | Data | Descrição |
|---|---|---|---|
| 310 | 20230474870 | 12/04/2023 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 310 | 20221473491 | 20/12/2022 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 002 | 20221461841 | 16/12/2022 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 904 | T2160018194 | 09/12/2022 | TRANSFORMACAO |
| 310 | 20220148449 | 02/02/2022 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 223 | 20220060312 | 28/01/2022 | BALANCO |
| 310 | 20220027340 | 24/01/2022 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 002 | 20211460427 | 21/12/2021 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 315 | 20210239913 | 22/02/2021 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 091 | 21600181941 | 22/02/2021 | ATO CONSTITUTIVO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/04/2023, às 22:16:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QCEWJKAF**.

MAC2302656749

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | |
|---|---|
| **Nome Empresarial: MONTART ENGENHARIA LTDA**<br>**NIRE :** 21600181941<br>**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada | **Protocolo:** MAC2302712430 |

| NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Ato Constitutivo | Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 21600181941 | 40.945.078/0001-01 | 22/02/2021 | 22/02/2021 |

**Endereço Completo**
Avenida MARTINS PENA, Nº 24, MARANHAO NOVO - São Luís/MA - CEP 65061-250

**Objeto Social**
7112000 - SERVICOS DE ENGENHARIA 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 3812200 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4311801 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEL SEM CONDUTOR 4211102 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4330401 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA 4299501 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4312600 - PERFURACOES E SONDAGENS 7731400 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA. 36.00-6-01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 39.00-5-00 - DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.19-3-00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DEMARCACAO) 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (CHAPISCO) 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES 43.99-1-01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 43.99-1-99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS) 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 71.19-7-01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 71.20-1-00 - TESTES E ANALISES TECNICAS 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES) 81.11-7-00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ( ONIBUS) 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 93.19-1-01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS. 4212-0/00 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 7111100 - SERVICOS DE ARQUITETURA 7732-2/02 ALUGUEL DE ANDAIMES 7319-0/01 - CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(VENDAS DE ESTRUTURAS METALICAS)4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS (PALCO, FECHAMENTOS, GRIDS) 4329-1/01 INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS 4399-1/02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS (GRID SONORIZACAO) 5912-0/02 SERVICOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUCAO AUDIOVISUAL (SONORIZACAO) 9001-9/06 ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 8230-0/02 CASAS DE FESTAS E EVENTOS

| Capital Social | Porte | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) | ME (Microempresa) | Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| PEDRO PEREIRA MARTINS NETO | 958.028.603-59 | R$ 35.000,00 | Sócio | N | Indeterminado |
| **Nome** | **CPF/CNPJ** | **Participação no capital** | **Espécie de sócio** | **Administrador** | **Término do mandato** |
| MILBER LIMA DO MONTE NETO | 025.014.873-03 | R$ 3.465.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| MILBER LIMA DO MONTE NETO | 025.014.873-03 | Indeterminado |

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Empresarial: MONTART ENGENHARIA LTDA**<br><br>**NIRE :** 21600181941<br>**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada | | | **Protocolo:** MAC2302712430 |
| **Ultimo Arquivamento**<br>**Data**<br>12/04/2023 | **Número**<br>20230474870 | **Ato/eventos**<br>310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/05/2023, às 17:22:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GGE6DD1M**.

MAC2302712430

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

**CNH Digital**

Departamento Nacional de Trânsito

**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conform
com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade
ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
MILBER LIMA DO MONTE NETO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0285952420059 SSP MA

CPF
025.014.873-03

DATA NASCIMENTO
16/09/1994

FILIAÇÃO
MILBER LIMA DO MONTE F
ILHO
SOPHIA MARIA MENDES VA
LENCA DO MONTE

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05747752304

VALIDADE
06/12/2022

1ª HABILITAÇÃO
05/04/2013

OBSERVAÇÕES

Milber Lima do Monte Neto
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
17/04/2019

Larissa Abdalla Britto
Diretora Geral - Detran / MA
ASSINATURA DO EMISSOR

22843467604
MA040342964

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18147787745

PROIBIDO PLASTIFICAR
18147787745

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

# ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA MILBER LIMA DO M NETO EIRELI

Pelo presente instrumento particular, **MILBER LIMA DO MONTE NETO**, brasileiro, natural de Teresina/PI, solteiro, data de nascimento 16/09/1994, empresário, CPF nº 025.014.872-03, carteira de identidade 028595242005-9 SSP/MA, residente e domiciliada na Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **MILBER LIMA DO M NETO EIRELI** e terá sede e domicilio na Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA.

Paragrafo Único - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto é:
71.12-0-00 – Serviços de engenharia
41.20-4-00 – Construção de edifícios;
38.12-2-00 – Coleta de resíduos perigosos;
43.11-8-01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;
43.30-4-04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
42.11-1-01 – Construção de rodovias e ferrovias;
77.11-0-00 – Locação de automóvel sem condutor;
42.11-1-02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
43.30-4-01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;
42.13-8-00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
43.99-1-03 – Obras de alvenaria;
42.99-5-01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
43.12-6-00 – Perfurações e sondagens;
77.31-4-00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
43.13-4-00 – Obras de terraplenagem;
38.11-4-00 – Coleta de resíduos não-perigosos;
43.99-1-05 – Perfuração e construção de poços de água.
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água;
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (demarcação);
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (chapisco);
43.91-6-00 - Obras de fundações;
43.99-1-01 - Administração de obras;
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de partes de edifícios);
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas;
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores);
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária;
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente ( ônibus);
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos.
42.12-0-00 Construção de obras de arte especiais
71.11-1-00 – Serviços de arquitetura
77.32-2-02 Aluguel de andaimes
73.19-0-01 – Criação de estandes para feiras e exposições

CLÁUSULA QUARTA: A presente empresa se constitui por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa será exercida pela titular acima qualificada, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

CLÁUSULA SEXTA: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou sujeita a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: A titular declara ainda que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA NONA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro - A critério da titular o total ou parte dos lucros apurados poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo - A titular poderá também, receber os lucros mensalmente, ou em períodos superiores, com base nos balancetes contábeis mensais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A responsabilidade técnica pelos serviços prestados, quando exigida, será sempre de profissionais devidamente credenciados pelos órgãos competentes, que terão total independência técnica na execução dos serviços conforme determinado em lei, e na forma por ela estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro desta comarca de São Luís - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luís/MA, 15 de fevereiro de 2021.

Milber Lima do Monte Neto

**MILBER LIMA DO MONTE NETO**

# TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LOURIANA GOMES DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 011309, expedida em 27/07/2009, inscrito no CPF n° 02328098363, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|---|---|---|
| CPF | N° do Registro | Nome |
| 02328098363 | 011309 | LOURIANA GOMES DA SILVA |

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **MILBER LIMA DO M NETO EIRELI ,** estabelecido(a) na AVENIDA MARTINS PENA, 24 , MARANHAO NOVO, São Luís - MA, CEP: 65061-250, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

São Luís - MA, 15/02/2021

MILBER LIMA DO MONTE NETO
Titular/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

# TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LOURIANA GOMES DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 011309, expedida em 27/07/2009, inscrito no CPF n° 02328098363, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|---|---|---|
| CPF | N° do Registro | Nome |
| 02328098363 | 011309 | LOURIANA GOMES DA SILVA |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2021 18:08 SOB N° 20210239913.
PROTOCOLO: 210239913 DE 22/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101191160. CNPJ DA SEDE: 40945078000101.
NIRE: 21600181941. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/02/2021.
MILBER LIMA DO M NETO EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE LIMITADA
# MILBER LIMA DO M NETO EIRELI

**MILBER LIMA DO MONTE NETO**, brasileiro, natural de Teresina/PI, solteiro, data de nascimento 16/09/1994, Engenheiro Civil, CPF nº 025.014.873-03, carteira de identidade 028595242005-9 SSP/MA, residente e domiciliada na Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA, titular da empresa empresarial **MILBER LIMA DO M NETO EIRELI**, inscrita no CNPJ 40.945.078/0001-01, tem sede e domicilio na Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA.,devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão(JUCEMA) sob NIRE nº 21600181941, em 22/02/2021, resolve alterar sua EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI em SOCIEDADE LTDA, admitindo o sócio **PEDRO PEREIRA MARTINS NETO** brasileiro, natural de São Luis/MA, casado comunhão parcial de bens, data de nascimento 03/03/1979, Engenheiro Eletricista, CPF nº 958.028.603-59, carteira de identidade 808397974 SEJUSP/MA, residente e domiciliada na Rua São Jose, nº 07, São Bernardo, CEP 65.056-230, São Luís/MA resolvem alterar o consolidar a empresa nas condições abaixo:

**Cláusula I** – Altera a razão social para MONTART ENGENHARIA LTDA

**Cláusula II** – Altera o capital de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), cuja diferença é integralizado neste ato, em moeda corrente do País

**Cláusula III** - Altera o objeto social para:
71.12-0-00 – Serviços de Engenharia
41.20-4-00 – Construção de Edifícios
38.12-2-00 – Coleta de Resíduos Perigosos
43.11-8-01 – Demolição de Edifícios e Outras Estruturas
43.30-4-04 – Serviços de pintura de Edifícios em Geral
42.11-1-01 – Construção de Rodovias e Ferrovias
77.11-0-00 – Locação de Automóvel Sem Condutor
42.11-1-02 – Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos
43.30-4-01 – Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil
42.13-8-00 – Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas
43.99-1-03 – Obras de Alvenaria
42.99-5-01 – Construção de Instalações Esportiva e Recreativa
43.12-6-00 – Perfurações e Sondagens
77.31-4-00 –Aluguel de Maquinas e Equipamentos Agrícolas Sem Operador
43.13-4-00 – Obras de Terraplenagem
38.11-4-00 – Coleta de Resíduos Não - Perigosos
43.99-1-05 – Perfuração e Construção de Poços de Agua

36.00-6-01 - Captação, Tratamento e Distribuição de Agua
37.02-9-00 - Atividades Relacionadas a Esgoto, Exceto a Gestão de Redes
39.00-5-00 - Descontaminação e Outros Serviços de Gestão de Resíduos
42.22-7-01 - Construção de Redes de Abastecimento de Agua, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação
43.11-8-02 - Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno
43.19-3-00 - Serviços de Preparação do Terreno Não Especificados Anteriormente (demarcação)
43.21-5-00 - Instalação e Manutenção Elétrica
43.22-3-01 - Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás
43.29-1-04 - Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material
43.30-4-99 - Outras Obras de Acabamento da Construção (chapisco)
43.91-6-00 - Obras de Fundações
43.99-1-01 - Administração de Obras
43.99-1-99 - Serviços Especializados para Construção Não Especificados Anteriormente (construção de partes de edifícios)
49.23-0-02 - Serviços de Transporte de Passageiros – Locação de Automóveis com Motorista
71.19-7-01 - Serviços de Cartografia, Topografia e Geodesia
71.20-1-00 - Testes e Analises Técnicas
77.39-0-99 - Aluguel de Outras Maquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais Não Especificados Anteriormente, Sem Operador (motores)
81.11-7-00 - Serviços Combinados Para Apoio A Edifícios, Exceto Condomínios Prediais
81.21-4-00 - Limpeza em Prédios e em Domicílios
81.22-2-00 - Imunização e Controle de Pragas Urbanas
81.29-0-00 - Atividades de Limpeza Não Especificadas Anteriormente (ônibus)
81.30-3-00 - Atividades Paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas
93.19-1-01 - Produção e Promoção de Eventos Esportivos
42.12-0-00 - Construção de Obras de Arte Especiais
71.11-1-00 - Serviços de Arquitetura
77.32-2-02 - Aluguel de Andaimes
73.19-0-01 - Criação de Estandes Para Feiras e Exposições
77.39-0-03 - Aluguel de Palco, Cobertura e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimes
74.20-0-04 - Filmagem de Festas e Eventos
47.89-0-99 - Comercio Varejista de Outros Produtos Não Especificados Anteriormente (vendas de estruturas metálicas)
42.92-8-01 – Montagem de Estruturas Metálicas (palco, fechamentos, grids)

43.29-1-01 – Instalação de Painéis Publicitários
43.99.1-02 – Montagem de Desmontagem de Andaimes e Outras Estruturas Temporárias (grid sonorização)
59.12.0-02 – Serviços de Mixagem Sonora em Produção Audiovisual (sonorização)
82.30.0-02 – Casas de Festas e Eventos
90.01.9-06 – Atividades de Sonorização e Iluminação

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMACAO DE SOCIEDADE LIMITADA:**

**MILBER LIMA DO MONTE NETO**, brasileiro, natural de Teresina/PI, solteiro, data de nascimento 16/09/1994, empresário, CPF nº 025.014.873-03, carteira de identidade 028595242005-9 SSP/MA, residente e domiciliada na Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA

**PEDRO PEREIRA MARTINS NETO** brasileiro, natural de São Luis/MA, casado comunhão parcial de bens, data de nascimento 03/03/1979, Engenheiro Eletricista, CPF nº 958.028.603-59, carteira de identidade 808397974 SEJUSP/MA, residente e domiciliada na Rua São Jose, nº 07, São Bernardo, CEP 65.056-230, São Luís/MA

**Cláusula I –** A sociedade gira sob o nome empresarial **MONTART ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 40.945.078/0001-01, tem sede e domicilio na Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA

**Cláusula II -** O objeto social é:
71.12-0-00 – Serviços de Engenharia
41.20-4-00 – Construção de Edifícios
38.12-2-00 – Coleta de Resíduos Perigosos
43.11-8-01 – Demolição de Edifícios e Outras Estruturas
43.30-4-04 – Serviços de pintura de Edifícios em Geral
42.11-1-01 – Construção de Rodovias e Ferrovias
77.11-0-00 – Locação de Automóvel Sem Condutor
42.11-1-02 – Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos
43.30-4-01 – Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil
42.13-8-00 – Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas
43.99-1-03 – Obras de Alvenaria
42.99-5-01 – Construção de Instalações Esportiva e Recreativa
43.12-6-00 – Perfurações e Sondagens
77.31-4-00 –Aluguel de Maquinas e Equipamentos Agrícolas Sem Operador
43.13-4-00 – Obras de Terraplenagem
38.11-4-00 – Coleta de Resíduos Não - Perigosos
43.99-1-05 – Perfuração e Construção de Poços de Agua
36.00-6-01 - Captação, Tratamento e Distribuição de Agua
37.02-9-00 - Atividades Relacionadas a Esgoto, Exceto a Gestão de Redes

39.00-5-00 - Descontaminação e Outros Serviços de Gestão de Resíduos
42.22-7-01 - Construção de Redes de Abastecimento de Agua, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação
43.11-8-02 - Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno
43.19-3-00 - Serviços de Preparação do Terreno Não Especificados Anteriormente (demarcação)
43.21-5-00 - Instalação e Manutenção Elétrica
43.22-3-01 - Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás
43.29-1-04 - Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material
43.30-4-99 - Outras Obras de Acabamento da Construção (chapisco)
43.91-6-00 - Obras de Fundações
43.99-1-01 - Administração de Obras
43.99-1-99 - Serviços Especializados para Construção Não Especificados Anteriormente (construção de partes de edifícios)
49.23-0-02 - Serviços de Transporte de Passageiros – Locação de Automóveis com Motorista
71.19-7-01 - Serviços de Cartografia, Topografia e Geodesia
71.20-1-00 - Testes e Analises Técnicas
77.39-0-99 - Aluguel de Outras Maquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais Não Especificados Anteriormente, Sem Operador (motores)
81.11-7-00 - Serviços Combinados Para Apoio A Edifícios, Exceto Condomínios Prediais
81.21-4-00 - Limpeza em Prédios e em Domicílios
81.22-2-00 - Imunização e Controle de Pragas Urbanas
81.29-0-00 - Atividades de Limpeza Não Especificadas Anteriormente (ônibus)
81.30-3-00 - Atividades Paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas
93.19-1-01 - Produção e Promoção de Eventos Esportivos
42.12-0-00 - Construção de Obras de Arte Especiais
71.11-1-00 - Serviços de Arquitetura
77.32-2-02 - Aluguel de Andaimes
73.19-0-01 - Criação de Estandes Para Feiras e Exposições
77.39-0-03 - Aluguel de Palco, Cobertura e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimes
74.20-0-04 - Filmagem de Festas e Eventos
47.89-0-99 - Comercio Varejista de Outros Produtos Não Especificados Anteriormente (vendas de estruturas metálicas)
42.92-8-01 – Montagem de Estruturas Metálicas (palco, fechamentos, grids)
43.29-1-01 – Instalação de Painéis Publicitários

43.99.1-02 – Montagem de Desmontagem de Andaimes e Outras Estruturas Temporárias (grid sonorização)
59.12.0-02 – Serviços de Mixagem Sonora em Produção Audiovisual (sonorização)
82.30.0-02 – Casas de Festas e Eventos
90.01.9-06 – Atividades de Sonorização e Iluminação

**Cláusula III –** O capital social é R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 3.500.000(três milhões e quinhentos mil) quotas no valor de R$ 1,00(hum real) cada, integralizada, em moeda corrente do País pelos sócios.

| Sócio | N° de Quotas | % | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| Milber Lima do Monte Neto | 3.465.000 | 99 | 3.465.000,00 |
| Pedro Pereira Martins Neto | 35.000 | 1 | 35.000,00 |
| Total | 3.500.000 | 100 | 3.500.000,00 |

**Cláusula IV** - A sociedade iniciou suas atividades em 22/02/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula V** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula VI** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula VII** - A administração da sociedade cabe ao sócio **Milber Lima Do Monte Neto** cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social como assinar cheques, representar a empresa nos órgãos **Federal**, **Estadual** e **Municipal** e **Bancos**, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**Cláusula VIII** – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção se suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula IX** - Nos quatros meses seguintes ao termino de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula X** -. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula XI -** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula XII –** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, a data da resolução, verificada em balanço especialmente lavrado.

**Parágrafo Único**- O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula XIII** – O Administrador Milber Lima do Monte Neto declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula XIV** - Fica eleito o foro de São Luís/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

São Luís/MA, 15 de dezembro de 2022.

_____

Milber Lima do Monte Neto

_____

Pedro Pereira Martins Neto

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MONTART ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 02501487303 | MILBER LIMA DO MONTE NETO |
| 95802860359 | PEDRO PEREIRA MARTINS NETO |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2022 09:52 SOB Nº 20221461841.
PROTOCOLO: 221461841 DE 15/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216058194. CNPJ DA SEDE: 40945078000101.
NIRE: 21600181941. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2022.
MONTART ENGENHARIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**MONTART ENGENHARIA LTDA CNPJ : 40.945.078/0001-01 NIRE: 21600181941 Data: 22/02/2021**
Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022 Diário: 2 Folha: 39

| Descrição | Classificação | Exercício Atual |
|---|---|---|
| **Ativo** | | ****4.378.893,33D** |
| **Circulante** | | ******724.013,33D** |
| **Disponível** | | ******724.013,33D** |
| **Caixa** | | *******69.862,49D** |
| Caixa (35) | 1-1-01-01-01 | 69.862,49D |
| **Banco conta movimento** | | ********7.254,45D** |
| Banco Itau S/A (525) | 1-1-01-02-05 | 7.254,45D |
| **Aplicações** | | ******646.896,39D** |
| Aplicação Financeira (777) | 1-1-01-03-04 | 646.896,39D |
| **Ativo Nao Circulante** | | ****3.654.880,00D** |
| **Imobilizado** | | ****3.654.880,00D** |
| Terrenos (427) | 1-2-02-01 | 2.154.989,40D |
| Maquinas e Equipamentos (161) | 1-2-02-02 | 650.500,00D |
| Móveis e utensílios (434) | 1-2-02-04 | 34.210,00D |
| Máquinas, equip. e ferramentas (448) | 1-2-02-07 | 376.730,00D |
| Veículos (455) | 1-2-02-09 | 415.750,00D |
| Microcomputadores e Perifericos (154) | 1-2-02-10 | 22.700,60D |

**********( XXXXX )**********

MILBER LIMA DO MONTE NETO
Sócio Administrador
CPF: 025.014.873-03

LOURIANA GOMES DA SAILVA
CRC: MA-011309/O-1
CPF: 023.280.983-63
Contadora

**MONTART ENGENHARIA LTDA CNPJ : 40.945.078/0001-01 NIRE: 21600181941 Data: 22/02/2021**
Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022 Diário: 2 Folha: 40

| Descrição | Classificação | Exercício Atual |
|---|---|---|
| **Passivo** | | ****4.378.893,33C** |
| **Circulante** | | ******250.084,01C** |
| **Imposto a pagar / recolher** | | *******16.640,97C** |
| Imposto Único Simples à Recolher (2926) | 2-1-05-29 | 16.640,97C |
| **Títulos a pagar** | | ******233.443,04C** |
| Fornecedor (917) | 2-1-07-02 | 233.443,04C |
| **Patrimônio líquido** | | ****4.128.809,32C** |
| **Capital Social** | | ****3.500.000,00C** |
| **Capital Social Subscrito** | | ****3.500.000,00C** |
| Quotistas Domiciliciados no Pais (3171) | 2-3-01-01-07 | 3.500.000,00C |
| **Lucros / Prejuízos acumulados** | | ******628.809,32C** |
| Lucros Acumulados (A0003) | 2-3-05-04 | 628.809,32C |

**********( XXXXX )**********

MILBER LIMA DO MONTE NETO
Sócio Administrador
CPF: 025.014.873-03

LOURIANA GOMES DA SAILVA
CRC: MA-011309/O-1
CPF: 023.280.983-63
Contadora

**MONTART ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 40.945.078/0001-01 NIRE: 21600181941 Data: 22/02/2021
Endereço: Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) de 01/01/2022 até 31/12/2022 Diário :2 Folha: 41

| Descrição | Classificação | Conta | Exercício Atual |
|---|---|---|---|
| Receita | | | |
| Receitas operacionais | | | |
| Receita bruta de serviços | | | |
| Receita de servicos | 3-1-02-01 | 1225 | 2.980.473,00C |
| **=Receita bruta de serviços** | | | ****2.980.473,00C** |
| **=T o t a l - Receitas operacionais** | | | ****2.980.473,00C** |
| **=T o t a l - Receita** | | | ****2.980.473,00C** |
| Despesas e custos | | | |
| Despesas operacionais comerciais | | | |
| Despesas Administrativas | | | |
| Despesa c/ Alugueis | 4-1-03-09 | 2079 | 15.007,20D |
| Despesas c/ Água e Esgoto | 4-1-03-10 | 2086 | 3.084,93D |
| Despesas c/ Correio | 4-1-03-11 | 2100 | 1.973,74D |
| Despesas c/ Energia Eletrica | 4-1-03-12 | 2107 | 5.987,60D |
| Despesas c/ Telefone | 4-1-03-18 | 2149 | 4.200,00D |
| Despesas c/ Alimentação | 4-1-03-19 | 2156 | 16.260,80D |
| Despesas c/ Combustível | 4-1-03-24 | 2191 | 28.200,00D |
| Despesas c/ Internet | 4-1-03-30 | 2275 | 3.486,40D |
| **=Despesas Administrativas** | | | *******78.200,67D** |
| Despesas Tributarias | | | |
| Imposto Único Simples | 4-1-04-32 | 2933 | 199.691,64D |
| **=Despesas Tributarias** | | | ******199.691,64D** |
| **=T o t a l - Despesas operacionais comerciais** | | | ******277.892,31D** |
| **=T o t a l - Despesas e custos** | | | ******277.892,31D** |
| Apuração de resultado | | | |
| Resultado bruto | | | |
| Custos dos Servicos | | | |
| Custo dos servicos prestados | 5-1-01-01 | 2429 | 2.263.650,24D |
| **=Custos dos Servicos** | | | ****2.263.650,24D** |
| **=T o t a l - Resultado bruto** | | | ****2.263.650,24D** |
| **=T o t a l - Apuração de resultado** | | | ****2.263.650,24D** |

MILBER LIMA DO MONTE NETO
Sócio Administrador
CPF: 025.014.873-03

LOURIANA GOMES DA SAILVA
CRC: MA-011309/O-1
CPF: 023.280.983-63
Contadora

**MONTART ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 40.945.078/0001-01 NIRE: 21600181941 Data: 22/02/2021
Endereço: Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) de 01/01/2022 até 31/12/2022 Diário :2 Folha: 42

| Descrição | Classificação | Conta | Exercício Atual |
|---|---|---|---|

RESULTADO DO EXERCÍCIO

==========

RECEITAS----------> 2.980.473,00C

DESPESAS + CUSTO----------> 2.541.542,55D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****438.930,45

==========

**********( XXXXX )**********

MILBER LIMA DO MONTE NETO
Sócio Administrador
CPF: 025.014.873-03

LOURIANA GOMES DA SAILVA
CRC: MA-011309/O-1
CPF: 023.280.983-63
Contadora

**MONTART ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 40.945.078/0001-01 NIRE: 21600181941 Data: 22/02/2021
Endereço: Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022 Diário: 2 Folha: 43

**ENDIVIDAMENTO TOTAL**

| | | |
|---|---|---|
| PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) | 250.084,01 | |
| | | = 0,06 |
| ATIVO | 4.378.893,33 | |

QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 6% DO ATIVO TOTAL.

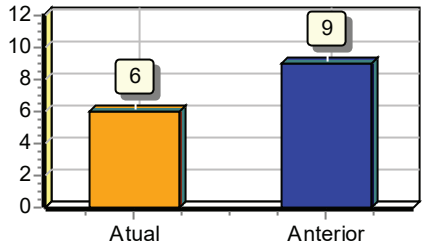


**SOLVÊNCIA GERAL**

| | | |
|---|---|---|
| ATIVO | 4.378.893,33 | |
| | | = 17,51 |
| PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) | 250.084,01 | |

QUANTO MAIOR, MELHOR. O INVESTIMENTO TOTAL EQUIVALE A 1751 % DO CAPITAL DE TERCEIROS.

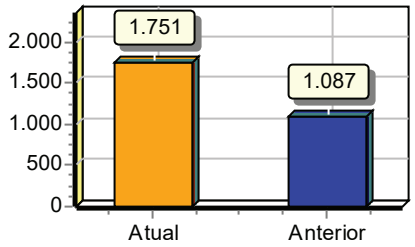


**LIQUIDEZ GERAL**

| | | |
|---|---|---|
| ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LP | 724.013,33 | |
| | | = 2,90 |
| PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) | 250.084,01 | |

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$2,90 DE ATIVO CIRCULANTE E ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA TOTAL.

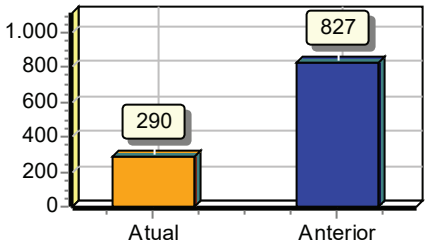


SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

MILBER LIMA DO MONTE NETO
Sócio Administrador
CPF: 025.014.873-03

LOURIANA GOMES DA SAILVA
CRC: MA-011309/O-1
CPF: 023.280.983-63
Contadora

**MONTART ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 40.945.078/0001-01 NIRE: 21600181941 Data: 22/02/2021
Endereço: Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022 Diário: 2 Folha: 44

**LIQUIDEZ CORRENTE**

| | | |
|---|---|---|
| ATIVO CIRCULANTE | 724.013,33 | |
| PASSIVO CIRCULANTE | 250.084,01 | = 2,90 |

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$2,90 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.

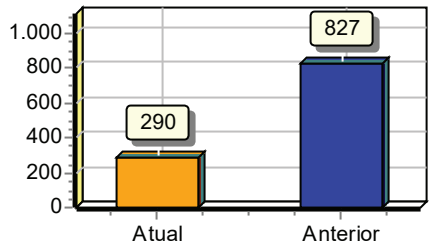


**LIQUIDEZ SECA**

| | | |
|---|---|---|
| ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES | 724.013,33 | |
| PASSIVO CIRCULANTE | 250.084,01 | = 2,90 |

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$2,90 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO, SEM COMPROMETER OS ESTOQUES.

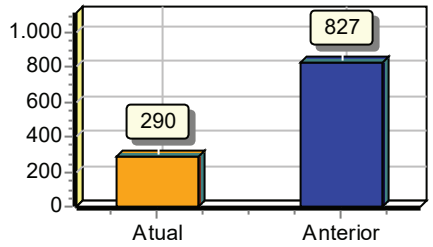


SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

MILBER LIMA DO MONTE NETO
Sócio Administrador
CPF: 025.014.873-03

LOURIANA GOMES DA SAILVA
CRC: MA-011309/O-1
CPF: 023.280.983-63
Contadora

**MONTART ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 40.945.078/0001-01 NIRE: 21600181941 Data: 22/02/2021
Endereço: Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA
Demonstração do Fluxo de Caixa Direto - DFC de 01/01/2022 até 31/12/2022 Diário: 2 Folha: 45

| Descrição | Exercício Atual |
|---|---|
| **ATIVIDADES OPERACIONAIS** | **R$0,00C** |
| RECEBIMENTO DE CLIENTES | R$0,00C |
| RECEBIMENTO DE JUROS | R$0,00C |
| DUPLICATAS DESCONTADAS | R$0,00C |
| **PAGAMENTOS** | **R$250.084,01C** |
| (-)FORNECEDORES | R$233.443,04C |
| (-)IMPOSTOS | R$16.640,97C |
| (-)SALÁRIOS | R$0,00C |
| (-)JUROS | R$0,00C |
| (-)DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | R$0,00C |
| **CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** | **R$250.084,01C** |
| **ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | |
| RECONHECIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO | R$0,00C |
| PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO | R$0,00C |
| **CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | **R$0,00C** |
| **ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | |
| AUMENTO DE CAPITAL | R$0,00C |
| EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO | R$0,00C |
| PAGAMENTO DE DIVIDENDOS | R$0,00C |
| **CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | **R$0,00C** |
| **AUMENTO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA** | **R$250.084,01C** |
| **SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA NO ANO ANTERIOR** | **R$0,00C** |
| **SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA DO ANO ATUAL** | **R$250.084,01C** |

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

MILBER LIMA DO MONTE NETO
Sócio Administrador
CPF: 025.014.873-03

LOURIANA GOMES DA SAILVA
CRC: MA-011309/O-1
CPF: 023.280.983-63
Contadora

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MONTART ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 02328098363 | LOURIANA GOMES DA SILVA |
| 02501487303 | MILBER LIMA DO MONTE NETO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2023 14:34 SOB Nº 20230467539.
PROTOCOLO: 230467539 DE 11/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304801911. CNPJ DA SEDE: 40945078000101.
NIRE: 21600181941. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/04/2023.
MONTART ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

# CERTIDÃO ESPECÍFICA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| **Certificamos que** MONTART ENGENHARIA LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:** | **Protocolo:** MAC2302905610 |
|---|---|

| **NIRE 21600181941**<br>**CNPJ 40.945.078/0001-01** | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |
|---|---|

**Endereço Completo MARTINS PENA, Nº 24, xxxxx, MARANHAO NOVO - São Luís/MA - CEP 65061-250**

**Arquivamentos Posteriores**

| Ato | Número | Data | Descrição |
|---|---|---|---|
| 310 | 20230474870 | 12/04/2023 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 310 | 20221473491 | 20/12/2022 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 002 | 20221461841 | 16/12/2022 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 904 | T2160018194 | 09/12/2022 | TRANSFORMACAO |
| 310 | 20220148449 | 02/02/2022 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 223 | 20220060312 | 28/01/2022 | BALANCO |
| 310 | 20220027340 | 24/01/2022 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 002 | 20211460427 | 21/12/2021 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 315 | 20210239913 | 22/02/2021 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 091 | 21600181941 | 22/02/2021 | ATO CONSTITUTIVO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/08/2023, às 11:49:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **XGLYTMS**.

MAC2302905610

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Empresarial: MONTART ENGENHARIA LTDA**<br>**NIRE :** 21600181941<br>**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada | | | **Protocolo:** MAC2302905460 |
| **NIRE (Sede)**<br>21600181941 | **CNPJ**<br>40.945.078/0001-01 | **Data de Ato Constitutivo**<br>22/02/2021 | **Início de Atividade**<br>22/02/2021 |

**Endereço Completo**
Avenida MARTINS PENA, Nº 24, MARANHAO NOVO - São Luís/MA - CEP 65061-250

**Objeto Social**
7112000 - SERVICOS DE ENGENHARIA 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 3812200 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4311801 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEL SEM CONDUTOR 4211102 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4330401 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA 4299501 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4312600 - PERFURACOES E SONDAGENS 7731400 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA. 36.00-6-01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 39.00-5-00 - DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.19-3-00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DEMARCACAO) 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (CHAPISCO) 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES 43.99-1-01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 43.99-1-99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS) 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 71.19-7-01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 71.20-1-00 - TESTES E ANALISES TECNICAS 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES) 81.11-7-00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ( ONIBUS) 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 93.19-1-01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS. 4212-0/00 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 7111100 - SERVICOS DE ARQUITETURA 7732-2/02 ALUGUEL DE ANDAIMES 7319-0/01 - CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(VENDAS DE ESTRUTURAS METALICAS)4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS (PALCO, FECHAMENTOS, GRIDS) 4329-1/01 INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS 4399-1/02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS (GRID SONORIZACAO) 5912-0/02 SERVICOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUCAO AUDIOVISUAL (SONORIZACAO) 9001-9/06 ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 8230-0/02 CASAS DE FESTAS E EVENTOS

| | | |
|---|---|---|
| **Capital Social**<br>R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) | **Porte**<br>ME (Microempresa) | **Prazo de Duração**<br>Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| PEDRO PEREIRA MARTINS NETO | 958.028.603-59 | R$ 35.000,00 | Sócio | N | Indeterminado |
| **Nome** | **CPF/CNPJ** | **Participação no capital** | **Espécie de sócio** | **Administrador** | **Término do mandato** |
| MILBER LIMA DO MONTE NETO | 025.014.873-03 | R$ 3.465.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| MILBER LIMA DO MONTE NETO | 025.014.873-03 | Indeterminado |

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Empresarial: MONTART ENGENHARIA LTDA**<br><br>**NIRE :** 21600181941<br>**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada | | | **Protocolo:** MAC2302905460 |
| **Ultimo Arquivamento**<br>**Data**<br>12/04/2023 | **Número**<br>20230474870 | **Ato/eventos**<br>310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/08/2023, às 11:47:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **OHUPGHUF**.

MAC2302905460

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : LOURIANA GOMES DA SILVA
REGISTRO..... : MA-011309/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.280.983-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 31/10/2023 as 00:18:15.
Válido até: 29/01/2024.
Código de Controle: 507585.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

# TERMO DE ABERTURA

## L I V R O  D I Á R I O

Nº de Ordem 02

Contém este livro 47 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 47 e servirá de Livro Diário nº 02, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Razão social: MONTART ENGENHARIA LTDA

Endereço: Av. Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, São Luís/MA, CEP 65.061-250

Registrado na junta comercial do estado do Maranhão sob o NIRE 21600181941 em 22/02/2021

Inscrição municipal: 98281300

Inscrição estadual: 126859469

CNPJ: 40.945.078/0001-01

Sao Luis/MA, 01 de Janeiro de 2022

MILBER LIMA DO MONTE NETO
Sócio Administrador
CPF: 025.014.873-03

LOURIANA GOMES DA SAILVA
CRC: MA-011309/O-1
CPF: 023.280.983-63
Contadora

**MONTART ENGENHARIA LTDA** **CNPJ : 40.945.078/0001-01** **NIRE: 21600181941** **Data: 22/02/2021**
Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA
Diário de janeiro de 2022 Diário : 2 Folha:2

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| **08 de janeiro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS N/MES | 2100 | | | 135,00 |
| (2100) Despesas c/ Correio | VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS N/MES | 35 | | 135,00 | |
| | | | Total do Dia: | **135,00** | |
| | | | | | **135,00** |
| **10 de janeiro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES | 2086 | | | 235,60 |
| (2086) Despesas c/ Água e Esgoto | VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES | 35 | | 235,60 | |
| | | | Total do Dia: | **235,60** | |
| | | | | | **235,60** |
| **11 de janeiro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES | 2107 | | | 456,90 |
| (2107) Despesas c/ Energia Eletrica | VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES | 35 | | 456,90 | |
| | | | Total do Dia: | **456,90** | |
| | | | | | **456,90** |
| **12 de janeiro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES | 2149 | | | 350,00 |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL | 2079 | | | 1.250,60 |
| (2079) Despesa c/ Alugueis | VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL | 35 | | 1.250,60 | |
| (2149) Despesas c/ Telefone | VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES | 35 | | 350,00 | |
| | | | Total do Dia: | **1.600,60** | |
| | | | | | **1.600,60** |
| **13 de janeiro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES | 2156 | | | 1.355,80 |
| (2156) Despesas c/ Alimentação | VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES | 35 | | 1.355,80 | |
| | | | Total do Dia: | **1.355,80** | |
| | | | | | **1.355,80** |
| **14 de janeiro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES | 2191 | | | 2.350,00 |
| (2191) Despesas c/ Combustível | VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES | 35 | | 2.350,00 | |

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total do Dia: | **2.350,00** | |
| | | | | | **2.350,00** |
| **15 de janeiro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET N/MES | 2275 | | | 290,50 |
| (2275) Despesas c/ Internet | VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET N/MES | 35 | | 290,50 | |
| | | | Total do Dia: | **290,50** | |
| | | | | | **290,50** |
| **25 de janeiro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. ISS A RECOLHER N/MES | 1288 | | | 15.181,82 |
| (35) Caixa | VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES | 1078 | | | 9.109,09 |
| (35) Caixa | VALOR REF. IRPJ A RECOLHER N/MES | 1057 | | | 14.574,54 |
| (35) Caixa | VALOR REF. CSLL A RECOLHER N/MES | 1064 | | | 8.744,73 |
| (35) Caixa | VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES | 763 | | | 2.013,63 |
| (763) PIS a Recolher | VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES | 35 | | 2.013,63 | |
| (1064) Contribuicao Social a Recolher | VALOR REF. CSLL A RECOLHER N/MES | 35 | | 8.744,73 | |
| (1057) IRPJ a Recolher | VALOR REF. IRPJ A RECOLHER N/MES | 35 | | 14.574,54 | |
| (1078) Cofins a Recolher | VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES | 35 | | 9.109,09 | |
| (1288) ISS a Recolher | VALOR REF. ISS A RECOLHER N/MES | 35 | | 15.181,82 | |
| | | | Total do Dia: | **49.623,81** | |
| | | | | | **49.623,81** |
| **31 de janeiro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA N/DATA | 777 | | | 25.125,00 |
| (35) Caixa | VALOR REF. SALDO CONTA CORRENTE N/DATA | 525 | | | 29.387,57 |
| (35) Caixa | VALOR REF. ESTORNO DE LANÇAMENTO N/DATA | 1708 | | 29.387,57 | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DUPLICATAS A PAGAR N/MES | 917 | | | 135.850,60 |
| (35) Caixa | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 1225 | | 248.372,75 | |
| (1708) Banco do Brasil | VALOR REF. ESTORNO DE LANÇAMENTO N/DATA | 35 | | | 29.387,57 |
| (525) Banco Itau S/A | VALOR REF. SALDO CONTA CORRENTE P/APLICAÇÃO FINANCEIRA N/DATA | 777 | | | 29.387,57 |
| (525) Banco Itau S/A | VALOR REF. SALDO CONTA CORRENTE N/DATA | 35 | | 29.387,57 | |
| (777) Aplicação Financeira | VALOR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA N/DATA | 35 | | 25.125,00 | |
| (777) Aplicação Financeira | VALOR REF. SALDO CONTA CORRENTE P/APLICAÇÃO FINANCEIRA N/DATA | 525 | | 29.387,57 | |
| (2926) Imposto Único Simples à Recolher | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 2933 | | | 16.640,97 |
| (917) Fornecedor | VALOR REF. DUPLICATAS A PAGAR N/MES | 35 | | 135.850,60 | |
| (917) Fornecedor | VALOR REF. DUPLICATAS A PAGAR N/MES | 2429 | | | 188.637,52 |
| (1225) Receita de servicos | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE | 35 | | | 248.372,75 |

*** A Transportar: 497.511,06 702.789,55

**MONTART ENGENHARIA LTDA** **CNPJ : 40.945.078/0001-01** **NIRE: 21600181941** **Data: 22/02/2021**
Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA
Diário de janeiro de 2022 Diário : 2 Folha:4

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | *** Transporte | | | 497.511,06 | 702.789,55 |
| | SERVIÇOS N/MES | | | | |
| (2933) Imposto Único Simples | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 2926 | | 16.640,97 | |
| (2429) Custo dos servicos prestados | VALOR REF. DUPLICATAS A PAGAR N/MES | 917 | | 188.637,52 | |
| | | | Total do Dia: | **702.789,55** | |
| | | | | | **702.789,55** |

**********( XXXXX )**********

**MONTART ENGENHARIA LTDA** **CNPJ : 40.945.078/0001-01** **NIRE: 21600181941** **Data: 22/02/2021**
Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA
Diário de fevereiro de 2022 Diário : 2 Folha:5

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| **08 de fevereiro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS N/MES | 2100 | | | 135,50 |
| (2100) Despesas c/ Correio | VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS N/MES | 35 | | 135,50 | |
| | | | Total do Dia: | **135,50** | |
| | | | | | **135,50** |
| **10 de fevereiro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES | 2086 | | | 235,60 |
| (2086) Despesas c/ Água e Esgoto | VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES | 35 | | 235,60 | |
| | | | Total do Dia: | **235,60** | |
| | | | | | **235,60** |
| **11 de fevereiro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES | 2107 | | | 456,99 |
| (2107) Despesas c/ Energia Eletrica | VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES | 35 | | 456,99 | |
| | | | Total do Dia: | **456,99** | |
| | | | | | **456,99** |
| **12 de fevereiro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES | 2149 | | | 350,00 |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL | 2079 | | | 1.250,60 |
| (2079) Despesa c/ Alugueis | VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL | 35 | | 1.250,60 | |
| (2149) Despesas c/ Telefone | VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES | 35 | | 350,00 | |
| | | | Total do Dia: | **1.600,60** | |
| | | | | | **1.600,60** |
| **13 de fevereiro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES | 2156 | | | 1.355,00 |
| (2156) Despesas c/ Alimentação | VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES | 35 | | 1.355,00 | |
| | | | Total do Dia: | **1.355,00** | |
| | | | | | **1.355,00** |
| **14 de fevereiro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES | 2191 | | | 2.350,00 |
| (2191) Despesas c/ Combustível | VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES | 35 | | 2.350,00 | |

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total do Dia: | **2.350,00** | |
| | | | | | **2.350,00** |
| **15 de fevereiro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET N/MES | 2275 | | | 290,50 |
| (2275) Despesas c/ Internet | VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET N/MES | 35 | | 290,50 | |
| | | | Total do Dia: | **290,50** | |
| | | | | | **290,50** |
| **20 de fevereiro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 2926 | | | 16.640,97 |
| (2926) Imposto Único Simples à Recolher | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 35 | | 16.640,97 | |
| | | | Total do Dia: | **16.640,97** | |
| | | | | | **16.640,97** |
| **28 de fevereiro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA N/DATA | 777 | | | 25.125,00 |
| (35) Caixa | VALOR REF. SALDO CONTA CORRENTE N/DATA | 525 | | | 29.387,57 |
| (35) Caixa | VALOR REF. ESTORNO DE LANÇAMENTO N/DATA | 1708 | | 29.387,57 | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DUPLICATAS A PAGAR N/MES | 917 | | | 135.850,60 |
| (35) Caixa | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 1225 | | 248.372,75 | |
| (1708) Banco do Brasil | VALOR REF. ESTORNO DE LANÇAMENTO N/DATA | 35 | | | 29.387,57 |
| (525) Banco Itau S/A | VALOR REF. SALDO CONTA CORRENTE P/APLICAÇÃO FINANCEIRA N/DATA | 777 | | | 29.387,57 |
| (525) Banco Itau S/A | VALOR REF. SALDO CONTA CORRENTE N/DATA | 35 | | 29.387,57 | |
| (777) Aplicação Financeira | VALOR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA N/DATA | 35 | | 25.125,00 | |
| (777) Aplicação Financeira | VALOR REF. SALDO CONTA CORRENTE P/APLICAÇÃO FINANCEIRA N/DATA | 525 | | 29.387,57 | |
| (2926) Imposto Único Simples à Recolher | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 2933 | | | 16.640,97 |
| (917) Fornecedor | VALOR REF. DUPLICATAS A PAGAR N/MES | 35 | | 135.850,60 | |
| (917) Fornecedor | VALOR REF. DUPLICATAS A PAGAR N/MES | 2429 | | | 188.637,52 |
| (1225) Receita de servicos | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 35 | | | 248.372,75 |
| (2933) Imposto Único Simples | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 2926 | | 16.640,97 | |
| (2429) Custo dos servicos prestados | VALOR REF. DUPLICATAS A PAGAR N/MES | 917 | | 188.637,52 | |

**MONTART ENGENHARIA LTDA** **CNPJ : 40.945.078/0001-01** **NIRE: 21600181941** **Data: 22/02/2021**
Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA
Diário de fevereiro de 2022 Diário : 2 Folha:7

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total do Dia: | **702.789,55** | |
| | | | | | **702.789,55** |

**********( XXXXX )**********

**MONTART ENGENHARIA LTDA** **CNPJ : 40.945.078/0001-01** **NIRE: 21600181941** **Data: 22/02/2021**
Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA
Diário de março de 2022 Diário : 2 Folha:8

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| **08 de março de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS N/MES | 2100 | | | 135,80 |
| (2100) Despesas c/ Correio | VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS N/MES | 35 | | 135,80 | |
| | | | Total do Dia: | **135,80** | |
| | | | | | **135,80** |
| **10 de março de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES | 2086 | | | 235,65 |
| (2086) Despesas c/ Água e Esgoto | VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES | 35 | | 235,65 | |
| | | | Total do Dia: | **235,65** | |
| | | | | | **235,65** |
| **11 de março de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES | 2107 | | | 457,85 |
| (2107) Despesas c/ Energia Eletrica | VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES | 35 | | 457,85 | |
| | | | Total do Dia: | **457,85** | |
| | | | | | **457,85** |
| **12 de março de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES | 2149 | | | 350,00 |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL | 2079 | | | 1.250,60 |
| (2079) Despesa c/ Alugueis | VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL | 35 | | 1.250,60 | |
| (2149) Despesas c/ Telefone | VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES | 35 | | 350,00 | |
| | | | Total do Dia: | **1.600,60** | |
| | | | | | **1.600,60** |
| **13 de março de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES | 2156 | | | 1.355,00 |
| (2156) Despesas c/ Alimentação | VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES | 35 | | 1.355,00 | |
| | | | Total do Dia: | **1.355,00** | |
| | | | | | **1.355,00** |
| **14 de março de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES | 2191 | | | 2.350,00 |
| (2191) Despesas c/ Combustível | VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES | 35 | | 2.350,00 | |

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total do Dia: | **2.350,00** | |
| | | | | | **2.350,00** |
| **15 de março de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET N/MES | 2275 | | | 290,50 |
| (2275) Despesas c/ Internet | VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET N/MES | 35 | | 290,50 | |
| | | | Total do Dia: | **290,50** | |
| | | | | | **290,50** |
| **20 de março de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 2926 | | | 16.640,97 |
| (2926) Imposto Único Simples à Recolher | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 35 | | 16.640,97 | |
| | | | Total do Dia: | **16.640,97** | |
| | | | | | **16.640,97** |
| **31 de março de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA N/DATA | 777 | | | 25.125,00 |
| (35) Caixa | VALOR REF. SALDO CONTA CORRENTE N/DATA | 525 | | | 29.387,57 |
| (35) Caixa | VALOR REF. ESTORNO DE LANÇAMENTO N/DATA | 1708 | | 29.387,57 | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DUPLICATAS A PAGAR N/MES | 917 | | | 135.850,60 |
| (35) Caixa | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 1225 | | 248.372,75 | |
| (1708) Banco do Brasil | VALOR REF. ESTORNO DE LANÇAMENTO N/DATA | 35 | | | 29.387,57 |
| (525) Banco Itau S/A | VALOR REF. SALDO CONTA CORRENTE P/APLICAÇÃO FINANCEIRA N/DATA | 777 | | | 29.387,57 |
| (525) Banco Itau S/A | VALOR REF. SALDO CONTA CORRENTE N/DATA | 35 | | 29.387,57 | |
| (777) Aplicação Financeira | VALOR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA N/DATA | 35 | | 25.125,00 | |
| (777) Aplicação Financeira | VALOR REF. SALDO CONTA CORRENTE P/APLICAÇÃO FINANCEIRA N/DATA | 525 | | 29.387,57 | |
| (2926) Imposto Único Simples à Recolher | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 2933 | | | 16.640,97 |
| (917) Fornecedor | VALOR REF. DUPLICATAS A PAGAR N/MES | 35 | | 135.850,60 | |
| (917) Fornecedor | VALOR REF. DUPLICATAS A PAGAR N/MES | 2429 | | | 188.637,52 |
| (1225) Receita de servicos | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 35 | | | 248.372,75 |
| (2933) Imposto Único Simples | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 2926 | | 16.640,97 | |
| (2429) Custo dos servicos prestados | VALOR REF. DUPLICATAS A PAGAR N/MES | 917 | | 188.637,52 | |

**MONTART ENGENHARIA LTDA** **CNPJ : 40.945.078/0001-01** **NIRE: 21600181941** **Data: 22/02/2021**
Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA
Diário de março de 2022 Diário : 2 Folha:10

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total do Dia: | **702.789,55** | |
| | | | | | **702.789,55** |

**********( XXXXX )**********

**MONTART ENGENHARIA LTDA** **CNPJ : 40.945.078/0001-01** **NIRE: 21600181941** **Data: 22/02/2021**
Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA
Diário de abril de 2022 Diário : 2 Folha:11

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| **08 de abril de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS N/MES | 2100 | | | 145,60 |
| (2100) Despesas c/ Correio | VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS N/MES | 35 | | 145,60 | |
| | | | Total do Dia: | **145,60** | |
| | | | | | **145,60** |
| **10 de abril de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES | 2086 | | | 237,80 |
| (2086) Despesas c/ Água e Esgoto | VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES | 35 | | 237,80 | |
| | | | Total do Dia: | **237,80** | |
| | | | | | **237,80** |
| **11 de abril de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES | 2107 | | | 459,80 |
| (2107) Despesas c/ Energia Eletrica | VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES | 35 | | 459,80 | |
| | | | Total do Dia: | **459,80** | |
| | | | | | **459,80** |
| **12 de abril de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL | 2079 | | | 1.250,60 |
| (2079) Despesa c/ Alugueis | VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL | 35 | | 1.250,60 | |
| | | | Total do Dia: | **1.250,60** | |
| | | | | | **1.250,60** |
| **13 de abril de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES | 2156 | | | 1.355,00 |
| (2156) Despesas c/ Alimentação | VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES | 35 | | 1.355,00 | |
| | | | Total do Dia: | **1.355,00** | |
| | | | | | **1.355,00** |
| **14 de abril de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES | 2191 | | | 2.350,00 |
| (2191) Despesas c/ Combustível | VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES | 35 | | 2.350,00 | |
| | | | Total do Dia: | **2.350,00** | |
| | | | | | **2.350,00** |

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| **15 de abril de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET N/MES | 2275 | | | 290,50 |
| (2275) Despesas c/ Internet | VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET N/MES | 35 | | 290,50 | |
| | | | Total do Dia: | **290,50** | |
| | | | | | **290,50** |
| **20 de abril de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 2926 | | | 16.640,97 |
| (2926) Imposto Único Simples à Recolher | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 35 | | 16.640,97 | |
| | | | Total do Dia: | **16.640,97** | |
| | | | | | **16.640,97** |
| **22 de abril de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES | 2149 | | | 350,00 |
| (2149) Despesas c/ Telefone | VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES | 35 | | 350,00 | |
| | | | Total do Dia: | **350,00** | |
| | | | | | **350,00** |
| **30 de abril de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA N/DATA | 777 | | | 25.125,00 |
| (35) Caixa | VALOR REF. SALDO CONTA CORRENTE N/DATA | 525 | | | 29.387,57 |
| (35) Caixa | VALOR REF. ESTORNO DE LANÇAMENTO N/DATA | 1708 | | 29.387,57 | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DUPLICATAS A PAGAR N/MES | 917 | | | 135.850,60 |
| (35) Caixa | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 1225 | | 248.372,75 | |
| (1708) Banco do Brasil | VALOR REF. ESTORNO DE LANÇAMENTO N/DATA | 35 | | | 29.387,57 |
| (525) Banco Itau S/A | VALOR REF. SALDO CONTA CORRENTE P/APLICAÇÃO FINANCEIRA N/DATA | 777 | | | 29.387,57 |
| (525) Banco Itau S/A | VALOR REF. SALDO CONTA CORRENTE N/DATA | 35 | | 29.387,57 | |
| (777) Aplicação Financeira | VALOR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA N/DATA | 35 | | 25.125,00 | |
| (777) Aplicação Financeira | VALOR REF. SALDO CONTA CORRENTE P/APLICAÇÃO FINANCEIRA N/DATA | 525 | | 29.387,57 | |
| (2926) Imposto Único Simples à Recolher | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 2933 | | | 16.640,97 |
| (917) Fornecedor | VALOR REF. DUPLICATAS A PAGAR N/MES | 35 | | 135.850,60 | |
| (917) Fornecedor | VALOR REF. DUPLICATAS A PAGAR N/MES | 2429 | | | 188.637,52 |
| (1225) Receita de servicos | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 35 | | | 248.372,75 |
| (2933) Imposto Único Simples | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 2926 | | 16.640,97 | |
| (2429) Custo dos servicos | VALOR REF. DUPLICATAS A PAGAR N/MES | 917 | | 188.637,52 | |

**MONTART ENGENHARIA LTDA** **CNPJ : 40.945.078/0001-01** **NIRE: 21600181941** **Data: 22/02/2021**
Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA
Diário de abril de 2022 Diário : 2 Folha:13

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | *** Transporte | | | 702.789,55 | 702.789,55 |

prestados

Total do Dia: **702.789,55**

**702.789,55**

**********( XXXXX )**********

**MONTART ENGENHARIA LTDA** **CNPJ : 40.945.078/0001-01** **NIRE: 21600181941** **Data: 22/02/2021**
Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA
Diário de maio de 2022 Diário : 2 Folha:14

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| **08 de maio de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS N/MES | 2100 | | | 136,00 |
| (2100) Despesas c/ Correio | VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS N/MES | 35 | | 136,00 | |
| | | | Total do Dia: | **136,00** | |
| | | | | | **136,00** |
| **10 de maio de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES | 2086 | | | 242,52 |
| (2086) Despesas c/ Água e Esgoto | VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES | 35 | | 242,52 | |
| | | | Total do Dia: | **242,52** | |
| | | | | | **242,52** |
| **11 de maio de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES | 2107 | | | 460,90 |
| (2107) Despesas c/ Energia Eletrica | VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES | 35 | | 460,90 | |
| | | | Total do Dia: | **460,90** | |
| | | | | | **460,90** |
| **12 de maio de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL | 2079 | | | 1.250,60 |
| (2079) Despesa c/ Alugueis | VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL | 35 | | 1.250,60 | |
| | | | Total do Dia: | **1.250,60** | |
| | | | | | **1.250,60** |
| **13 de maio de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES | 2156 | | | 1.355,00 |
| (2156) Despesas c/ Alimentação | VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES | 35 | | 1.355,00 | |
| | | | Total do Dia: | **1.355,00** | |
| | | | | | **1.355,00** |
| **14 de maio de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES | 2191 | | | 2.350,00 |
| (2191) Despesas c/ Combustível | VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES | 35 | | 2.350,00 | |
| | | | Total do Dia: | **2.350,00** | |
| | | | | | **2.350,00** |

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| **15 de maio de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET N/MES | 2275 | | | 290,50 |
| (2275) Despesas c/ Internet | VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET N/MES | 35 | | 290,50 | |
| | | | Total do Dia: | **290,50** | |
| | | | | | **290,50** |
| **20 de maio de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 2926 | | | 16.640,97 |
| (2926) Imposto Único Simples à Recolher | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 35 | | 16.640,97 | |
| | | | Total do Dia: | **16.640,97** | |
| | | | | | **16.640,97** |
| **22 de maio de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES | 2149 | | | 350,00 |
| (2149) Despesas c/ Telefone | VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES | 35 | | 350,00 | |
| | | | Total do Dia: | **350,00** | |
| | | | | | **350,00** |
| **31 de maio de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA N/DATA | 777 | | | 25.125,00 |
| (35) Caixa | VALOR REF. SALDO CONTA CORRENTE N/DATA | 525 | | | 29.387,57 |
| (35) Caixa | VALOR REF. ESTORNO DE LANÇAMENTO N/DATA | 1708 | | 29.387,57 | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DUPLICATAS A PAGAR N/MES | 917 | | | 135.850,60 |
| (35) Caixa | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 1225 | | 248.372,75 | |
| (1708) Banco do Brasil | VALOR REF. ESTORNO DE LANÇAMENTO N/DATA | 35 | | | 29.387,57 |
| (525) Banco Itau S/A | VALOR REF. SALDO CONTA CORRENTE P/APLICAÇÃO FINANCEIRA N/DATA | 777 | | | 29.387,57 |
| (525) Banco Itau S/A | VALOR REF. SALDO CONTA CORRENTE N/DATA | 35 | | 29.387,57 | |
| (777) Aplicação Financeira | VALOR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA N/DATA | 35 | | 25.125,00 | |
| (777) Aplicação Financeira | VALOR REF. SALDO CONTA CORRENTE P/APLICAÇÃO FINANCEIRA N/DATA | 525 | | 29.387,57 | |
| (2926) Imposto Único Simples à Recolher | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 2933 | | | 16.640,97 |
| (917) Fornecedor | VALOR REF. DUPLICATAS A PAGAR N/MES | 35 | | 135.850,60 | |
| (917) Fornecedor | VALOR REF. DUPLICATAS A PAGAR N/MES | 2429 | | | 188.637,52 |
| (1225) Receita de servicos | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 35 | | | 248.372,75 |
| (2933) Imposto Único Simples | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 2926 | | 16.640,97 | |
| (2429) Custo dos servicos | VALOR REF. DUPLICATAS A PAGAR N/MES | 917 | | 188.637,52 | |

*** A Transportar: 702.789,55 702.789,55

**MONTART ENGENHARIA LTDA** **CNPJ : 40.945.078/0001-01** **NIRE: 21600181941** **Data: 22/02/2021**
Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA
Diário de maio de 2022 Diário : 2 Folha:16

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | *** Transporte | | | 702.789,55 | 702.789,55 |

prestados

Total do Dia: **702.789,55**

**702.789,55**

**********( XXXXX )**********

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| **08 de junho de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS N/MES | 2100 | | | 135,70 |
| (2100) Despesas c/ Correio | VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS N/MES | 35 | | 135,70 | |
| | | | Total do Dia: | **135,70** | |
| | | | | | **135,70** |
| **10 de junho de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES | 2086 | | | 245,52 |
| (2086) Despesas c/ Água e Esgoto | VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES | 35 | | 245,52 | |
| | | | Total do Dia: | **245,52** | |
| | | | | | **245,52** |
| **11 de junho de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES | 2107 | | | 476,90 |
| (2107) Despesas c/ Energia Eletrica | VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES | 35 | | 476,90 | |
| | | | Total do Dia: | **476,90** | |
| | | | | | **476,90** |
| **12 de junho de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL | 2079 | | | 1.250,60 |
| (2079) Despesa c/ Alugueis | VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL | 35 | | 1.250,60 | |
| | | | Total do Dia: | **1.250,60** | |
| | | | | | **1.250,60** |
| **13 de junho de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES | 2156 | | | 1.355,00 |
| (2156) Despesas c/ Alimentação | VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES | 35 | | 1.355,00 | |
| | | | Total do Dia: | **1.355,00** | |
| | | | | | **1.355,00** |
| **14 de junho de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES | 2191 | | | 2.350,00 |
| (2191) Despesas c/ Combustível | VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES | 35 | | 2.350,00 | |
| | | | Total do Dia: | **2.350,00** | |
| | | | | | **2.350,00** |

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| **15 de junho de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET N/MES | 2275 | | | 290,50 |
| (2275) Despesas c/ Internet | VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET N/MES | 35 | | 290,50 | |
| | | | Total do Dia: | **290,50** | |
| | | | | | **290,50** |
| **20 de junho de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 2926 | | | 16.640,97 |
| (2926) Imposto Único Simples à Recolher | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 35 | | 16.640,97 | |
| | | | Total do Dia: | **16.640,97** | |
| | | | | | **16.640,97** |
| **22 de junho de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES | 2149 | | | 350,00 |
| (2149) Despesas c/ Telefone | VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES | 35 | | 350,00 | |
| | | | Total do Dia: | **350,00** | |
| | | | | | **350,00** |
| **30 de junho de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA N/DATA | 777 | | | 25.125,00 |
| (35) Caixa | VALOR REF. SALDO CONTA CORRENTE N/DATA | 525 | | | 29.387,57 |
| (35) Caixa | VALOR REF. ESTORNO DE LANÇAMENTO N/DATA | 1708 | | 29.387,57 | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DUPLICATAS A PAGAR N/MES | 917 | | | 135.850,60 |
| (35) Caixa | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 1225 | | 248.372,75 | |
| (1708) Banco do Brasil | VALOR REF. ESTORNO DE LANÇAMENTO N/DATA | 35 | | | 29.387,57 |
| (525) Banco Itau S/A | VALOR REF. SALDO CONTA CORRENTE P/APLICAÇÃO FINANCEIRA N/DATA | 777 | | | 29.387,57 |
| (525) Banco Itau S/A | VALOR REF. SALDO CONTA CORRENTE N/DATA | 35 | | 29.387,57 | |
| (777) Aplicação Financeira | VALOR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA N/DATA | 35 | | 25.125,00 | |
| (777) Aplicação Financeira | VALOR REF. SALDO CONTA CORRENTE P/APLICAÇÃO FINANCEIRA N/DATA | 525 | | 29.387,57 | |
| (2926) Imposto Único Simples à Recolher | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 2933 | | | 16.640,97 |
| (917) Fornecedor | VALOR REF. DUPLICATAS A PAGAR N/MES | 35 | | 135.850,60 | |
| (917) Fornecedor | VALOR REF. DUPLICATAS A PAGAR N/MES | 2429 | | | 188.637,52 |
| (1225) Receita de servicos | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 35 | | | 248.372,75 |
| (2933) Imposto Único Simples | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 2926 | | 16.640,97 | |
| (2429) Custo dos servicos | VALOR REF. DUPLICATAS A PAGAR N/MES | 917 | | 188.637,52 | |

**MONTART ENGENHARIA LTDA** **CNPJ : 40.945.078/0001-01** **NIRE: 21600181941** **Data: 22/02/2021**
Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA
Diário de junho de 2022 Diário : 2 Folha:19

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | *** Transporte | | | 702.789,55 | 702.789,55 |

prestados

Total do Dia: **702.789,55**

**702.789,55**

**********( XXXXX )**********

**MONTART ENGENHARIA LTDA** **CNPJ : 40.945.078/0001-01** **NIRE: 21600181941** **Data: 22/02/2021**
Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA
Diário de julho de 2022 Diário : 2 Folha:20

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| **08 de julho de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS N/MES | 2100 | | | 144,20 |
| (2100) Despesas c/ Correio | VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS N/MES | 35 | | 144,20 | |
| | | | Total do Dia: | **144,20** | |
| | | | | | **144,20** |
| **10 de julho de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES | 2086 | | | 245,62 |
| (2086) Despesas c/ Água e Esgoto | VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES | 35 | | 245,62 | |
| | | | Total do Dia: | **245,62** | |
| | | | | | **245,62** |
| **11 de julho de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES | 2107 | | | 485,90 |
| (2107) Despesas c/ Energia Eletrica | VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES | 35 | | 485,90 | |
| | | | Total do Dia: | **485,90** | |
| | | | | | **485,90** |
| **12 de julho de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL | 2079 | | | 1.250,60 |
| (2079) Despesa c/ Alugueis | VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL | 35 | | 1.250,60 | |
| | | | Total do Dia: | **1.250,60** | |
| | | | | | **1.250,60** |
| **13 de julho de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES | 2156 | | | 1.355,00 |
| (2156) Despesas c/ Alimentação | VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES | 35 | | 1.355,00 | |
| | | | Total do Dia: | **1.355,00** | |
| | | | | | **1.355,00** |
| **14 de julho de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES | 2191 | | | 2.350,00 |
| (2191) Despesas c/ Combustível | VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES | 35 | | 2.350,00 | |
| | | | Total do Dia: | **2.350,00** | |
| | | | | | **2.350,00** |

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| **15 de julho de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET N/MES | 2275 | | | 290,50 |
| (2275) Despesas c/ Internet | VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET N/MES | 35 | | 290,50 | |
| | | | Total do Dia: | **290,50** | |
| | | | | | **290,50** |
| **20 de julho de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 2926 | | | 16.640,97 |
| (2926) Imposto Único Simples à Recolher | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 35 | | 16.640,97 | |
| | | | Total do Dia: | **16.640,97** | |
| | | | | | **16.640,97** |
| **22 de julho de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES | 2149 | | | 350,00 |
| (2149) Despesas c/ Telefone | VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES | 35 | | 350,00 | |
| | | | Total do Dia: | **350,00** | |
| | | | | | **350,00** |
| **31 de julho de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA N/DATA | 777 | | | 25.125,00 |
| (35) Caixa | VALOR REF. SALDO CONTA CORRENTE N/DATA | 525 | | | 29.387,57 |
| (35) Caixa | VALOR REF. ESTORNO DE LANÇAMENTO N/DATA | 1708 | | 29.387,57 | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DUPLICATAS A PAGAR N/MES | 917 | | | 135.850,60 |
| (35) Caixa | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 1225 | | 248.372,75 | |
| (1708) Banco do Brasil | VALOR REF. ESTORNO DE LANÇAMENTO N/DATA | 35 | | | 29.387,57 |
| (525) Banco Itau S/A | VALOR REF. SALDO CONTA CORRENTE P/APLICAÇÃO FINANCEIRA N/DATA | 777 | | | 29.387,57 |
| (525) Banco Itau S/A | VALOR REF. SALDO CONTA CORRENTE N/DATA | 35 | | 29.387,57 | |
| (777) Aplicação Financeira | VALOR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA N/DATA | 35 | | 25.125,00 | |
| (777) Aplicação Financeira | VALOR REF. SALDO CONTA CORRENTE P/APLICAÇÃO FINANCEIRA N/DATA | 525 | | 29.387,57 | |
| (2926) Imposto Único Simples à Recolher | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 2933 | | | 16.640,97 |
| (917) Fornecedor | VALOR REF. DUPLICATAS A PAGAR N/MES | 35 | | 135.850,60 | |
| (917) Fornecedor | VALOR REF. DUPLICATAS A PAGAR N/MES | 2429 | | | 188.637,52 |
| (1225) Receita de servicos | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 35 | | | 248.372,75 |
| (2933) Imposto Único Simples | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 2926 | | 16.640,97 | |
| (2429) Custo dos servicos | VALOR REF. DUPLICATAS A PAGAR N/MES | 917 | | 188.637,52 | |

**MONTART ENGENHARIA LTDA** **CNPJ : 40.945.078/0001-01** **NIRE: 21600181941** **Data: 22/02/2021**
Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA
Diário de julho de 2022 Diário : 2 Folha:22

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | *** Transporte | | | 702.789,55 | 702.789,55 |

prestados

Total do Dia: **702.789,55**

**702.789,55**

**********( XXXXX )**********

**MONTART ENGENHARIA LTDA** **CNPJ : 40.945.078/0001-01** **NIRE: 21600181941** **Data: 22/02/2021**
Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA
Diário de agosto de 2022 Diário : 2 Folha:23

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| **08 de agosto de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS N/MES | 2100 | | | 146,30 |
| (2100) Despesas c/ Correio | VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS N/MES | 35 | | 146,30 | |
| | | | Total do Dia: | **146,30** | |
| | | | | | **146,30** |
| **10 de agosto de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES | 2086 | | | 262,60 |
| (2086) Despesas c/ Água e Esgoto | VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES | 35 | | 262,60 | |
| | | | Total do Dia: | **262,60** | |
| | | | | | **262,60** |
| **11 de agosto de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES | 2107 | | | 487,66 |
| (2107) Despesas c/ Energia Eletrica | VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES | 35 | | 487,66 | |
| | | | Total do Dia: | **487,66** | |
| | | | | | **487,66** |
| **12 de agosto de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL | 2079 | | | 1.250,60 |
| (2079) Despesa c/ Alugueis | VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL | 35 | | 1.250,60 | |
| | | | Total do Dia: | **1.250,60** | |
| | | | | | **1.250,60** |
| **13 de agosto de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES | 2156 | | | 1.355,00 |
| (2156) Despesas c/ Alimentação | VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES | 35 | | 1.355,00 | |
| | | | Total do Dia: | **1.355,00** | |
| | | | | | **1.355,00** |
| **14 de agosto de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES | 2191 | | | 2.350,00 |
| (2191) Despesas c/ Combustível | VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES | 35 | | 2.350,00 | |
| | | | Total do Dia: | **2.350,00** | |
| | | | | | **2.350,00** |

**MONTART ENGENHARIA LTDA** **CNPJ : 40.945.078/0001-01** **NIRE: 21600181941** **Data: 22/02/2021**
Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA
Diário de agosto de 2022 Diário : 2 Folha:24

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| **15 de agosto de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET N/MES | 2275 | | | 290,50 |
| (2275) Despesas c/ Internet | VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET N/MES | 35 | | 290,50 | |
| | | | Total do Dia: | **290,50** | |
| | | | | | **290,50** |
| **20 de agosto de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 2926 | | | 16.640,97 |
| (2926) Imposto Único Simples à Recolher | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 35 | | 16.640,97 | |
| | | | Total do Dia: | **16.640,97** | |
| | | | | | **16.640,97** |
| **22 de agosto de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES | 2149 | | | 350,00 |
| (2149) Despesas c/ Telefone | VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES | 35 | | 350,00 | |
| | | | Total do Dia: | **350,00** | |
| | | | | | **350,00** |
| **31 de agosto de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA N/DATA | 777 | | | 25.125,00 |
| (35) Caixa | VALOR REF. SALDO CONTA CORRENTE N/DATA | 525 | | | 29.387,57 |
| (35) Caixa | VALOR REF. ESTORNO DE LANÇAMENTO N/DATA | 1708 | | 29.387,57 | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DUPLICATAS A PAGAR N/MES | 917 | | | 135.850,60 |
| (35) Caixa | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 1225 | | 248.372,75 | |
| (1708) Banco do Brasil | VALOR REF. ESTORNO DE LANÇAMENTO N/DATA | 35 | | | 29.387,57 |
| (525) Banco Itau S/A | VALOR REF. SALDO CONTA CORRENTE P/APLICAÇÃO FINANCEIRA N/DATA | 777 | | | 29.387,57 |
| (525) Banco Itau S/A | VALOR REF. SALDO CONTA CORRENTE N/DATA | 35 | | 29.387,57 | |
| (777) Aplicação Financeira | VALOR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA N/DATA | 35 | | 25.125,00 | |
| (777) Aplicação Financeira | VALOR REF. SALDO CONTA CORRENTE P/APLICAÇÃO FINANCEIRA N/DATA | 525 | | 29.387,57 | |
| (2926) Imposto Único Simples à Recolher | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 2933 | | | 16.640,97 |
| (917) Fornecedor | VALOR REF. DUPLICATAS A PAGAR N/MES | 35 | | 135.850,60 | |
| (917) Fornecedor | VALOR REF. DUPLICATAS A PAGAR N/MES | 2429 | | | 188.637,52 |
| (1225) Receita de servicos | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 35 | | | 248.372,75 |
| (2933) Imposto Único Simples | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 2926 | | 16.640,97 | |
| (2429) Custo dos servicos | VALOR REF. DUPLICATAS A PAGAR N/MES | 917 | | 188.637,52 | |

| | | |
|---|---|---|
| *** A Transportar: | 702.789,55 | 702.789,55 |

**MONTART ENGENHARIA LTDA** **CNPJ : 40.945.078/0001-01** **NIRE: 21600181941** **Data: 22/02/2021**
Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA
Diário de agosto de 2022 Diário : 2 Folha:25

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | *** Transporte | | | 702.789,55 | 702.789,55 |

prestados

Total do Dia: **702.789,55**

**702.789,55**

**********( XXXXX )**********

**MONTART ENGENHARIA LTDA** **CNPJ : 40.945.078/0001-01** **NIRE: 21600181941** **Data: 22/02/2021**
Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA
Diário de setembro de 2022 Diário : 2 Folha:26

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| **08 de setembro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS N/MES | 2100 | | | 165,60 |
| (2100) Despesas c/ Correio | VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS N/MES | 35 | | 165,60 | |
| | | | Total do Dia: | **165,60** | |
| | | | | | **165,60** |
| **10 de setembro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES | 2086 | | | 275,60 |
| (2086) Despesas c/ Água e Esgoto | VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES | 35 | | 275,60 | |
| | | | Total do Dia: | **275,60** | |
| | | | | | **275,60** |
| **11 de setembro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES | 2107 | | | 513,60 |
| (2107) Despesas c/ Energia Eletrica | VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES | 35 | | 513,60 | |
| | | | Total do Dia: | **513,60** | |
| | | | | | **513,60** |
| **12 de setembro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL | 2079 | | | 1.250,60 |
| (2079) Despesa c/ Alugueis | VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL | 35 | | 1.250,60 | |
| | | | Total do Dia: | **1.250,60** | |
| | | | | | **1.250,60** |
| **13 de setembro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES | 2156 | | | 1.355,00 |
| (2156) Despesas c/ Alimentação | VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES | 35 | | 1.355,00 | |
| | | | Total do Dia: | **1.355,00** | |
| | | | | | **1.355,00** |
| **14 de setembro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES | 2191 | | | 2.350,00 |
| (2191) Despesas c/ Combustível | VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES | 35 | | 2.350,00 | |
| | | | Total do Dia: | **2.350,00** | |
| | | | | | **2.350,00** |

**MONTART ENGENHARIA LTDA** **CNPJ : 40.945.078/0001-01** **NIRE: 21600181941** **Data: 22/02/2021**
Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA
Diário de setembro de 2022 Diário : 2 Folha:27

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| **15 de setembro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET N/MES | 2275 | | | 290,50 |
| (2275) Despesas c/ Internet | VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET N/MES | 35 | | 290,50 | |
| | | | Total do Dia: | **290,50** | |
| | | | | | **290,50** |
| **20 de setembro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 2926 | | | 16.640,97 |
| (2926) Imposto Único Simples à Recolher | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 35 | | 16.640,97 | |
| | | | Total do Dia: | **16.640,97** | |
| | | | | | **16.640,97** |
| **22 de setembro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES | 2149 | | | 350,00 |
| (2149) Despesas c/ Telefone | VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES | 35 | | 350,00 | |
| | | | Total do Dia: | **350,00** | |
| | | | | | **350,00** |
| **30 de setembro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA N/DATA | 777 | | | 25.125,00 |
| (35) Caixa | VALOR REF. SALDO CONTA CORRENTE N/DATA | 525 | | | 29.387,57 |
| (35) Caixa | VALOR REF. ESTORNO DE LANÇAMENTO N/DATA | 1708 | | 29.387,57 | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DUPLICATAS A PAGAR N/MES | 917 | | | 235.850,60 |
| (35) Caixa | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 1225 | | 248.372,75 | |
| (1708) Banco do Brasil | VALOR REF. ESTORNO DE LANÇAMENTO N/DATA | 35 | | | 29.387,57 |
| (525) Banco Itau S/A | VALOR REF. SALDO CONTA CORRENTE P/APLICAÇÃO FINANCEIRA N/DATA | 777 | | | 29.387,57 |
| (525) Banco Itau S/A | VALOR REF. SALDO CONTA CORRENTE N/DATA | 35 | | 29.387,57 | |
| (777) Aplicação Financeira | VALOR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA N/DATA | 35 | | 25.125,00 | |
| (777) Aplicação Financeira | VALOR REF. SALDO CONTA CORRENTE P/APLICAÇÃO FINANCEIRA N/DATA | 525 | | 29.387,57 | |
| (2926) Imposto Único Simples à Recolher | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 2933 | | | 16.640,97 |
| (917) Fornecedor | VALOR REF. DUPLICATAS A PAGAR N/MES | 35 | | 235.850,60 | |
| (917) Fornecedor | VALOR REF. DUPLICATAS A PAGAR N/MES | 2429 | | | 188.637,52 |
| (1225) Receita de servicos | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 35 | | | 248.372,75 |
| (2933) Imposto Único Simples | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 2926 | | 16.640,97 | |
| (2429) Custo dos servicos | VALOR REF. DUPLICATAS A PAGAR N/MES | 917 | | 188.637,52 | |

*** A Transportar: 802.789,55 802.789,55

**MONTART ENGENHARIA LTDA** **CNPJ : 40.945.078/0001-01** **NIRE: 21600181941** **Data: 22/02/2021**
Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA
Diário de setembro de 2022 Diário : 2 Folha:28

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | *** Transporte | | | 802.789,55 | 802.789,55 |

prestados

Total do Dia: **802.789,55**

**802.789,55**

**********( XXXXX )**********

**MONTART ENGENHARIA LTDA** **CNPJ : 40.945.078/0001-01** **NIRE: 21600181941** **Data: 22/02/2021**
Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA
Diário de outubro de 2022 Diário : 2 Folha:29

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| **09 de outubro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS N/MES | 2100 | | | 222,00 |
| (2100) Despesas c/ Correio | VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS N/MES | 35 | | 222,00 | |
| | | | Total do Dia: | **222,00** | |
| | | | | | **222,00** |
| **10 de outubro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES | 2086 | | | 285,10 |
| (2086) Despesas c/ Água e Esgoto | VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES | 35 | | 285,10 | |
| | | | Total do Dia: | **285,10** | |
| | | | | | **285,10** |
| **11 de outubro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES | 2107 | | | 535,90 |
| (2107) Despesas c/ Energia Eletrica | VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES | 35 | | 535,90 | |
| | | | Total do Dia: | **535,90** | |
| | | | | | **535,90** |
| **12 de outubro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL | 2079 | | | 1.250,60 |
| (2079) Despesa c/ Alugueis | VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL | 35 | | 1.250,60 | |
| | | | Total do Dia: | **1.250,60** | |
| | | | | | **1.250,60** |
| **13 de outubro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES | 2156 | | | 1.355,00 |
| (2156) Despesas c/ Alimentação | VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES | 35 | | 1.355,00 | |
| | | | Total do Dia: | **1.355,00** | |
| | | | | | **1.355,00** |
| **14 de outubro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES | 2191 | | | 2.350,00 |
| (2191) Despesas c/ Combustível | VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES | 35 | | 2.350,00 | |
| | | | Total do Dia: | **2.350,00** | |
| | | | | | **2.350,00** |

**MONTART ENGENHARIA LTDA** **CNPJ : 40.945.078/0001-01** **NIRE: 21600181941** **Data: 22/02/2021**
Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA
Diário de outubro de 2022 Diário : 2 Folha:30

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| **15 de outubro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET N/MES | 2275 | | | 290,90 |
| (2275) Despesas c/ Internet | VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET N/MES | 35 | | 290,90 | |
| | | | Total do Dia: | **290,90** | |
| | | | | | **290,90** |
| **20 de outubro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 2926 | | | 16.640,97 |
| (2926) Imposto Único Simples à Recolher | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 35 | | 16.640,97 | |
| | | | Total do Dia: | **16.640,97** | |
| | | | | | **16.640,97** |
| **22 de outubro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES | 2149 | | | 350,00 |
| (2149) Despesas c/ Telefone | VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES | 35 | | 350,00 | |
| | | | Total do Dia: | **350,00** | |
| | | | | | **350,00** |
| **31 de outubro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA N/DATA | 777 | | | 25.125,00 |
| (35) Caixa | VALOR REF. SALDO CONTA CORRENTE N/DATA | 525 | | | 29.387,57 |
| (35) Caixa | VALOR REF. ESTORNO DE LANÇAMENTO N/DATA | 1708 | | 29.387,57 | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DUPLICATAS A PAGAR N/MES | 917 | | | 235.850,60 |
| (35) Caixa | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 1225 | | 248.372,75 | |
| (1708) Banco do Brasil | VALOR REF. ESTORNO DE LANÇAMENTO N/DATA | 35 | | | 29.387,57 |
| (525) Banco Itau S/A | VALOR REF. SALDO CONTA CORRENTE P/APLICAÇÃO FINANCEIRA N/DATA | 777 | | | 29.387,57 |
| (525) Banco Itau S/A | VALOR REF. SALDO CONTA CORRENTE N/DATA | 35 | | 29.387,57 | |
| (777) Aplicação Financeira | VALOR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA N/DATA | 35 | | 25.125,00 | |
| (777) Aplicação Financeira | VALOR REF. SALDO CONTA CORRENTE P/APLICAÇÃO FINANCEIRA N/DATA | 525 | | 29.387,57 | |
| (2926) Imposto Único Simples à Recolher | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 2933 | | | 16.640,97 |
| (917) Fornecedor | VALOR REF. DUPLICATAS A PAGAR N/MES | 35 | | 235.850,60 | |
| (917) Fornecedor | VALOR REF. DUPLICATAS A PAGAR N/MES | 2429 | | | 188.637,52 |
| (1225) Receita de servicos | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 35 | | | 248.372,75 |
| (2933) Imposto Único Simples | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 2926 | | 16.640,97 | |
| (2429) Custo dos servicos | VALOR REF. DUPLICATAS A PAGAR N/MES | 917 | | 188.637,52 | |

*** A Transportar: 802.789,55 802.789,55

**MONTART ENGENHARIA LTDA** **CNPJ : 40.945.078/0001-01** **NIRE: 21600181941** **Data: 22/02/2021**
Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA
Diário de outubro de 2022 Diário : 2 Folha:31

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | *** Transporte | | | 802.789,55 | 802.789,55 |

prestados

Total do Dia: **802.789,55**

**802.789,55**

**********( XXXXX )**********

**MONTART ENGENHARIA LTDA** **CNPJ : 40.945.078/0001-01** **NIRE: 21600181941** **Data: 22/02/2021**
Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA
Diário de novembro de 2022 Diário : 2 Folha:32

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| **09 de novembro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS N/MES | 2100 | | | 235,60 |
| (2100) Despesas c/ Correio | VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS N/MES | 35 | | 235,60 | |
| | | | Total do Dia: | **235,60** | |
| | | | | | **235,60** |
| **10 de novembro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES | 2086 | | | 285,40 |
| (2086) Despesas c/ Água e Esgoto | VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES | 35 | | 285,40 | |
| | | | Total do Dia: | **285,40** | |
| | | | | | **285,40** |
| **11 de novembro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES | 2107 | | | 582,60 |
| (2107) Despesas c/ Energia Eletrica | VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES | 35 | | 582,60 | |
| | | | Total do Dia: | **582,60** | |
| | | | | | **582,60** |
| **12 de novembro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL | 2079 | | | 1.250,60 |
| (2079) Despesa c/ Alugueis | VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL | 35 | | 1.250,60 | |
| | | | Total do Dia: | **1.250,60** | |
| | | | | | **1.250,60** |
| **13 de novembro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES | 2156 | | | 1.355,00 |
| (2156) Despesas c/ Alimentação | VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES | 35 | | 1.355,00 | |
| | | | Total do Dia: | **1.355,00** | |
| | | | | | **1.355,00** |
| **14 de novembro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES | 2191 | | | 2.350,00 |
| (2191) Despesas c/ Combustível | VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES | 35 | | 2.350,00 | |
| | | | Total do Dia: | **2.350,00** | |
| | | | | | **2.350,00** |

**MONTART ENGENHARIA LTDA** **CNPJ : 40.945.078/0001-01** **NIRE: 21600181941** **Data: 22/02/2021**
Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA
Diário de novembro de 2022 Diário : 2 Folha:33

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| **15 de novembro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET N/MES | 2275 | | | 290,50 |
| (2275) Despesas c/ Internet | VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET N/MES | 35 | | 290,50 | |
| | | | Total do Dia: | **290,50** | |
| | | | | | **290,50** |
| **20 de novembro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 2926 | | | 16.640,97 |
| (2926) Imposto Único Simples à Recolher | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 35 | | 16.640,97 | |
| | | | Total do Dia: | **16.640,97** | |
| | | | | | **16.640,97** |
| **22 de novembro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES | 2149 | | | 350,00 |
| (2149) Despesas c/ Telefone | VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES | 35 | | 350,00 | |
| | | | Total do Dia: | **350,00** | |
| | | | | | **350,00** |
| **30 de novembro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA N/DATA | 777 | | | 25.125,00 |
| (35) Caixa | VALOR REF. SALDO CONTA CORRENTE N/DATA | 525 | | | 29.387,57 |
| (35) Caixa | VALOR REF. ESTORNO DE LANÇAMENTO N/DATA | 1708 | | 29.387,57 | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DUPLICATAS A PAGAR N/MES | 917 | | | 235.850,60 |
| (35) Caixa | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 1225 | | 248.372,75 | |
| (1708) Banco do Brasil | VALOR REF. ESTORNO DE LANÇAMENTO N/DATA | 35 | | | 29.387,57 |
| (525) Banco Itau S/A | VALOR REF. SALDO CONTA CORRENTE P/APLICAÇÃO FINANCEIRA N/DATA | 777 | | | 29.387,57 |
| (525) Banco Itau S/A | VALOR REF. SALDO CONTA CORRENTE N/DATA | 35 | | 29.387,57 | |
| (777) Aplicação Financeira | VALOR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA N/DATA | 35 | | 25.125,00 | |
| (777) Aplicação Financeira | VALOR REF. SALDO CONTA CORRENTE P/APLICAÇÃO FINANCEIRA N/DATA | 525 | | 29.387,57 | |
| (2926) Imposto Único Simples à Recolher | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 2933 | | | 16.640,97 |
| (917) Fornecedor | VALOR REF. DUPLICATAS A PAGAR N/MES | 35 | | 235.850,60 | |
| (917) Fornecedor | VALOR REF. DUPLICATAS A PAGAR N/MES | 2429 | | | 188.637,52 |
| (1225) Receita de servicos | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 35 | | | 248.372,75 |
| (2933) Imposto Único Simples | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 2926 | | 16.640,97 | |
| (2429) Custo dos servicos | VALOR REF. DUPLICATAS A PAGAR N/MES | 917 | | 188.637,52 | |

*** A Transportar: 802.789,55 802.789,55

**MONTART ENGENHARIA LTDA** **CNPJ : 40.945.078/0001-01** **NIRE: 21600181941** **Data: 22/02/2021**
Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA
Diário de novembro de 2022 Diário : 2 Folha:34

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | *** Transporte | | | 802.789,55 | 802.789,55 |

prestados

Total do Dia: **802.789,55**

**802.789,55**

**********( XXXXX )**********

**MONTART ENGENHARIA LTDA** **CNPJ : 40.945.078/0001-01** **NIRE: 21600181941** **Data: 22/02/2021**
Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA
Diário de dezembro de 2022 Diário : 2 Folha:35

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| **09 de dezembro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS N/MES | 2100 | | | 236,44 |
| (2100) Despesas c/ Correio | VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS N/MES | 35 | | 236,44 | |
| | | | Total do Dia: | **236,44** | |
| | | | | | **236,44** |
| **10 de dezembro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES | 2086 | | | 297,92 |
| (2086) Despesas c/ Água e Esgoto | VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTO N/MES | 35 | | 297,92 | |
| | | | Total do Dia: | **297,92** | |
| | | | | | **297,92** |
| **11 de dezembro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES | 2107 | | | 612,60 |
| (2107) Despesas c/ Energia Eletrica | VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES | 35 | | 612,60 | |
| | | | Total do Dia: | **612,60** | |
| | | | | | **612,60** |
| **12 de dezembro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL | 2079 | | | 1.250,60 |
| (2079) Despesa c/ Alugueis | VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL | 35 | | 1.250,60 | |
| | | | Total do Dia: | **1.250,60** | |
| | | | | | **1.250,60** |
| **13 de dezembro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES | 2156 | | | 1.355,00 |
| (2156) Despesas c/ Alimentação | VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES | 35 | | 1.355,00 | |
| | | | Total do Dia: | **1.355,00** | |
| | | | | | **1.355,00** |
| **14 de dezembro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES | 2191 | | | 2.350,00 |
| (2191) Despesas c/ Combustível | VALOR REF. DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/MES | 35 | | 2.350,00 | |
| | | | Total do Dia: | **2.350,00** | |
| | | | | | **2.350,00** |

**MONTART ENGENHARIA LTDA** **CNPJ : 40.945.078/0001-01** **NIRE: 21600181941** **Data: 22/02/2021**
Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA
Diário de dezembro de 2022 Diário : 2 Folha:36

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| **15 de dezembro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET N/MES | 2275 | | | 290,50 |
| (2275) Despesas c/ Internet | VALOR REF. DESPESAS C/INTERNET N/MES | 35 | | 290,50 | |
| | | | Total do Dia: | **290,50** | |
| | | | | | **290,50** |
| **16 de dezembro de 2022** | | | | | |
| (427) Terrenos | VALOR REF. CAPITAL INTEGRALIZADO NA SOCIEDADE CONFORME CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA | 3171 | | 2.154.989,40 | |
| (161) Maquinas e Equipamentos | VALOR REF. CAPITAL INTEGRALIZADO NA SOCIEDADE CONFORME CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA | 3171 | | 650.500,00 | |
| (434) Móveis e utensílios | VALOR REF. CAPITAL INTEGRALIZADO NA SOCIEDADE CONFORME CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA | 3171 | | 28.560,00 | |
| (455) Veículos | VALOR REF. CAPITAL INTEGRALIZADO NA SOCIEDADE CONFORME CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA | 3171 | | 350.000,00 | |
| (154) Microcomputadores e Perifericos | VALOR REF. CAPITAL INTEGRALIZADO NA SOCIEDADE CONFORME CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA | 3171 | | 15.950,60 | |
| (3171) Quotistas Domiciliciados no Pais | VALOR REF. CAPITAL INTEGRALIZADO NA SOCIEDADE CONFORME CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA | 427 | | | 2.154.989,40 |
| (3171) Quotistas Domiciliciados no Pais | VALOR REF. CAPITAL INTEGRALIZADO NA SOCIEDADE CONFORME CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA | 434 | | | 28.560,00 |
| (3171) Quotistas Domiciliciados no Pais | VALOR REF. CAPITAL INTEGRALIZADO NA SOCIEDADE CONFORME CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA | 161 | | | 650.500,00 |
| (3171) Quotistas Domiciliciados no Pais | VALOR REF. CAPITAL INTEGRALIZADO NA SOCIEDADE CONFORME CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA | 154 | | | 15.950,60 |
| (3171) Quotistas Domiciliciados no Pais | VALOR REF. CAPITAL INTEGRALIZADO NA SOCIEDADE CONFORME CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA | 455 | | | 350.000,00 |
| | | | Total do Dia: | **3.200.000,00** | |
| | | | | | **3.200.000,00** |
| **20 de dezembro de 2022** | | | | | |
| (35) Caixa | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 2926 | | | 16.640,97 |
| (2926) Imposto Único Simples à Recolher | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 35 | | 16.640,97 | |
| | | | Total do Dia: | **16.640,97** | |
| | | | | | **16.640,97** |
| **22 de dezembro de 2022** | | | | | |

| | | |
|---|---|---|
| *** A Transportar: | 16.640,97 | 16.640,97 |

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | *** Transporte | | | 16.640,97 | 16.640,97 |
| (35) Caixa | VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES | 2149 | | | 350,00 |
| (2149) Despesas c/ Telefone | VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES | 35 | | 350,00 | |
| | | | Total do Dia: | **350,00** | |
| | | | | | **350,00** |

**31 de dezembro de 2022**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| (35) Caixa | VALOR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA N/DATA | 777 | | | 25.125,00 |
| (35) Caixa | VALOR REF. AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 448 | | | 325.930,00 |
| (35) Caixa | VALOR REF. SALDO CONTA CORRENTE N/DATA | 525 | | | 29.387,57 |
| (35) Caixa | VALOR REF. ESTORNO DE LANÇAMENTO N/DATA | 1708 | | 0,06 | |
| (35) Caixa | VALOR REF. ESTORNO DE LANÇAMENTO N/DATA | 1708 | | 29.387,57 | |
| (35) Caixa | VALOR REF. DUPLICATAS A PAGAR N/MES | 917 | | | 235.850,60 |
| (35) Caixa | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 1225 | | 248.372,75 | |
| (1708) Banco do Brasil | VALOR REF. ESTORNO DE LANÇAMENTO N/DATA | 35 | | | 0,06 |
| (1708) Banco do Brasil | VALOR REF. ESTORNO DE LANÇAMENTO N/DATA | 35 | | | 29.387,57 |
| (525) Banco Itau S/A | VALOR REF. SALDO CONTA CORRENTE P/APLICAÇÃO FINANCEIRA N/DATA | 777 | | | 22.133,12 |
| (525) Banco Itau S/A | VALOR REF. SALDO CONTA CORRENTE N/DATA | 35 | | 29.387,57 | |
| (777) Aplicação Financeira | VALOR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA N/DATA | 35 | | 25.125,00 | |
| (777) Aplicação Financeira | VALOR REF. SALDO CONTA CORRENTE P/APLICAÇÃO FINANCEIRA N/DATA | 525 | | 22.133,12 | |
| (448) Máquinas, equip. e ferramentas | VALOR REF. AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 35 | | 325.930,00 | |
| (2926) Imposto Único Simples à Recolher | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 2933 | | | 16.640,97 |
| (917) Fornecedor | VALOR REF. DUPLICATAS A PAGAR N/MES | 35 | | 235.850,60 | |
| (917) Fornecedor | VALOR REF. DUPLICATAS A PAGAR N/MES | 2429 | | | 188.637,52 |
| (1225) Receita de servicos | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 35 | | | 248.372,75 |
| (2933) Imposto Único Simples | VALOR REF. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES | 2926 | | 16.640,97 | |
| (2429) Custo dos servicos prestados | VALOR REF. DUPLICATAS A PAGAR N/MES | 917 | | 188.637,52 | |
| (A0003) Lucros Acumulados | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 2338 | | | 438.930,45 |
| (1225) Receita de servicos | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 2338 | | 2.980.473,00 | |
| (2079) Despesa c/ Alugueis | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 2338 | | | 15.007,20 |
| (2086) Despesas c/ Água e Esgoto | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 2338 | | | 3.084,93 |
| (2100) Despesas c/ Correio | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 2338 | | | 1.973,74 |

**MONTART ENGENHARIA LTDA** **CNPJ : 40.945.078/0001-01** **NIRE: 21600181941** **Data: 22/02/2021**
Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA
Diário de dezembro de 2022 Diário : 2 Folha:38

| Conta | Histórico | C/P | Documento | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | *** Transporte | | 4.101.938,16 | 1.580.461,48 |
| (2107) Despesas c/ Energia Eletrica | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 2338 | | | 5.987,60 |
| (2149) Despesas c/ Telefone | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 2338 | | | 4.200,00 |
| (2156) Despesas c/ Alimentação | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 2338 | | | 16.260,80 |
| (2191) Despesas c/ Combustível | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 2338 | | | 28.200,00 |
| (2275) Despesas c/ Internet | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 2338 | | | 3.486,40 |
| (2933) Imposto Único Simples | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 2338 | | | 199.691,64 |
| (2429) Custo dos servicos prestados | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 2338 | | | 2.263.650,24 |
| (2338) Resultado do Exercico | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | A0003 | | 438.930,45 | |
| (2338) Resultado do Exercico | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 2191 | | 28.200,00 | |
| (2338) Resultado do Exercico | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 2933 | | 199.691,64 | |
| (2338) Resultado do Exercico | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 2079 | | 15.007,20 | |
| (2338) Resultado do Exercico | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 2086 | | 3.084,93 | |
| (2338) Resultado do Exercico | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 2275 | | 3.486,40 | |
| (2338) Resultado do Exercico | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 2429 | | 2.263.650,24 | |
| (2338) Resultado do Exercico | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 1225 | | | 2.980.473,00 |
| (2338) Resultado do Exercico | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 2100 | | 1.973,74 | |
| (2338) Resultado do Exercico | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 2107 | | 5.987,60 | |
| (2338) Resultado do Exercico | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 2149 | | 4.200,00 | |
| (2338) Resultado do Exercico | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 2156 | | 16.260,80 | |
| | | | Total do Dia: | **7.082.411,16** | |
| | | | | | **7.082.411,16** |

**********( XXXXX )**********

**********( XXXXX )**********

MILBER LIMA DO MONTE NETO
Sócio Administrador
CPF: 025.014.873-03

LOURIANA GOMES DA SAILVA
CRC: MA-011309/O-1
CPF: 023.280.983-63
Contadora

**MONTART ENGENHARIA LTDA CNPJ : 40.945.078/0001-01 NIRE: 21600181941 Data: 22/02/2021**
Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022 Diário: 2 Folha: 39

| Descrição | Classificação | Exercício Atual |
|---|---|---|
| **Ativo** | | ****4.378.893,33D** |
| **Circulante** | | ******724.013,33D** |
| **Disponível** | | ******724.013,33D** |
| **Caixa** | | *******69.862,49D** |
| Caixa (35) | 1-1-01-01-01 | 69.862,49D |
| **Banco conta movimento** | | ********7.254,45D** |
| Banco Itau S/A (525) | 1-1-01-02-05 | 7.254,45D |
| **Aplicações** | | ******646.896,39D** |
| Aplicação Financeira (777) | 1-1-01-03-04 | 646.896,39D |
| **Ativo Nao Circulante** | | ****3.654.880,00D** |
| **Imobilizado** | | ****3.654.880,00D** |
| Terrenos (427) | 1-2-02-01 | 2.154.989,40D |
| Maquinas e Equipamentos (161) | 1-2-02-02 | 650.500,00D |
| Móveis e utensílios (434) | 1-2-02-04 | 34.210,00D |
| Máquinas, equip. e ferramentas (448) | 1-2-02-07 | 376.730,00D |
| Veículos (455) | 1-2-02-09 | 415.750,00D |
| Microcomputadores e Perifericos (154) | 1-2-02-10 | 22.700,60D |

**********( XXXXX )**********

MILBER LIMA DO MONTE NETO
Sócio Administrador
CPF: 025.014.873-03

LOURIANA GOMES DA SAILVA
CRC: MA-011309/O-1
CPF: 023.280.983-63
Contadora

**MONTART ENGENHARIA LTDA CNPJ : 40.945.078/0001-01 NIRE: 21600181941 Data: 22/02/2021**
Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022 Diário: 2 Folha: 40

| Descrição | Classificação | Exercício Atual |
|---|---|---|
| **Passivo** | | ****4.378.893,33C** |
| **Circulante** | | ******250.084,01C** |
| **Imposto a pagar / recolher** | | *******16.640,97C** |
| Imposto Único Simples à Recolher (2926) | 2-1-05-29 | 16.640,97C |
| **Títulos a pagar** | | ******233.443,04C** |
| Fornecedor (917) | 2-1-07-02 | 233.443,04C |
| **Patrimônio líquido** | | ****4.128.809,32C** |
| **Capital Social** | | ****3.500.000,00C** |
| **Capital Social Subscrito** | | ****3.500.000,00C** |
| Quotistas Domiciliciados no Pais (3171) | 2-3-01-01-07 | 3.500.000,00C |
| **Lucros / Prejuízos acumulados** | | ******628.809,32C** |
| Lucros Acumulados (A0003) | 2-3-05-04 | 628.809,32C |

**********( XXXXX )**********

MILBER LIMA DO MONTE NETO
Sócio Administrador
CPF: 025.014.873-03

LOURIANA GOMES DA SAILVA
CRC: MA-011309/O-1
CPF: 023.280.983-63
Contadora

**MONTART ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 40.945.078/0001-01 NIRE: 21600181941 Data: 22/02/2021
Endereço: Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) de 01/01/2022 até 31/12/2022 Diário :2 Folha: 41

| Descrição | Classificação | Conta | Exercício Atual |
|---|---|---|---|
| Receita | | | |
| Receitas operacionais | | | |
| Receita bruta de serviços | | | |
| Receita de servicos | 3-1-02-01 | 1225 | 2.980.473,00C |
| **=Receita bruta de serviços** | | | ****2.980.473,00C** |
| **=T o t a l - Receitas operacionais** | | | ****2.980.473,00C** |
| **=T o t a l - Receita** | | | ****2.980.473,00C** |
| Despesas e custos | | | |
| Despesas operacionais comerciais | | | |
| Despesas Administrativas | | | |
| Despesa c/ Alugueis | 4-1-03-09 | 2079 | 15.007,20D |
| Despesas c/ Água e Esgoto | 4-1-03-10 | 2086 | 3.084,93D |
| Despesas c/ Correio | 4-1-03-11 | 2100 | 1.973,74D |
| Despesas c/ Energia Eletrica | 4-1-03-12 | 2107 | 5.987,60D |
| Despesas c/ Telefone | 4-1-03-18 | 2149 | 4.200,00D |
| Despesas c/ Alimentação | 4-1-03-19 | 2156 | 16.260,80D |
| Despesas c/ Combustível | 4-1-03-24 | 2191 | 28.200,00D |
| Despesas c/ Internet | 4-1-03-30 | 2275 | 3.486,40D |
| **=Despesas Administrativas** | | | *******78.200,67D** |
| Despesas Tributarias | | | |
| Imposto Único Simples | 4-1-04-32 | 2933 | 199.691,64D |
| **=Despesas Tributarias** | | | ******199.691,64D** |
| **=T o t a l - Despesas operacionais comerciais** | | | ******277.892,31D** |
| **=T o t a l - Despesas e custos** | | | ******277.892,31D** |
| Apuração de resultado | | | |
| Resultado bruto | | | |
| Custos dos Servicos | | | |
| Custo dos servicos prestados | 5-1-01-01 | 2429 | 2.263.650,24D |
| **=Custos dos Servicos** | | | ****2.263.650,24D** |
| **=T o t a l - Resultado bruto** | | | ****2.263.650,24D** |
| **=T o t a l - Apuração de resultado** | | | ****2.263.650,24D** |

MILBER LIMA DO MONTE NETO
Sócio Administrador
CPF: 025.014.873-03

LOURIANA GOMES DA SAILVA
CRC: MA-011309/O-1
CPF: 023.280.983-63
Contadora

**MONTART ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 40.945.078/0001-01 NIRE: 21600181941 Data: 22/02/2021
Endereço: Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) de 01/01/2022 até 31/12/2022 Diário :2 Folha: 42

| Descrição | Classificação | Conta | Exercício Atual |
|---|---|---|---|

RESULTADO DO EXERCÍCIO

==========

RECEITAS----------> 2.980.473,00C

DESPESAS + CUSTO----------> 2.541.542,55D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****438.930,45

==========

**********( XXXXX )**********

MILBER LIMA DO MONTE NETO
Sócio Administrador
CPF: 025.014.873-03

LOURIANA GOMES DA SAILVA
CRC: MA-011309/O-1
CPF: 023.280.983-63
Contadora

**MONTART ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 40.945.078/0001-01 NIRE: 21600181941 Data: 22/02/2021
Endereço: Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022 Diário: 2 Folha: 43

**ENDIVIDAMENTO TOTAL**

| | | |
|---|---|---|
| PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) | 250.084,01 | |
| | | = 0,06 |
| ATIVO | 4.378.893,33 | |

QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 6% DO ATIVO TOTAL.

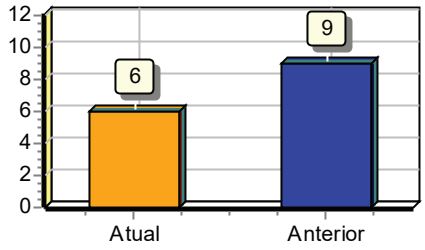


**SOLVÊNCIA GERAL**

| | | |
|---|---|---|
| ATIVO | 4.378.893,33 | |
| | | = 17,51 |
| PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) | 250.084,01 | |

QUANTO MAIOR, MELHOR. O INVESTIMENTO TOTAL EQUIVALE A 1751 % DO CAPITAL DE TERCEIROS.

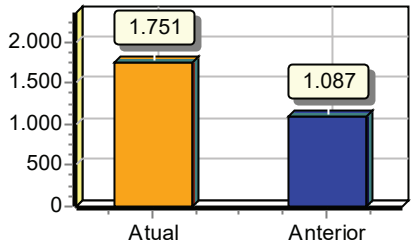


**LIQUIDEZ GERAL**

| | | |
|---|---|---|
| ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LP | 724.013,33 | |
| | | = 2,90 |
| PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) | 250.084,01 | |

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$2,90 DE ATIVO CIRCULANTE E ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA TOTAL.

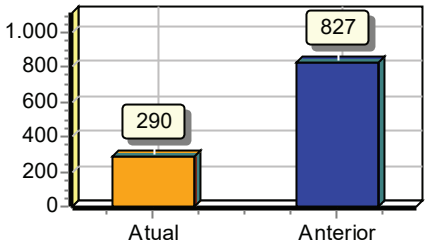


SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

MILBER LIMA DO MONTE NETO
Sócio Administrador
CPF: 025.014.873-03

LOURIANA GOMES DA SAILVA
CRC: MA-011309/O-1
CPF: 023.280.983-63
Contadora

**MONTART ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 40.945.078/0001-01 NIRE: 21600181941 Data: 22/02/2021
Endereço: Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022 Diário: 2 Folha: 44

**LIQUIDEZ CORRENTE**

| | | |
|---|---|---|
| ATIVO CIRCULANTE | 724.013,33 | |
| PASSIVO CIRCULANTE | 250.084,01 | = 2,90 |

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$2,90 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.

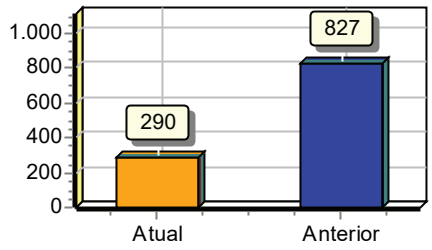


**LIQUIDEZ SECA**

| | | |
|---|---|---|
| ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES | 724.013,33 | |
| PASSIVO CIRCULANTE | 250.084,01 | = 2,90 |

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$2,90 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO, SEM COMPROMETER OS ESTOQUES.

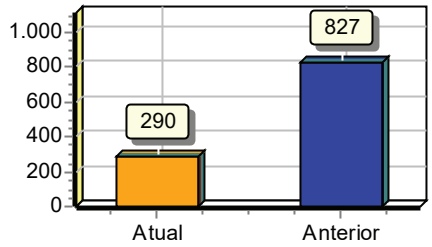


SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

MILBER LIMA DO MONTE NETO
Sócio Administrador
CPF: 025.014.873-03

LOURIANA GOMES DA SAILVA
CRC: MA-011309/O-1
CPF: 023.280.983-63
Contadora

**MONTART ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 40.945.078/0001-01 NIRE: 21600181941 Data: 22/02/2021
Endereço: Avenida Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, São Luís/MA
Demonstração do Fluxo de Caixa Direto - DFC de 01/01/2022 até 31/12/2022 Diário: 2 Folha: 45

| Descrição | Exercício Atual |
|---|---|
| **ATIVIDADES OPERACIONAIS** | **R$0,00C** |
| RECEBIMENTO DE CLIENTES | R$0,00C |
| RECEBIMENTO DE JUROS | R$0,00C |
| DUPLICATAS DESCONTADAS | R$0,00C |
| | |
| **PAGAMENTOS** | **R$250.084,01C** |
| (-)FORNECEDORES | R$233.443,04C |
| (-)IMPOSTOS | R$16.640,97C |
| (-)SALÁRIOS | R$0,00C |
| (-)JUROS | R$0,00C |
| (-)DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | R$0,00C |
| | |
| **CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** | **R$250.084,01C** |
| | |
| **ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | |
| RECONHECIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO | R$0,00C |
| PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO | R$0,00C |
| | |
| **CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | **R$0,00C** |
| | |
| **ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | |
| AUMENTO DE CAPITAL | R$0,00C |
| EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO | R$0,00C |
| PAGAMENTO DE DIVIDENDOS | R$0,00C |
| | |
| **CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | **R$0,00C** |
| | |
| **AUMENTO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA** | **R$250.084,01C** |
| | |
| **SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA NO ANO ANTERIOR** | **R$0,00C** |
| | |
| **SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA DO ANO ATUAL** | **R$250.084,01C** |

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

MILBER LIMA DO MONTE NETO
Sócio Administrador
CPF: 025.014.873-03

LOURIANA GOMES DA SAILVA
CRC: MA-011309/O-1
CPF: 023.280.983-63
Contadora

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MONTART ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 02328098363 | LOURIANA GOMES DA SILVA |
| 02501487303 | MILBER LIMA DO MONTE NETO |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2023 14:34 SOB Nº 20230467539.
PROTOCOLO: 230467539 DE 11/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304801911. CNPJ DA SEDE: 40945078000101.
NIRE: 21600181941. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/04/2023.
MONTART ENGENHARIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# TERMO DE ENCERRAMENTO

L I V R O  D I Á R I O

Nº de Ordem 02

Contém este livro 47 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 47 e serviu de Livro Diário nº 02, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Razão social: MONTART ENGENHARIA LTDA

Endereço: Av. Martins Pena, nº 24, Maranhão Novo, São Luís/MA, CEP 65.061-250

Registrado na junta comercial do estado do Maranhão sob o NIRE 21600181941 em 22/02/2021

Inscrição municipal: 98281300

Inscrição estadual: 126859469

CNPJ: 40.945.078/0001-01

Sao Luis/MA, 31 de Dezembro de 2022

MILBER LIMA DO MONTE NETO
Sócio Administrador
CPF: 025.014.873-03

LOURIANA GOMES DA SAILVA
CRC: MA-011309/O-1
CPF: 023.280.983-63
Contadora

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MONTART ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 02328098363 | LOURIANA GOMES DA SILVA |
| 02501487303 | MILBER LIMA DO MONTE NETO |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/04/2023 09:16 SOB N° 20230479995.
PROTOCOLO: 230479995 DE 11/04/2023. NIRE: 21600181941.
MONTART ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**
**Corregedoria Geral da Justiça**
**Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís**

CERTJUDONE-SJDFRSL - 93522023
Código de validação: AAB32DE0EC

Número da guia: 23057301001620457.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia onze (11) do mês de outubro (10) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**[1] distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **MONTART ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob **nº 40.945.078/0001-01**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Ana Cristina Brito Alves**, Técnico Judiciário, mat. 102442, consultei e digitei. E eu, **Gisele Meireles Mendes**, Secretária Judicial Substituta da Distribuição, mat. 134577, subscrevo e assino digitalmente.

---

GISELE MEIRELES MENDES
Secretária Judicial Substituta da Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 134577

[1] **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 11/10/2023 13:46 (GISELE MEIRELES MENDES)



**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**
#ConsumoConsciente

**MONTART ENGENHARIA LTDA**

**NIRE 21600181941**

**CNPJ 40.945.078/0001-01**

Avenida Martins Pena, N 24, Maranhão Novo, São Luís/MA, CEP 65.061-250

# NOTAS EXPLICATIVAS 2022

## NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL:

A empresa MONTART ENGENHARIA LTDA, é uma empresa com fins econômicos com sede em São Luís/MA, situada a Avenida Martins Pena, N 24, Maranhão Novo, CEP 65.061-250, inscrita no CNPJ sob o nº 40.945.078/0001-01, tem como finalidade principal as atividades de:

71.12-0-00 – Serviços de Engenharia
41.20-4-00 – Construção de Edifícios
38.12-2-00 – Coleta de Resíduos Perigosos
43.11-8-01 – Demolição de Edifícios e Outras Estruturas
43.30-4-04 – Serviços de pintura de Edifícios em Geral
42.11-1-01 – Construção de Rodovias e Ferrovias
77.11-0-00 – Locação de Automóvel Sem Condutor
42.11-1-02 – Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos
43.30-4-01 – Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil
42.13-8-00 – Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas
43.99-1-03 – Obras de Alvenaria
42.99-5-01 – Construção de Instalações Esportiva e Recreativa
43.12-6-00 – Perfurações e Sondagens
77.31-4-00 –Aluguel de Maquinas e Equipamentos Agrícolas Sem Operador
43.13-4-00 – Obras de Terraplenagem
38.11-4-00 – Coleta de Resíduos Não - Perigosos
43.99-1-05 – Perfuração e Construção de Poços de Agua
36.00-6-01 - Captação, Tratamento e Distribuição de Agua
37.02-9-00 - Atividades Relacionadas a Esgoto, Exceto a Gestão de Redes
39.00-5-00 - Descontaminação e Outros Serviços de Gestão de Resíduos
42.22-7-01 - Construção de Redes de Abastecimento de Agua, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação

43.11-8-02 - Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno
43.19-3-00 - Serviços de Preparação do Terreno Não Especificados Anteriormente (demarcação)
43.21-5-00 - Instalação e Manutenção Elétrica
43.22-3-01 - Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás
43.29-1-04 - Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material
43.30-4-99 - Outras Obras de Acabamento da Construção (chapisco)
43.91-6-00 - Obras de Fundações
43.99-1-01 - Administração de Obras
43.99-1-99 - Serviços Especializados para Construção Não Especificados Anteriormente (construção de partes de edifícios)
49.23-0-02 - Serviços de Transporte de Passageiros – Locação de Automóveis com Motorista
71.19-7-01 - Serviços de Cartografia, Topografia e Geodesia
71.20-1-00 - Testes e Analises Técnicas
77.39-0-99 - Aluguel de Outras Maquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais Não Especificados Anteriormente, Sem Operador (motores)
81.11-7-00 - Serviços Combinados Para Apoio A Edifícios, Exceto Condomínios Prediais
81.21-4-00 - Limpeza em Prédios e em Domicílios
81.22-2-00 - Imunização e Controle de Pragas Urbanas
81.29-0-00 - Atividades de Limpeza Não Especificadas Anteriormente (ônibus)
81.30-3-00 - Atividades Paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas
93.19-1-01 - Produção e Promoção de Eventos Esportivos
42.12-0-00 - Construção de Obras de Arte Especiais
71.11-1-00 - Serviços de Arquitetura
77.32-2-02 - Aluguel de Andaimes
73.19-0-01 - Criação de Estandes Para Feiras e Exposições
77.39-0-03 - Aluguel de Palco, Cobertura e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimes
74.20-0-04 - Filmagem de Festas e Eventos
47.89-0-99 - Comercio Varejista de Outros Produtos Não Especificados Anteriormente (vendas de estruturas metálicas)

42.92-8-01 – Montagem de Estruturas Metálicas (palco, fechamentos, grids)
43.29-1-01 – Instalação de Painéis Publicitários
43.99.1-02 – Montagem de Desmontagem de Andaimes e Outras Estruturas Temporárias (grid sonorização)
59.12.0-02 – Serviços de Mixagem Sonora em Produção Audiovisual (sonorização)
82.30.0-02 – Casas de Festas e Eventos
90.01.9-06 – Atividades de Sonorização e Iluminação

**Empresa esta que prima pelo balanço social em que está inserida.**

**Nota 02 – Regime Tributário:**

A empresa está enquadrada na forma de tributação do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência**.**

**Nota 03 – Cadastro:**

A empresa MONTART ENGENHARIA LTDA, possui os seguintes registros:

a) **Contrato arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO (JUCEMA), sob o nº** 21600181941**;**
b) **CNPJ:** 40.945.078/0001-01**;**
c) **Cadastro de contribuintes na Prefeitura de São Luís/MA:** 98281300.

**Nota 04 – Apresentação das demonstrações contábeis:**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**Nota 05 – Resumo das principais práticas contábeis adotadas:**

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação das receitas, custos, despesas correspondentes e depreciação calculada pela vida útil estimada, sob o valor residual.

**Nota 06 – Dos direitos e obrigações da empresa:**

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

**Nota 07 – Contingências:**

A empresa não possui contingências passivas em andamento, decorrentes de ações trabalhistas.

**Nota 08 – Receitas:**

A receita da empresa decorre das execuções de serviços para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

**Nota 09 – Despesas:**

As despesas da empresa são apuradas e pagas todos com documentos idôneos.

**Nota 10 – Das disponibilidades:**

A empresa tem suas disponibilidades R$ 724.013,33 (setecentos e vinte e quatro mil e treze reais e trinta e três centavos).

**Nota 11 – Imobilizado:**

A empresa tem um ativo imobilizado R$ 3.654.880,00 (três milhões e seiscentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais).

**Nota 12 – Passivo Circulante:**

A empresa tem um passivo circulante de R$ 250.084,01 (duzentos e cinquenta e quatro mil e oitenta e quatro reais e um centavo).

**Nota 13 – Patrimônio Líquido:**

A empresa tem um patrimônio líquido R$ 4.128.809,32 (quatro milhões e cento e vinte e oito mil e oitocentos e nove reais e trinta e dois centavos), sendo que R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) refere-se a capital social, R$ 628.809,32 (seiscentos e vinte e oito mil e oitocentos e nove reais e trinta e dois centavos) refere-se a distribuição de lucros.

**Nota 14 – Resultado:**

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R$ 2.980.473,00 (dois milhões e novecentos e oitenta mil e quatrocentos e setenta e três reais), com saída de recursos pelo reconhecimento dos custos e despesas incorridos e realizados no valor de R$ 2.541.542,55 (dois milhões e quinhentos e quarenta e um mil e quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos**)**, tendo saldo positivo em valor correspondente a R$ 438.930,45 (quatrocentos e trinta e oito mil e novecentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), sendo este o resultado do exercício, valor destinados a lucros acumulados.

**São Luís/MA, 31 de dezembro de 2022.**

**Milber Lima Do Monte Neto**
**CPF 025.014.873-03**
**Empresário**

**Louriana Gomes da Silva**
**CPF 023.280.983-63**
**CRC MA 011309/O-1**
**Contadora**

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MONTART ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 02328098363 | LOURIANA GOMES DA SILVA |
| 02501487303 | MILBER LIMA DO MONTE NETO |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2023 16:33 SOB Nº 20230474870.
PROTOCOLO: 230474870 DE 12/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304891252. CNPJ DA SEDE: 40945078000101.
NIRE: 21600181941. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2023.
MONTART ENGENHARIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
**Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009**
**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**

**CREA-MA**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

812007/2019

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RAIMUNDO NONATO BRANDAO FONSECA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAIMUNDO NONATO BRANDAO FONSECA JUNIOR**
Registro: **1114305901MA** RNP: **1114305901**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20190258397** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/05/2019 Baixada em: 29/05/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada:

Contratante: **Máximo Construções Projetos e Incorporações Eireli-ME** CPF/CNPJ: **22.791.070/0001-48**
Endereço do contratante: RUA Frei José Nº: 2
Complemento: Sala 4 Bairro: Centro
Cidade: LAGO DOS RODRIGUES UF: MA CEP: 65712000
Contrato: Celebrado em: 24/07/2017
Valor do contrato: R$ 8.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA RIO DE JANEIRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAXIAS UF: MA CEP: 65600050
Data de início: 25/07/2017 Conclusão efetiva: 23/04/2019
Finalidade: Saúde
Proprietário: Prefeitura Municipal de Caxias CPF/CNPJ: 06.082.820/0001-56

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #B0102 - CABLEAGEM TELEFONICA PREDIAL 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; **1 - ATUACAO** #B0206 - SISTEMA DE PROTECAO 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; **1 - ATUACAO** #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 53 - EXECUCAO 225.00 quilovolt-ampére; **1 - ATUACAO** #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 54 - INSTALACOES 225.00 quilovolt-ampére; **1 - ATUACAO** #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 57 - REFORMA 2800.00 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #G0136 - ATERRAMENTO ELETRICO PARA SPDA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;

**Observações**

Fornecimento dos serviços de reforma e ampliação do complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho. Este serviço contempla a reforma e ampliação das instalações elétricas de Baixa e Media Tensão, fornecimento e instalação de Subestação Aérea com transformador de 225 kVA instalado em poste de concreto, cabeamento estruturado, fibra ótica, reforma e instalação de SPDA.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 23 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 812007/2019**
**14/06/2019, 11:40**
**CW9cx**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: CW9cx

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Caxias, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.082.820/0001-56, atesta para os devidos fins que a empresa MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.791.070/0001-48, concluiu a obra de Reforma e Ampliação do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, no valor de R$ 3.550.011,78, durante o período de 25/07/2017 a 23/04/2019, no Município de Caxias – Maranhão, tendo como responsável técnico o Eng.º Civil Saint-Clair de Sousa Nunes Neto, RNP nº 110508390-0, conforme ART nº MA20180193914, Complementar à MA20180193902** e co-responsáveis o Engº Eletricista Raimundo Nonato Brandão Fonseca Júnior, RNP nº 111430590-1, conforme ART nº MA20190258397 e Engº Mecânico Marcelo Muniz Cunha, RNP nº 110837038-1, conforme ART nº MA20190245062 e, de acordo com a **ART de FISCALIZAÇÃO nº MA20180202968,** referendando os serviços constantes nas planilhas orçamentárias originárias do **Contrato CP nº 006/2017**, descritas abaixo, Atestamos ainda, que a obra foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência ao projeto, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela Contratante.

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFORMA:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | |
| 1.1 | Placa de obra em chapa de aço galvanizado | M² | 6,00 |
| 1.2 | Administração local da obra | Mês | 9,00 |
| 1.3 | Tapume de chapa de madeira compensada, e= 6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2 vezes | M² | 100,00 |
| 1.4 | Taxa do CREA obras com valor acima de r$15.000,00 | UN | 1,00 |
| 2 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | |
| 2.1 | Demolição de alvenaria de tijolos furados s/reaproveitamento | M³ | 83,91 |
| 2.2 | Retirada de portas e janelas, inclusive batentes | M² | 75,60 |
| 2.3 | Retirada de forro em pvc, inclusive retirada de perfis | M² | 229,20 |
| 2.4 | Demolição de forro de gesso | M² | 202,15 |
| 2.5 | Retirada de aparelhos sanitários | UN | 16,00 |
| 2.6 | Remoção de azulejo e substrato de aderência em argamassa | M² | 232,22 |
| 2.7 | Remoção de piso em placas de borracha colada | M² | 48,83 |
| 2.8 | Demolição de concreto simples | M³ | 9,57 |
| 3 | COBERTURA | | |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, em 14/06/2019 emitida

Certidão nº 812007/2019
19/10/2023, 19:29
Chave de Impressão: CW9cx
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 21 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.1 | Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material | M² | 3.298,19 |
| 3.2 | Revisão em estrutura com trama de madeira para telhado composto por 03 (três) águas para telhas cerâmicas | M² | 3.298,19 |
| 3.3 | Calha de beiral, semicircular de pvc, diâmetro 125 mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedações, excluindo condutores, incluso transporte vertical. Af_06/2016 | M | 229,50 |
| **4** | **ALVENARIAS E PAINÉIS** | | |
| 4.1 | Parede de bloco de gesso (50 x 65cm) - fornecimento e execução | M² | 96,20 |
| 4.2 | Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_06/2014 | M² | 106,77 |
| **5** | **INSTALAÇÕES** | | |
| **5.1** | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | |
| 5.1.1 | Revisão em ponto elétrico na parede, inclusive troca de tomada para padrão 2p+t 10a | Un | 320,00 |
| 5.1.2 | Retirada de aparelhos de iluminação | Un | 69,00 |
| 5.1.3 | Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 1x20w, completa, fornecimento e instalação | Un | 7,00 |
| 5.1.4 | Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 1x40w, completa, fornecimento e instalação | Un | 11,00 |
| 5.1.5 | Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x20w, completa, fornecimento e instalação | Un | 8,00 |
| 5.1.6 | Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalação | Un | 34,00 |
| 5.1.7 | Luminária tipo spot para 1 lâmpada incandescente/fluorescente compacta | Un | 9,00 |
| 5.1.8 | Luminária globo vidro leitoso/plafonier/bocal/lâmpada fluorescente 40w | Un | 8,00 |
| 5.1.9 | Lâmpada fluorescente 20w - fornecimento e instalação | Un | 16,00 |
| 5.1.10 | Lâmpada fluorescente 40w - fornecimento e instalação | Un | 22,00 |
| 5.1.11 | Lâmpada fluorescente compacta 15 w 2u, base e27 - fornecimento e instalação | Un | 20,00 |
| 5.1.12 | Reator para lâmpada fluorescente 1x20w partida rápida fornecimento e instalação | Un | 16,00 |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, em 14/06/2019 emitida

Certidão nº 812007/2019
19/10/2023, 19:29
Chave de Impressão: CW9cx
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 21 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 5.1.13 | Reator para lâmpada fluorescente 1x40w partida rápida fornecimento e instalação | Un | 22,00 |
| 5.1.14 | Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 32 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação | Un | 2,00 |
| 5.1.15 | Disjuntor termomagnético monopolar padrao nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação | Un | 30,00 |
| 5.1.16 | Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 35 a 50a 240v, fornecimento e instalação | Un | 10,00 |
| 5.1.17 | Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 60 a 100a 240v, fornecimento e instalação | Un | 2,00 |
| **5.2** | **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS** | | |
| 5.2.1 | Revisão em ponto hidráulico | Un | 13,00 |
| 5.2.2 | Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água. Af_12/2014 | Un | 1,00 |
| **5.3** | **INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DE ÁGUAS PLUVIAIS** | | |
| 5.3.1 | Revisão em ponto sanitário | Un | 2,00 |
| 5.3.2 | Caixa sifonada, pvc, DN 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014 | Un | 1,00 |
| 5.3.3 | Ralo sifonado, pvc, DN 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014 | Un | 3,00 |
| 5.3.4 | Sifão do tipo flexível em pvc 1" x 1.1/2" - Fornecimento e instalação. Af_12/2013 | Un | 21,00 |
| 5.3.5 | Sifão do tipo garrafa em metal cromado 1 x 1.1/2" - Fornecimento e instalação. Af_12/2013 | Un | 3,00 |
| 5.3.6 | Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamento com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa tipo c - escavação e confecção | Un | 11,00 |
| **5.4** | **INSTALAÇÃO DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO** | | |
| 5.4.1 | Extintor incêndio tipo pó químico 6kg - fornecimento e instalação | Un | 12,00 |
| 5.4.2 | Pintura acrílica para sinalização horizontal em piso cimentado | M² | 12,00 |
| 5.4.3 | Luminária de emergência | Un | 72,00 |
| 5.4.4 | Adesivo indicativo de saída de fluxo de fuga, impresso no sistema digital refletivo | M² | 3,36 |
| 5.4.5 | Sinalização para extintor | Un | 12,00 |
| **6** | **ESQUADRIAS** | | |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, em 14/06/2019 emitida

Certidão nº 812007/2019
19/10/2023, 19:29
Chave de Impressão: CW9cx
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 21 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 6.1 | Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af_08/2015 | Un | 4,00 |
| 6.2 | Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af_08/2015 | Un | 13,00 |
| 6.3 | Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-oca, 0.80 X 2.10 M, exclusive batentes e ferragens | Un | 4,00 |
| 6.4 | Porta especial com revestimento de chumbo, e=2mm, inclusive dobradiças reforçadas aneladas de 3 1/2" x 3" e fechadura tambor autoblocante da marca arouca, ref.: 108449/40-Z-zce ou similar, com maçaneta tipo alavanca | M² | 7,56 |
| 6.5 | Dobradiça em aço/ferro, 3" x 21/2", e=1,9 a 2 mm, sem anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos | Un | 30,00 |
| 6.6 | Dobradiça tipo vai e vem em latão polido 3" | Un | 9,00 |
| 6.7 | Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão médio, com execução de furo - fornecimento e instalação. Af_08/2015 | Un | 14,00 |
| 6.8 | Jogo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado, uma folha composto de dobradiças superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho sem mola e puxador | Un | 1,00 |
| 6.9 | Alisar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 60x210cm fixado com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_08/2015 | Un | 4,00 |
| 6.10 | Alisar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 80x210cm fixado com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_08/2015 | Un | 6,00 |
| 6.11 | Alisar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 90x210cm fixado com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_08/2015 | Un | 3,00 |
| 6.12 | Bate-macas em aço inoxidável contra impacto em porta de madeira | M² | 25,80 |
| 6.13 | Remoção de vidro comum | M² | 10,40 |
| 6.14 | Vidro liso comum transparente, espessura 4mm | M² | 10,40 |
| 6.15 | Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com argamassa, com vidros, padronizada. Af_07/2016 | M² | 42,20 |
| 6.16 | Mola hidráulica para porta de madeira (brasil ou similar) | Un | 6,00 |
| **7** | **PAVIMENTAÇÕES** | | |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, em 14/06/2019 emitida

Certidão nº 812007/2019
19/10/2023, 19:29
Chave de Impressão: CW9cx
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 21 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 7.1 | (composição representativa) do serviço de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cim e areia), em betoneira 400 l, espessura 3 cm áreas secas e 3 cm áreas molhadas, para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. Af_11/2014 | M² | 625,68 |
| 7.2 | Revestimento cerâmico para piso com cerâmicas esmaltadas dimensões 30x30 cm aplicada em ambientes de área maior que 5 m2. Af_06/2014 | M² | 625,68 |
| 7.3. | Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m². Af_06/2014 | m² | 232,22 |
| 7.4 | Piso em concreto 20mpa preparo mecanico, espessura 7 cm, com armação em tela soldada | M² | 136,65 |
| 7.5 | Polimento em pisos de mármore | M² | 1.155,32 |
| 7.6 | Polimento em piso industrial | M² | 356,09 |
| **8** | **REVESTIMENTOS DE TETO E PAREDE** | | |
| 8.1 | Forro de gesso em placas 60x60cm, espessura 1,2cm, inclusive fixacao com arame | M² | 802,15 |
| 8.2 | Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura de fixação (perfis pvc plastilon) ref:araforros ou similar | M² | 1.727,97 |
| 8.3 | Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014 | M² | 138,64 |
| 8.4 | Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² na altura inteira das paredes. Af_06/2014 | M² | 146,31 |
| 8.5 | Revestimento para parede com barita, e= 2cm | M² | 81,45 |
| **9** | **PINTURA** | | |
| 9.1 | Aplicação de fundo selador látex pva em teto, uma demão. Af_06/2014 | M² | 202,15 |
| 9.2 | Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos. Af_06/2014 | M² | 202,15 |
| 9.3 | Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em teto, duas demãos. Af_06/2014 | M² | 1080,04 |
| 9.4 | Aplicação de fundo selador látex pva em paredes, uma demão. Af_06/2014 | M² | 138,64 |
| 9.5 | Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. Af_06/2014 | M² | 138,64 |
| 9.6 | Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílicas em paredes, duas demãos. Af_06/2014 | M² | 4356,35 |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, em 14/06/2019 emitida

Certidão nº 812007/2019
19/10/2023, 19:29
Chave de Impressão: CW9cx
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 21 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 9.7 | Pintura epóxi incluso emassamento e fundo preparador | M² | 887,8 |
| 9.8 | Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco | M² | 697,2 |
| 9.9 | Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão) | M² | 11,55 |
| **10** | **LOUÇAS E METAIS** | | |
| 10.1 | Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_12/2013 | Un | 1,00 |
| 10.2 | Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. Af_12/2013 | Un | 7,00 |
| 10.3 | Torneira cromada tubo móvel, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_12/2013 | Un | 2,00 |
| 10.4 | Torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão alto - fornecimento e instalação. Af_12/2013 | Un | 4,00 |
| 10.5 | Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_12/2013 | Un | 6,00 |
| 10.6 | Torneira plástica 3/4" para tanque - fornecimento e instalação. Af_12/2013 | Un | 5,00 |
| 10.7 | Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional, incepa ou similar | Un | 9,00 |
| **11** | **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | |
| 11.1 | Impermeabilização com pintura a base de resina epóxi alcatrão, duas demãos. | M² | 413,34 |
| 11.2 | Impermeabilização de superfície com manta asfáltica protegida com filme de alumínio gofrado (de espessura 0,8mm), inclusa aplicação de emulsão asfáltica, e=3mm. | M² | 20,00 |
| 11.3 | Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm | M² | 1,11 |

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA AMPLIAÇÃO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. |
|---|---|---|---|
| **1** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | |
| 1.1 | Locação da obra, com uso de equipamentos topográficos, inclusive nivelador | M² | 2.855,87 |
| 1.2 | Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas, com reaproveitamento de 10 vezes. | M² | 2.855,87 |

6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, em 14/06/2019 emitida

Certidão nº 812007/2019
19/10/2023, 19:29
Chave de Impressão: CW9cx
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 21 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1.3 | Execução de almoxarifado em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras. Af_02/2016 | M² | 24,00 |
| 1.4 | Aluguel container/escritório inclusive instalação elétrica larg=2,20 comp=6,20m alt=2,50m chapa aço com nerv. trapez. forro c/isol termo/acústico chassis reforçado piso compensado naval exc transp/carga/descarga | MES | 8,00 |
| 1.5 | Tapume de chapa de madeira compensada, e= 6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x | M² | 373,23 |
| 2 | **MOVIMENTO DE TERRA** | | |
| 2.1 | Escavação manual de valas. Af_03/2016 | m³ | 112,57 |
| 2.2 | Reaterro interno (edificações) compactado manualmente | m³ | 555,00 |
| 2.3 | Reaterro de vala com compactação manual | m³ | 90,06 |
| 2.4 | Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade: tonxkm). Af_12/2016 | TXKM | 5.285,55 |
| 3 | **INFRAESTRUTURA** | | |
| 3.1 | Lastro de concreto, preparo mecânico, inclusos aditivo impermeabilizante, lançamento e adensamento | m³ | 5,60 |
| 3.2 | Embasamento c/pedra argamassada utilizando argamassa cim/areia 1:4 | m³ | 75,20 |
| 3.3 | Forma tabua para concreto em fundação, com reaproveitamento 2x. | m² | 595,80 |
| 3.4 | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5.0 Mm - montagem. Af_12/2015 | KG | 929,80 |
| 3.5 | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8.0 Mm - montagem. Af_12/2015 | KG | 1.600,20 |
| 3.6 | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6.3 Mm - montagem. Af_12/2015 | KG | 780,50 |
| 3.7 | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10.0 Mm - montagem. Af_12/2015 | KG | 1.053,11 |
| 3.8 | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12.5 Mm - montagem. Af_12/2015 | KG | 91,20 |
| 3.9 | Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações | m³ | 548,80 |
| 3.10 | Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos. | m² | 595,80 |
| 3.11 | Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_07/2016 | m³ | 548,80 |

7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, em 14/06/2019 emitida

Certidão nº 812007/2019
19/10/2023, 19:29
Chave de Impressão: CW9cx
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 21 folhas

Caxias

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4 | **SUPERESTRUTURA** | | |
| 4.1 | Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções maior que 0,25 m², pé-direito simples, em madeira serrada, 1 utilização. Af_12/2015 | m² | 146,70 |
| 4.2 | Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento metálico, pé-direito simples, em chapa de madeira resinada, 4 utilizações. Af_12/2015 | m² | 445,70 |
| 4.3 . | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6.3 Mm - montagem. Af_12/2015 | KG | 1.077,10 |
| 4.4 | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8.0 Mm - montagem. Af_12/2015 | KG | 976,70 |
| 4.5 | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10.0 Mm - montagem. Af_12/2015 | KG | 520,10 |
| 4.6 | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12.5 Mm - montagem. Af_12/2015 | KG | 555,80 |
| 4.7 | Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_07/2016 | m³ | 837,40 |
| 4.8 | Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações | m³ | 837,40 |
| 4.9 | Verga pré-moldada para janelas com mais de 1,5 m de vão. Af_03/2016 | M | 120,37 |
| 4.10 | Verga pré-moldada para portas com mais de 1,5 m de vão. Af_03/2016 | M | 41,90 |
| 4.11 | Estrutura metálica em perfis de aço usinados , inclusive primer anticorrosivo | kg | 6.417,65 |
| 5 | **PAREDES, DIVISÓRIAS E PAINÉIS** | | |
| 5.1 | Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_06/2014 | m² | 1.571,53 |
| 5.2 | Parede de gesso acartonado, dry-wall d 200/75/80 2 st 12,5mm sistemas lafarge gypsum (ou similar) | m² | 1.104,30 |
| 5.3 | Cortina divisória de leito em pvc (vinil), largura de 1,80m, com trilhos e acessórios, da br goods ou similar - fornecimento | m | 51,35 |
| 5.4 | Divisória em granito branco polido, espessura = 3cm, assentado com argamassa traço 1:4, arremate em cimento branco, exclusive ferragens | m² | 251,25 |

8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, em 14/06/2019 emitida

Certidão nº 812007/2019
19/10/2023, 19:29
Chave de Impressão: CW9cx
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 21 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 5.5 | Vidro temperado 10 mm, liso, transparente, com ferragens | m² | 80,76 |
| 6 | **COBERTURA E TRATAMENTOS** | | |
| 6.1 | Estrutura metálica em tesouras ou treliças, vão livre de 12m, fornecimento e montagem, não sendo considerados os fechamentos metálicos, as colunas, os serviços gerais em alvenaria e concreto, as telhas de cobertura e a pintura de acabamento | m² | 2.855,87 |
| 6.2 | Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha estrutural de fibrocimento, incluso transporte vertical. Af_12/2015 | m² | 2,855,87 |
| 6.3 | Telhamento com telha metálica termo acústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. Af_06/2016 | m² | 2,855,87 |
| 6.4 | Fundo preparador primer a base de epóxi, para estrutura metálica, uma demão, espessura de 25 micra. | m² | 2.855,87 |
| 6.5 | Estrutura tipo espacial em alumínio anodizado, (marquises) | m² | 623,17 |
| 6.6 | Revestimento metálico em alumínio composto (alucobond), e=0,3mm, pintura kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "u" de 2" - fornecimento e montagem | m² | 435,82 |
| 6.7 | Telha translúcida em fibra de vidro, trapezoidal, dim = 5,00 x 1,10 m, esp=1,5mm (fortlev ou similar) | m² | 136,40 |
| 7 | **REVESTIMENTO DE TETOS E PAREDES** | | |
| 7.1 | Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014 | m² | 3.143,06 |
| 7.2 | Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área menor que 5m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014 | m² | 441,35 |
| 7.3 | Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) | m² | 2.701,71 |
| 7.4 | Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x 40 cm, linha antártida white, portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada AC-II, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço | m² | 441,35 |
| 7.5 | Pastilha cerâmica vitrificada, 2 x 2 cm, marca jatobá, cor azul, ref. Vc-0013, aplicada com argamassa industrializada AC-II, rejuntada, exclusive emboço (ou similar) | m² | 9.126,10 |

9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, em 14/06/2019 emitida

Certidão nº 812007/2019
19/10/2023, 19:29
Chave de Impressão: CW9cx
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 21 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 7.6 | Revestimento cerâmico para piso ou parede, 80 x 80 cm, porcelanato, linha universal collection, gea white, portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada AC-III, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço | m² | 2.240,09 |
| 7.7 | Brise em madeira pau d' arco, com réguas cantos abaulados 10 x 2cm, protegidas duas demãos de sparlack cetol deck semi-brilho, em todas as faces, antes do assentamento | m | 13,01 |
| 7.8 | Fornecimento e instalação de brise metálico de alumínio, ref. B57, branco nieve 7000, da hunter douglas ou similar | m² | 43,33 |
| 7.9 | Revestimento de superfície com bloco 3d cimentício esp.= 5Cm | m² | 84,87 |
| 7.10 | Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, linha citta due alcoa, em vidro laminado 3+3 prata refletivo medindo 8,30x6,87m,c/06 modulos vertical e 11 modulos horizontal. E 05 janelas maxi mar (obra:sup.Reg.Trabalho) | m² | 849,16 |
| 7.11 | Bate maca em chapa de aço inox 304, l=20cm, e=1,3mm, acabamento polido, dotado de 4 furos e parafusos inox auto-atarrachante | m | 107,47 |
| 7.12 | Forro de gesso acartonado removível, cor branco, placa 1243 x 618mm, gessolyne gypsum ou similar - fornecimento e aplicação | m² | 1.109,67 |
| **8** | **PAVIMENTAÇÃO** | | |
| 8.1 | Lastro de concreto, e = 5 cm, preparo mecânico, inclusos lançamento e adensamento. Af_07_2016 | m² | 2.855,87 |
| 8.2 | (composição representativa) do serviço de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cim e areia), em betoneira 400 l, espessura 3 cm áreas secas e 3 cm áreas molhadas, para edificação habitacional multifamiliar (prédio). Af_11/2014 | m² | 2.855,87 |
| 8.3 | Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m². Af_06/2014 | m² | 2.855,87 |
| 8.4 | Pavimentação em bloco de concreto vibroprensado, intertravado, colorido, 10x20cm, e=6cm, 46un/m2, nbr9781, fck (min)=35mpa, sob coxim areia grossa compactada c/ placa vibratória, e (comp.)=6cm, rejuntado c/ areia fina. | m² | 1.312,68 |
| 8.5 | Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada "in loco" em trecho reto com extrusora, guia 13 cm base x 22 cm altura, sarjeta 30 cm base x 8,5 cm altura. Af_06/2016 | M | 877,60 |
| **9** | **ESQUADRIAS, PEITORIS E FERRAGENS** | | |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, em 14/06/2019 emitida

Certidão nº 812007/2019
19/10/2023, 19:29
Chave de Impressão: CW9cx
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 21 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 9.1 | Janela de alumínio maxim-ar, fixação com argamassa, com vidros, padronizada. Af_07/2016 | m² | 38,00 |
| 9.2 | Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação. Af_08/2015 | UN | 41,00 |
| 9.3 | Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação. Af_08/2015 | UN | 17,00 |
| 9.4 | Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 70x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. Af_08/2015 | UN | 5,00 |
| 9.5 | Aduela / marco / batente para porta de 70x210cm, fixação com argamassa, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_08/2015_p | UN | 5,00 |
| 9.6 | Janela de madeira tipo veneziana móvel, inclusive ferragens e acessórios de instalação | m² | 67,40 |
| 9.7 | Porta em vidro temperado 10mm, na cor verde, inclusive ferragens e acessórios e instalação | m² | 59,25 |
| 9.8 | Jogo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado, uma folha, composto de dobradiças superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho sem mola e puxador | UN | 12,00 |
| 9.9 | Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-oca, 0,60 x 1,60 m, p/pintura, inclusive ferragens (livre/ocupado), exclusive batente, para uso em divisórias granito ou mármore | un | 6,00 |
| **10** | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CABEAMENTO ESTRUTURADO, E SPDA** | | |
| 10.1 | Rasgo em alvenaria para eletrodutos com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. Af_05/2015 | M | 495,00 |
| 10.2 | Passante tipo tubo de diâmetro menor ou igual a 40 mm, fixado em laje. Af_05/2015 | UN | 36,00 |
| 10.3 | Eletroduto flexível corrugado, pvc, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | M | 1.975,50 |
| 10.4 | Eletroduto flexível corrugado, pvc, DN 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | M | 124,00 |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, em 14/06/2019 emitida

Certidão nº 812007/2019
19/10/2023, 19:29
Chave de Impressão: CW9cx
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 21 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10.5 | Eletroduto rígido roscável, pvc, DN 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | M | 42,00 |
| 10.6 | Eletroduto rígido roscável, pvc, DN 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | M | 64,50 |
| 10.7 | Eletroduto rígido roscável, pvc, DN 75 mm (2 1/2") - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | M | 159,30 |
| 10.8 | Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. Af_01/2016 | PT | 250,00 |
| 10.9 | Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido ø 3/4" | PT | 140,00 |
| 10.10 | Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ eletroduto pvc rígido embutido ø 3/4" | PT | 59,00 |
| 10.11 | Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | UN | 21,00 |
| 10.12 | Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | UN | 39,00 |
| 10.13 | Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | M | 4.720,80 |
| 10.14 | Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | M | 8.163,35 |
| 10.15 | Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | M | 1.291,40 |
| 10.16 | Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | M | 460,00 |
| 10.17 | Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | M | 552,90 |
| 10.18 | Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | M | 145,20 |
| 10.19 | Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | M | 181,10 |
| 10.20 | Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | M | 537,00 |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, em 14/06/2019 emitida

Certidão nº 812007/2019
19/10/2023, 19:29
Chave de Impressão: CW9cx
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 21 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10.21 | Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | M | 202,10 |
| 10.22 | Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | M | 89,90 |
| 10.23 | Cabo de cobre flexível isolado, 50 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | M | 269,70 |
| 10.24 | Caixa de passagem 60x60x70 fundo brita com tampa | UN | 1,00 |
| 10.25 | Caixa de passagem com tampa parafusada 400x400x150mm | UN | 5,00 |
| 10.26 | Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação | UN | 76,00 |
| 10.27 | Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 10 a 50a 240v, fornecimento e instalacao | UN | 11,00 |
| 10.28 | Disjuntor termomagnético tripolar em caixa moldada 175 a 225a 240v, fornecimento e instalação | UN | 2,00 |
| 10.29 | Interruptor paralelo (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | UN | 4,00 |
| 10.30 | Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | UN | 58,00 |
| 10.31 | Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | UN | 23,00 |
| 10.32 | Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | UN | 1,00 |
| 10.33 | Tomada 2p + t, abnt, de embutir, 20 a, com placa em pvc | un | 145,00 |
| 10.34 | Régua p/gás medicinal, em alumínio, dimensões: 850x220x70 mm,com: 01 ponto p/ oxigênio, 01 ponto p/ ar comprimido, 08 tomadas elétricas, mod. square line,vtc vitatec ou similar | UN | 32,00 |
| 10.35 | Tomada 4p + t, blindada, de sobrepor, 16a - 220v | UN | 32,00 |
| 10.36 | Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação | UN | 11,00 |
| 10.37 | Quadro de distribuição de energia p/ 6 disjuntores termomagnéticos monopolares sem barramento, de embutir, em chapa metalica - fornecimento e instalacao | UN | 1,00 |
| 10.38 | Cabo lógico 4 pares, categoria 6 - utp | M | 708,00 |
| 10.39 | Tomada para lógica rj45, com caixa pvc, embutida, cat. 6 | un | 59,00 |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, em 14/06/2019 emitida

Certidão nº 812007/2019
19/10/2023, 19:29
Chave de Impressão: CW9cx
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 21 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10.40 | Fornecimento de rack tipo armário 19" x 42u x 680mm c/ 05 path painel 24 portas cat.6E | un | 1,00 |
| 10.41 | Cabo de fibra ótica de 6 vias | m | 103,60 |
| 10.42 | Terminal aéreo em aço galvanizado com base de fixacao h = 30cm | UN | 15,00 |
| 10.43 | Cordoalha de cobre nu, inclusive isoladores - 35,00 mm2 - fornecimento e instalação | M | 262,16 |
| 10.44 | Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | M | 31,50 |
| 10.45 | Cordoalha de cobre nu, inclusive isoladores - 50,00 mm2 - fornecimento e instalação | M | 125,90 |
| 10.46 | Haste de aterramento em aço com 3,00 m de comprimento e DN = 5/8" revestida com baixa camada de cobre, sem conector | UN | 9,00 |
| 10.47 | Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalação | UN | 44,00 |
| 10.48 | Luminária calha sobrepor p/lamp. fluorescente 4x40w, completa, incl. reator eletrônico e lâmpadas - rev. 01 | un | 21,00 |
| 10.49 | Luminária tipo globo, d=20cm, com lâmpada fluorescente compacta pl 23w, multinadir ou similar | un | 10,00 |
| 10.50 | Disjuntor monopolar dr 20 a - dispositivo residual diferencial monopolar, 30ma | un | 9,00 |
| **11** | **INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, CLIMATIZAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS** | | |
| 11.1 | Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, DN 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria. Af_12/2014 | PT | 170,00 |
| 11.2 | (composição representativa) do serviço de instalação tubos de pvc, soldável, água fria, DN 32 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015 | M | 436,00 |
| 11.3 | (composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, DN 50 mm (instalado em prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015 | M | 118,00 |
| 11.4 | (composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, DN 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015 | M | 210,87 |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, em 14/06/2019 emitida

Certidão nº 812007/2019
19/10/2023, 19:29
Chave de Impressão: CW9cx
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 21 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 11.5 | (composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 40 mm (instalado em prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015 | M | 158,40 |
| 11.6 | Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm, x 1/2" instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014 | UN | 234,00 |
| 11.7 | Tê com bucha de latão na bolsa central, pvc, soldável, dn 25mm x 1/2", instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014 | UN | 88,00 |
| 11.8 | Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água. Af_12/2014 | UN | 170,00 |
| 11.9 | Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1", com acabamento e canopla cromados, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento – fornecimento e instalação. Af_06/2016 | UN | 5,00 |
| 11.10 | Kit de registro de pressão bruto de latão ¾", inclusive conexões, roscável, instalado em ramal de água fria - fornecimento e instalação. Af_12/2014 | UN | 49,00 |
| 11.11 | Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento – fornecimento e instalação. Af_06/2016 | UN | 4,00 |
| 11.12 | Caixa d´água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 5.000 Litros | un | 2,00 |
| 11.13 | (composição representativa) do serviço de instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, DN 40 mm (instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015 | M | 98,87 |
| 11.14 | (composição representativa) do serviço de instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm (instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário), inclusive conexões, cortes e fixações para, prédios. Af_10/2015 | M | 85,70 |
| 11.15 | (composição representativa) do serviço de inst. Tubo pvc, série n, esgoto predial, dn 75 mm, (inst. Em ramal de descarga, ramal de esg. Sanitário, prumada de esg. Sanitário ou ventilação), incl. Conexões, cortes e fixações, p/ prédios. Af_10/2015 | M | 12,00 |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, em 14/06/2019 emitida

Certidão nº 812007/2019
19/10/2023, 19:29
Chave de Impressão: CW9cx
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 21 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 11.16 | (composição representativa) do serviço de inst. Tubo pvc, série n, esgoto predial, 100 mm (inst. ramal descarga, ramal de esg. sanitário, prumada esg. Sanit., ventilação ou sub-coletor aéreo), incl. conexões e cortes, fixações, p/ prédios. Af_10/2015 | M | 201,00 |
| 11.17 | (composição representativa) do serviço de instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, dn 150 mm (instalado em sub-coletor aéreo), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015 | M | 12,00 |
| 11.18 | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de ø 100 mm (vaso sanitário) | PT | 38,00 |
| 11.19 | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...) | PT | 52,00 |
| 11.20 | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...) | PT | 24,00 |
| 11.21 | Caixa sifonada, pvc, DN 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014 | UN | 112,00 |
| 11.22 | Caixa sifonada, pvc, DN 150 x 185 x 75 mm, fornecida e instalada em ramais de encaminhamento de água pluvial. Af_12/2014 | UN | 9,00 |
| 11.23 | Redução excêntrica, pvc, serie r, água pluvial, DN 150 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. Af_12/2014 | UN | 12,00 |
| 11.24 | Caixa de areia 60x60x60cm em alvenaria - execução | UN | 12,00 |
| 11.25 | Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamento com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa tipo c - escavação e confecção | UN | 13,00 |
| 11.26 | Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. Int. = 0.50 X 0.50 X 0.60M, com grelha de ferro fundido | un | 23,00 |
| 11.27 | Fossa séptica em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões internas 1,80 x 3,60 x 1,60 m | un | 1,00 |
| 11.28 | Filtro anaeróbio em concreto armado dimensões internas 3,30 x 3,30 x 2,50 m | un | 1,00 |
| 11.29 | Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com canaleta plastica c/divisória 20x10mm, aparente, incluindo centro astop/30a-220v, inclusive aterramento | pt | 34,00 |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, em 14/06/2019 emitida

Certidão nº 812007/2019
19/10/2023, 19:29
Chave de Impressão: CW9cx
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 21 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 11.30 | Fornecimento e instalação de tubulação em cobre p/ interligação do condensador ao evaporador, inclusive isolamento, alimentação elétrica, conexões e fixações, p/ condicionadores de ar split system até 48.000 Btu. | m | 204,00 |
| 11.31 | Instalação de condicionador de ar tipo split high wall, 36000 btu | un | 34,00 |
| 11.32 | Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. Af_12/2014 | UN | 68,00 |
| 11.33 | Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. Af_12/2014 | M | 108,80 |
| **12** | **INSTALAÇÕES ESPECIAIS (GASES MEDICINAIS E CHAMADA DE ENFERMARIA)** | | |
| 12.1 | Tubo cobre inclusive conexões d= 15mm (1/2") classe e | M | 481,55 |
| 12.2 | Tubo cobre inclusive conexões d= 22mm (3/4") classe e | M | 122,50 |
| 12.3 | Tubo cobre inclusive conexões d= 28mm (1") classe e | M | 86,50 |
| 12.4 | Tubo cobre inclusive conexões d= 35mm (1 1/4") classe e | M | 18,00 |
| 12.5 | Tubo cobre inclusive conexões d= 42mm (1 1/2") classe e | M | 33,01 |
| 12.6 | Fornecimento de cilindro (vasilhame vazio) para acondicionamento de oxigênio, óxido nitroso, ar comprimido medicinal, nitrogênio ou dióxido de carbono medicinal, capacidade máxima 10m³. | un | 6,00 |
| 12.7 | Válvulas unidirecionais em latão para gases medicinais | un | 87,00 |
| 12.8 | Eletroduto flexível corrugado, pvc, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | M | 276,11 |
| 12.9 | Eletroduto rígido roscável, pvc, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | M | 125,00 |
| 12.10 | Módulo de chamada de leito, eletrônico, com acionador/rearme e piloto identificador de chamada, para fixação em régua para gás medicinal, da vtc vitaltec ou similar | un | 36,00 |
| 12.11 | Fornecimento de central de chamada de enfermeira, capacidade: 1 a 60 pontos, dim:23x18x10cm, sinalização visual e sonora, sistema analógico padrão | un | 3,00 |
| 12.12 | Fornecimento de estação de chamada padrão de enfermeira, espelho 4x42 em abs branco, acionador liga/desliga, led de chamada | un | 36,00 |
| **13** | **COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO E ACIONADORES DE ALARME MANUAL** | | |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, em 14/06/2019 emitida

Certidão nº 812007/2019
19/10/2023, 19:29
Chave de Impressão: CW9cx
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 21 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 13.1 | Abrigo para hidrante, 90x60x17cm, com registro globo angular 45º 2.1/2", adaptador storz 2.1/2", mangueira de incêndio 20m, redução 2.1/2X1.1/2" E esguicho em latão 1.1/2"- Fornecimento e instalação | UN | 3,00 |
| 13.2 | Extintor incêndio agua-pressurizada 10l inclusive suporte parede carga completa fornecimento e colocação | UN | 2,00 |
| 13.3 | Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | M | 86,30 |
| 13.4 | Joelho 90 graus, em ferro galvanizado, DN 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em prumadas - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | UN | 6,00 |
| 13.5 | Tê, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 65 (2 1/2"), instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | UN | 3,00 |
| 13.6 | Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 25 mm (1''), aparente, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_11/2016_p | M | 73,77 |
| 13.7 | Condulete de alumínio, tipo b, para eletroduto de aço galvanizado DN 20 mm (3/4''), aparente - fornecimento e instalação. Af_11/2016_p | UN | 4,00 |
| 13.8 | Condulete de alumínio, tipo c, para eletroduto de aço galvanizado dn 20 mm (3/4''), aparente - fornecimento e instalação. Af_11/2016_p | UN | 3,00 |
| 13.9 | Acionador manual (botoeira) tipo quebra-vidro, p/instalação Incêndio | un | 4,00 |
| 13.10 | Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², antichama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | M | 442,62 |
| 13.11 | Extintor incêndio tipo pó químico 6kg - fornecimento e instalação | UN | 9,00 |
| **14** | **PINTURAS** | | |
| 14.1 | Aplicação e lixamento de massa acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014 | m² | 2.701,71 |
| 14.2 | Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. Af_06/2014 | m² | 2.701,71 |
| 14.3 | Aplicação manual de pintura com tinta acrílica semi-brilho em paredes, duas demãos. Af_06/2014 | m² | 2.701,71 |
| 14.4 | Aplicação e lixamento de massa pva látex em teto, uma demão. Af_06/2014 | m² | 2.855,87 |
| 14.5 | Aplicação manual de pintura com tinta pva látex em teto, duas demãos. Af_06/2014 | m² | 2.855,87 |
| 14.6 | Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco | m² | 117,60 |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, em 14/06/2019 emitida

Certidão nº 812007/2019
19/10/2023, 19:29
Chave de Impressão: CW9cx
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 21 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 14.7 | Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. Af_06/2014 | m² | 681,93 |
| 14.8 | Caiação em meio fio | m² | 23,42 |
| **15** | **LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS** | | |
| 15.1 | Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. Af_12/2013 | UN | 11,00 |
| 15.2 | Vaso sanitário sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento - fornecimento e instalação. Af_10/2016 | UN | 7,00 |
| 15.3 | Lavatório louça de canto (deca-izy, ref l-10117 ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira | un | 7,00 |
| 15.4 | Cuba de embutir, oval, celite 10116 ou similar, inclusive sifão cromado, válvula cromada para lavatório e engate cromado e torneira | un | 10,00 |
| 15.5 | Lavatório louça (deca-ravena ref l-91) sem coluna, c/sifão cromado (deca ref 1190), válvula cromada (deca ref1600), conj. De fixação (deca ref sp7), torneira metal (deca 1190 c-40), engate cromado, ou similares | un | 13,00 |
| 15.6 | Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente - fornecimento e instalação. Af_12/2013 | UN | 1,00 |
| 15.7 | Bancada em granito verde ubatuba, e = 2cm | m² | 25,62 |
| 15.8 | Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação | UN | 9,00 |
| 15.9 | Cuba de embutir, quadrada, ref: l701, deca ou similar, inclusive sifão cromado, válvula cromada para pia e engate cromado | un | 7,00 |
| 15.10 | Banco articulado para banho com pés de apoio 700x450mm (p/deficientes) | un | 5,00 |
| 15.11 | Barra articulada para sanitários de deficientes físicos, deca 2315 ebr, l=60 cm, ou similar | un | 14,00 |
| 15.12 | Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixacao, sem moldura | m² | 6,80 |
| 15.13 | Dispenser para sabonete líquido | un | 21,00 |
| 15.14 | Papeleira em aço inox, deca 2020 c40 ou similar | un | 18,00 |
| **16** | **URBANIZAÇÃO** | | |
| 16.1 | Locação de praças com piquetes de madeira | m² | 4.175,00 |
| 16.2 | Levantamento seção transversal c/nível terreno nao acidentado vegetação densa inclusive desenho esc 1:200 em papel vegetal milimetrado (medido p/m secao), inclusive nivelador, auxiliar de cálculo topográfico e desenhista. | M | 175,00 |

19

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, em 14/06/2019 emitida

Certidão nº 812007/2019
19/10/2023, 19:29
Chave de Impressão: CW9cx
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 21 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 16.3 | Escavação e carga material 1a categoria, utilizando trator de esteiras de 110 a 160hp com lâmina, peso operacional 13ton e pá carregadeira com 170 Hp. | m³ | 1.461,25 |
| 16.4 | Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia pavimentada. | M3XKM | 34.181,25 |
| 16.5 | Compactação mecânica a 95% do proctor normal - pavimentação urbana | m³ | 162,25 |
| 16.6 | Transporte local com caçamba térmica | t.km | 2.509,00 |
| 16.7 | Imprimação de base de pavimentação com CM-30 | m² | 3.245,00 |
| 16.8 | Pintura de ligação com emulsão RR-2C | m² | 3.245,00 |
| 16.9 | Areia asfalto a quente (aauq) com cap 50/70, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte | m³ | 162,25 |
| 16.10 | Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada "in loco" em trecho reto com extrusora, guia 13,5 cm base x 26 cm altura, sarjeta 45 cm base x 11 cm altura. Af_06/2016 | M | 502,95 |
| 16.11 | Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 10 cm, armado. Af_07/2016 | m² | 786,40 |
| 16.12 | Duto corrugado flexível em pead ø = 2", tipo kanalex ou similar, lançado diretamente no solo, exclusive escavação e reaterro | m | 555,00 |
| 16.13 | Poste de aço cônico continuo curvo duplo, flangeado, com janela de inspeção h=9m - fornecimento e instalação | UN | 12,00 |
| 16.15 | Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², antichama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | M | 1.693,00 |
| 16.16 | Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10 a 50a 240v, fornecimento e instalação | UN | 16,00 |
| 16.17 | Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação | UN | 1,00 |
| 16.18 | Fornecimento e instalação de subestação aérea com Trafo de 225 Kva, instalada em poste de concreto DT 300/12, inclusive acessórios. | UN | 1,00 |
| 16.19 | Caixa de passagem 20x20x25 fundo brita com tampa | UN | 14,00 |
| 16.20 | Braço para iluminação interna em tubo aço galv 1" comp = 1,20m e inclinação 25graus em relação ao plano vertical p/ fixação em poste ou parede - fornecimento e instalação | UN | 24,00 |
| 16.21 | Ponto para ar condicionado, inclusive instalação de split de 24.000 BTU. | UN | 12,00 |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, em 14/06/2019 emitida

Certidão nº 812007/2019
19/10/2023, 19:29
Chave de Impressão: CW9cx
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 21 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 16.23 | Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), fiberglass, ref. Clpd1085 ou similar. | UN | 8,00 |
| **17** | **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | |
| 17.1 | Limpeza final da obra | m² | 5.330,87 |
| 17.2 | Elaboração de relatório "as built" | m² | 2.855,87 |

**Caxias – Maranhão, 03 de junho de 2019.**

**Engº Civil José Murilo Costa Novais**
**CREA: 110424486-1**
**Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**

**Engº Civil Álvaro Vicente Batista Novais**
**CREA: 111363913-0**
**Secretário Adjunto de Infraestrutura e Urbanismo**



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, emitida em 14/06/2019

Certidão nº 812007/2019
19/10/2023, 19:29
Chave de Impressão: CW9cx
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 21 folhas

# LAUDO TÉCNICO

## OBJETIVO

O presente laudo técnico tem como objetivo verificar e comprovar a fiel execução dos serviços relacionados a reforma das instalações elétricas de Baixa Tensão e execução de subestação de 225 Kva, cabeamento estruturado, SPDA e aterramento elétrico, constante no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, inscrita sob CNPJ: 06.082.820/0001-56, realizado no HOSPITAL MUNICIPAL GENTIL FILHO, situado na Rua Rio de Janeiro S/N, Centro, CEP: 65600-050, Caxias – MA.

## DADOS DA OBRA/SERVIÇO

**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**CNPJ:** 06.082.820/0001-56

**Local da obra/serviço:** Rua Rio de Janeiro S/N, Centro, Caxias – MA.

**Contrato:** CP nº 006 / 2017

**Período de execução:** 25/07/2017 a 23/04/2019

---

**Contratada:** MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI

**CNPJ:** 22.791.070/0001-48

**Endereço:** Rua Frei Jose, Sala 04, Nº 02, Centro, Lago dos Rodrigues – MA

---

**Responsável técnico:** Raimundo Nonato Brandão Fonseca Junior

**Qualificação:** Engenheiro Eletricista

**Registro no CREA:** 111430590-1

**ART:** MA20190258397

**Período de atuação: 25/07/2017 a 23/04/2019**

**Descrição do serviço executado:** Fornecimento dos serviços de reforma e ampliação do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho. Este serviço contempla a reforma e ampliação das instalações elétricas de baixa e média tensão, fornecimento e instalação de subestação aérea com transformador de 225 kVA instalado em poste de concreto, cabeamento estruturado, fibra óptica, reforma e instalação de SPDA.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, em 14/06/2019 emitida

Certidão nº 812007/2019
19/10/2023, 19:29
Chave de Impressão: CW9cx
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém folhas

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

Laudo vinculado a ART MA20190262393.

São Luís, 30 de Abril de 2019

Pedro Mariano Júnior
Engenheiro Eletricista
RNP 111426877-1

Pedro Mariano Júnior
Engenheiro Eletricista
CREA: 111426877-1

2/2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, em 14/06/2019 emitida em

Certidão nº 812007/2019
19/10/2023, 19:29
Chave de Impressão: CW9cx
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém folhas

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
**Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009**
**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**

**CREA-MA**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

890564/2023

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MILBER LIMA DO MONTE NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MILBER LIMA DO MONTE NETO**
Registro: **1118111613MA** RNP: **1118111613**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200376599** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/11/2020 Baixada em: 10/12/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **QUALITY COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **M & W SERVICOS DE CONSTRUCAO E REFORMA LTDA** CPF/CNPJ: **19.314.966/0001-21**
Endereço do contratante: RUA JORGE DE LIMA Nº: 36
Complemento: Bairro: IMBIRIBEIRA
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 51160070
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 400.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA JOÃO PESSOA Nº: 261
Complemento: Bairro: JOÃO PAULO
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65040000
Coordenadas Geográficas: -2.546892, -44.267959
Data de início: 28/08/2020 Conclusão efetiva: 16/11/2020
Finalidade:
Proprietário: M & W SERVICOS DE CONSTRUCAO E REFORMA LTDA CPF/CNPJ: 19.314.966/0001-21

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 53 - EXECUCAO 123.00 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 2385.21 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0132 - REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; **7 - EXECUÇÃO** #A0302 - ESTRUTURA METALICA 53 - EXECUCAO 13388.16 quilograma; **7 - EXECUÇÃO** #A0423 - IMPERMEABILIZACAO 53 - EXECUCAO 232.49 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0426 - REDE HIDRAULICA PARA COMBATE A INCENDIO 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; **7 - EXECUÇÃO** #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; **7 - EXECUÇÃO** #B0206 - SISTEMA DE PROTECAO 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; **7 - EXECUÇÃO** #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; **7 - EXECUÇÃO** #G0135 - ALARME DE INCENDIO 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;

**Observações**

SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA EM UMA UNIDADE COMERCIAL DA CASAS BAHIA.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 27 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 890564/2023**
**13/07/2023, 13:20**
**byccy**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: byccy

M&W ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada abaixo é totalmente qualificada e executou os totais serviços discriminados abaixo de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o (s) projeto (s), memorial (is) descritivo (s) e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

**DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

**CONTRATO/CONVÊNIO:**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Avenida João Pessoa, nº 261 – João Paulo, São Luís - MA, 65040-000

**ART:** MA20200376599

**DATA DE INÍCIO:** 28 de Agosto de 2020.

**DARA DE CONCLUSÃO:** 16 de Novembro de 2020.

**DADOS DO CONTRATANTE**

**RAZÃO SOCIAL:** M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA

**CNPJ:** 19.314.966/0001-21

**DADOS DO PROPRIETÁRIO**

**RAZÃO SOCIAL:** M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA

**CNPJ:** 19.314.966/0001-21

**DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA**

**RAZÃO SOCIAL:** Quality Comércio e Construções LTDA

**CNPJ:** 03.538.283/0001-18

**DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890564/2023, em 13/07/2023 emitida

Certidão nº 890564/2023
13/07/2023, 14:12
Chave de Impressão: byccy
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 27 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 13/07/2023, às 14:12.

**NOME:** Milber Lima do Monte Neto

**TÍTULO PROFISSIONAL:** Engenheiro Civil

**RNP:** CREA-MA nº 111811161-3

**REGISTRO CREA:** 1118111613MA

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

O objeto do presente "Contrato", consiste na prestação, pela CONTRATADA, de serviços preliminares, demolição, execução de estrutura em concreto armado e estrutura metálica, cobertura, impermeabilização, vedação, revestimento de teto, parede e piso, bancada, esquadrias, forro, pintura, instalações hidro-sanitária, pluvial e elétricas, proteção contra incêndio, limpeza e serviços pós-obra e serviços complementares, incluindo material elétrica, sanitária, etc.. e mão-de-obra, conforme estabelecido no ANEXO I e deste instrumento, planilha descrição da contratação dos serviços), parte integrante deste contrato, na Casas Bahia – CB 2217, São Luis/MA.

| ITEM | ETAPA | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| 1 | OBRA CIVIL | OBRA CIVIL | | |
| 1.01 | SERVIÇOS PRELIMINARES | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.01.002 | SERVIÇOS PRELIMINARES | CANTEIRO DE OBRAS | | |
| 1.01.16 | SERVIÇOS PRELIMINARES | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | M2 | 2,25 |
| 1.01.23 | SERVIÇOS PRELIMINARES | LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATÉ 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUSIVE MONTAGEM | M2/MÊS | 30,00 |
| 1.01.24 | SERVIÇOS PRELIMINARES | LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM | M2/MÊS | 150,00 |
| 1.01.33 | SERVIÇOS PRELIMINARES | TAPUME EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA # 6 MM COM DUAS DEMÃOS DE TINTA ESMALTE. | M2 | 40,00 |
| 1.01.50 | SERVIÇOS PRELIMINARES | FRETE - ENTREGA E RETIRADA DE ANDAIMES | FT | 1,00 |
| 1.02 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | |



RICARDO ROBERTO ALMEIDA BELLO:78875960330 Assinado de forma digital por RICARDO ROBERTO ALMEIDA BELLO:78875960330 Dados: 2023.07.11 15:33:13 -03'00'

WALLACE MACIEL MARTINS:03406107788 Assinado de forma digital por WALLACE MACIEL MARTINS:03406107788 Dados: 2023.07.11 14:35:49 -03'00'



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890564/2023, em 13/07/2023 emitida

Certidão nº 890564/2023
13/07/2023, 14:12
Chave de Impressão: byccy
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 27 folhas

M&W ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **1.02.001** | **DEMOLIÇÕES E RETIRADAS** | **DEMOLIÇÕES** | | |
| 1.02.09 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO COMUM, SEM REAPROVEITAMENTO | M3 | 40,00 |
| 1.02.15 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHADO | M2 | 955,74 |
| 1.02.16 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | DEMOLIÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS SEM REAPROVEITAMENTO | M2 | 10,27 |
| 1.02.20 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA | M2 | 600,00 |
| 1.02.30 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | DEMOLIÇÃO DE COBERTURA DE TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO | M2 | 955,74 |
| 1.02.34 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO INCLUSIVE RETIRADA DA CAMADA DE REGULARIZAÇÃO SOBRE LASTRO DE CONCRETO COM ESPESSURA ATÉ 3 CM | M2 | 781,00 |
| 1.02.35 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE AZULEJO | M2 | 21,91 |
| 1.02.71 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | DEMOLIÇÃO DE MARQUISE EM ACM, INCLUINDO ESTRUTURA COM ALTURA MÁXIMA DE 3,50 M | M2 | 40,09 |
| 1.02.73 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | DEMOLIÇÃO DE TODA INFRA ESTRUTURA ELÉTRICA CABOS, PERFILADOS, TOMADAS, QUADROS, EVAPORADORAS E AFINS - EQUIPE COM 2 PROSSISIONAIS | DIA | 2,00 |
| 1.02.74 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | DEMOLIÇÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL FACHADA LETREIROS, FAIXAS E AFINS - CONSIDERANDO EQUIPE COM 2 PROFISSIONAIS | DIA | 2,00 |
| 1.02.75 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | DEMOLIÇÃO DE LOUÇAS E METAIS - CONSIDERANDO 2 PROFISSIONAIS | DIA | 1,00 |
| VIA-OMISSO. 1.02.300 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO | M2 | 655,44 |
| VIA-OMISSO. 1.02.301 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | RETIRADA PORTA DE ENROLAR | M2 | 30,00 |
| VIA-OMISSO. 1.02.302 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | DEMOLIÇÃO DE MARQUISE DE CONCRETO ARMADO COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO ROMPEDOR PNEUMÁTICO | M3 | 2,80 |
| VIA-OMISSO. 1.02.303 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | RETIRADA DE RESERVATÓRIOS EXISTENTES | DIÁRIA | 2,00 |
| **1.02.002** | **DEMOLIÇÕES E RETIRADAS** | **RETIRADAS** | | |
| 1.02.67 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAÇAMBA. ***PARA PERÍODO DE OBRA** | M3 | 48,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890564/2023, em 13/07/2023 emitida

Certidão nº 890564/2023
13/07/2023, 14:12
Chave de Impressão: byccy
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 27 folhas



RICARDO ROBERTO ALMEIDA BELLO:78875960330 Assinado de forma digital por RICARDO ROBERTO ALMEIDA BELLO:78875960330 Dados: 2023.07.11 15:35:26 -03'00'

WALLACE MACIEL MARTINS:03406107788 Assinado de forma digital por WALLACE MACIEL MARTINS:03406107788 Dados: 2023.07.11 14:35:59 -03'00'

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.02.81 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA 4M³ (ENTULHO MISTO). *CONSIDERANDO LOCAÇÃO DA UNIDADE PARA 4 DIAS. | UN | 12,00 |
| VIA-OMISSO. 1.02.002.300 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | RETIRADA DE ENTULHO POR MEIOS MECÂNICOS COM BOBCAT E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³. *CONSIDERANDO SERVIÇO PRELIMINAR - DEMOLIÇÃO INICIAL | VG | 39,00 |
| **1.03** | **FUNDAÇÃO / CONTENÇÃO** | **FUNDAÇÃO / CONTENÇÃO** | | |
| **1.03.001** | **SAPATA** | **SAPATA** | | |
| 1.03.02 | SAPATA | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO, SAPATA OU BALDRAME | M3 | 26,40 |
| 1.03.04 | SAPATA | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUINDO PREPARO MECÂNICIO E LANÇAMENTO | M3 | 1,00 |
| 1.03.10 | SAPATA | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA CA 50/60 | KG | 144,00 |
| 1.03.30 | SAPATA | REATERRO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE VALA POR APILOAMENTO COM SOQUETE | M3 | 17,40 |
| 1.03.37 | SAPATA | CONCRETO DOSADO EM CENTRAL C30 S50 BOMBEÁVEL. FORNECIMENTO, APLICAÇÃO E ADENSAMENTO COM VIBRADOR DE IMERSÃO | M3 | 10,10 |
| 1.03.60 | SAPATA | FORMA PARA FUNDAÇÃO COM TÁBUAS E SARRAFOS | M2 | 24,20 |
| 1.03.63 | SAPATA | REGULARIZAÇÃO DE FUNDO DE VALA COM SOQUETE | M2 | 20,00 |
| VIA-OMISSO. 1.03.001.300 | SAPATA | BOTA FORA DE MATERIAL EXCEDENTE | M3 | 11,70 |
| VIA-OMISSO. 1.03.001.301 | SAPATA | ADESÃO DOS ARRANQUES NA ESTRUTURA ANTIGA COM ADESIVO HILTI PARA ANCORAGEM COM AS SAPATAS | UN | 16,00 |
| VIA-OMISSO. 1.03.001.302 | SAPATA | FURO EM CONCRETO COM BROCA DE WIDIA, UTILIZANDO MARTELE ELÉTRICO, Ø 3/8" PROFUNDIDADE 10 CM | UN | 16,00 |
| VIA-OMISSO. 1.03.001.303 | SAPATA | FURO EM CONCRETO COM BROCA DE WIDIA, UTILIZANDO MARTELE ELÉTRICO Ø 5/8" PROFUNDIDADE 15 CM | UN | 4,00 |
| VIA-OMISSO. 1.03.001.304 | SAPATA | FURO EM CONCRETO COM BROCA DE WIDIA, UTILIZANDO MARTELE ELÉTRICO, Ø 1/2" PROFUNDIDADE 10 CM | UN | 18,00 |
| **1.04** | **ESTRUTURA/REFORÇO DE** | **ESTRUTURA/REFORÇO DE CONCRETO E METÁLICA** | | |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890564/2023, em 13/07/2023 emitida

Certidão nº 890564/2023
13/07/2023, 14:12
Chave de Impressão: byccy
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 27 folhas

| | CONCRETO E METÁLICA | | | |
|---|---|---|---|---|
| **1.04.03** | **ESTRUTURA DE CONCRETO - LAJE** | **ESTRUTURA DE CONCRETO - LAJE** | | |
| 1.04.03.08 | ESTRUTURA DE CONCRETO - LAJE | CONCRETO DOSADO EM CENTRAL C30 S50 BOMBEÁVEL. FORNECIMENTO, APLICAÇÃO E ADENSAMENTO COM VIBRADOR DE IMERSÃO | M3 | 6,00 |
| 1.04.03.51 | ESTRUTURA DE CONCRETO - LAJE | ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJES E VIGAS DE EDIFICAÇÃO COM ATÉ H=4,00 M COM EQUIPAMENTO OBTIDO POR LOCAÇÃO MENSAL. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM | M2/MÊS | 100,00 |
| VIA-OMISSO.1.04.03.300 | ESTRUTURA DE CONCRETO - LAJE | LAJE PRÉ MOLDADA UNIDIRECIONAL H=16CM (VIGOTAS DE CONCRETO E LAJOTAS EM EPS E STUDBOLT 19X105) | M2 | 100,00 |
| VIA-OMISSO.1.04.03.301 | ESTRUTURA DE CONCRETO - LAJE | ARMADURA DE TELA DE AÇO CA-60 Ø 4,20 MM, MALHA DE 10 X 10 CM Q138 | M2 | 100,00 |
| **1.04.05** | **ESTRUTURA METÁLICA - EDIFICAÇÃO** | **ESTRUTURA METÁLICA - EDIFICAÇÃO** | | |
| VIA-OMISSO.1.04.05.300 | ESTRUTURA METÁLICA - EDIFICAÇÃO | CHUMBADORES EXPANSÍVEIS Ø 3/8" x 2 1/2" | UN | 18,00 |
| VIA-OMISSO.1.04.05.301 | ESTRUTURA METÁLICA - EDIFICAÇÃO | CHUMBADORES EXPANSÍVEIS Ø 1/2" x 3" | UN | 18,00 |
| VIA-OMISSO.1.04.05.302 | ESTRUTURA METÁLICA - EDIFICAÇÃO | BARRA REDONDA Ø=16,0 - 2,88M | KG | 6,50 |
| VIA-OMISSO.1.04.05.303 | ESTRUTURA METÁLICA - EDIFICAÇÃO | BARRA REDONDA Ø=22.2 - 12,66M | KG | 39,80 |
| VIA-OMISSO.1.04.05.304 | ESTRUTURA METÁLICA - EDIFICAÇÃO | PERFIL LAMINADO L51 X 3,2 - 281,04M | KG | 690,48 |
| VIA-OMISSO.1.04.05.305 | ESTRUTURA METÁLICA - EDIFICAÇÃO | PERFIL LAMINADO W150 X 22 A572 - 21,65M | KG | 477,83 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890564/2023, em 13/07/2023 emitida

Certidão nº 890564/2023
13/07/2023, 14:12
Chave de Impressão: byccy
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 27 folhas

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| VIA-OMISSO.1.04.05.306 | ESTRUTURA METÁLICA - EDIFICAÇÃO | PERFIL LAMINADO W150 X 29.8 A572- 14,47M | KG | 427,13 |
| VIA-OMISSO.1.04.05.307 | ESTRUTURA METÁLICA - EDIFICAÇÃO | PERFIL LAMINADO W200 X 15 A572 - 71,98M | KG | 835,00 |
| VIA-OMISSO.1.04.05.308 | ESTRUTURA METÁLICA - EDIFICAÇÃO | PERFIL LAMINADO W200 X 26.6 A572 - 185,95M | KG | 4.391,23 |
| VIA-OMISSO.1.04.05.309 | ESTRUTURA METÁLICA - EDIFICAÇÃO | PERFIL LAMINADO W360 X 44 A572 - 25,28M | KG | 1.117,81 |
| VIA-OMISSO.1.04.05.310 | ESTRUTURA METÁLICA - EDIFICAÇÃO | TUBO QUADRADO [] 50 X 3 A36 - 25,13M | KG | 240,59 |
| VIA-OMISSO.1.04.05.311 | ESTRUTURA METÁLICA - EDIFICAÇÃO | CHAPA LISA 4,8 - 1,12M2 | KG | 42,20 |
| VIA-OMISSO.1.04.05.312 | ESTRUTURA METÁLICA - EDIFICAÇÃO | CHAPA LISA 9,5 - 0,17M2 | KG | 12,76 |
| VIA-OMISSO.1.04.05.313 | ESTRUTURA METÁLICA - EDIFICAÇÃO | CHAPA LISA 12,5 - 2,01M2 | KG | 197,23 |
| VIA-OMISSO.1.04.05.314 | ESTRUTURA METÁLICA - EDIFICAÇÃO | CHAPA LISA 31,5 - 0,74M2 | KG | 182,37 |
| VIA-OMISSO.1.04.05.316 | ESTRUTURA METÁLICA - EDIFICAÇÃO | BARRA REDONDA Ø=6,3 - 263,46M | KG | 58,97 |
| VIA-OMISSO.1.04.05.317 | ESTRUTURA METÁLICA - EDIFICAÇÃO | PERFIL DOBRADO CE 150 X 75 X 20 X 2 A36 - 793,45M | KG | 3.358,00 |
| VIA-OMISSO.1.04.05.318 | ESTRUTURA METÁLICA - EDIFICAÇÃO | CHUMBADORES QUÍMICOS Ø 5/8" | UN | 4,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890564/2023, em 13/07/2023 emitida

Certidão nº 890564/2023
13/07/2023, 14:12
Chave de Impressão: byccy
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 27 folhas

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| VIA-OMISSO.1.04.05.319 | ESTRUTURA METÁLICA - EDIFICAÇÃO | STUD BOLD 19X105 | UN | 400,00 |
| **1.05** | **COBERTURA** | **COBERTURA** | | |
| 1.05.18 | COBERTURA | CALHA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24 DESENVOLVIMENTO 25 CM | M | 110,00 |
| 1.05.20 | COBERTURA | CALHA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24 DESENVOLVIMENTO 40 CM | M | 30,00 |
| 1.05.22 | COBERTURA | RUFO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24 DESENVOLVIMENTO 25 CM | M | 10,00 |
| 1.05.28 | COBERTURA | RUFO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24 DESENVOLVIMENTO 33 CM | M | 160,00 |
| 1.05.32 | COBERTURA | TELHA DE ACO ZINCADO TRAPEZOIDAL AUTOPORTANTE, A = 120 MM, E = 0,95 MM, SEM PINTURA | M2 | 715,00 |
| **1.06** | **IMPERMEABILIZAÇÃO** | **IMPERMEABILIZAÇÃO** | | |
| 1.06.06 | IMPERMEABILIZAÇÃO | 205 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE UTILIZANDO MANTA ASFÁLTICA POLÍMÉRICA 3 MM (CASA DE MÁQUINAS E LAJES). | M2 | 100,00 |
| 1.06.11 | IMPERMEABILIZAÇÃO | PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO SOBRE ÁREAS IMPERMEABILIZADAS COM MANTA ASFÁLTICA E ESPESSURA DE 3CM | M2 | 100,00 |
| VIA-OMISSO.1.06.300 | IMPERMEABILIZAÇÃO | IMPERMEABILIZAÇÃO DE BALDRAME COM CIMENTO MODIFICADO COM POLÍMERO - 2 DEMÃOS | M2 | 44,20 |
| **1.07** | **VEDAÇÃO** | **VEDAÇÃO** | | |
| **1.07.01** | **ALVENARIA** | **ALVENARIA** | | |
| 1.07.01.09 | ALVENARIA | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. INCLUSIVE TELA GALVANIZADA PARA EVITAR FISSURAS NAS AMARRAÇÕES ENTRE ALVENARIAS E ESTRUTURA | M2 | 113,00 |
| VIA-OMISSO.1.07.01.300 | ALVENARIA | BASE ELEVADA DE CONCRETO 1,17 X 0,80M COM H=10CM PARA PARA O RACK (SALA TÉCNICA) | UN | 1,00 |
| **1.07.02** | **SEGURANÇA** | **SEGURANÇA** | | |
| 1.07.02.02 | SEGURANÇA | 308 - TELA ANTI-FURTO PARA FECHAMENTO HORIZONTAL JUNTO AO FORRO DE GESSO COM ESTRUTURA EM METALON RETANGULAR 50X30MM EM MÓDULOS DE 2,00X1,50 M, TELA DE AÇO CA-60 SOLDADA Ø 5,00 MM MALHA 10 X 10 CM E CANTONEIRAS DE APOIO LATERAIS | M2 | 195,36 |



RICARDO ROBERTO ALMEIDA BELLO:78875960330 Assinado de forma digital por RICARDO ROBERTO ALMEIDA BELLO:78875960330 Dados: 2023.07.11 16:13:08 -03'00'

WALLACE MACIEL MARTINS:03406107788 Assinado de forma digital por WALLACE MACIEL MARTINS:03406107788 Dados: 2023.07.11 14:37:21 -03'00'



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890564/2023, em 13/07/2023 emitida

Certidão nº 890564/2023
13/07/2023, 14:12
Chave de Impressão: byccy
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 27 folhas

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | FIXADAS COM CHUMBADOR EXPANSÍVEL A CADA 50 CM. OPÇÃO A CONFORME O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO CA06 "FL09 - OPÇÃO A" | | |
| 1.07.04.03 | SEGURANÇA | CA06 "FL03" - FECHAMENTO VERTICAL EM TELA ONDULADA EM MALHA 1X1", FIO 12 GALVANIZADA, FIXADA ATRAVÉS DE CANTONEIRAS 1/2", ESTRUTURADA EM METALON, COM DIMENSÕES DE 50X30MMPARA COLUNAS PRINCIPAIS E 30X30MM PARA COLUNAS SECUNDÁRIAS E TRAVAS HORIZONTAIS-REQUADRO DE 60X60CM. DCO REV18 | M2 | 15,00 |
| VIA-OMISSO. 1.07.02.300 | SEGURANÇA | 1.07.02.03 - 308 - TELA ANTI-FURTO "ESTOQUE DE RISCO" PARA FECHAMENTO HORIZONTAL JUNTO AO FORRO DE GESSO COM ESTRUTURA EM METALON RETANGULAR 50X30MM EM MÓDULOS DE 3,00X2,00 M, TELA DE AÇO CA-60 SOLDADA Ø 4,00 MM MALHA 10 X 10 CM, COM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA 20 E FIXAÇÃO JUNTO AO BANZO INFERIOR DA TRELIÇA DE SUSTENTAÇÃO DO TELHADO. CONFORME O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO CA06 "FL09". | M2 | 18,00 |
| **1.07.03** | **DRY WALL** | **DRY WALL** | | |
| 1.07.03.01 | DRY WALL | DRY ST/ST - PAREDE SIMPLES DRYWALL - COMPOSTA POR PERFIS GUIAS E MONTANTES EM AÇO GALVANIZADO, COM UMA CHAPA DE GESSO STANDARD EM CADA FACE E MONTANTES SIMPLES A CADA 500 MM. | M2 | 70,05 |
| 1.07.03.02 | DRY WALL | DRY RU/RU - PAREDE RESISTENTE A UMIDADE DRYWALL - COMPOSTA POR PERFIS GUIAS E MONTANTES EM AÇO GALVANIZADO, COM UMA CHAPA DE GESSO RESISTENTE A UMIDADE EM CADA FACE E MONTANTES SIMPLES A CADA 500 MM. | M2 | 48,43 |
| 1.07.03.06 | DRY WALL | DRY ST/RU - PAREDE DE DRYWALL - COMPOSTA POR PERFIS GUIAS E MONTANTES EM AÇO GALVANIZADO, COM UMA CHAPA DE GESSO RESISTENTE A UMIDADE, OUTRA STANDARD E MONTANTES SIMPLES A CADA 500 MM. | M2 | 71,46 |
| 1.07.03.07 | DRY WALL | DRY ST/RF - PAREDE DE DRYWALL - COMPOSTA POR PERFIS GUIAS E MONTANTES EM AÇO GALVANIZADO, COM UMA CHAPA DE GESSO RESISTENTE A FOGO, OUTRA STANDARD E MONTANTES SIMPLES A CADA 500 MM. | M2 | 20,46 |
| 1.07.03.10 | DRY WALL | DRY ST/MDF/ST - PAREDE DE DRYWALL COM REFORÇO EM MDF EM 1 LADO - COMPOSTA POR PERFIS GUIAS E MONTANTES EM AÇO | M2 | 16,50 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890564/2023, em 13/07/2023 emitida

Certidão nº 890564/2023
13/07/2023, 14:12
Chave de Impressão: byccy
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 27 folhas

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | GALVANIZADO, COM UMA CHAPA DE GESSO STANDARD EM CADA FACE, UMA CHAPA DE MDF NA PARTE INTERNA E MONTANTES SIMPLES A CADA 500 MM. | | |
| 1.07.03.14 | DRY WALL | CAIXA COBRE ROLO EM DRYWALL SIMPLES EM "L" 88X60CM | M | 15,00 |
| 1.07.03.17 | DRY WALL | DRY ST - PAREDE SIMPLES DRYWALL - COMPOSTA POR PERFIS GUIAS E MONTANTES EM AÇO GALVANIZADO, COM UMA CHAPA DE GESSO STANDARD E MONTANTES SIMPLES A CADA 500 MM. | M2 | 129,24 |
| 1.07.03.48 | DRY WALL | DRY ST/MDF - PAREDE SIMPLES DRYWALL COM REFORÇO EM MDF - COMPOSTA POR PERFIS GUIAS E MONTANTES EM AÇO GALVANIZADO, COM UMA CHAPA DE GESSO STANDARD E UMA CHAPA DE MDF E MONTANTES SIMPLES A CADA 500 MM. | M2 | 128,16 |
| 1.07.05.05 | DRY WALL | CD04 - CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 5,8" EM ALUMÍNIO NA COR BRANCA COM H=2,00M PARA PROTEÇÃO DE QUINAS VIVAS DE PAREDES E PILARES CONFORME O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO | UN | 28,00 |
| **1.08** | **REVESTIMENTOS - TETO E PAREDE** | **REVESTIMENTOS - TETO E PAREDE** | | |
| **1.08.01** | **REVESTIMENTOS - TETO E PAREDE** | **REGULARIZAÇÕES** | | |
| 1.08.01.01 | REVESTIMENTOS - TETO E PAREDE | CHAPISCO PARA PAREDE INTERNA OU EXTERNA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 | M2 | 215,54 |
| 1.08.01.02 | REVESTIMENTOS - TETO E PAREDE | EMBOÇO PARA PAREDE INTERNA COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA TRAÇO 1:2:8 E ESPESSURA DE ATÉ 3 CM | M2 | 215,54 |
| 1.08.01.05 | REVESTIMENTOS - TETO E PAREDE | REBOCO PARA PAREDE INTERNA OU EXTERNA COM ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 E ESPESSURA DE ATÉ 0,5 CM (MASSA FINA) | M2 | 215,54 |
| VIA-OMISSO. 1.08.01.300 | REVESTIMENTOS - TETO E PAREDE | REBOCO PARA PAREDE INTERNA # 0,5 CM COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:1,5, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ACABAMENTO LISO. *PAREDES INTERNAS LIMÍTROFES COM GRANDE CONCENTRAÇÃO DE UMIDADE, PAREDES EXTERNAS LATERAIS E DE DIVISA. | M2 | 426,00 |
| **1.08.02** | **REVESTIMENTOS - TETO E PAREDE** | **AZULEJOS** | | |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890564/2023, em 13/07/2023 emitida

Certidão nº 890564/2023
13/07/2023, 14:12
Chave de Impressão: byccy
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 27 folhas

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.08.02.050 | REVESTIMENTOS - TETO E PAREDE | 120 - REVESTIMENTO PASTILHA 10 X 10 CM AZUL NAS OPÇÕES: PASTILHA CERÂMICA AZUL COBALTO 10X10CM FABR. TECNOGRES REF.BR10180 / PASTILHA SELÊNIO 10X10CM FABR. ATLAS REF.OB5220 / LUX ROYAL 10X10CM FABR. ELIZABETH. ASSENTADA COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO | M2 | 4,33 |
| 1.08.02.051 | REVESTIMENTOS - TETO E PAREDE | 121 - REVESTIMENTO PASTILHA 10 X 10 CM VERMELHA NAS OPÇÕES: VERMELHA REF: BR10110 FABR. TECNOGRES OU VERMELHA PITAYA 10X10CM CÓD.OB 13577 (ATLAS) OU VERMELHA CRISTAL PLUS 10X10CM - ELIZABETH. ASSENTADA COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO | M2 | 1,45 |
| 1.08.02.052 | REVESTIMENTOS - TETO E PAREDE | 122 - REVESTIMENTO PASTILHA 10 X 10CM BRANCA NAS OPÇÕES: BRANCA REF: BR10010 FABR. TECNOGRES OU BRANCA GLACIAL CÓD.OB 5233 (ATLAS) OU BRANCA LUX NEVE - ELIZABETH. ASSENTADA COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO | M2 | 15,82 |
| 1.08.02.053 | REVESTIMENTOS - TETO E PAREDE | 107 - REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO NAS OPÇÕES: BRILHANTE RET 30 X 54 CM CÓD.75520 - PORTO FERREIRA OU BRANCO OUVIDEO PURO BRANCO 33 X 61 CM BOLD (BIANCOGRES) OU BRANCO FORMA BRANCO BR 30 X 60 CM CÓD.8039531 - ELIANE OU ANTARTIDA BRILHO 30 X 60 CM BOLD COD.26090E - PORTOBELLO OU BRANCO ALASKA WHITE 30 X 60 CM - ELIZABETH. ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE AC-II BRANCO E JUNTAS A PRUMO. CONFORME O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO - COPA/DML/SANITÁRIO PÚBLICO E PNE | M2 | 31,36 |
| 1.08.02.06 | REVESTIMENTOS - TETO E PAREDE | 132 - REVESTIMENTO MULTIPLUS AZUL COBALTO LISO 20X20 CM - COD 1810008 - AZUL COBALTO FABR. CERAL - UTILIZAR REJUNTE ACIII VILLACOL COR BRANCO | M2 | 6,76 |
| 1.08.02.07 | REVESTIMENTOS - TETO E PAREDE | 133 - REVESTIMENTO MULTIPLUS BRANCO 20X20 CM - COD 1810007 - BRANCO - FABR. CERAL - UTILIZAR REJUNTE ACIII VILLACOL COR BRANCO | M2 | 6,76 |
| 1.08.02.08 | REVESTIMENTOS - TETO E PAREDE | 134 - REVESTIMENTO MULTIPLUS VERMELHO 20X20 CM - COD 1810010 - VERMELHO - FABR. CERAL - UTILIZAR REJUNTE ACIII VILLACOL COR BRANCO | M2 | 3,38 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890564/2023, em 13/07/2023 emitida

Certidão nº 890564/2023
13/07/2023, 14:12
Chave de Impressão: byccy
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 27 folhas

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **1.08.03** | **REVESTIMENTOS - TETO E PAREDE** | **REVESTIMENTOS DIVERSOS** | | |
| 1.08.03.10 | REVESTIMENTOS - TETO E PAREDE | CD36 - APLICAÇÃO DE FORMIWALL NA PAREDE ATRÁS DO BEBEDOURO, ACIMA DO RODAPÉ REF. L515 - COR BRANCO REAL FABR. FÓRMICA | M2 | 1,00 |
| **1.09** | **REVESTIMENTO DE PISO** | **REVESTIMENTO DE PISO** | | |
| **1.09.01** | **REVESTIMENTO DE PISO** | **REGULARIZAÇÕES / CIMENTADOS** | | |
| 1.09.01.03 | REVESTIMENTO DE PISO | REGULARIZAÇÃO SARRAFEADA DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA # 3 CM / TRAÇO: 1:3 | M2 | 632,38 |
| 1.09.01.11 | REVESTIMENTO DE PISO | 206 - LENÇOL DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, COM ESPESSURA DE 30MM E REQUADRO DE 1,00X1,00M COM JUNTA PLÁSTICA. ACABAMENTO LISO COM DESEMPENADEIRA DE AÇO E QUEIMADO COM PÓ DE CIMENTO | M2 | 172,40 |
| **1.09.02** | **REVESTIMENTO DE PISO** | **PORCELANATO** | | |
| 1.09.02.050 | REVESTIMENTO DE PISO | 203 - PISO PORCELANATO MADEIRA NAS OPÇÕES: NATURAL IPE 24,5 X 100CM REF: 2428 FABR. VILLAGRES OU CANELLA NERO 26 X 106 CM RETIFICADO (BIANCOGRES) OU CARVALHO CAMEL MA 19,4 X118,2 CM CÓD.8040365 - ELIANE OU MADAGASCAR COGNAC NAT RET 20 X 120 CM CÓD. 28618E - PORTOBELLO OU NATURE 16,5 X 101 CM - ELIZABETH. ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE COM 1/3 POR PEÇA EM JUNTA CORRIDA COM ESPASSAMENTO DE 2 MM NA COR CAFÉ (VER DCO048 PISOS). PAGINAÇÃO SEMPRE NO SENTIDO LONGITUDINAL (ÁREA DE MÓVEIS) | M2 | 253,80 |
| 1.09.02.051 | REVESTIMENTO DE PISO | 236 - RODAPÉ ALTURA 10 CM RECORTADO DO PISO PORCELANATO NAS OPÇÕES: MADEIRA NATURAL IPE 24,5 X 100CM REF: 2428 FABR. VILLAGRES OU CANELLA NERO 26 X 106 CM RETIFICADO (BIANCOGRES) OU CARVALHO CAMEL MA 19,4 X118,2 CM CÓD.8040365 - ELIANE OU MADAGASCAR COGNAC NAT RET 20 X 120 CM CÓD. 28618E - PORTOBELLO OU NATURE 16,5 X 101 CM - ELIZABETH. ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE | M | 77,00 |
| **1.09.03** | **REVESTIMENTO DE PISO** | **CERÂMICO** | | |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890564/2023, em 13/07/2023 emitida

Certidão nº 890564/2023
13/07/2023, 14:12
Chave de Impressão: byccy
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 27 folhas

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.09.03.050 | REVESTIMENTO DE PISO | 201 - PISO CERÂMICO PIGMENTADO NAS OPÇÕES: BRANCO PIGMENTADO BORDA PLANA 53X53CM FABR. PORTO FERREIRA REF.73347 OU PISO CERÂMICO IMOLA ICE BOLD 60X60CM FABR. BIANCOGRES OU CARGO PLUS WHITE 45X45CM FABR. ELIANE REF.8040849 OU NATURALE GRANILITE 41X41CM FABR. PORTOBELLO REF.29044ET OU TITAN WHITE 45X45CM FABR. ELIZABETH. ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE AC II E REJUNTE COM JUNTA CORRIDA DE 4MM (RETAGUARDA) | M2 | 476,42 |
| 1.09.03.051 | REVESTIMENTO DE PISO | 234 - RODAPÉ H=10 CM PISO CERÂMICA PIGMENTADO NAS OPÇÕES: BRANCO PIGMENTADO BORDA PLANA 53X53CM FABR. PORTO FERREIRA REF.73347 OU PISO CERÂMICO IMOLA ICE BOLD 60X60CM FABR. BIANCOGRES OU CARGO PLUS WHITE 45X45CM FABR. ELIANE REF.8040849 OU NATURALE GRANILITE 41X41CM FABR. PORTOBELLO REF.29044ET OU TITAN WHITE 45X45CM FABR. ELIZABETH. ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE AC II E REJUNTE COM JUNTA CORRIDA DE 4MM (RETAGUARDA) | M | 267,54 |
| VIA-OMISSO. 1.09.03.300 | REVESTIMENTO DE PISO | FRETE PARA PISOS E REVESTIMENTOS - REF. SÃO PAULO -SP / SÃO LUIZ - MA - ATÉ 3.000 KM | VB | 1,00 |
| **1.09.06** | **REVESTIMENTO DE PISO** | **GRANITO - PISO** | | |
| 1.09.06.05 | REVESTIMENTO DE PISO | PLACAS EM GRANITO SANTA CECÍLIA ACABAMENTO LUSTRADO | M2 | 8,50 |
| **1.09.07** | **REVESTIMENTO DE PISO** | **GRANITO: SOLEIRA, DEGRAU E PEITORIL** | | |
| 1.09.07.03 | REVESTIMENTO DE PISO | SOLEIRA EM GRANITO SANTA CECILIA ACABAMENTO LUSTRADO 1,20X0,10 M | UN | 2,00 |
| 1.09.07.06 | REVESTIMENTO DE PISO | SOLEIRA EM GRANITO SANTA CECILIA ACABAMENTO LUSTRADO 0,90X0,15 M | UN | 3,00 |
| 1.09.07.08 | REVESTIMENTO DE PISO | SOLEIRA EM GRANITO SANTA CECÍLIA COM ACABAMENTO LUSTRADO 0,80X0,10M | UN | 5,00 |
| 1.09.07.10 | REVESTIMENTO DE PISO | SOLEIRA EM GRANITO SANTA CECILIA ACABAMENTO LUSTRADO 0,70X0,10 M | UN | 3,00 |
| **1.09.09** | **REVESTIMENTO DE PISO** | **DIVERSOS - REVESTIMENTO DE PISOS** | | |
| 1.09.09.09 | REVESTIMENTO DE PISO | 219 - PISO TÁTIL DE ALERTA EM PLACA EMBORRACHADA, COR CINZA, USO INTERNO DE 25X25 CM E COLADO SOBRE PISO REF.PASTILHADO - PLURIGOMA. INSTALADO NO | M2 | 0,75 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890564/2023, em 13/07/2023 emitida

Certidão nº 890564/2023
13/07/2023, 14:12
Chave de Impressão: byccy
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 27 folhas

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | INÍCIO E TÉRMINO DA RAMPA CONFORME MANUAL DE PADRONIZAÇÃO CD35. | | |
| VIA-OMISSO.1.09.09.300 | REVESTIMENTO DE PISO | 220- PISO TATIL DIRECIONAL INTERTRAVADO, COR AMARELA, USO EXTERNO DE 25X25cm, ASSENTADO CONFORME PISO INTERTRAVADO (VER EVTL E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT NBR 9050) | M2 | 7,12 |
| VIA-OMISSO.1.09.09.301 | REVESTIMENTO DE PISO | 221 - PISO TATIL DE ALERTA INTERTRAVADO, COR VERMELHO, USO EXTERNO DE 25X25cm, ASSENTADO CONFORME PISO INTERTRAVADO (VER EVTL E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT NBR 9050) | M2 | 7,12 |
| VIA-OMISSO.1.09.09.302 | REVESTIMENTO DE PISO | 1.20.02.08 - PISO CIMENTADO COM ATÉ 10 CM E ACABAMENTO VASSOURADO (ÁREA EXTERNA) | M2 | 43,27 |
| **1.10** | **BANCADAS** | **BANCADAS** | | |
| 1.10.01.01 | BANCADAS | PIA EM INOX BELLA LISA - 1,50M FAB FRANKE, OU PIA EM INOX STANDARD 150X53X12 - FAB DELÍNIA. INCLUSO VÁLVULA DE ESCOAMENTO E CUBA. | UN | 1,00 |
| **1.11** | **ESQUADRIAS** | **ESQUADRIAS** | | |
| **1.11.01** | **ESQUADRIAS** | **MADEIRA** | | |
| 1.11.01.02 | ESQUADRIAS | PM01 - PORTA DE ABRIR DUAS FOLHAS DE MADEIRA SÓLIDA TIPO BALCÃO COM BATENTE E GUARNIÇÕES (1,20)0,90+0,30 X 2,10M, FUNDO SELADOR E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO BRANCO BRILHO. INCLUSO DOBRADIÇAS REF.: 1535 CR - PAPAIZ, MOLA AÉREA REF.: 200/3 - DORMA, FECHADURA COMPLETA REF.: 271 R61 CR 340MZ - PAPAIZ, FECHO EM AÇO REF.: 2811 - DATTI, CHAPA EM ALUMÍNIO FOSCO E=1,5MM NO RODAPÉ COLADA E PARAFUSADA MEDINDO 90X40CM + 30X40CM AMBOS OS LADOS E SEM GRELHA | UN | 1,00 |
| 1.11.01.03 | ESQUADRIAS | PM02 - PORTA DE ABRIR UMA FOLHA DE MADEIRA SÓLIDA 0,90 X 2,10M COM BATENTE E GUARNIÇÕES PARA SANITÁRIO PNE COM FUNDO SELADOR E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO BRANCO BRILHO. INCLUSO OPÇÃO 01: BARRA DE APOIO CROMADA 40 CM REF. 7899849200473 - FAB. MONTANA, DOBRADIÇAS REF.: 1535 CR - PAPAIZ, FECHADURA COMPLETA REF.: 271 R61 CR 340MZ - PAPAIZ, GRELHA QUANDO ESPECIFICADA NO PROJETO DE AR CONDICIONADO E CHAPA EM ALUMÍNIO FOSCO E=1,5MM NO RODAPÉ COLADA | UN | 2,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890564/2023, em 13/07/2023 emitida

Certidão nº 890564/2023
13/07/2023, 14:12
Chave de Impressão: byccy
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 27 folhas

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | E PARAFUSADA MEDINDO 90X40CM AMBOS OS LADOS. | | |
| 1.11.01.05 | ESQUADRIAS | PM03 - PORTA DE ABRIR UMA FOLHA DE MADEIRA SÓLIDA 0,80 X 2,10M COM BATENTE E GUARNIÇÕES, FUNDO SELADOR E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO BRANCO BRILHO. INCLUSO DOBRADIÇAS REF.: 1535 CR - PAPAIZ, MOLA AÉREA REF.: 200/3 - DORMA, FECHADURA COMPLETA REF.: 271 R61 CR 340MZ - PAPAIZ, CHAPA EM ALUMÍNIO FOSCO E=1,5MM NA ÁREA DO PUXADOR MEDINDO 40X20CM NOS DOIS LADOS E SEM GRELHA | UN | 4,00 |
| 1.11.01.07 | ESQUADRIAS | PM04 - PORTA DE ABRIR UMA FOLHA DE MADEIRA SÓLIDA 0,80 X 2,10M COM BATENTE E GUARNIÇÕES, FUNDO SELADOR E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO BRANCO BRILHO. INCLUSO DOBRADIÇAS REF.: 1535 CR - PAPAIZ, MOLA AÉREA REF.: 200/3 - DORMA, PUXADOR DUPLO EM AÇO INOX - REF.: PD376 - DORMA, CHAPA EM ALUMÍNIO FOSCO E=1,5MM NA ÁREA DO PUXADOR MEDINDO 40X20CM NOS DOIS LADOS E SEM GRELHA | UN | 1,00 |
| 1.11.01.09 | ESQUADRIAS | PM05 - PORTA DE ABRIR UMA FOLHA DE MADEIRA SÓLIDA 0,70 X 2,10M COM BATENTE E GUARNIÇÕES, FUNDO SELADOR E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO BRANCO BRILHO. INCLUSO DOBRADIÇAS REF.: 1535 CR - PAPAIZ, MOLA AÉREA REF.: 200/3 - DORMA, PUXADOR DUPLO EM AÇO INOX - REF.: PD376 - DORMA, CHAPA EM ALUMÍNIO FOSCO E=1,5MM NA ÁREA DO PUXADOR MEDINDO 40X20CM NOS DOIS LADOS E SEM GRELHA. | UN | 3,00 |
| 1.11.01.11 | ESQUADRIAS | PM06 - PORTA DE ABRIR UMA FOLHA DE MADEIRA SÓLIDA 0,60 X 1,60M COM BATENTE E GUARNIÇÕES, A 20CM DO PISO PARA SANITÁRIO COM FUNDO SELADOR E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO BRANCO BRILHO. INCLUSO DOBRADIÇAS REF.: 1535 - PAPAIZ E TARJETA REF.719 CR-008 - LA FONTE. | UN | 4,00 |
| **1.11.02** | **ESQUADRIAS** | **FERRO** | | |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890564/2023, emitida em 13/07/2023

Certidão nº 890564/2023
13/07/2023, 14:12
Chave de Impressão: byccy
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 27 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 13/07/2023, às 14:12.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.11.02.02 | ESQUADRIAS | PA02 - PORTA EM AÇO GALVANIZADO 0,90X2,10M CHUMBADA NA ALVENARIA, COM FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA LISA Nº 20, DOBRADIÇAS GONZO, MOLA HIDRÁULICA AÉREA PARA PORTA REF.: MA200/3 - DORMA, DUAS TRAVAS LATERAIS MULTIPONTO REF.: 153022T2 - ART.002/2 - FABR.: POLYFORTE, UMA FECHADURA AUXILIAR F-A9894A - FAB. FORTEZZA, CILINDRO DE ALTA SEGURANÇA F70A - FAB. FORTEZZA COM PROTETOR E PUXADOR TIPO ALÇA - MÉDIO. APLICAR PINTURA ANTICORROSIVA E ESMALTE SINTÉTICO COM DUAS DEMÃOS. CONFORME O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO | UN | 2,00 |
| 1.11.02.03 | ESQUADRIAS | PA01 - PORTA EM AÇO GALVANIZADO 1,20x2,10M COM FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA LISA Nº 20, DOBRADIÇAS GONZO, MOLA HIDRÁULICA AÉREA PARA PORTA REF.: MA200/3 - DORMA, OLHO MÁGICO PARA PORTA DE 35 A 50MM, DOIS FECHOS 400(20CM), DUAS TRAVAS LATERAIS MULTIPONTO REF.: 153022T2 - ART.002/2 - FABR.: POLYFORTE, UMA FECHADURA AUXILIAR F-A9894A - FAB. FORTEZZA, CILINDRO DE ALTA SEGURANÇA F70A - FAB. FORTEZZA COM PROTETOR E PUXADOR TIPO ALÇA - MÉDIO. APLICAR PINTURA ANTICORROSIVA E ESMALTE SINTÉTICO COM DUAS DEMÃOS. CONFORME O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO | UN | 1,00 |
| 1.11.02.13 | ESQUADRIAS | PA03 - PORTA EM AÇO GALVANIZADO 0,80X2,10M COM FECHAMENTO EM TELA METÁLICA ONDULADA, MALHA 1X1", FIO 12, GALVANIZADA, FIXADA NOS PERFIS ATRAVÉS DE CANTONEIRA DE 1/2" SOLDADA AOS MONTANTES, DOBRADIÇAS GONZO, DUAS TRAVAS LATERAIS MULTIPONTO REF.: 153022T2 - ART.002/2 - FABR.: POLYFORTE, UMA FECHADURA AUXILIAR F-A9894A - FAB. FORTEZZA, CILINDRO DE ALTA SEGURANÇA F70A - FAB. FORTEZZA COM PROTETOR E PUXADOR TIPO ALÇA - PEQUENO. APLICAR PINTURA ANTICORROSIVA E ESMALTE SINTÉTICO COM DUAS DEMÃOS. CONFORME O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO | UN | 1,00 |
| VIA-OMISSO. 1.11.02.300 | ESQUADRIAS | PT01 - PORTÃO METÁLICO VAZADO DIMENSÕES 2,00X2,10M. ****CONSIDERAR PT01 - CONFORME O DCO**** | M2 | 4,20 |
| **1.11.03** | **ESQUADRIAS** | **FERRAGENS** | | |
| 1.11.03.15 | ESQUADRIAS | CADEADO TETRA CHAVE CRT-70 MM PADO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. ****ALÇAPÃO**** | UN | 1,00 |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890564/2023, em 13/07/2023 emitida

Certidão nº 890564/2023
13/07/2023, 14:12
Chave de Impressão: byccy
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 27 folhas

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.11.03.21 | ESQUADRIAS | FERROLHO LATERAL 40 CM PARA PORTA DE ENROLAR | UN | 18,00 |
| 1.11.03.22 | ESQUADRIAS | TRAVA CILINDRO (TAMBOR) METAL DE ALTA RESISTÊNCIA E CILINDRO TIPO "TETRA" MARCA MILANO 43 - MODELO ESTILOFER. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 6,00 |
| 1.11.03.23 | ESQUADRIAS | FERROLHO CENTRAL 100 CM PARA PORTA DE ENROLAR | UN | 9,00 |
| **1.11.06** | **ESQUADRIAS** | **DIVERSOS - ESQUADRIAS** | | |
| 1.11.06.01 | ESQUADRIAS | CD01 - ALÇAPÃO EM FERRO COM TAMPA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 16 DIMNENÕES MÍNIMAS 90X90 CM, CANTONEIRA EM FERRO ABAS IGUAIS 1.1/4" X 3/16", ARTICULAÇÃO COM BARRA DE FERRO Ø3/16" E FERRO CHATO 1.1/4" X 3/16", ALÇA METÁLICA DE 20 CM E PORTA CADEADO EM AÇO REF.: 870 - FABR. MUNDIAL. APLICAR SOBRE TODAS AS PEÇAS METÁLICAS PINTURA FUNDO ANTICORROSIVA E ACABAMENTO EM EMALTE SINTÉTICO. CONSIDERAR CADEADO CRT-70 | UN | 1,00 |
| **1.12** | **PORTA DE ENTRADA** | **PORTA DE ENTRADA** | | |
| 1.12.01 | PORTA DE ENTRADA | PE01 - PORTA DE ENROLAR EM PERFIL METÁLICO MEIA CANA EM CHAPA Nº20, GUIA DA PORTA COM REFORÇO EM CHAPA ENGASTADA NA ALVENARIA, PERFIL DE ALUMÍNIO COM TAMPA BASCULANTE ASSENTADA NO NÍVEL DA SOLEIRA COM 5 CM DE PROFUNDIDADE. CONSIDERANDO MAINEL PARA PORTAS ACIMA DE 2,50M. ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO. *INCLUIR TRAVA LATERAL TIPO FERROLHO DE 40 CM INTERNO E TRAVA CILINDRO (TAMBOR) SOLDADA NA PORTA DE ENROLAR REF.: MILANO MODELO ESTILOFER NA ETAPA DE FERRAGENS CONFORME A INDICAÇÃO DO MANUAL DE PADRONIZAÇÃO | M2 | 44,68 |
| 1.12.13 | PORTA DE ENTRADA | PO01/PO03/PO04 - PORTINHOLA EM PERFIL METÁLICO MEIA CANA CHAPA Nº20, MOLDURA 8 CM PARA REFORÇO FRONTAL, TRAVA LATERAL MULTIPONTO REF.: 153022T2 - ART.002/2 - FABR.: POLYFORTE, FECHADURA DE ALTA SEGURANÇA REF.: M70 - FABR.: MUL-T-LOCK, ALÇA PARA REMOÇÃO, OLHO MÁGICO, PARAFUSOS SOLDADOS NA MOLDURA COM PORCA TIPO BORBOLETA E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO. (CB RUA / CB FIT) | UN | 1,00 |
| **1.13** | **FORROS** | **FORROS** | | |
| **1.13.01** | **FORROS** | **FORRO** | | |



RICARDO ROBERTO ALMEIDA BELLO:78875960330 Assinado de forma digital por RICARDO ROBERTO ALMEIDA BELLO:78875960330 Dados: 2023.07.11 16:22:34 -03'00'

WALLACE MACIEL MARTINS:03406107788 Assinado de forma digital por WALLACE MACIEL MARTINS:03406107788 Dados: 2023.07.11 14:39:12 -03'00'



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890564/2023, em 13/07/2023 emitida

Certidão nº 890564/2023
13/07/2023, 14:12
Chave de Impressão: byccy
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 27 folhas

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.13.01.07 | FORROS | 311 - FORRO DE PVC BRANCO FRISADO EM RÉGUAS DE 20 CM, ESPESSURA DE 10 MM. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO COM PERFIL T E PENDURAIS. FABRICAÇÃO CONFIBRA OU EQUIVALENTE | M2 | 26,00 |
| 1.13.01.09 | FORROS | 312 - FORRO EM PLACAS DE EPS ISOPOR COM APLICAÇÃO DE MASSA ACRÍLICA BRANCA, MODULAR EM PLACAS DE 1243X618X20MM. REF. FORROTERM FABR. KNAUF.P.D FORRO = CONFORME INDICAÇÃO EM PLANTA | M2 | 411,86 |
| **1.14** | **PINTURAS** | **PINTURAS** | | |
| 1.14.11 | PINTURAS | 106 - PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE INTERNA OU EXTERNA, COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA - REF: SUVINIL ACRÍLICA FOSCO COMPLETO PREMIUM BRANCO NEVE | M2 | 115,00 |
| 1.14.12 | PINTURAS | 104 - TEXTURA ACRÍLICA EM PAREDE COM UMA DEMÃO - REF: SUVINIL TEXTURATTO LISO BRANCO INTERNO / EXTERNA | M2 | 402,11 |
| 1.14.14 | PINTURAS | 209 - PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM PISO DE CONCRETO, DUAS DEMÃOS, APLICADA COM ROLO - REF: NOVACOR. CONFORME O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO | M2 | 180,00 |
| 1.14.21 | PINTURAS | EMASSAMENTO DE PAREDE INTERNA COM MASSA CORRIDA À BASE DE PVA COM DUAS DEMÃOS, PARA PINTURA LÁTEX | M2 | 519,56 |
| 1.14.22 | PINTURAS | EMASSAMENTO DE PAREDE EXTERNA COM MASSA ACRÍLICA COM DUAS DEMÃOS, PARA PINTURA LÁTEX | M2 | 748,83 |
| 1.14.26 | PINTURAS | 208 - PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM PISO, PARA FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, COM FAIXAS DE 10 CM DE LARGURA, APLICADA COM TRINCHA - REF: NOVACOR-COR AMARELO DEMARCAÇÃO / SHERWIN WILLIANS / CORAL PINTA PISO (DEMARCAÇÃO DA ÁREA DE EMPILHAMENTO E VAGAS) | M | 78,17 |
| 1.14.30 | PINTURAS | 110 - PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDE INTERNA OU EXTERNA, COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA - REF. FOSCO COMPLETO ACRÍLICO PREMIUM ELEFANTE - D161 - SUVINIL | M2 | 158,40 |
| 1.14.31 | PINTURAS | 118 - PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDE INTERNA OU EXTERNA, COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA - REF. AZUL COBALTO - SUVINIL | M2 | 61,81 |
| 1.14.32 | PINTURAS | 101 - PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDE, COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA | M2 | 305,61 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890564/2023, em 13/07/2023 emitida

Certidão nº 890564/2023
13/07/2023, 14:12
Chave de Impressão: byccy
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 27 folhas

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | CORRIDA - REF: SUVINIL LATEX FOSCO MAXX PREMIUM BRANCO NEVE | | |
| 1.14.42 | PINTURAS | 313 - PINTURA ACRILICA FOSCA PREMIUM REF. ELEFANTE, FABR. SUVINIL (APLICAÇÃO EM LAJE) | M2 | 331,09 |
| 1.14.46 | PINTURAS | 126 - PINTURA PVC COR ALGODÃO EGÍPCIO RF. F100 FABR. SUVINIL | M2 | 263,63 |
| 1.14.47 | PINTURAS | 127 - PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO - BRANCO BR - FABR. SUVINIL OU CORAL | M2 | 17,46 |
| 1.14.48 | PINTURAS | 128 - PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO - AZUL DEL REY BR - FABR. SUVINIL OU CORAL | M2 | 13,87 |
| 1.14.49 | PINTURAS | 129 - PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO - VERMELHO BR - FABR. SUVINIL OU CORAL | M2 | 2,23 |
| 1.14.51 | PINTURAS | 131 - PINTURA LATEX PVA FOSCA, COR SOMBRA AZUL, FABRICAÇÃO: SUVINIL. | M2 | 20,32 |
| 1.14.55 | PINTURAS | 119 - PINTURA LTINTA ACRÍLICA FOSCA,COR AMOR REF 19YR14/629 CORAL OU COR VERMELHO AMOR R241 FAB SUVINIL | M2 | 17,55 |
| VIA-OMISSO. 1.14.001. 300 | PINTURAS | 135 - PINTURA EM TINTA ACRÍLICA FOSCO SUAVE SUPER LAVÁVEL BRANCO FABRICAÇÃO CORAL, TINTA ACRLICA LIMPEZA TOTAL SUPERLAVÁVEL BRANCO ACAB FOSCO SUAVE FABRICAÇÃO SUVINIL OU SIMILAR | M2 | 216,00 |
| VIA-OMISSO. 1.14.001. 301 | PINTURAS | PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, COR CINZA-ESPACIAL D370, FABR. SUVINIL, CORAL OU SIMILAR | M2 | 33,56 |
| **1.16** | **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS** | **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS** | | |
| **1.16.01** | **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - LOUÇAS** | **LOUÇAS** | | |
| 1.16.01.01 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | OPÇÃO 01: TANQUE DE LOUÇA 18 L REF. IT2 - ICASA E COLUNA REF. IC2 - ICASA. INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO REF. B5829C5CR3 - FAB. CELITE, SIFÃO DE PVC E CONJUNTO DE FIXAÇÃO | UN | 1,00 |
| 1.16.01.02 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | OPÇÃO 02: MICTÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL COM SIFÃO INTEGRADO REF. IM1 FAB. ICASA. INCLUSIVE KIT DE INSTALAÇÃO | UN | 2,00 |
| 1.16.01.03 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | OPÇÃO 01: BACIA SANITÁRIO CONVENCIONAL LINHA SABARÁ REF.:IP35 - ICASA E ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL EM POLIPROPILENO FAST/ASPEN. INCLUSIVE FIXAÇÃO, TUBO DE LIGAÇÃO E CONEXÕES | UN | 4,00 |
| 1.16.01.10 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | OPÇÃO 01: LAVATÓRIO DE LOUÇA LINHA SABARÁ REF. IL32 - ICASA COM COLUNA DE LOUÇA PARA LAVATÓRIO LINHA SABARÁ REF. IC3 - ICASA, VÁLVULA DE ESCOAMENTO UNIVERSAL | UN | 4,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890564/2023, em 13/07/2023 emitida

Certidão nº 890564/2023
13/07/2023, 14:12
Chave de Impressão: byccy
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 27 folhas

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | COD.B5026C5CR3 FABR. CELITE. INCLUSIVE FIXAÇÃO, SIFÃO DE PVC E ENGATE METÁLICO" | | |
| 1.16.01.16 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | OPÇÃO 01: CAIXA ACOPLADA EMBUTIDA MONTANA REF. LINHA ECOLINE PREMIUM PVC BRANCO REF. A6C3706710 PARA ALVENARIA - FAB. MONTANA OU REF. A6C3706810 PARA DRYWALL. INCLUINDO TUBO DE LIGAÇÃO (VASO-BACIA) E SPUD VEDAÇÃO DO VASO | UN | 6,00 |
| 1.16.01.17 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | OPÇÃO 02: LAVATÓRIO DE LOUÇA LINHA SABATINI REF. IL5 - FAB. ICASA COM COLUNA SUSPENSA PARA LAVATÓRIO LINHA SABATINI REF. IC51 - FAB. ICASA E VÁLVULA DE ESCOAMENTO UNIVERSAL COD.B5026C5CR3 FABR. CELITE. INCLUSIVE FIXAÇÃO, SIFÃO DE PVC E ENGATE METÁLICO. | UN | 2,00 |
| 1.16.01.19 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | OPÇÃO 02 - BACIA SANITÁRIA LINHA LUNA SPECIALE MOD. IP93 ICASA, COR BRANCO, ASSENTO AST+00. INCLUSIVE FIXAÇÃO, TUBO DE LIGAÇÃO E CONEXÕES | UN | 2,00 |
| **1.16.02** | **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS** | **METAIS** | | |
| 1.16.02.15 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | OPÇÃO 02: ALÇA DE APOIO LATERAL REF. 2373.I.030 POL - FAB. DECA | UN | 2,00 |
| 1.16.02.23 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | OPÇÃO 01: TORNEIRA DE MESA AUTOMÁTICA DE BICA BAIXA CROMADO PRESMATIC COMPACT REF. 86943276 - FAB. DOCOL | UN | 4,00 |
| 1.16.02.27 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | OPÇÃO 01: TORNEIRA DE PAREDE COM BICA ALTA E AREJADOR LINHA BASIC REF. B5005C7CRB - FAB. CELITE | UN | 2,00 |
| 1.16.02.30 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | ALARME AUDIOVISUAL SEM FIO PARA SANITÁRIO ACESSÍVEL, KIT COM PLACA SINALIZADORA, BOTÃO DE ACIONAMENTO E ALARME REF. FAB. TOTAL ACESSIBILIDADE - PREVER INSTALAÇÃO DO ALARME FORA DO SANITÁRIO, EM UM RAIO MÁXIMO DE 25M | UN | 2,00 |
| 1.16.02.31 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | ESPELHO 45X60CM EM VIDRO TEMPERADO COM MOLDURA SIMPLES EM MADEIRA OU PVC. INSTALADO COM INCLINAÇÃO DE 10 GRAUS EM RELAÇÃO À PAREDE | UN | 6,00 |
| 1.16.02.32 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | OPÇÃO 02: TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA CLÍNICA CROMADA REF.595/599 FAB WOG | UN | 2,00 |
| 1.16.02.53 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | OPÇÃO 03: BARRA DE APOIO CROMADA 80 CM REF. 00446416 - FAB. DOCOL | UN | 6,00 |
| 1.16.02.55 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | OPÇÃO 02: BARRA DE APOIO CROMADA 40 CM REF. 00446616 FAB. DOCOL | UN | 2,00 |
| **1.16.03** | **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - METAIS** | **ESGOTO** | | |



RICARDO ROBERTO ALMEIDA BELLO:78875960330 Assinado de forma digital por RICARDO ROBERTO ALMEIDA BELLO:78875960330 Dados: 2023.07.11 16:26:40 -03'00'
WALLACE MACIEL MARTINS:03406107788 Assinado de forma digital por WALLACE MACIEL MARTINS:03406107788 Dados: 2023.07.11 14:39:54 -03'00'



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890564/2023, em 13/07/2023 emitida

Certidão nº 890564/2023
13/07/2023, 14:12
Chave de Impressão: byccy
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 27 folhas

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.16.03.01 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 40 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL | M | 8,00 |
| 1.16.03.02 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 50 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL | M | 28,00 |
| 1.16.03.03 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 75 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL | M | 18,00 |
| 1.16.03.04 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 100 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL | M | 88,00 |
| 1.16.03.05 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC Ø 40 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL | UN | 15,00 |
| 1.16.03.06 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC Ø 50 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL | UN | 16,00 |
| 1.16.03.07 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC Ø 75 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL | UN | 2,00 |
| 1.16.03.08 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC Ø 100 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL | UN | 6,00 |
| 1.16.03.10 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | JOELHO 45° SOLDÁVEL PVC Ø 50 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL | UN | 5,00 |
| 1.16.03.12 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | JOELHO 45° SOLDÁVEL PVC Ø 100 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL | UN | 4,00 |
| 1.16.03.14 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | TÊ 90° SOLDÁVEL PVC Ø 50 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL | UN | 12,00 |
| 1.16.03.23 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | JUNÇÃO 45 SIMPLES SOLDÁVEL PVC Ø 100 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL | UN | 5,00 |
| 1.16.03.32 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | BOLSA DE BORRACHA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANTÁRIO Ø 1 1/2" | UN | 6,00 |
| 1.16.03.39 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | CAIXA SIFONADA PVC COM GRELHA DE ALUMÍNIO 100 X 100 X 50 MM | UN | 6,00 |
| 1.16.03.44 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | TERMINAL DE VENTILAÇÃO, 50 MM, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL | UN | 1,00 |
| 1.16.03.48 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | JUNÇÃO 45 SIMPLES SOLDÁVEL PVC Ø 50 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL | UN | 1,00 |
| 1.16.03.49 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | JUNÇÃO 45 DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC Ø 75 X 50 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL | UN | 5,00 |
| 1.16.03.50 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | JUNÇÃO 45 DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC Ø 100 X 50 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL | UN | 4,00 |
| 1.16.03.51 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | JUNÇÃO 45 DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC Ø 100 X 75 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL | UN | 1,00 |
| 1.16.03.52 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | TERMINAL DE VENTILAÇÃO, 75 MM, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL | UN | 1,00 |
| VIA-OMISSO.1.16.03.300 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | JOELHO 45° SOLDÁVEL PVC Ø 75 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL | UN | 2,00 |
| VIA-OMISSO.1.16.03.301 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | TÊ 90° SOLDÁVEL PVC Ø 100 x 50 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL | UN | 2,00 |



RICARDO ROBERTO ALMEIDA BELLO:78875960330
Assinado de forma digital por RICARDO ROBERTO ALMEIDA BELLO:78875960330 Dados: 2023.07.11 16:27:38 -03'00'

WALLACE MACIEL MARTINS:03406107788
Assinado de forma digital por WALLACE MACIEL MARTINS:03406107788 Dados: 2023.07.11 14:40:04 -03'00'



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890564/2023, emitida em 13/07/2023

Certidão nº 890564/2023 13/07/2023, 14:12
Chave de Impressão: byccy
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 27 folhas

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| VIA-OMISSO. 1.16.03.302 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA PARA SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO, 0,60 X 0,60 X 0,60 M, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA, LASTRO DE CONCRETO NO FUNDO E TAMPÃO CIRCULAR TD-500 CAST IRON OU EQUIVALENTE | UN | 1,00 |
| **1.16.04** | **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA.** | **ÁGUA FRIA.** | | |
| 1.16.04.02 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM Ø 25 MM PARA ÁGUA PREDIAL | M | 60,00 |
| 1.16.04.03 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM Ø 32 MM PARA ÁGUA PREDIAL | M | 112,00 |
| 1.16.04.04 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM Ø 40 MM PARA ÁGUA PREDIAL | M | 10,00 |
| 1.16.04.08 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC MARROM Ø 25 MM PARA ÁGUA PREDIAL | UN | 34,00 |
| 1.16.04.09 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC MARROM Ø 32 MM PARA ÁGUA PREDIAL | UN | 5,00 |
| 1.16.04.10 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC MARROM Ø 40 MM PARA ÁGUA PREDIAL | UN | 5,00 |
| 1.16.04.14 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | TÊ 90° SOLDÁVEL PVC MARROM Ø 25 MM PARA ÁGUA PREDIAL | UN | 12,00 |
| 1.16.04.15 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | TÊ 90° SOLDÁVEL PVC MARROM Ø 32 MM PARA ÁGUA PREDIAL | UN | 6,00 |
| 1.16.04.16 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | TÊ 90° SOLDÁVEL PVC MARROM Ø 40 MM PARA ÁGUA PREDIAL | UN | 3,00 |
| 1.16.04.25 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC CURTA MARROM Ø 32 MM X 25 MM PARA ÁGUA PREDIAL | UN | 6,00 |
| 1.16.04.34 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | ADAPTADOR SOLDÁVEL PVC CURTO PARA REGISTRO MARROM Ø 25 MM X 3/4" PARA ÁGUA PREDIAL | UN | 20,00 |
| 1.16.04.66 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | LIGAÇÃO DE ÁGUA A REDE PÚBLICA - CAVALETE DE ENTRADA | UN | 1,00 |
| VIA-OMISSO. 1.16.04.300 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO Ø 25 MM x 1/2"PARA ÁGUA PREDIAL | UN | 11,00 |
| VIA-OMISSO. 1.16.04.301 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SEM HIDRÔMETRO). | UN | 1,00 |
| **1.16.05** | **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - DIVERSOS - HIDRÁULICA** | **DIVERSOS - HIDRÁULICA** | | |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890564/2023, em 13/07/2023 emitida

Certidão nº 890564/2023
13/07/2023, 14:12
Chave de Impressão: byccy
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 27 folhas

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.16.05.20 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | CAIXA DE GORDURA EM PVC RÍGIDO COM ENTRADA 50MM/75MM E SAÍDA DE 100MM COM GRELHA | UN | 1,00 |
| VIA-OMISSO. 1.16.05.300 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA PARA SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL, 0,60 X 0,60 X 0,60 M, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA, LASTRO DE CONCRETO NO FUNDO, CAIXA DE AREIA COM H=30 CM E TAMPÃO CIRCULAR T-70 CAST IRON OU EQUIVALENTE | UN | 1,00 |
| **1.16.06** | **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - REGISTRO, VÁLVULAS E LIGAÇÕES** | **REGISTRO, VÁLVULAS E LIGAÇÕES** | | |
| 1.16.06.17 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | HIDRÔMETRO 3/4", 5,0 M3/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 1,00 |
| 1.16.06.20 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | REGISTRO DE GAVETA DOCOLBASE 3/4" REF.: 25130600 SEM ACABAMENTO. CONFORME O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO. | UN | 10,00 |
| 1.16.06.29 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA DECA 1/2”, 3/4" E 1” REF.: 4900.C39.PQ. CONFORME O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO. | UN | 10,00 |
| VIA-OMISSO. 1.16.06.300 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | LIGAÇÃO EM FLEXÍVEL EM AÇO INOX 40CM REF. 4607 DECA | UN | 6,00 |
| VIA-OMISSO. 1.16.06.301 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA AMERICANA 1/2" REF. 1622 C DECA. ***CONSIDERADO NA COMPOSIÇÃO DE PIA** | UN | 1,00 |
| VIA-OMISSO. 1.16.06.302 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE S/ LADRÃO 1 1/4" REF. 1605 DECA. ***CONSIDERADO NA COMPOSIÇÃO DO TANQUE** | UN | 1,00 |
| VIA-OMISSO. 1.16.06.303 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" DECA (COZINHA). ***CONSIDERADO NA COMPOSIÇÃO DE PIA** | UN | 1,00 |
| VIA-OMISSO. 1.16.06.304 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | SIFÃO PVC UNIVERSAL SANFONADO ASTRA (TANQUE/ LAVATÓRIOS). ***SIFÃO CONSIDERADO NA COMPOSIÇÃO** | UN | 1,00 |
| VIA-OMISSO. 1.16.06.305 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | SIFÃO PARA LAVATÓRIO SLIM 1" X 1 1/2" 1684 C DECA (LAVATÓRIO). ***SIFÃO DE PVC CONSIDERADO NA COMPOSIÇÃO DE LAVATÓRIO CONFORME DCO. ESTA REFERÊNCIA NÃO É MAIS UTILIZADA.** | UN | 6,00 |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890564/2023, 13/07/2023 em emitida

Certidão nº 890564/2023
13/07/2023, 14:12
Chave de Impressão: byccy
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 27 folhas

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **1.16.07** | **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - RESERVATÓRIO** | **RESERVATÓRIO** | | |
| 1.16.07.12 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | ADAPTADOR PVC RÍGIDO ROSCÁVEL C/ FLANGES E ANEL PARA CAIXA D´AGUA Ø=1" | UN | 4,00 |
| 1.16.07.13 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | ADAPTADOR PVC RÍGIDO ROSCÁVEL C/ FLANGES E ANEL PARA CAIXA D´AGUA Ø=1 1/4" | UN | 8,00 |
| 1.16.07.19 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | REGISTRO GAVETA BRUTO, COM VOLANTE Ø=32mm(1 1/4") | UN | 4,00 |
| 1.16.07.20 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D´AGUA EM PVC Ø=1" | UN | 2,00 |
| VIA-OMISSO.1.16.07.300 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | REGISTRO GAVETA BRUTO, COM VOLANTE Ø=40mm(11/2 ") | UN | 2,00 |
| VIA-OMISSO.1.16.07.301 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | CAIXA D'ÁGUA PROTEGIDA 5000LITROS FORTLEVE | UN | 2,00 |
| VIA-OMISSO.1.16.07.302 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | ADAPTADOR SOLDÁVEL PVC CURTO PARA REGISTRO MARROM Ø 32 MM X 1 " PARA ÁGUA PREDIAL | UN | 8,00 |
| VIA-OMISSO.1.16.07.303 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | ADAPTADOR SOLDÁVEL PVC CURTO PARA REGISTRO MARROM Ø 40 MM X 1 1/4" PARA ÁGUA PREDIAL | UN | 4,00 |
| **1.16.08** | **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - DRENO (AR CONDICIONADO)** | **DRENO (AR CONDICIONADO)** | | |
| VIA-OMISSO.1.16.08.300 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM Ø 32 MM PARA ÁGUA PREDIAL | M | 132,00 |
| VIA-OMISSO.1.16.08.301 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM Ø 40 MM PARA ÁGUA PREDIAL | M | 23,00 |
| VIA-OMISSO.1.16.08.302 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC MARROM Ø 32 MM PARA ÁGUA PREDIAL | UN | 15,00 |
| VIA-OMISSO.1.16.08.303 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC MARROM Ø 40 MM PARA ÁGUA PREDIAL | UN | 2,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890564/2023, em 13/07/2023 emitida

Certidão nº 890564/2023
13/07/2023, 14:12
Chave de Impressão: byccy
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 27 folhas

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| VIA-OMISSO.1.16.08.304 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | JOELHO 45° SOLDÁVEL PVC MARROM Ø 32 MM PARA ÁGUA PREDIAL | UN | 14,00 |
| VIA-OMISSO.1.16.08.305 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | JOELHO 45° SOLDÁVEL PVC MARROM Ø 40 MM PARA ÁGUA PREDIAL | UN | 2,00 |
| VIA-OMISSO.1.16.08.306 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | TÊ 90° SOLDÁVEL PVC MARROM Ø 32 MM PARA ÁGUA PREDIAL | UN | 2,00 |
| VIA-OMISSO.1.16.08.307 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | JUNÇÃO 45° SOLDÁVEL PVC MARROM Ø 32 MM PARA ÁGUA PREDIAL | UN | 12,00 |
| VIA-OMISSO.1.16.08.308 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | JUNÇÃO 45° SOLDÁVEL PVC MARROM Ø 40 MM PARA ÁGUA PREDIAL | UN | 1,00 |
| VIA-OMISSO.1.16.08.309 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | JUNÇÃO 45° SOLDÁVEL PVC MARROM Ø 40 x 32 MM PARA ÁGUA PREDIAL | UN | 2,00 |
| **1.16.09** | **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA PLUVIAL** | **ÁGUA PLUVIAL** | | |
| 1.16.09.02 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 100 MM, SÉRIE REFORÇADA PARA ÁGUA PLUVIAL | M | 120,00 |
| 1.16.09.04 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 150 MM, SÉRIE REFORÇADA PARA ÁGUA PLUVIAL | M | 59,00 |
| 1.16.09.06 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC Ø 100 MM, SÉRIE REFORÇADA PARA ÁGUA PLUVIAL | UN | 22,00 |
| 1.16.09.28 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC Ø 75 MM, SÉRIE REFORÇADA PARA ÁGUA PLUVIAL | UN | 3,00 |
| 1.16.09.32 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO Ø 75 MM - 3" | UN | 3,00 |
| 1.16.09.33 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO Ø 100 MM - 4" | UN | 7,00 |
| 1.16.09.34 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO Ø 150 MM - 6" | UN | 2,00 |
| VIA-OMISSO.1.16.09.300 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | JOELHO 45° SOLDÁVEL PVC Ø 100 MM, SÉRIE REFORÇADA PARA ÁGUA PLUVIAL | UN | 2,00 |
| VIA-OMISSO. | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | JUNÇÃO DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC Ø 100 MM x 75 MM, SÉRIE REFORÇADA PARA ÁGUA PLUVIAL | UN | 1,00 |



RICARDO ROBERTO ALMEIDA BELLO:78875960330 Assinado de forma digital por RICARDO ROBERTO ALMEIDA BELLO:78875960330 Dados: 2023.07.11 16:31:56 -03'00'

WALLACE MACIEL MARTINS:03406107788 Assinado de forma digital por WALLACE MACIEL MARTINS:03406107788 Dados: 2023.07.11 14:40:46 -03'00'



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890564/2023, em 13/07/2023 emitida

Certidão nº 890564/2023 13/07/2023, 14:12 Chave de Impressão: byccy
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 27 folhas

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.16.09.301 | | | | |
| VIA-OMISSO. 1.16.09.302 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | CANALETA EM ALVENARIA COM GREHA DE FERRO PARA ÁGUA PLUVIAL | UN | 2,00 |
| VIA-OMISSO. 1.16.09.303 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA, 1/2 TIJOLO COMUM, 0,6 X 0,9 X 0,36 M, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA INCLUSIVE TAMPA | UN | 1,00 |
| VIA-OMISSO. 1.16.09.304 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA, 1/2 TIJOLO COMUM, 0,6 X 0,6 X 0,3 M, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA INCLUSIVE TAMPA | UN | 1,00 |
| VIA-OMISSO. 1.16.09.305 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | TUBO EM FERRO FUNDIDO 100MM | M | 30,00 |
| **1.19** | **LIMPEZA E SERVIÇOS PÓS-OBRA** | **LIMPEZA E SERVIÇOS PÓS-OBRA** | | |
| 1.19.01 | LIMPEZA E SERVIÇOS PÓS-OBRA | LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA - MÃO DE OBRA | M2 | 1.040,73 |
| **1.21** | **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | |
| 1.21.01 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | CA06 FL06 - PRATELEIRA METÁLICA MEDINDO ALT.=2,00M X COMP.=1,23M X PROF.=0,62M COM POSTES EM TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 1,25 X 50 X 30 MM NO ESQUELETO EXTERNO INCLUSIVE REFORÇO NA BASE, CANTONEIRA DE FERRO ABAS IGUAIS 1" X 1/8" NA ESTRUTURA INTERNA E REFORÇO NA ESTRUTURA TRASEIRA, 4 PLANOS DE CARGA EM MDF CRU DE 20MM, MONTAGEM ATRAVÉS DE SOLDAGEM E PINTURA COM PRIME E ESMALTE SINTÉTICO DUAS DEMÃOS. | UN | 57,00 |
| 1.21.02 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | PURIFICADOR DE ÁGUA DE PRESSÃO REF.: PDF100 - IBBL (SALÃO DE VENDAS - LOJA DE RUA) | UN | 1,00 |
| VIA-OMISSO. 1.21.300 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 301 - PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA - REF: SUVINIL LATEX FOSCO MAXX PREMIUM BRANCO NEVE - **IMÓVEL ANEXO. *CONFORME O LEVANTAMENTO CADASTRAL COMPLEMENTAR** | M2 | 150,73 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890564/2023, em 13/07/2023 emitida

Certidão nº 890564/2023
13/07/2023, 14:12
Chave de Impressão: byccy
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 27 folhas

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| VIA-OMISSO. 1.21.301 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | EMASSAMENTO DE TETO COM MASSA CORRIDA À BASE DE PVA COM DUAS DEMÃOS, PARA PINTURA LÁTEX - **IMÓVEL ANEXO. *CONFORME O LEVANTAMENTO CADASTRAL COMPLEMENTAR** | M2 | 150,73 |
| VIA-OMISSO. 1.21.302 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | RECOMPOSIÇÃO DO FORRO DE PVC APÓS INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO. ***CONFORME O LEVANTAMENTO CADASTRAL COMPLEMENTAR** | M2 | 211,87 |
| VIA-OMISSO. 1.21.303 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | RECOMPOSIÇÃO DO FORRO DE GESSO APÓS INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO. ***CONFORME O LEVANTAMENTO CADASTRAL COMPLEMENTAR** | M2 | 106,26 |
| VIA-OMISSO. 1.21.304 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | RECOMPOSIÇÃO DO FORRO DE MADEIRA APÓS INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO. ***CONFORME O LEVANTAMENTO CADASTRAL COMPLEMENTAR** | M2 | 38,25 |
| VIA-OMISSO. 1.21.305 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | LIMPEZA DOS AMBIENTES NÃO PERTENCENTES A CASAS BAHIA APÓS INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO INCLUSIVE A ÁREA DE ESTOQUE | M2 | 552,46 |

São Luís, 26 de Junho de 2023.

**IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO**

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIVALDO DA SILVA DORNELAS FILHO
Data: 11/07/2023 14:45:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIVALDO DA SILVA DORNELAS FILHO
Gerente Administrativo
CPF: 034.945.184-24



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890564/2023, em 13/07/2023 emitida

Certidão nº 890564/2023
13/07/2023, 14:12
Chave de Impressão: byccy
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 27 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 13/07/2023, às 14:12.

WALLACE MACIEL MARTINS:03406107788
Assinado de forma digital por WALLACE MACIEL MARTINS:03406107788
Dados: 2023.07.11 14:41:09 -03'00'

WALLACE MACIEL MARTINS
Sócio Administrador e Engenheiro Civil
CPF: 034.061.077- 88
RNP: 2001989814

**IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA**

RICARDO ROBERTO ALMEIDA BELLO:78875960330
Assinado de forma digital por RICARDO ROBERTO ALMEIDA BELLO:78875960330
Dados: 2023.07.11 16:35:06 -03'00'

RICARDO ROBERTO ALMEIDA BELLO
Diretor
CPF: 788.759.603-30

gov.br
Documento assinado digitalmente
MILBER LIMA DO MONTE NETO
Data: 11/07/2023 14:51:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MILBER LIMA DO MONTE NETO
Engenheiro Civil
CPF: 025.014.873-03
RNP: 1118111613MA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890564/2023, em 13/07/2023 emitida

Certidão nº 890564/2023
13/07/2023, 14:12
Chave de Impressão: byccy
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 27 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 13/07/2023, às 14:12.

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
**Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009**
**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**

**CREA-MA**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

880115/2023

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MILBER LIMA DO MONTE NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MILBER LIMA DO MONTE NETO**
Registro: **1118111613MA** RNP: **1118111613**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220581573** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/10/2022 Baixada em: 14/02/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ALIANCA NORDESTE INFRAESTRUTURA LTDA**

Contratante: **D. A. CONSTRUCOES LTDA** CPF/CNPJ: **06.216.645/0001-42**
Endereço do contratante: RUA TREZE Nº: 15
Complemento: Bairro: PLANALTO VINHAIS II
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65074867
Contrato: 005/2018 Celebrado em: 28/03/2021
Valor do contrato: R$ 2.228.641,58 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA CORREIA FRIAS Nº: s/n
Complemento: Bairro: COHAB ANIL III
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65050600
Coordenadas Geográficas: -2.543562, -44.218578
Data de início: 13/04/2021 Conclusão efetiva: 26/10/2022
Finalidade:
Proprietário: ESTADO DO MARANHAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO CPF/CNPJ: 03.352.086/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 47 - Execução de manutenção 3000.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA 47 - Execução de manutenção 4068.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.2 - COM DRYWALL 47 - Execução de manutenção 474.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 47 - Execução de manutenção 1536.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 47 - Execução de manutenção 77005.80 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 47 - Execução de manutenção 1250.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 47 - Execução de manutenção 1250.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 47 - Execução de manutenção 36.00 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.2 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO PROTENDIDO 47 - Execução de manutenção 240.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.6 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO 47 - Execução de manutenção 3.00 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 47 - Execução de manutenção 900.00 quilograma; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 47 - Execução de manutenção 2220.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 47 - Execução de manutenção 240.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA 47 - Execução de manutenção 42.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 47 - Execução de manutenção 180.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 47 - Execução de manutenção 66.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 47 - Execução de manutenção 138.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 47 - Execução de manutenção 3000.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 47 - Execução de manutenção 180.00 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 47 - Execução de manutenção 8100.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 47 - Execução de manutenção 780.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS 47 - Execução de manutenção 780.00 metro quadrado;

**Observações**

Prestação de serviços de engenharia civil sob demanda, para atender as necessidades de serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material, nas edificações utilizadas pela Secretaria de Estado da Educação.

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
**Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009**
**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**

CREA-MA

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

880115/2023

Atividade concluída

## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

**Informações Complementares**

- `O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART,não sendo contempladas neste registro os itens 13.13 PINTURA IMUNIZANTE FUNGICIDA, 20.01 GRAMA EM PLACAS; 20.02 DESCUPINIZAÇÃO; 21.13; 21.14 PODA DE ARVORES, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.`

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 34 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 880115/2023**
**13/07/2023, 10:28**
**2d2Cc**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 2d2Cc

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880115/2023, emitida em 13/07/2023

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada abaixo é totalmente qualificada e executou os totais serviços discriminados abaixo de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o (s) projeto (s), memorial (is) descritivo (s) e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

**DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

**CONTRATO/CONVÊNIO:**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** R. Corrêia Frias, s/n - Cohab Anil III, São Luís - MA, 65050-600

**ART:** MA20220581573

**DATA DE INÍCIO:** 13 de Abril de 2021.

**DARA DE CONCLUSÃO:** 26 de Outubro de 2022.

**DADOS DO CONTRATANTE**

**RAZÃO SOCIAL:** D. A. CONSTRUÇÕES LTDA

**CNPJ:** 06.216.645/0001-42

D.A. CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 06.216.645/0001-42
Rua 13, Casa 15, Quadra 08, Planalto Vinhais II, CEP: 65074-867
E-mail: daconstruções@hotmail.com

Certidão nº 880115/2023
13/07/2023, 11:51
Chave de Impressão: 2d2Cc
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 33 folhas

**DADOS DO PROPRIETÁRIO**

**RAZÃO SOCIAL:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO – SEDUC – MA.

**CNPJ:** 03.352.086/0001-00

**DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA**

**RAZÃO SOCIAL:** Aliança Nordeste Infraestrutura LTDA

**CNPJ:** 37.369.338/0001-25

**DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**NOME:** Milber Lima do Monte Neto

**TÍTULO PROFISSIONAL:** Engenheiro Civil

**RNP:** CREA-MA nº 111811161-3

**REGISTRO CREA:** 1118111613MA

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS**

Prestação de serviços de engenharia civil sob demanda, para atender as necessidades de serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material, nas edificações utilizadas pela Secretaria de Estado da Educação.

D. A. CONSTRUÇÕES LTDA.
Gilberto F. Pereira
Diretor Técnico
CREA: 1102617911-MA

D.A. CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 06.216.645/0001-42
Rua 13, Casa 15, Quadra 08, Planalto Vinhais II, CEP: 65074-867
E-mail: daconstruções@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880115/2023, emitida em 13/07/2023

Certidão nº 880115/2023
13/07/2023, 11:51
Chave de Impressão: 2d2Cc
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 33 folhas

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND | QTD |
|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇOS INICIAIS | | |
| 01.01 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO | KM | 1.800,00 |
| 01.02 | TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X | M2 | 120,00 |
| 01.03 | REGISTRO/ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART OU RRT - FAIXA 01 (SERVIÇOS DE ATÉ R$ 8.000,00) | M2 | 6,00 |
| 01.04 | REGISTRO/ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART OU RRT - FAIXA 02 (SERVIÇOS DE R$ 8.000,01 ATÉ R$ 15.000,00) | UN | 9,00 |
| 01.05 | REGISTRO/ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART OU RRT - FAIXA 03 (SERVIÇOS ACIMA DE R$ 15.000,00) | UN | 12,00 |
| 2 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | |
| 02.01 | RETIRADAS | | |
| 02.01.01 | RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS | UN | 72,00 |
| 02.01.02 | RETIRADA DE ASSOALHO DE MADEIRA, EXCLUSIVE RETIRADA DE VIGAMENTO | M2 | 120,00 |
| 02.01.03 | RETIRADA DE ASSOALHO DE MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA DE VIGAMENTO | M2 | 60,00 |
| 02.01.04 | RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS | M2 | 180,00 |
| 02.01.05 | RETIRADA DE TELHAS DE CERAMICAS OU DE VIDRO | M2 | 900,00 |
| 02.01.06 | RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO | M2 | 300,00 |
| 02.01.07 | RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS ONDULADAS | M2 | 300,00 |
| 02.01.08 | RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO | M | 210,00 |
| 02.01.09 | RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS | M2 | 30,00 |
| 02.01.10 | REMOCAO DE PROTECAO MECANICA DE IMPERMEABILIZACAO | M2 | 150,00 |
| 02.01.11 | REMOCAO DE VIDRO COMUM | M2 | 18,00 |
| 02.01.12 | REMOCAO DE BLOKRET COM EMPILHAMENTO | M2 | 360,00 |
| 02.01.13 | REMOCAO DE PEITORIL EM MARMORE OU GRANITO | M2 | 60,00 |
| 02.01.14 | RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS | M2 | 300,00 |
| 02.01.15 | RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS | UN | 30,00 |
| 02.01.16 | REMOCAO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS | UN | 30,00 |
| 02.01.17 | DESMONTAGEM E REMOCAO DE DIVISORIAS DE MARMORE OU GRANITO | M2 | 48,00 |
| 02.01.18 | REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS | UN | 120,00 |
| 02.01.19 | DESMONTAGEM DE DIVISÓRIA | M2 | 180,00 |
| 02.01.20 | REMOÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO DE EMBUTIR ATÉ 60 X 40CM | UN | 36,00 |
| 02.01.21 | RETIRADA DE TUBULAÇÃO E CANALETAS DE REDE LÓGICA E ELÉTRICA | M | 1.200,00 |
| 02.01.22 | RETIRADA DE LÂMPADA TUBULAR ATÉ 40W | UN | 360,00 |
| 02.01.23 | RETIRADA DE REATORES DE LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES ATÉ 40W | UN | 300,00 |
| 02.01.24 | RETIRADA DE CAIXA DE PASSAGEM DE PVC ATÉ 4"X4" | UN | 420,00 |
| 02.01.25 | RETIRADA DE DISJUNTORES MONOPOLARES E SUPRESSORES DE SURTO | UN | 300,00 |
| 02.01.26 | RETIRADA DE DISJUNTORES TRIPOLARES PADRÃO DYN OU NEMA | UN | 120,00 |
| 02.01.27 | RETIRADA DE DISJUNTORES MONOPOLARES COM DISPOSITIVO DR | UN | 90,00 |
| 02.01.28 | RETIRADA DE DISJUNTORES TRIPOLARES COM DISPOSITIVO DR | UN | 48,00 |

D.A. CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 06.216.645/0001-42
Rua 13, Casa 15, Quadra 08, Planalto Vinhais II, CEP: 65074-867
E-mail: daconstruções@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880115/2023, emitida em 13/07/2023

Certidão nº 880115/2023
13/07/2023, 11:51
Chave de Impressão: 2d2Cc
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 33 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02.01.29 | RETIRADA DE DISJUNTORES DE CAIXA MOLDADA INSTALADO NO INTERIOR DE QUADRO | UN | 24,00 |
| 02.01.30 | RETIRADA DE DISJUNTOR DE CAIXA MOLDADA INSTALADO NA PORTA DE QUADRO | UN | 18,00 |
| 02.01.31 | RETIRADA DE CHUVEIRO ELÉTRICO | UN | 6,00 |
| 02.01.32 | RETIRADA DE CAMPAINHA | UN | 12,00 |
| 02.01.33 | RETIRADA DE FECHADURA ELÉTRICA | UN | 9,00 |
| 02.01.34 | RETIRADA DE LAMPADA PL FLUORESCENTE OU INCANDESCENTE | UN | 420,00 |
| 02.01.35 | RETIRADA DE LAMPADA VAPOR DE SÓDIO OU VAPOR METÁLICO | UN | 45,00 |
| 02.01.36 | RETIRADA DE REATORES DE LAMPADAS VAPOR DE SÓDIO OU VAPOR METÁLICO OU VAPOR DE MERCÚRIO | UN | 30,00 |
| 02.01.37 | RETIRADA DE UNIDADE EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO | UN | 30,00 |
| 02.01.38 | RETIRADA DE UNIDADE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO | UN | 30,00 |
| 02.01.39 | REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS | M | 360,00 |
| 02.01.40 | RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA | UN | 90,00 |
| 02.01.41 | REMOÇÃO DE ESPELHO | M2 | 30,00 |
| 02.01.42 | RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL | UN | 42,00 |
| 02.01.43 | RETIRADA DE TACOS DE MADEIRA | M2 | 72,00 |
| 02.01.44 | REMOCAO DE RALO SECO OU SIFONADO | UN | 30,00 |
| 02.01.45 | REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS (TORNEIRA, REGISTROS, CHUVEIROS, ETC.) | UN | 90,00 |
| 02.01.46 | RETIRADA DE PISO PAVIFLEX/EMBORRACHADO (TIPO PLURIGOMA) | M2 | 60,00 |
| 02.01.47 | RETIRADA DE MICTÓRIO | UN | 18,00 |
| 02.01.48 | RETIRADA DE TUBULACAO HIDROSSANITARIA EMBUTIDA COM CONEXOES, Ø 2 1/2" A 4" | M | 90,00 |
| 02.01.49 | RETIRADA DE TUBULACAO HIDROSSANITARIA APARENTE COM CONEXOES, Ø 2 1/2" A 4" | M | 90,00 |
| 02.01.50 | RETIRADA DE TUBULACAO HIDROSSANITARIA EMBUTIDA COM CONEXOES Ø 1/2" A 2" | M | 90,00 |
| 02.01.51 | RETIRADA DE TUBULACAO HIDROSSANITARIA APARENTE COM CONEXOES, Ø 1/2" A 2" | M | 90,00 |
| 02.01.52 | RETIRADA DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR DE VIDROS, INCLUINDO LIMPEZA DE VIDRO | M2 | 180,00 |
| 02.01.53 | RETIRADA DE GRADE DE FERRO | M2 | 120,00 |
| 02.01.54 | REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA | M2 | 120,00 |
| 02.01.55 | REMOCAO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA | M2 | 180,00 |
| 02.01.56 | REMOÇÃO DE FERRUGEM EM ESQUADRIAS OU ESTRUTURAS METÁLICAS COM ESCOVA DE AÇO | M2 | 120,00 |
| 02.01.57 | RETIRADA DE FECHADURA | UN | 30,00 |
| 02.01.58 | REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE GRADE DE FERRO/NYLON | M2 | 90,00 |
| 02.01.59 | RETIRADA DE LAVATÓRIO COM BANCADA DE GRANITO, INCLUINDO CUBAS, TORNEIRAS E DEMAIS ACESSÓRIOS | UN | 30,00 |
| 02.01.60 | REMOÇÃO DE VENTILADOR | UN | 12,00 |
| 02.01.61 | REMOÇÃO DE DIVISÓRIA DE GESSO | M2 | 150,00 |
| 02.01.62 | REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE | M2 | 120,00 |
| 02.01.63 | RETIRADA DE RODAPES DE MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA DE CORDAO | M2 | 90,00 |
| 02.01.64 | REMOCAO DE RODAPE CERAMICO | M | 240,00 |
| 02.01.65 | REMOCAO DE RODAPE VINILICO OU DE BORRACHA COLADA | M | 150,00 |
| 02.01.66 | REMOCAO DE RODAPE DE MARMORE OU GRANITO | M | 90,00 |

D.A. CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 06.216.645/0001-42
Rua 13, Casa 15, Quadra 08, Planalto Vinhais II, CEP: 65074-867
E-mail: daconstruções@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880115/2023, emitida em 13/07/2023

Certidão nº 880115/2023
13/07/2023, 11:51
Chave de Impressão: 2d2Cc
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 33 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02.01.67 | RETIRADA DE RODAPÉ DE ALUMÍNIO | M | 240,00 |
| 02.01.68 | RETIRADA DE LAVATÓRIO DE COLUNA/PAREDE, INCLUSIVE ACESSÓRIOS | UN | 18,00 |
| 02.01.69 | REMOÇÃO DE BANCADA DE GRANITO (OU MÁRMORE) | M2 | 54,00 |
| 02.01.70 | REMOCAO MANUAL DE ENTULHO | M3 | 126,00 |
| 02.01.71 | RETIRADA DE SWITCH, PATH PANEL, RÉGUA E QUALQUER OUTRO EQUIPAMENTO EXISTENTE NO INTERIOR DE RACKS DE REDE LÓGICA | UN | 30,00 |
| 02.01.72 | RETIRADA DE CENTRAL TELEFÔNICA | UN | 12,00 |
| 02.01.73 | REMOÇÃO DE RACK DE REDE LÓGICA FIXADO NA PAREDE | UN | 18,00 |
| 02.01.74 | RETIRADA DE RACK DE REDE LÓGICA INSTALADO NO PISO | UN | 18,00 |
| 02.01.75 | RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO | M2 | 600,00 |
| 02.01.76 | RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS ONDULADAS | M2 | 600,00 |
| 02.01.77 | RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS | M2 | 900,00 |
| 02.01.78 | RETIRADA DE CUMEEIRAS CERAMICAS | M | 138,00 |
| 02.01.79 | REMOCAO DE CABO DE ENERGIA ELÉTRICA 16 A 35MM2 | M | 3.000,00 |
| 02.01.80 | REMOCAO DE CABO DE ENERGIA ELÉTRICA DE 50 A 95MM2 | M | 1.800,00 |
| 02.01.81 | REMOCAO DE CABO DE ENERGIA ELÉTRICA SUPERIOR A 95MM2 | M | 600,00 |
| 02.01.82 | RETIRADA DE ELETRODUTOS DE PVC DE ATÉ 1 1/2" | M | 900,00 |
| 02.01.83 | RETIRADA DE ELETRODUTO DE PVC DE 2" ATÉ 3" OU ELETRODUTO PEAD ATÉ 3" | M | 360,00 |
| 02.01.84 | Remoção de poste de concreto armado seção circular ou duplo T | UN | 3,00 |
| 02.01.85 | Remoção / reposição de poste de ferro galvanizado simples (6.00 a 10.00 m) | UN | 6,00 |
| 02.01.86 | REMOCAO DE CABO LÓGICO, DE TELEFONIA OU DE ENERGIA ELÉTRICA DE 1,5 A 10MM2 | M | 8.400,00 |
| **02.02** | **DEMOLIÇÕES** | | |
| 02.02.01 | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF_05/2015 | UN | 36,00 |
| 02.02.02 | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19X25 CM). AF_05/2015 | UN | 36,00 |
| 02.02.03 | DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES | M3 | 12,00 |
| 02.02.04 | DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM | M2 | 360,00 |
| 02.02.05 | DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA | M2 | 1,80 |
| 02.02.06 | DEMOLICAO MANUAL DE LAJE PREMOLDADA COM TRANSPORTE E CARGA EM CAMINHAO BASCULANTE | M3 | 24,00 |
| 02.02.07 | DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO | M3 | 108,00 |
| 02.02.08 | DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO | M2 | 360,00 |
| 02.02.09 | DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRÉ-MOLDADO | M | 150,00 |
| 02.02.10 | DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO | M2 | 720,00 |
| 02.02.11 | DEMOLIÇÃO DE REBOCO | M2 | 1.200,00 |
| 02.02.12 | DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO | M2 | 240,00 |
| 02.02.13 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM MÁRMORE/GRANITO | M2 | 48,00 |
| 02.02.14 | DEMOLIÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO | M2 | 60,00 |
| 02.02.15 | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO | M3 | 15,00 |
| 02.02.16 | DEMOLIÇÃO DE RUFO DE CONCRETO | M | 240,00 |
| 02.02.17 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS VAZADOS (COMBOGÓ) | M3 | 18,00 |
| 02.02.18 | DEMOLICAO DE ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO | M3 | 12,00 |

D.A. CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 06.216.645/0001-42
Rua 13, Casa 15, Quadra 08, Planalto Vinhais II, CEP: 65074-867
E-mail: daconstruções@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880115/2023, 13/07/2023 emitida em

Certidão nº 880115/2023
13/07/2023, 11:51
Chave de Impressão: 2d2Cc
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 33 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02.02.19 | DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO | M | 300,00 |
| 02.02.20 | DEMOLIÇÃO DE SOLEIRAS, PEITORIS E DEGRAUS | M | 90,00 |
| 02.02.21 | DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ DE ALTA RESISTÊNCIA | M | 360,00 |
| 02.02.22 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS/AZULEJO | M2 | 720,00 |
| **3** | **MOVIMENTO DE TERRA** | | |
| 03.01 | ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE | M3 | 108,00 |
| 03.02 | ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO | M3 | 72,00 |
| 03.03 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO | TXKM | 2.160,00 |
| 03.04 | ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA | M2 | 3.000,00 |
| 03.05 | COMPACTACAO MECANICA C/ CONTROLE DO GC>=95% DO PN (AREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP) | M3 | 288,00 |
| 03.06 | REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE | M3 | 90,00 |
| 03.07 | REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL | M3 | 48,00 |
| 03.08 | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016 | M3 | 36,00 |
| 03.09 | ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_05/2016 | M3 | 30,00 |
| **4** | **ESTRUTURAS** | | |
| **04.01** | **CONCRETOS** | | |
| 04.01.01 | EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4 | M3 | 42,00 |
| 04.01.02 | CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO | M3 | 12,00 |
| 04.01.03 | CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO | M3 | 24,00 |
| 04.01.04 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | M3 | 36,00 |
| 04.01.05 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | M2 | 90,00 |
| 04.01.06 | LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA para cobertura, até 4,50m de vão, incluindo armadura adicional, intereixo 42 cm, e=12 cm (capeamento 4 cm e elemento de enchimento 8 cm), blocos cerâmicos e escoramento de madeira (REAP 3X). (M2) | M2 | 90,00 |
| 04.01.07 | LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA. | M2 | 150,00 |
| 04.01.08 | CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 | M | 90,00 |
| **04.02** | **RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESRUTURAL** | | |
| 04.02.01 | Concretagem com Grout, utilizando argamassa pré-dosada de cimento e areia (Sikagrout ou equivalente), com adição de 30% de brita 0, incluindo lançamento e adensamento. | M3 | 2,40 |
| 04.02.02 | APLICAÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL DE BASE EPOXI, DE MEDIA FLUIDEZ (SIKADUR 32, VEDACIT COMPOUND ADESIVO TIX OU SIMILAR), PARA COLAGEM ESTRUTURAL OU ANCORAGEM DE ARMADURAS | M2 | 18,00 |

D.A. CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 06.216.645/0001-42
Rua 13, Casa 15, Quadra 08, Planalto Vinhais II, CEP: 65074-867
E-mail: daconstruções@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880115/2023, emitida em 13/07/2023

Certidão nº 880115/2023
13/07/2023, 11:51
Chave de Impressão: 2d2Cc
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 33 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 04.02.03 | TRATAMENTO E FECHAMENTO DE TRINCAS ATÉ 5MM EM PAREDES DE ALVENARIA, COM SELANTE ACRÍLICO MONOCOMPONENTE FLEXÍVEL TIPO (SIKACRY, VEDACIT FECHATRINCA, SUVINIL SELATRINCA OU SIMILAR). | M | 300,00 |
| 04.02.04 | APLICAÇÃO de PRIMER ANTICORROSIVO (VEDACIT ARMATEC ZN OU SIMILAR) DUAS DEMÃOS, EM ARMADURAS DE CONCRETO ARMADO. | M2 | 60,00 |
| 04.02.05 | GRAUTEAMENTO UTILIZANDO ARGAMASSA GRAUTE TIXOTRÓPICA PRÉ-DOSADA, EM CAMADAS, APLICADAS MANUALMENTE COM COLHER DE PEDREIRO, INCLUSIVE ACABAMENTO DESEMPENADO. | M3 | 0,60 |
| **04.03** | **FORMAS E ESCORAMENTOS** | | |
| 04.03.01 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 | M2 | 84,00 |
| 04.03.02 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 | M2 | 150,00 |
| 04.03.03 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 | M2 | 108,00 |
| 04.03.04 | ESCORAMENTO METÁLICO TUBULAR REGULÁVEL, ATÉ A ALTURA DE 3,20m, INCLUSIVE PONTALETES DE MADEIRA 3x3" (3 APROVEITAMENTOS) SOBRE AS ESCORAS METÁLICAS. | M2XMES | 150,00 |
| 04.03.05 | ESCORAMENTO METÁLICO TUBULAR REGULÁVEL, ATÉ A ALTURA DE 4,60m, INCLUSIVE PONTALETES SOBRE AS ESCORAS METÁLICAS E CONTRAVENTAMENTO INTERMEDIÁRIO EM PEÇAS DE MADEIRA 3x3" (3 APROVEITAMENTOS). | M2XMES | 24,00 |
| **04.04** | **AÇOS E ARMADURAS** | | |
| 04.04.01 | ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-138, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM | KG | 840,00 |
| 04.04.02 | ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM | M2 | 600,00 |
| 04.04.03 | TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO 2x2cm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - ARGAMASSA NAO INCLUSA (M2) | KG | 300,00 |
| 04.04.04 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | KG | 1.500,00 |
| 04.04.05 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12.5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | KG | 420,00 |
| 04.04.06 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6.3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | KG | 600,00 |
| 04.04.07 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | KG | 900,00 |
| 04.04.08 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6.3 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015 | KG | 180,00 |
| 04.04.09 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015 | KG | 300,00 |
| 04.04.10 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015 | KG | 420,00 |
| **5** | **ALVENARIAS E DIVISÓRIAS** | | |
| **05.01** | **ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS** | | |

D.A. CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 06.216.645/0001-42
Rua 13, Casa 15, Quadra 08, Planalto Vinhais II, CEP: 65074-867
E-mail: daconstruções@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880115/2023, emitida em 13/07/2023

Certidão nº 880115/2023
13/07/2023, 11:51
Chave de Impressão: 2d2Cc
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 33 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 05.01.01 | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014 | M2 | 150,00 |
| 05.01.02 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | M2 | 2.880,00 |
| 05.01.03 | ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM | M2 | 120,00 |
| **05.02** | **ALVENARIA DE VIDRO OU GESSO** | | |
| 05.02.01 | BLOCOS DE VIDRO TIPO XADREZ 20X20X10CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PREPARO MECANICO, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO E BARRAS DE ACO | M2 | 18,00 |
| 05.02.02 | PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO | M2 | 360,00 |
| 05.02.03 | DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO E=7cm, COM CHAPA TIPO STANDARD e=12,5mm, ESTRUTURADA COM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO | M2 | 90,00 |
| 05.02.04 | DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO E=7cm, COM CHAPA TIPO RU (RESISTENTE À UMIDADE - VERDE) e=12,5mm, ESTRUTURADA COM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO | M2 | 24,00 |
| **05.03** | **DIVISÓRIAS E PAINÉIS** | | |
| 05.03.01 | DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM | M2 | 120,00 |
| 05.03.02 | DIVISÓRIA PAINEL DIVILUX/EUCATEX, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO – FORNECIMENTO E MONTAGEM | M2 | 540,00 |
| 05.03.03 | ASSENTAMENTO DE DIVISÓRIAS PVC, EUCATEX E NAVAL | M2 | 240,00 |
| 05.03.04 | FERRAGENS PARA PORTA DE DIVISÓRIA EM AÇO GALVANIZADO | UN | 54,00 |
| 05.03.05 | DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2,5cm, POLIDA EM AMBAS AS FACES. | M2 | 51,00 |
| 05.03.06 | DIVISÓRIA DE GRANITO VERDE UBATUBA, E=2,5cm, POLIDA EM AMBAS AS FACES. | M2 | 18,00 |
| 05.03.07 | MONTAGEM DE MÓVEL EM CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, e=15mm, INCLUSIVE FERRAGENS | M2 | 36,00 |
| 05.03.08 | MONTAGEM DE MÓVEL EM CHAPA DE MDF MADEIRADO TEXTURIZADO 2 FACES, e=15mm, INCLUSIVE FERRAGENS | M2 | 12,00 |
| **6** | **COBERTURA** | | |
| **06.01** | **ESTRUTURA** | | |
| 06.01.01 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015 | M2 | 300,00 |
| 06.01.02 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015 | M2 | 300,00 |
| 06.01.03 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015 | M2 | 720,00 |

D.A. CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 06.216.645/0001-42
Rua 13, Casa 15, Quadra 08, Planalto Vinhais II, CEP: 65074-867
E-mail: daconstruções@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880115/2023, em 13/07/2023 emitida

Certidão nº 880115/2023
13/07/2023, 11:51
Chave de Impressão: 2d2Cc
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 33 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 06.01.04 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015 | M2 | 240,00 |
| 06.01.05 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015 | M2 | 360,00 |
| 06.01.06 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 5 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015 | UN | 5,00 |
| 06.01.07 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015 | UN | 5,00 |
| 06.01.08 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015 | UN | 6,00 |
| 06.01.09 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015 | UN | 2,00 |
| 06.01.10 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015 | UN | 3,00 |
| 06.01.11 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015 | UN | 4,00 |
| 06.01.12 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015 | M2 | 300,00 |
| 06.01.13 | ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA PARA COBERTURA METÁLICA | KG | 900,00 |
| **06.02** | **TELHAS** | | |
| 06.02.01 | REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS | M2 | 1.680,00 |
| 06.02.02 | COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, EXCLUINDO MADEIRAMENTO | M2 | 510,00 |
| 06.02.03 | COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO PLAN, EXCLUINDO MADEIRAMENTO | M2 | 240,00 |
| 06.02.04 | RECOLOCACAO DE TELHAS ONDULADAS COM MASSA PARA VEDACAO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL | M2 | 300,00 |
| 06.02.05 | CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO | M | 72,00 |
| 06.02.06 | EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2016 | M | 120,00 |
| 06.02.07 | CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 | M | 120,00 |

D.A. CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 06.216.645/0001-42
Rua 13, Casa 15, Quadra 08, Planalto Vinhais II, CEP: 65074-867
E-mail: daconstruções@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880115/2023, emitida em 13/07/2023

Certidão nº 880115/2023
13/07/2023, 11:51
Chave de Impressão: 2d2Cc
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 33 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 06.02.08 | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016 | M2 | 840,00 |
| 06.02.09 | COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5MM, TIPO SANDUICHE, COM ISOLAMENTO EM LÃ DE VIDRO 50mm, DENSIDADE 12kg/M2 | M2 | 270,00 |
| 06.02.10 | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016 | M2 | 228,00 |
| 06.02.11 | CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016 | M | 120,00 |
| 06.02.12 | CUMEEIRA EM TELHA TRAPEZOIDAL GALVANIZADA 0,50mm | M | 120,00 |
| **06.03** | **ÁGUAS PLUVIAIS** | | |
| 06.03.01 | CALHA DE CONCRETO, 40X15 CM ESPESSURA DE 8 CM, PREPARADO EM BETONEIRA E CIMENTADO LISO EXECUTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL | M | 42,00 |
| 06.03.02 | CALHA DE CONCRETO, 30X15 CM, ESPESSURA 8 CM PREPARADA EM BETONEIRA COM CIMENTADO LISO EXECUTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL | M | 72,00 |
| 06.03.03 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015_P | M | 108,00 |
| 06.03.04 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014_P | UN | 9,00 |
| 06.03.05 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014_P | UN | 12,00 |
| 06.03.06 | CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 | M | 60,00 |
| 06.03.07 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 | M | 120,00 |
| 06.03.08 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 | M | 60,00 |
| 06.03.09 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 | M | 90,00 |
| 06.03.10 | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 | M | 66,00 |
| 06.03.11 | RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 | M | 66,00 |
| 06.03.12 | RUFO/ALGEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=25CM | M | 120,00 |
| 06.03.13 | PINGADEIRA EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO 20x4cm, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:5 | M | 180,00 |
| **7** | **REVESTIMENTOS** | | |
| **07.01** | **ARGAMASSAS** | | |
| 07.01.01 | APICOAMENTO MANUAL DE PAREDES | M2 | 3.000,00 |

D.A. CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 06.216.645/0001-42
Rua 13, Casa 15, Quadra 08, Planalto Vinhais II, CEP: 65074-867
E-mail: daconstruções@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880115/2023, emitida em 13/07/2023

Certidão nº 880115/2023
13/07/2023, 11:51
Chave de Impressão: 2d2Cc
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 33 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 07.01.02 | CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDE, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL | M2 | 6.300,00 |
| 07.01.03 | EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 | M2 | 900,00 |
| 07.01.04 | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 | M2 | 5.400,00 |
| 07.01.05 | ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1") | M2 | 600,00 |
| 07.01.06 | REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE MINERAL DE ALTA CAPACIDADE DE REDUÇÃO DE PERMEABILIDADE, TIPO SIKA 1, VEDATOP OU SIMILAR. | M2 | 600,00 |
| 07.01.07 | CHAPISCO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM ADITIVO DE BASE POLIMÉRICA PARA ADERÊNCIA\REDUTOR DE PERMEABILIDADE\COESÃO\EVITAR RETRAÇÃO, TIPO VEDACIT BIANCO, SIKA CHAPISCO FIX OU SIMILAR, APLICADO COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. | M2 | 600,00 |
| 07.01.08 | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) | M2 | 600,00 |
| 07.01.09 | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA/PORCELANATO, ATÉ 600x600 mm - DECORATIVA (PAREDE/PISO) | M2 | 1.500,00 |
| **07.02** | **REVESTIMENTOS** | | |
| 07.02.01 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 | M2 | 660,00 |
| 07.02.02 | REVESTIMENTO CERÂMICO 10x10cm, ESMALTADO, TIPO A, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA. | M2 | 480,00 |
| 07.02.03 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014 | M2 | 120,00 |
| **07.03** | **OUTROS ELEMENTOS** | | |
| 07.03.01 | ISOLAMENTO ACUSTICO EM ESPUMA DE POLIURETANO ESPESSURA 20 MM, DENSIDADE 29KG/M3 | M2 | 90,00 |
| 07.03.02 | CANTONEIRA DE ALUMÍNIO PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS | M | 72,00 |
| **8** | **FORROS** | | |
| 08.01 | FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME | M2 | 510,00 |
| 08.02 | FORRO DE MADEIRA, TABUAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSIVE MEIA-CANA E ENTARUGAMENTO | M2 | 120,00 |
| 08.03 | SANCA DE GESSO P/ FORRO ACARTONADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM | M | 90,00 |
| 08.04 | MOLDURA DE GESSO ACARTONADO H=10 CM - FORNECIMENTO E MONTAGEM | M | 240,00 |
| 08.05 | FORRO DE PVC EM RÉGUA DE 100 MM, INCLUSIVE ESTRUTURA COM PERFIS METÁLICOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M2 | 1.440,00 |
| **9** | **ESQUADRIAS E FERRAGENS** | | |
| **09.01** | **PORTAS** | | |
| **09.01.01** | **PORTAS DE MADEIRA** | | |
| 09.01.01.01 | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 12,00 |

D.A. CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 06.216.645/0001-42
Rua 13, Casa 15, Quadra 08, Planalto Vinhais II, CEP: 65074-867
E-mail: daconstruções@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880115/2023, emitida em 13/07/2023

Certidão nº 880115/2023
13/07/2023, 11:51
Chave de Impressão: 2d2Cc
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 33 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 09.01.01.02 | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 72,00 |
| 09.01.01.03 | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 9,00 |
| 09.01.01.04 | ALIZAR DE MADEIRA REGIONAL 1A 5X2,0CM | M | 1.230,00 |
| 09.01.01.05 | ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P | UN | 120,00 |
| 09.01.01.06 | ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015 | UN | 36,00 |
| 09.01.01.07 | PORTA DE MADEIRA SÓLIDA IMBUIA, FOLHA LISA, COM ACABAMENTO, 1ª QUALIDADE. DIM 0,60X2,10, ESP:3CM, INCLUINDO DOBRADIÇAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 6,00 |
| 09.01.01.08 | PORTA DE MADEIRA SÓLIDA IMBUIA, FOLHA LISA, COM ACABAMENTO, 1ª QUALIDADE. DIM 0,70X2,10, ESP:3CM, INCLUINDO DOBRADIÇAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 6,00 |
| 09.01.01.09 | PORTA DE MADEIRA SÓLIDA IMBUIA, FOLHA LISA, COM ACABAMENTO, 1ª QUALIDADE. DIM 0,80X2,10, ESP:3CM, INCLUINDO DOBRADIÇAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 18,00 |
| 09.01.01.10 | PORTA DE MADEIRA MACIÇA (PAU D'ARCO). DIM 0,60 A 0,80X2,10, ESP:3CM, INCLUINDO DOBRADIÇAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 15,00 |
| 09.01.01.11 | PORTA DE MADEIRA MACIÇA (PAU D'ARCO) 1ª QUALIDADE, DIM.: 0,90X2,10M | UN | 6,00 |
| **09.01.02** | **PORTAS DE ALUMINIO** | | |
| 09.01.02.01 | PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR | M2 | 36,00 |
| 09.01.02.02 | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | M2 | 12,00 |
| 09.01.02.03 | PORTA EM ALUMÍNIO PARA BANHEIROS DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | M2 | 28,80 |
| 09.01.02.04 | PORTÃO DE ALUMÍNIO FOSCO SOB ENCOMENDA, COMPLETO, COM TRILHO, CREMALHEIRA, SUPORTE, GUARNIÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M2 | 54,00 |
| **09.02** | **FERRAGENS** | | |
| 09.02.01 | DOBRADICA EM LATAO CROMADO 3X3", COM ANEIS | UN | 162,00 |
| 09.02.02 | DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OUZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS | UN | 270,00 |
| 09.02.03 | TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO | UN | 36,00 |
| 09.02.04 | FECHADURA EXTERNA ZAMAC, COM ESPELHO, MAÇANETA , CILINDRO EM LATÃO, TRAFEGO MODERADO - PADO, STAM OU LA FONTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO EXECUÇÃO DE FURO (UN) | UN | 150,00 |
| 09.02.05 | FECHO EM ALUMINIO PRETO OU FOSCO PARA JANELA MAX-AR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 30,00 |
| 09.02.06 | BRAÇO ARTICULADO EM AÇO, DIM: ATÉ 60CM, PARA JANELA MAX-AR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 30,00 |
| 09.02.07 | ARTICULAÇÃO EM ALUMÍNIO, DIM: ATÉ 60CM, PARA BASCULANTE OU JANELA DE MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 18,00 |

D.A. CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 06.216.645/0001-42
Rua 13, Casa 15, Quadra 08, Planalto Vinhais II, CEP: 65074-867
E-mail: daconstruções@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880115/2023, em 13/07/2023 emitida

Certidão nº 880115/2023
13/07/2023, 11:51
Chave de Impressão: 2d2Cc
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 33 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 09.02.08 | CREMONA EM LATAO CROMADO OU POLIDO, COMPLETA, COM VARA H=1,50M | UN | 24,00 |
| 09.02.09 | FECHO EMBUTIR TIPO UNHA 22CM C/COLOCACAO | UN | 18,00 |
| 09.02.10 | FECHO CHATO DE SOBREPOR EM FERRO ZINCADO/NIQUEL GALVANIZADO OU POLIDO, 5" | UN | 18,00 |
| 09.02.11 | FECHADURA EXTERNA MODELO COLONIAL, COM ALAVANCA RETA, CILINDRO EM LATÃO, STAM, PADO, LA FONTE OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 6,00 |
| 09.02.12 | FECHADURA EXTERNA MODELO COLONIAL, COM ALAVANCA TIPO BOLA, CILINDRO EM LATÃO, STAM, PADO, LA FONTE OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 3,00 |
| 09.02.13 | FECHADURA EXTERNA ROSETA MODELO COLONIAL, COM ALAVANCA RETA, CILINDRO EM LATÃO, STAM, PADO, LA FONTE OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 |
| 09.02.14 | DOBRADIÇA EM LATÃO REFORÇADO AMARELO FOSCO, COM ANÉIS, PARA PORTA DE MADEIRA MACIÇA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 |
| 09.02.15 | MOLA AEREA FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ATE 95 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 18,00 |
| 09.02.16 | REGULAGEM DE MOLA AEREA FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ATE 95 CM | UN | 48,00 |
| 09.02.17 | REGULAGEM DE MOLA HIDRÁULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO | UN | 30,00 |
| 09.02.18 | FECHADURA INTERNA, ZAMAC, ROSETA, CILINDRO EM LATÃO MACIÇO, ACABAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL, MODELO PADO LUMA OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO EXECUÇÃO DE FURO (UN) | UN | 36,00 |
| **09.03** | **VIDRAÇARIA** | | |
| 09.03.01 | VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM | M2 | 12,00 |
| 09.03.02 | VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM | M2 | 12,00 |
| 09.03.03 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO | M2 | 18,00 |
| 09.03.04 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO | M2 | 12,00 |
| 09.03.05 | ESQUADRIA DE VIDRO TEMPERADO 10MM, INCLUINDO FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M2 | 12,00 |
| 09.03.06 | ESQUADRIA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm, INCLUSIVE FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M2 | 66,00 |
| 09.03.07 | MOLA HIDRÁULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M2 | 18,00 |
| 09.03.08 | PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM, DE CORRER OU ABRIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO FERRAGENS | M2 | 42,00 |
| 09.03.09 | PUXADOR EM AÇO INOX 30CM PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M2 | 18,00 |
| 09.03.10 | PELÍCULA JATEADA OU ESPELHADA PARA ESQUADRIAS DE VIDRO - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO | M2 | 60,00 |
| 09.03.11 | PELÍCULA FUMÊ ESQUADRIAS DE VIDRO - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO | M2 | 270,00 |
| 09.03.12 | VIDRO LAMINADO TEMPERADO INCOLOR DUPLO, ESPESSURA TOTAL 8 MM (CADA CAMADA DE 4 MM) PARA PELE DE VIDRO - COLOCADO | M2 | 18,00 |
| 09.03.13 | VIDRO COMUM LAMINADO LISO INCOLOR DUPLO, ESPESSURA TOTAL 8 MM (CADA CAMADADE 4 MM) PARA PELE DE VIDRO - COLOCADO | M2 | 24,00 |

D.A. CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 06.216.645/0001-42
Rua 13, Casa 15, Quadra 08, Planalto Vinhais II, CEP: 65074-867
E-mail: daconstruções@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880115/2023, emitida em 13/07/2023

Certidão nº 880115/2023
13/07/2023, 11:51
Chave de Impressão: 2d2Cc
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 33 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 09.03.14 | PUXADOR INCOLOR DE RESINA REDONDO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, DIAM. 110CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 18,00 |
| 09.03.15 | FECHADURA E CONTRA-FECHADURA PADRÃO PARA PORTA EM VIDRO TEMPERADO EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 18,00 |
| **09.04** | **GRADES** | | |
| 09.04.01 | GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16" | M2 | 240,00 |
| 09.04.02 | GRADIL PARA MURO FRONTAL, EM METALON GALVANIZADO, COM REQUADRO 50x30mm E DIVISÓRIAS 25x25 A CADA 10cm | M2 | 180,00 |
| 09.04.03 | GRADIL EM TELA GALVANIZADA SOLDADA 5x20cm, H=2,03m, COM PROTEÇÃO EM NYLON, COM POSTE METÁLICO GALVANIZADO 40x60mm COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CHUMBADOS A CADA 2,50m. | M2 | 132,00 |
| 09.04.04 | PORTÃO DE ABRIR PARA GRADIL EM TELA GALVANIZADA SOLDADA 5x20cm, H=2,08m, COM PROTEÇÃO EM NYLON, COM REQUADRO EM POSTE METÁLICO GALVANIZADO 40x60mm COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPLETO, INCLUSIVE FERRAGENS. | M2 | 9,00 |
| 09.04.05 | PORTÃO DE CORRER PARA GRADIL EM TELA GALVANIZADA SOLDADA 5x20cm, H=2,08m, COM PROTEÇÃO EM NYLON, COM REQUADRO EM POSTE METÁLICO GALVANIZADO 40x60mm COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPLETO, INCLUSIVE FERRAGENS. | M2 | 9,00 |
| 09.04.06 | GRADIL EM TELA GALVANIZADA SOLDADA 5x20cm, H=1,03m, COM PROTEÇÃO EM NYLON, COM POSTE METÁLICO GALVANIZADO 40x60mm, H=1,08m, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PARAFUSADOS A CADA 2,50m. | M2 | 60,00 |
| 09.04.07 | GRADIL EM TELA GALVANIZADA SOLDADA 5x20cm, H=1,53m, COM PROTEÇÃO EM NYLON, COM POSTE METÁLICO GALVANIZADO 40x60mm, H=1,58m, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PARAFUSADOS A CADA 2,50m. | M2 | 30,00 |
| **09.05** | **JANELAS** | | |
| 09.05.01 | JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO, DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR | M2 | 84,00 |
| 09.05.02 | JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR | M2 | 48,00 |
| 09.05.03 | ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL E VIDRO COMUM, DE CORRER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO FERRAGENS. | M2 | 60,00 |
| 09.05.04 | ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL E VIDRO COMUM, TIPO MAX-AR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO FERRAGENS. | M2 | 42,00 |
| 09.05.05 | ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO E VIDRO COMUM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO FERRAGENS. | M2 | 30,00 |
| 09.05.06 | ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO E VIDRO COMUM, TIPO MAX-AR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO FERRAGENS. | M2 | 36,00 |
| 09.05.07 | MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS DE PELE DE VIDRO, TROCA DE PUXADOR E MOLDURA. | UN | 66,00 |
| 09.05.08 | MANUTENÇÃO DAS ESQUADRIAS DE PELE DE VIDRO - REGULAGEM. | UN | 24,00 |
| 09.05.09 | JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA/GUILHOTINA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS | M2 | 30,00 |
| 09.05.10 | JANELA DE MADEIRA PARA VIDRO, DE CORRER, COM BANDEIRA, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS | M2 | 30,00 |
| 09.05.11 | JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS | M2 | 36,00 |
| 09.05.12 | REVISÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA. | UN | 48,00 |

D.A. CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 06.216.645/0001-42
Rua 13, Casa 15, Quadra 08, Planalto Vinhais II, CEP: 65074-867
E-mail: daconstruções@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880115/2023, emitida em 13/07/2023

Certidão nº 880115/2023
13/07/2023, 11:51
Chave de Impressão: 2d2Cc
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 33 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| **10** | **SOLEIRAS E PEITORIS** | | |
| 10.01 | SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA L=15 CM | M | 60,00 |
| 10.02 | SOLEIRA DE GRANITO VERDE UBATUBA L=15 CM | M | 30,00 |
| 10.03 | SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA LARGURA DE 25 CM | M | 18,00 |
| 10.04 | SOLEIRA DE GRANITO VERDE UBATUBA DE 25 CM LARGURA | M | 6,00 |
| 10.05 | PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA LARGURA DE 18 CM | M | 150,00 |
| 10.06 | PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA LARGURA DE 28 CM | M | 48,00 |
| 10.07 | PEITORIL DE GRANITO VERDE UBATUBA LARGURA DE 18 CM | M | 90,00 |
| 10.08 | PEITORIL DE GRANITO VERDE UBATUBA LARGURA DE 28 CM | M | 18,00 |
| **11** | **IMPERMEABILIZAÇÃO** | | |
| 11.01 | FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS. | M2 | 360,00 |
| 11.02 | IMPERMEABILIZACAO DE CALHAS/LAJES DESCOBERTAS, COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMEROS, 3 DEMAOS | M2 | 180,00 |
| 11.03 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA ESTRUTURADA COM VEU DE POLIESTER E=3 MM | M2 | 90,00 |
| 11.04 | IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA DE ALUMINIO ESTRUTURADA, INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM. | M2 | 240,00 |
| 11.05 | PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS | M2 | 330,00 |
| 11.06 | IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM. | M2 | 120,00 |
| 11.07 | MANTA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M2 | 36,00 |
| 11.08 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCES E/OU PAREDES COM ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE, BICOMPONENTE, SEMI-FLEXIVEL, DE ALTA ADERÊNCIA, TIPO SIKA TOP 100, VEDATOP OU SIMILAR,PREPARO MANUAL, APLICADO COM BROXA OU TRINCHA, TRÊS DEMÃOS. | M2 | 180,00 |
| **12** | **PAVIMENTAÇÃO** | | |
| **12.01** | **CONTRAPISO E CIMENTADOS** | | |
| 12.01.01 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO | M2 | 660,00 |
| 12.01.02 | PAVIMENTAÇÃO COM LASTRO DE BRITA NºO ESPALHADA | M3 | 90,00 |
| 12.01.03 | LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO | M3 | 72,00 |
| 12.01.04 | PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, ARGAMASSA COM PREPARO MANUAL | M2 | 1.080,00 |
| 12.01.05 | PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO/AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 2,0 CM PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE | M2 | 240,00 |
| 12.01.06 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 | M2 | 1.680,00 |
| **12.02** | **CERÂMICAS, PORCELANATOS E GRANITOS** | | |
| 12.02.01 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014 | M2 | 240,00 |

D.A. CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 06.216.645/0001-42
Rua 13, Casa 15, Quadra 08, Planalto Vinhais II, CEP: 65074-867
E-mail: daconstruções@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880115/2023, emitida em 13/07/2023

Certidão nº 880115/2023
13/07/2023, 11:51
Chave de Impressão: 2d2Cc
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 33 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 12.02.02 | PISO CERÂMICO ESMALTADO, TIPO A, PEI - IV, DIMENSÕES 46x46cm, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA AC-I, INCLUINDO REJUNTAMENTO, PADRÃO ELIANE, ELIZABETH, GYOTOKU OU SIMILAR | M2 | 2.040,00 |
| 12.02.03 | PISO CERÂMICO RETIFICADO ESMALTADO, TIPO A, PEI - 4, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE, INCLUINDO REJUNTAMENTO. (Portobello, Eliane, Elizabeth ou similar) | M2 | 120,00 |
| **12.03** | **MADEIRA, BORRACHA E OUTROS** | | |
| 12.03.01 | PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO | M2 | 240,00 |
| 12.03.02 | PISO EM BLOCO SEXTAVADO 30X30CM, ESPESSURA 8CM, ASSENTADO SOBRE COLCHAO DE AREIA ESPESSURA 6CM | M2 | 1.800,00 |
| 12.03.03 | PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA | M2 | 90,00 |
| 12.03.04 | PISO DE BORRACHA CANELADA, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM COLA | M2 | 60,00 |
| 12.03.05 | POLIMENTO E ENCERAMENTO DE PISO EM MADEIRA | M2 | 180,00 |
| 12.03.06 | APLICAÇÃO DE SINTECO EM PISOS C/MADEIRA | M2 | 120,00 |
| 12.03.07 | PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM | M2 | 180,00 |
| 12.03.08 | RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA | M2 | 600,00 |
| 12.03.09 | RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHAO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL | M2 | 2.400,00 |
| 12.03.10 | PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA, CORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | M2 | 18,00 |
| 12.03.11 | MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) | M | 600,00 |
| 12.03.12 | SARJETA EM CONCRETO ARMADO 15Mpa MOLDADA "IN LOCO", LARGURA 25cm E ESPESSURA 7cm, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO | M | 420,00 |
| **12.04** | **RODAPÉS** | | |
| 12.04.01 | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014 | M | 1.500,00 |
| 12.04.02 | RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO EM PECAS DE MADEIRA | M | 120,00 |
| 12.04.03 | RODAPE VINILICO ALTURA 5CM, ESPESSURA 1MM, FIXADO COM COLA | M | 90,00 |
| 12.04.04 | Rodapé alta resistência, h = 10 cm | M | 240,00 |
| 12.04.05 | RASPAGEM / CALAFETACAO TACOS MADEIRA 1 DEMAO CERA | M2 | 180,00 |
| 12.04.06 | RODAPÉ EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO 4x1cm | M | 1.500,00 |
| **12.05** | **DIVERSOS** | | |
| 12.05.01 | CANTONEIRA DE ALUMINIO PARA PISO | M | 300,00 |
| 12.05.02 | FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE PRETA PARA ESCADA/RAMPAS/PISOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 300,00 |
| 12.05.03 | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) | M2 | 300,00 |
| 12.05.04 | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA/PORCELANATO, ATÉ 600x600 mm - DECORATIVA (PAREDE/PISO) | M2 | 1.800,00 |
| **13** | **PINTURA** | | |
| 13.01 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014 | M2 | 1.410,00 |
| 13.02 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | M2 | 1.500,00 |

D.A. CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 06.216.645/0001-42
Rua 13, Casa 15, Quadra 08, Planalto Vinhais II, CEP: 65074-867
E-mail: daconstruções@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880115/2023, em 13/07/2023 emitida

Certidão nº 880115/2023
13/07/2023, 11:51
Chave de Impressão: 2d2Cc
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 33 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 13.03 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | M2 | 3.900,00 |
| 13.04 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 4.320,00 |
| 13.05 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 8.400,00 |
| 13.06 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 5.800,00 |
| 13.07 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | M2 | 1.680,00 |
| 13.08 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | M2 | 3.780,00 |
| 13.09 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 1.080,00 |
| 13.10 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 2.400,00 |
| 13.11 | PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO | M2 | 480,00 |
| 13.12 | VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS | M2 | 240,00 |
| 13.13 | PINTURA IMUNIZANTE FUNGICIDA A BASE DE CARBOLINEUM, DUAS DEMAOS | M2 | 1.200,00 |
| 13.14 | PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA | M2 | 480,00 |
| 13.15 | FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAO | M2 | 360,00 |
| 13.16 | PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO | M2 | 120,00 |
| 13.17 | PINTURA A BASE DE CAL E FIXADOR A BASE DE COLA, DUAS DEMAOS | M2 | 4.800,00 |
| 13.18 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. | M2 | 900,00 |
| 13.19 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, UMA DEMÃO. | M2 | 1.320,00 |
| 13.20 | PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA | M | 180,00 |
| 13.21 | PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS | M2 | 1.500,00 |
| 13.22 | RASPAGEM E LIXAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA | M2 | 180,00 |
| 13.23 | RASPAGEM E LIXAMENTO DE ESQUADRIAS OU GRADES DE FERRO; | M2 | 240,00 |
| 13.24 | FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA. | M2 | 420,00 |
| **16** | **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS** | | |
| **16.01** | **TUBOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS** | | |
| 16.01.001 | VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 6,00 |
| 16.01.002 | VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 40MM (1.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 9,00 |
| 16.01.003 | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 | UN | 24,00 |
| 16.01.004 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 90,00 |
| 16.01.005 | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 | UN | 24,00 |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880115/2023, emitida em 13/07/2023

Certidão nº 880115/2023
13/07/2023, 11:51
Chave de Impressão: 2d2Cc
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 33 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 16.01.006 | VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 9,00 |
| 16.01.007 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 90,00 |
| 16.01.008 | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 78,00 |
| 16.01.009 | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 72,00 |
| 16.01.010 | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 72,00 |
| 16.01.011 | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 36,00 |
| 16.01.012 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | M | 300,00 |
| 16.01.013 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | M | 450,00 |
| 16.01.014 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | M | 228,00 |
| 16.01.015 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | M | 180,00 |
| 16.01.016 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | M | 180,00 |
| 16.01.017 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | M | 120,00 |
| 16.01.018 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | M | 120,00 |
| 16.01.019 | CAP PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2") | UN | 24,00 |
| 16.01.020 | CAP PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") | UN | 24,00 |
| 16.01.021 | CAP PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") | UN | 24,00 |
| 16.01.022 | CAP PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4") | UN | 24,00 |
| 16.01.023 | CAP PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2") | UN | 24,00 |
| 16.01.024 | CAP PVC SOLD. MARROM D= 60mm (2") | UN | 15,00 |
| 16.01.025 | CAP PVC SOLD. MARROM D= 75mm (2 1/2") | UN | 15,00 |
| 16.01.026 | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1? X 1.1/2? - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 27,00 |
| 16.01.027 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 27,00 |
| 16.01.028 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 27,00 |
| 16.01.029 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 27,00 |
| 16.01.030 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 18,00 |

D.A. CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 06.216.645/0001-42
Rua 13, Casa 15, Quadra 08, Planalto Vinhais II, CEP: 65074-867
E-mail: daconstruções@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880115/2023, em 13/07/2023 emitida

Certidão nº 880115/2023
13/07/2023, 11:51
Chave de Impressão: 2d2Cc
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 33 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 16.01.031 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 18,00 |
| 16.01.032 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 15,00 |
| 16.01.033 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 15,00 |
| 16.01.034 | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 15,00 |
| 16.01.035 | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 21,00 |
| 16.01.036 | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 15,00 |
| 16.01.037 | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 15,00 |
| 16.01.038 | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 48,00 |
| 16.01.039 | LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 12,00 |
| 16.01.040 | REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 12,00 |
| 16.01.041 | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 | UN | 12,00 |
| 16.01.042 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 9,00 |
| 16.01.043 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 48,00 |
| 16.01.044 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 120,00 |
| 16.01.045 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 60,00 |
| 16.01.046 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 48,00 |
| 16.01.047 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 30,00 |
| 16.01.048 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 30,00 |
| 16.01.049 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 24,00 |
| 16.01.050 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 24,00 |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880115/2023, emitida em 13/07/2023

Certidão nº 880115/2023
13/07/2023, 11:51
Chave de Impressão: 2d2Cc
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 33 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 16.01.051 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 36,00 |
| 16.01.052 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 36,00 |
| 16.01.053 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 36,00 |
| 16.01.054 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 24,00 |
| 16.01.055 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 24,00 |
| 16.01.056 | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 42,00 |
| 16.01.057 | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 48,00 |
| 16.01.058 | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 30,00 |
| 16.01.059 | TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 18,00 |
| 16.01.060 | CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA | UN | 9,00 |
| 16.01.061 | CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 9,00 |
| 16.01.062 | VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 9,00 |
| 16.01.063 | VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL Ø 25MM (1?) - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 12,00 |
| 16.01.064 | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 36,00 |
| 16.01.065 | LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 30,00 |
| 16.01.066 | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 30,00 |
| 16.01.067 | LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 18,00 |
| 16.01.068 | LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 18,00 |
| 16.01.069 | LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 24,00 |
| 16.01.070 | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 30,00 |
| 16.01.071 | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 24,00 |
| 16.01.072 | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 18,00 |

D.A. CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 06.216.645/0001-42
Rua 13, Casa 15, Quadra 08, Planalto Vinhais II, CEP: 65074-867
E-mail: daconstruções@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880115/2023, emitida em 13/07/2023

Certidão nº 880115/2023
13/07/2023, 11:51
Chave de Impressão: 2d2Cc
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 33 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 16.01.073 | LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 18,00 |
| 16.01.074 | LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 12,00 |
| 16.01.075 | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 18,00 |
| 16.01.076 | LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 18,00 |
| 16.01.077 | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 18,00 |
| 16.01.078 | LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 12,00 |
| 16.01.079 | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 18,00 |
| 16.01.080 | LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 18,00 |
| 16.01.081 | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 24,00 |
| 16.01.082 | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 30,00 |
| 16.01.083 | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 18,00 |
| 16.01.084 | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 18,00 |
| 16.01.085 | LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 12,00 |
| 16.01.086 | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 18,00 |
| 16.01.087 | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 18,00 |
| 16.01.088 | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 18,00 |
| 16.01.089 | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 12,00 |
| 16.01.090 | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 12,00 |
| 16.01.091 | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 12,00 |
| 16.01.092 | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 6,00 |
| 16.01.093 | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 18,00 |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880115/2023, em 13/07/2023 emitida

Certidão nº 880115/2023
13/07/2023, 11:51
Chave de Impressão: 2d2Cc
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 33 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 16.01.094 | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 18,00 |
| 16.01.095 | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 18,00 |
| 16.01.096 | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 18,00 |
| 16.01.097 | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 18,00 |
| 16.01.098 | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 18,00 |
| 16.01.099 | CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 18,00 |
| 16.01.100 | CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 18,00 |
| 16.01.101 | CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 18,00 |
| 16.01.102 | CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 18,00 |
| 16.01.103 | CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 6,00 |
| 16.01.104 | CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 6,00 |
| 16.01.105 | CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 6,00 |
| 16.01.106 | CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 6,00 |
| 16.01.107 | CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 6,00 |
| 16.01.108 | CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 3,00 |
| 16.01.109 | CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 3,00 |
| 16.01.110 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 6,00 |
| 16.01.111 | VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 20MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 9,00 |
| 16.01.112 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 6,00 |
| 16.01.113 | VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 9,00 |
| 16.01.114 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 6,00 |
| 16.01.115 | VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 100MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 9,00 |
| 16.01.116 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 6,00 |
| 16.01.117 | VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 50MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 3,00 |
| 16.01.118 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 6,00 |

D.A. CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 06.216.645/0001-42
Rua 13, Casa 15, Quadra 08, Planalto Vinhais II, CEP: 65074-867
E-mail: daconstruções@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880115/2023, em 13/07/2023 emitida

Certidão nº 880115/2023
13/07/2023, 11:51
Chave de Impressão: 2d2Cc
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 33 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 16.01.119 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 6,00 |
| 16.01.120 | VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 6,00 |
| 16.01.121 | VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 6,00 |
| 16.01.122 | VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 50MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 3,00 |
| 16.01.123 | VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 40MM (1.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 3,00 |
| 16.01.124 | VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 |
| 16.01.125 | VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 |
| 16.01.126 | VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 |
| 16.01.127 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 | UN | 9,00 |
| 16.01.128 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 | UN | 6,00 |
| 16.01.129 | REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 9,00 |
| 16.01.130 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 | UN | 3,00 |
| 16.01.131 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 | UN | 12,00 |
| 16.01.132 | KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 6,00 |
| 16.01.133 | KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 3,00 |
| 16.01.134 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 12,00 |
| 16.01.135 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 12,00 |
| 16.01.136 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 12,00 |
| 16.01.137 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 12,00 |
| 16.01.138 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 24,00 |
| 16.01.139 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 18,00 |

D.A. CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 06.216.645/0001-42
Rua 13, Casa 15, Quadra 08, Planalto Vinhais II, CEP: 65074-867
E-mail: daconstruções@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880115/2023, em 13/07/2023 emitida

Certidão nº 880115/2023
13/07/2023, 11:51
Chave de Impressão: 2d2Cc
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 33 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 16.01.140 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 18,00 |
| 16.01.141 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 18,00 |
| 16.01.142 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 18,00 |
| 16.01.143 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 12,00 |
| 16.01.144 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 12,00 |
| 16.01.145 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 6,00 |
| 16.01.146 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 6,00 |
| 16.01.147 | CRUZETA PVC SOLD. MARROM DIAM. 20MM (1/2'') - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 6,00 |
| 16.01.148 | CRUZETA PVC SOLD. MARROM DIAM. 20MM (1/2'') - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 6,00 |
| 16.01.149 | CRUZETA PVC SOLD. MARROM DIAM. 25MM (3/4'') - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 6,00 |
| 16.01.150 | CRUZETA PVC SOLD. MARROM DIAM. 40MM (1 1/4'') - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 6,00 |
| 16.01.151 | CRUZETA PVC SOLD. MARROM DIAM. 50MM (1 1/2'') - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 6,00 |
| 16.01.152 | CRUZETA PVC SOLD. MARROM DIAM. 60MM (2'') - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 3,00 |
| 16.01.153 | CRUZETA PVC SPLD. MARROM DIAM. 75MM (2 1/2'') - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 3,00 |
| 16.01.154 | CAIXA DE INCÊNDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM,EM CHAPA DE AÇO, PORTA COM VENTILAÇÃO, VISOR COM A INSCRIÇÃO "INCÊNDIO",SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTÁTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 6,00 |
| 16.01.155 | ESGUICHO TIPO JATO SÓLIDO, EM LATÃO, ENGATE RÁPIDO 1 1/2" X 19 MM, PARA MANGUEIRA EM INSTALAÇÃO PREDIAL COMBATE A INCÊNDIO | UN | 6,00 |
| 16.01.156 | TAMPÃO COM CORRENTE, EM LATÃO, ENGATE RÁPIDO 2 1/2", PARA INSTALAÇÃO PREDIAL DE COMBATE A INCÊNDIO | UN | 6,00 |
| 16.01.157 | REGISTRO GLOBO(FECHO RÁPIDO) DE 1 1/2' - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 6,00 |
| 16.01.158 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2?, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 9,00 |

D.A. CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 06.216.645/0001-42
Rua 13, Casa 15, Quadra 08, Planalto Vinhais II, CEP: 65074-867
E-mail: daconstruções@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880115/2023, emitida em 13/07/2023

Certidão nº 880115/2023
13/07/2023, 11:51
Chave de Impressão: 2d2Cc
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 33 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 16.01.159 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4?, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 12,00 |
| 16.01.160 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1?, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 12,00 |
| 16.01.161 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2?, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 6,00 |
| 16.01.162 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 | UN | 6,00 |
| 16.01.163 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4?, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 6,00 |
| 16.01.164 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2?, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 6,00 |
| 16.01.165 | REGISTRO DE GAVETA, LATÃO, ROSCÁVEL, 2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS | UN | 6,00 |
| 16.01.166 | RESERVATÓRIO SUPERIOR EM FIBRA DE VIDRO 2.000L,INSTALADO,INCLUSIVE ADAPTADORES. | UN | 9,00 |
| 16.01.167 | RESERVATÓRIO SUPERIOR EM FIBRA DE VIDRO 1.000L,INSTALADA,INCLUSIVE ADAPTADORES. | UN | 12,00 |
| 16.01.168 | ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 |
| 16.01.169 | ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 |
| 16.01.170 | Reducao fixa tipo storz, engate rapido 2.1/2" x 1.1/2", em latao, para instalacao predial combate a incendio predial | UN | 6,00 |
| 16.01.171 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ADAPTADOR STORZ PARA ENGATE RÁPIDO - 2 1/2" (incêndio) | UN | 6,00 |
| **17** | **INSTALAÇÕES SANITÁRIAS** | | |
| **17.01** | **TUBOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS** | | |
| 17.01.01 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P | M | 36,00 |
| 17.01.02 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P | M | 60,00 |
| 17.01.03 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P | M | 30,00 |
| 17.01.04 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P | M | 240,00 |

D.A. CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 06.216.645/0001-42
Rua 13, Casa 15, Quadra 08, Planalto Vinhais II, CEP: 65074-867
E-mail: daconstruções@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880115/2023, emitida em 13/07/2023

Certidão nº 880115/2023
13/07/2023, 11:51
Chave de Impressão: 2d2Cc
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 33 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 17.01.05 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P | UN | 24,00 |
| 17.01.06 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 36,00 |
| 17.01.07 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 48,00 |
| 17.01.08 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P | UN | 12,00 |
| 17.01.10 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 24,00 |
| 17.01.10 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 30,00 |
| 17.01.11 | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 30,00 |
| 17.01.12 | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 30,00 |
| 17.01.13 | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 30,00 |
| 17.01.14 | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 30,00 |
| 17.01.15 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P | UN | 24,00 |
| 17.01.16 | VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 12,00 |
| 17.01.17 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P | UN | 24,00 |
| 17.01.18 | VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 18,00 |
| 17.01.19 | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014_P | UN | 24,00 |
| 17.01.20 | RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P | UN | 30,00 |
| 17.01.21 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 12,00 |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880115/2023, emitida em 13/07/2023

Certidão nº 880115/2023
13/07/2023, 11:51
Chave de Impressão: 2d2Cc
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 33 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 17.01.22 | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 9,00 |
| 17.01.23 | REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014 | UN | 12,00 |
| 17.01.24 | REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014 | UN | 12,00 |
| 17.01.25 | TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2") | UN | 60,00 |
| 17.01.26 | JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS | UN | 60,00 |
| 17.01.27 | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 48,00 |
| 17.01.28 | REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS | UN | 36,00 |
| **17.02** | **POÇOS E CAIXAS** | | |
| 17.02.01 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO | UN | 30,00 |
| 17.02.02 | CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 12,00 |
| 17.02.03 | CAIXA DE GORDURA EM PVC 300x100 mm, com tampa e cesta removível | UN | 12,00 |
| 17.02.04 | LIMPEZA DE FOSSA | M3 | 90,00 |
| 17.02.05 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P | UN | 12,00 |
| 17.02.06 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P | UN | 12,00 |
| 17.02.07 | CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA | UN | 18,00 |
| 17.02.08 | LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO/GORDURA | UN | 72,00 |
| **18** | **INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO** | | |
| 18.01 | SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR | UN | 36,00 |
| 18.02 | EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 12,00 |
| 18.03 | SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO MODELO UNIVERSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 18,00 |
| 18.04 | EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO | UN | 18,00 |
| 18.05 | EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 12,00 |
| 18.06 | EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 6,00 |
| 18.07 | Recarga de Extintor de dióxido de carbono (CO2), capacidade 6 kg, tempo de descarga 16s | UN | 30,00 |
| 18.08 | Recarga de Extintor de pó químico seco (PQS), capacidade 12 kg | UN | 42,00 |
| 18.09 | Recarga de Extintor de água pressurizada, capacidade 10 kg, alcance 8m TD=80s | UN | 18,00 |
| 18.10 | MANGUEIRA DE INCÊNDIO, TIPO 2, DE 2 1/2", COMPRIMENTO = 25 M, TECIDO EM FIO DE POLIÉSTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTÉTICA, COM UNIÕES ENGATE RÁPIDO | M | 3,00 |

D.A. CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 06.216.645/0001-42
Rua 13, Casa 15, Quadra 08, Planalto Vinhais II, CEP: 65074-867
E-mail: daconstruções@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880115/2023, em 13/07/2023 emitida

Certidão nº 880115/2023
13/07/2023, 11:51
Chave de Impressão: 2d2Cc
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 33 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 18.11 | MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO | UN | 3,00 |
| 18.12 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSOSTATO 0 a 10 kgf/cm2 | UN | 3,00 |
| **19** | **LOUÇAS, METAIS E GRANITOS** | | |
| **19.01** | **LOUÇAS** | | |
| 19.01.01 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 42,00 |
| 19.01.02 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 6,00 |
| 19.01.03 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 6,00 |
| 19.01.04 | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 6,00 |
| 19.01.05 | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 15,00 |
| 19.01.06 | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 9,00 |
| 19.01.07 | MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 9,00 |
| 19.01.08 | CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 12,00 |
| **19.02** | **METAIS E ACESSÓRIOS** | | |
| 19.02.01 | TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 6,00 |
| 19.02.02 | TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 6,00 |
| 19.02.03 | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 15,00 |
| 19.02.04 | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 6,00 |
| 19.02.05 | SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 6,00 |
| 19.02.06 | SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4? X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 6,00 |
| 19.02.07 | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1? X 1.1/2? - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 24,00 |
| 19.02.08 | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 24,00 |
| 19.02.09 | ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2? X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 6,00 |
| 19.02.10 | CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 6,00 |
| 19.02.11 | BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 70CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 |

D.A. CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 06.216.645/0001-42
Rua 13, Casa 15, Quadra 08, Planalto Vinhais II, CEP: 65074-867
E-mail: daconstruções@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880115/2023, em 13/07/2023 emitida

Certidão nº 880115/2023
13/07/2023, 11:51
Chave de Impressão: 2d2Cc
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 33 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 19.02.12 | BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 |
| 19.02.13 | BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 4,00 |
| 19.02.14 | BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 4,00 |
| 19.02.15 | SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO800 A 1500 ML - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 15,00 |
| 19.02.16 | PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 27,00 |
| 19.02.17 | TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 18,00 |
| 19.02.18 | DUCHA HIGIÊNICA EM METAL CROMADO, COM REGISTRO E GATILHO - Deca, Docol, Perflex ou similar - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 6,00 |
| 19.02.19 | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 6,00 |
| 19.02.20 | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 3,00 |
| 19.02.21 | CONEXÕES PARA RECUPERAÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA (COMPLETO) | UN | 12,00 |
| 19.02.22 | CONEXÕES PARA RECUPERAÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA (ENTRADA) | UN | 9,00 |
| 19.02.23 | CONEXÕES PARA RECUPERAÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA (SAÍDA) | UN | 9,00 |
| 19.02.24 | CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE EMBUTIR COMPLETA, COM ESPELHO PLÁSTICO,CAPACIDADE 6 A 10 L, ACESSÓRIOS INCLUSOS | UN | 3,00 |
| 19.02.25 | CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO | UN | 12,00 |
| 19.02.26 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ESPELHO BISOTADO E = 8MM | M2 | 3,00 |
| 19.02.27 | ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, TIPO CONVENCIONAL, INCEPA OU SIMILAR | UN | 24,00 |
| 19.02.28 | ASSENTO ACRÍLICO, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, 1ª QUALIDADE, DECA OU SIMILAR | UN | 12,00 |
| 19.02.29 | MICTÓRIO COLETIVO AÇO INÓX DE 100 X 40 X 30 CM (C X A X P), COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 3,00 |
| 19.02.30 | ASSENTO ALMOFADADO, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO | UN | 6,00 |
| 19.02.31 | CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO | UN | 9,00 |
| 19.02.32 | CHUVEIRO PLÁSTICO, BRANCO , SIMPLES | UN | 12,00 |
| 19.02.33 | PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INÓX, DIM. 1,20X0,60M C/ 01 CUBA - CONCRETADA E ASSENTADA | UN | 3,00 |
| 19.02.34 | PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INÓX, DIM. 1,20X0,60M C/ 01 CUBA, VÁLVULA CROMADA, SIFÃO CROMADO E TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA | UN | 5,00 |
| 19.02.35 | KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 18,00 |
| 19.02.36 | BOX DE ALUMÍNIO PARA BANHEIRO, COM FECHAMENTO EM PLACA DE ACRÍLICO LISO, COR CRISTAL OU FUMÊ - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M2 | 15,00 |

D.A. CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 06.216.645/0001-42
Rua 13, Casa 15, Quadra 08, Planalto Vinhais II, CEP: 65074-867
E-mail: daconstruções@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880115/2023, emitida em 13/07/2023

Certidão nº 880115/2023
13/07/2023, 11:51
Chave de Impressão: 2d2Cc
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 33 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 19.02.37 | TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153) | UN | 6,00 |
| 19.02.38 | TORNEIRA METAL AMARELO COM BICO PARA JARDIM, PADRÃO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF1128) | UN | 12,00 |
| 19.02.39 | SUPORTE MAO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 60 KG,BRANCO | UN | 30,00 |
| 19.02.40 | SUPORTE MAO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG,BRANCO | UN | 30,00 |
| 19.02.41 | ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA | M2 | 12,00 |
| 19.02.42 | TORNEIRA DE PRESSÃO PARA CUBA DE SOBREPOR EM BANCADA, FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO, EM AÇO INOX, MODELO DOCOL PRESSMATIC OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 12,00 |
| 19.02.43 | VÁLVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTÓRIO COM ACIONAMENTO POR PRESSÃO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 12,00 |
| 19.02.44 | TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 9,00 |
| 19.02.45 | FILTRO DE PAREDE EM METAL | UN | 9,00 |
| **19.03** | **MÁRMORES E GRANITOS** | | |
| 19.03.01 | BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA PARA PIA/LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M2 | 12,00 |
| 19.03.02 | BANCADA DE GRANITO VERDE UBATUBA PARA PIA/LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | M2 | 3,00 |
| 19.03.03 | RODAMÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, H = 10CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA | M | 210,00 |
| 19.03.04 | RODAMÃO EM GRANITO VERDE UBATUBA, H = 10CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA | M | 150,00 |
| **20** | **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | |
| 20.01 | GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO | M2 | 240,00 |
| 20.02 | DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA | M2 | 780,00 |
| 20.03 | GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" | M | 48,00 |
| 20.04 | CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO DE 2" | M | 36,00 |
| 20.05 | CONJUNTO COM 3(TRÊS)MASTROS PARA BANDEIRA EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2 1/2",2" E 1 1/2", H=5,20 M, INCLUINDO BASE DE CONCRETO, PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO BRANCO | UN | 3,00 |
| 20.06 | LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE | M/MES | 240,00 |
| 20.07 | SUPORTE METÁLICO PARA TELEVISÃO | UN | 12,00 |
| 20.08 | LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm | UN | 12,00 |
| 20.09 | FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE E FOSFORESCENTE 5CM | M | 240,00 |
| 20.10 | LETRA EM AÇO INOX H=40 CM | UN | 30,00 |
| 20.11 | LETRA EM AÇO INOX H=70 CM | UN | 15,00 |
| 20.12 | GUARDA CORPO COM CORRIMÃO EM AÇO INOX, COM DOIS TUBOS NA HORIZONTAL (OU INCLINAÇÃO DA RAMPA) COM D= 1 1/2" , UM COM H=90cm E OUTRO COM H=70cm, E COM PILARETES D=1 1 1/2"A CADA 1,50m. | M | 54,00 |
| 20.13 | CORRIMÃO EM AÇO INOX, COM TUBO D= 1 1/2", FIXADO NA PAREDE A CADA 2,00m. | M | 30,00 |

D.A. CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 06.216.645/0001-42
Rua 13, Casa 15, Quadra 08, Planalto Vinhais II, CEP: 65074-867
E-mail: daconstruções@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880115/2023, 13/07/2023 emitida em

Certidão nº 880115/2023
13/07/2023, 11:51
Chave de Impressão: 2d2Cc
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 33 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 20.14 | MANUTENÇÃO, CORTE E REFILAMENTO DE ÁREAS GRAMADAS C/ROÇADEIRA TRACIONADA | HA | 2,00 |
| 20.15 | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTICHAMAS (SÍMBOLOS, CORES Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 48,00 |
| 20.16 | PERSIANA VERTICAL EM TECIDO POLIÉSTER, LÂMINA 9mm, ACIONAMENTO LATERAL, SEM BANDÔ - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | M2 | 96,00 |
| 20.17 | ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL COM CAMINHÃO-PIPA | M3 | 96,00 |
| **21** | **LIMPEZA GERAL** | | |
| 21.01 | LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUCAO DE ACIDO MURIATICO/AMONIA | M2 | 360,00 |
| 21.02 | LIMPEZA VIDRO COMUM | M2 | 180,00 |
| 21.03 | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 | M3 | 216,00 |
| 21.04 | TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM | M3 | 216,00 |
| 21.05 | LIMPEZA FINAL DE ÁREA QUE SOFREU MANUTENÇÃO/INTERVENÇÃO | M2 | 1.728,00 |
| 21.06 | CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO | M2 | 4.800,00 |
| 21.07 | LIMPEZA DE ESTRUTURAL DE ACO OU CONCRETO COM JATEAMENTO DE AREIA | M2 | 120,00 |
| 21.08 | LIMPEZA PISO MARMORE/GRANITO | M2 | 36,00 |
| 21.09 | LIMPEZA FORRO | M2 | 360,00 |
| 21.10 | LIMPEZA LOUCAS E METAIS | UN | 72,00 |
| 21.11 | LIMPEZA E POLIMENTO MECANIZADO EM PISO ALTA RESISTENCIA, UTILIZANDO ESTUQUE COM ADESIVO, CIMENTO BRANCO E CORANTE | M2 | 420,00 |
| 21.12 | LIMPEZA E LAVAGEM DE PASTILHAS | M2 | 120,00 |
| 21.13 | PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO | UN | 30,00 |
| 21.14 | PODA E LIMPEZA DE ARBUSTO TIPO CERCA VIVA | M2 | 180,00 |
| 21.15 | LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA | M2 | 900,00 |
| 21.16 | LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL) | M2 | 3.000,00 |
| 21.17 | LIMPEZA PISO CERAMICO | M2 | 600,00 |
| 21.18 | TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA ( PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM ) | M3XKM | 2.880,00 |
| **22** | **MÃO-DE-OBRA** | | |
| 22.01 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1.320,00 |
| 22.02 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 90,00 |
| 22.03 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 228,00 |
| 22.04 | ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 72,00 |
| 22.05 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 180,00 |
| 22.06 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 228,00 |
| 22.07 | MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 90,00 |
| 22.08 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 90,00 |
| 22.09 | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 48,00 |
| 22.10 | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 108,00 |
| 22.11 | VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 30,00 |
| 22.12 | VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 240,00 |
| 22.13 | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORA EXTRA 100% | H | 30,00 |

D.A. CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 06.216.645/0001-42
Rua 13, Casa 15, Quadra 08, Planalto Vinhais II, CEP: 65074-867
E-mail: daconstruções@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880115/2023, em 13/07/2023 emitida

Certidão nº 880115/2023
13/07/2023, 11:51
Chave de Impressão: 2d2Cc
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 33 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 22.14 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORA EXTRA A 100% | H | 120,00 |
| 22.15 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORA EXTRA A 100% | H | 30,00 |
| 22.16 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORA EXTRA A 100% | H | 60,00 |
| 22.17 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORA EXTRA A 100% | H | 120,00 |
| 22.18 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORA EXTRA A 100% | H | 60,00 |
| 22.19 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORA EXTRA A 100% | H | 30,00 |
| 22.20 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 480,00 |
| 22.21 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 396,00 |
| 22.22 | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 396,00 |
| **23** | **AS-BUILT** | | |
| 23.1 | AS BUILT DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | M2 | 1.200,00 |
| 23.2 | AS BUILT DE INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA E TELEFONIA | M2 | 1.200,00 |
| 23.3 | AS BUILT DE SPDA | M2 | 1.200,00 |
| 23.4 | AS BUILT DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | M2 | 1.200,00 |
| | | | |

## IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

3º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, loja 35, quadra 36, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel: (98) 3231-6171 | Vinhais (98) 9145-5535 - www.2tabelionatosl.com.br
Reconheço por SEMELHANCA a(s) firma(s) de:
[01718845] - GILBERTO FERREIRA PEREIRA
Ato: 13.17.2 Emolumentos: R$ 6,44, FERC: R$ 0,16, FADEP: R$ 0,21, FEMP: R$ 0,21. Total: 6,02 Em testemunho da verdade São Luís - MA, 14/04/2023 16:11:52
SELO: RECFIR02898311FRVUQVIHEIN55 FRANCIBCA
FRANCIELLE ROCHA DA SILVA - ESCREVENTE
Consulte a validade do selo: https://selo.tjma.jus.br

3º OFICIO DE NOTAS

D. A. CONSTRUÇÕES LTDA.
*Gilberto F. Pereira*
Diretor Técnico
CREA: 1102617911-MA

GILBERTO FERREIRA PEREIRA
Diretor
CPF: 100.151.673-72

3º OFICIO DE NOTAS

D. A. CONSTRUÇÕES LTDA.
*Gilberto F. Pereira*
Diretor Técnico
CREA: 1102617911-MA

GILBERTO FERREIRA PEREIRA
Engenheiro Civil
Diretor / Fiscal
CPF: 100.151.673-72
RNP: 1102617911MA

D.A. CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 06.216.645/0001-42
Rua 13, Casa 15, Quadra 08, Planalto Vinhais II, CEP: 65074-867
E-mail: daconstruções@hotmail.com

3º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel: (98) 3231-6171 | Vinhais (98) 9145-5535 - www.2tabelionatosl.com.br
Reconheço por SEMELHANCA a(s) firma(s) de:
[01718845] - GILBERTO FERREIRA PEREIRA
Ato: 13.17.2 Emolumentos: R$ 6,44, FERC: R$ 0,16, FADEP: R$ 0,21, FEMP: R$ 0,21. Total: 6,02 Em testemunho da verdade São Luís - MA, 14/04/2023 16:11:52
SELO: RECFIR02898311FVBT1C3ZF2RRN52 FRANCIBCA
FRANCIELLE ROCHA DA SILVA - ESCREVENTE
Consulte a validade do selo: https://selo.tjma.jus.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880115/2023, em 13/07/2023 emitida

Certidão nº 880115/2023
13/07/2023, 11:51
Chave de Impressão: 2d2Cc
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 33 folhas

**IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA**

5º OFÍCIO NOTAS SÃO LUIS-MA

FERNANDO LUIZ QUINTAS LOPES FILHO
Diretor
CPF: 038.323.634-75

Milber Lima do M. Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA 111811161-3

7º Tabelionato

MILBER LIMA DO MONTE NETO
Engenheiro Civil
CPF: 025.014.873-03
RNP: 1118111613MA

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
Reconheco por SEMELHANCA a(s) firma(s) abaixo:
FERNANDO LUIZ QUINTAS LOPES FILHO
São Luís, 14/04/2023
Em Testemunho da verdade.
Andressa Camilly Do Nascimento De Morais - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156711KLDHWLL7FCQASD80 - Ato: 13.17.2
Emol.:R$5,44 FERC.:R$0,16 FADEP:R$0,21 FEMP:R$0,21 Total:R$6,02
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266
RECONHECO. por autenticidade. a(s) firma(s) de:
MILBER LIMA DO MONTE NETO
São Luís, 26/06/2023 14:17:28 Luís Felipe 19290
Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794GS6YZOLPUZSMLSS3 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas:R$6,02 Total:R$6,02
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

**D.A. CONSTRUÇÕES LTDA**
**CNPJ: 06.216.645/0001-42**
**Rua 13, Casa 15, Quadra 08, Planalto Vinhais II, CEP: 65074-867**
**E-mail: daconstruções@hotmail.com**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880115/2023, emitida em 13/07/2023

Certidão nº 880115/2023
13/07/2023, 11:51
Chave de Impressão: 2d2Cc
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 33 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
GESTÃO DE OBRAS

# CARTA DE ANUÊNCIA

Vimos pelo presente informar a quem de direito que o Contrato nº 005/2018 (Ata de Registro de Preços), com a Secretaria de Estado da Educação do Maranhão, CNPJ Nº 03.352.086/0001-00, cujo o objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA, INCLUINDO, REPAROS, ADAPTAÇÕES/ADEQUAÇÕES DECORRENTES DE ALTERAÇÕES DE LAYOUTS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL, NAS EDIFICAÇÕES UTILIZADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, as Unidades de Ensino do Estado do Maranhão, notadamente a **C. E. JOAQUIM GOMES DE SOUSA** de São Luís -MA, executado pela empresa **D. A. CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 06.216.645/0001-45, com sede na Rua 13, Casa 15, Quadra 08, Planalto Vinhais II – CEP Nº 65074-867 – São Luís – Maranhão, teve a participação, na condição da Subcontratada, empresa **ALIANÇA NORDESTE INFRAESTURURA LTDA**, inscrita no CNPJ: sob o n° 37.369.338/0001-25, com sede na Rua Marcelino Champagnat, n°06, Edificio Montreal Residence, Apt: 1002, CEP: 65075-045, Jardim Renascença, em São Luís(MA). No período de início 13 de Abril de 2021 e término 26 de Outubro de 2022, sob a responsabilizade técnica do Engenheiro Civil: Gilberto Ferreira Pereira - Registro no CREA: 1102617911MA e do Engenheiro Civil: Milber Lima do Monte Neto – Registro no CREA: 1118111613MA

São Luís – (MA), 28 de Junho de 2023.

Atenciosamente,

**ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA**
Secretário Adjunto de Administração – SEDUC
CPF: 039.975.783-03

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880115/2023, emitida em 13/07/2023

Certidão nº 880115/2023
13/07/2023, 11:51
Chave de Impressão: 2d2Cc
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2023 e contém 1 folhas

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
**Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009**
**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**

**CREA-MA**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

892293/2023

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MILBER LIMA DO MONTE NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MILBER LIMA DO MONTE NETO**
Registro: **1118111613MA** RNP: **1118111613**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220582208** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/10/2022 Baixada em: 28/03/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ALIANCA NORDESTE INFRAESTRUTURA LTDA**

Contratante: **QUALITECH ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ: **69.388.361/0001-53**
Endereço do contratante: ESTRADA ESTRADA DO SITIO GRANDE Nº: 1000
Complemento: LOJA 11 Bairro: SITIO GRANDE
Cidade: PAÇO DO LUMIAR UF: MA CEP: 65130000
Contrato: 004/2018-SEDUC ADITIVO 6 Celebrado em: 20/03/2018
Valor do contrato: R$ 3.309.436,41 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA O Nº: s/n
Complemento: Bairro: COHATRAC I
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65053700
Coordenadas Geográficas: -2.528201, -44.306872
Data de início: 13/04/2021 Conclusão efetiva: 02/11/2022
Finalidade:
Proprietário: ESTADO DO MARANHAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO CPF/CNPJ: 03.352.086/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 47 - Execução de manutenção 2118.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA 47 - Execução de manutenção 2010.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.2 - COM DRYWALL 47 - Execução de manutenção 279.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 47 - Execução de manutenção 971.25 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 47 - Execução de manutenção 50456.25 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 47 - Execução de manutenção 500.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 47 - Execução de manutenção 500.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 47 - Execução de manutenção 27.54 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.2 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO PROTENDIDO 47 - Execução de manutenção 52.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.6 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO 47 - Execução de manutenção 0.30 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 47 - Execução de manutenção 637.50 quilograma; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 47 - Execução de manutenção 1500.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 47 - Execução de manutenção 126.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA 47 - Execução de manutenção 30.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 47 - Execução de manutenção 112.50 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 47 - Execução de manutenção 42.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 47 - Execução de manutenção 86.25 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 47 - Execução de manutenção 1500.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 47 - Execução de manutenção 1350.00 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 47 - Execução de manutenção 5025.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 47 - Execução de manutenção 390.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS 47 - Execução de manutenção 390.00 metro quadrado;

**Observações**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA, INCLUINDO REPAROS, ADAPTAÇÕES/ADEQUAÇÕES DE CORRENTES DE ALTERAÇÕES DE LAYOUTS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, NAS EDIFICAÇÕES UTILIZADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO.

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
**Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009**
**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**

CREA-MA

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

892293/2023

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

**Informações Complementares**

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 20.1, 20.2, 2.1.71, 2.1.72, 2.1.73, 2.1.74, 2.1.85, 2.1.86, 14.1.112, 14.1.113, 14.1.114, 14.1.115, 14.1.116, 14.1.117, 14.3.25, 14.3.26, 14.3.27, 14.3.28, 14.3.29, 14.3.30, 14.3.31, 14.3.32, 14.3.33, 14.3.34, 14.3.35, 14.4.1, 14.4.3, 14.4.4, 14.4.5, 14.5.1, 14.6, 15, 16.1.60, 16.1.61, 21.13, 21.15, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 43 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 892293/2023**
**25/08/2023, 15:23**
**D121c**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: D121c

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **Aliança Nordeste Infraestrutura LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 37.369.338/0001-25**,** com sede na Rua Marcelino Champagnat, Nº 6, Quadra 16, Edif. Montreal Residence, Apt. 1002, Jardim Renascença, São Luís/MA, executou para a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/MA, CNPJ 03.352.086/0001-00 através do seu responsável técnico Engenheiro Civil **MILBER LIMA DO MONTE NETO,** inscrito no CPF Nº 025.014.873-03, **RNP Nº 1118111613MA**, os serviços de **Manutenção Predial, Corretiva, Incluindo Reparos, Adaptações/Adequações Decorrentes de Alterações de Layouts, Nas Edificações Utilizadas Pela Secretaria de Estado de Educação**, em municípios diversos na regional de São Luís/MA, de acordo com a planilha de quantitativos anexa, todos os serviços executados dentro dos prazos contratuais e de acordo com as especificações técnicas da SEDUC/MA e de acordo com as normas técnicas brasileiras, conforme Contrato Nº 04/2018 – SEDUC, com início em 20/03/2018 e término em 20/03/2023. ART Nº **MA20220581573.**

Período de prestação dos serviços: **13/04/2021** a **02/11/2022**, compreendendo os seguintes serviços e quantificações conforme planilha abaixo:

SÃO LUÍS/MA, 09 de agosto de 2023.

FLAVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS:97728586815

Assinado de forma digital por FLAVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS:97728586815
Dados: 2023.08.09 09:32:44 -03'00'

**FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS**
Sócio Administrador e Responsável Técnico
Engenheiro Civil, Mecânico, e da Aeronáutica
CREA 4.013-D/PA – Visto MA 5408
CPF: 977.285.868-15

| Item | Serviços | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|
| **1** | **SERVIÇOS INICIAIS** | | |
| 1.1 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO | KM | 480,00 |
| 1.2 | TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X | M2 | 36,00 |
| 1.3 | REGISTRO/ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - ART OU RRT - FAIXA 01 (SERVIÇOS ATÉ R$ 8.000,00) | UND | 2,00 |
| 1.4 | REGISTRO/ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - ART OU RRT - FAIXA 02 (SERVIÇOS DE R$ 8.000,00 ATÉ R$ 15.000,00) | UND | 2,00 |
| 1.5 | REGISTRO/ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - ART OU RRT - FAIXA 03 (SERVIÇOS ACIMA DE R$ 15.000,00) | UND | 3,00 |
| **2** | **DEMOLIÇÕES E RETIRADAS** | | |
| 2.1 | **RETIRADAS** | | |
| 2.1.1 | RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS | UND | 18,00 |
| 2.1.2 | RETIRADA DE ASSOALHO DE MADEIRA, EXCLUSIVE RETIRADA DE VIGAMENTO | M2 | 30,00 |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892293/2023, em 25/08/2023 emitida

Certidão nº 892293/2023
25/08/2023, 23:11
Chave de Impressão: D121c
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 42 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2.1.3 | RETIRADA DE ASSOALHO DE MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA DE VIGAMENTO | M2 | 15,00 |
| 2.1.4 | RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS | M2 | 36,00 |
| 2.1.5 | RETIRADA DE TELHAS DE CERAMICAS OU DE VIDRO | M2 | 240,00 |
| 2.1.6 | RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OUDE VIDRO | M2 | 75,00 |
| 2.1.7 | RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS ONDULADAS | M2 | 75,00 |
| 2.1.8 | RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO | M | 52,50 |
| 2.1.9 | RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS | M2 | 7,50 |
| 2.1.10 | REMOCAO DE PROTECAO MECANICA DE IMPERMEABILIZACAO | M2 | 37,50 |
| 2.1.11 | REMOCAO DE VIDRO COMUM | M2 | 4,50 |
| 2.1.12 | REMOCAO DE BLOKRET COM EMPILHAMENTO | M2 | 90,00 |
| 2.1.13 | REMOCAO DE PEITORIL EM MARMORE OU GRANITO | M2 | 15,00 |
| 2.1.14 | RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS | M2 | 75,00 |
| 2.1.15 | RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS | UND | 8,00 |
| 2.1.16 | REMOCAO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS | UND | 8,00 |
| 2.1.17 | DESMONTAGEM E REMOCAO DE DIVISORIAS DE MARMORE OU GRANITO | M2 | 12,00 |
| 2.1.18 | REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS | UND | 30,00 |
| 2.1.19 | DESMONTAGEM DE DIVISÓRIA | M2 | 45,00 |
| 2.1.20 | REMOÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO DE EMBUTIR ATÉ 60 X 40CM | UND | 9,00 |
| 2.1.21 | RETIRADA DE TUBULAÇÃO E CANALETAS DE REDE LÓGICA E ELÉTRICA | M | 300,00 |
| 2.1.22 | RETIRADA DE LÂMPADA TUBULAR ATÉ 40W | UND | 90,00 |
| 2.1.23 | RETIRADA DE REATORES DE LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES ATÉ 40W | UND | 75,00 |
| 2.1.24 | RETIRADA DE CAIXA DE PASSAGEM DE PVC ATÉ 4"X4" | UND | 105,00 |
| 2.1.25 | RETIRADA DE DISJUNTORES MONOPOLARES E SUPRESSORES DE SURTO | UND | 75,00 |
| 2.1.26 | RETIRADA DE DISJUNTORES TRIPOLARES PADRÃO DYN OU NEMA | UND | 30,00 |
| 2.1.27 | RETIRADA DE DISJUNTORES MONOPOLARES COM DISPOSITIVO DR | UND | 22,00 |
| 2.1.28 | RETIRADA DE DISJUNTORES TRIPOLARES COM DISPOSITIVO DR | UND | 12,00 |
| 2.1.29 | RETIRADA DE DISJUNTORES DE CAIXA MOLDADA INSTALADO NO INTERIOR DE QUADRO | UND | 6,00 |
| 2.1.30 | RETIRADA DE DISJUNTOR DE CAIXA MOLDADA INSTALADO NA PORTA DE QUADRO | UND | 4,00 |

Qualitech Engenharia Ltda. – CNPJ 69.388.361/0001-53 – IE 12.219.135-8
email : qualitech.engenharia@gmail.com
Fone: (98) 3227-5668
CEP – 65.130.000 - Paço de Lumiar - Maranhão



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892293/2023, em 25/08/2023 emitida

Certidão nº 892293/2023
25/08/2023, 23:11
Chave de Impressão: D121c
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 42 folhas

QUALITECH

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2.1.31 | RETIRADA DE CHUVEIRO ELÉTRICO | UND | 1,00 |
| 2.1.32 | RETIRADA DE CAMPAINHA | UND | 3,00 |
| 2.1.33 | RETIRADA DE FECHADURA ELÉTRICA | UND | 1,00 |
| 2.1.34 | RETIRADA DE LAMPADA PL FLUORESCENTE OU INCANDESCENTE | UND | 105,00 |
| 2.1.35 | RETIRADA DE LAMPADA VAPOR DE SÓDIO OU VAPOR METÁLICO | UND | 11,00 |
| 2.1.36 | RETIRADA DE REATORES DE LAMPADAS VAPOR DE SÓDIO OU VAPOR METÁLICO OU VAPOR DE MERCÚRIO | UND | 7,00 |
| 2.1.37 | RETIRADA DE UNIDADE EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO | UND | 8,00 |
| 2.1.38 | RETIRADA DE UNIDADE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO | UND | 8,00 |
| 2.1.39 | REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS | M | 90,00 |
| 2.1.40 | RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA | UND | 22,00 |
| 2.1.41 | REMOÇÃO DE ESPELHO | M2 | 7,50 |
| 2.1.42 | RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL | UND | 10,00 |
| 2.1.43 | RETIRADA DE TACOS DE MADEIRA | M2 | 18,00 |
| 2.1.44 | REMOCAO DE RALO SECO OU SIFONADO | UND | 7,00 |
| 2.1.45 | REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS (TORNEIRA, REGISTROS, CHUVEIROS, ETC.) | UND | 21,00 |
| 2.1.46 | RETIRADA DE PISO PAVIFLEX/EMBORRACHADO (TIPO PLURIGOMA) | M2 | 15,00 |
| 2.1.47 | RETIRADA DE MICTÓRIO | UND | 3,00 |
| 2.1.48 | RETIRADA DE TUBULACAO HIDROSSANITARIA EMBUTIDA COM CONEXOES, Ø 2 1/2"A 4" | M | 22,50 |
| 2.1.49 | RETIRADA DE TUBULACAO HIDROSSANITARIA APARENTE COM CONEXOES, Ø 2 1/2"A 4" | M | 22,50 |
| 2.1.50 | RETIRADA DE TUBULACAO HIDROSSANITARIA EMBUTIDA COM CONEXOES Ø 1/2" A 2" | M | 22,50 |
| 2.1.51 | RETIRADA DE TUBULACAO HIDROSSANITARIA APARENTE COM CONEXOES, Ø 1/2" A2" | M | 22,50 |
| 2.1.52 | RETIRADA DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR DE VIDROS, INCLUINDO LIMPEZA DE VIDRO | M2 | 45,00 |
| 2.1.53 | RETIRADA DE GRADE DE FERRO | M2 | 30,00 |
| 2.1.54 | REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA | M2 | 30,00 |
| 2.1.55 | REMOCAO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA | M2 | 45,00 |
| 2.1.56 | REMOÇÃO DE FERRUGEM EM ESQUADRIAS OU ESTRUTURAS METÁLICAS COM ESCOVA DE AÇO | M2 | 30,00 |
| 2.1.57 | RETIRADA DE FECHADURA | UND | 7,00 |
| 2.1.58 | REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE GRADE DE FERRO/NYLON | M2 | 24,00 |

Qualitech Engenharia Ltda. – CNPJ 69.388.361/0001-53 – IE 12.219.135-8
email : qualitech.engenharia@gmail.com
Fone: (98) 3227-5668
CEP – 65.130.000 - Paço de Lumiar - Maranhão



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892293/2023, em 25/08/2023 emitida

Certidão nº 892293/2023
25/08/2023, 23:11
Chave de Impressão: D121c
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 42 folhas

QUALITECH

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2.1.59 | RETIRADA DE LAVATÓRIO COM BANCADA DE GRANITO, INCLUINDO CUBAS, TORNEIRAS E DEMAIS ACESSÓRIOS | UND | 7,00 |
| 2.1.60 | REMOÇÃO DE VENTILADOR | UND | 3,00 |
| 2.1.61 | REMOÇÃO DE DIVISÓRIA DE GESSO | M2 | 32,40 |
| 2.1.62 | REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE | M2 | 30,00 |
| 2.1.63 | RETIRADA DE RODAPES DE MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA DE CORDAO | M2 | 18,00 |
| 2.1.64 | REMOCAO DE RODAPE CERAMICO | M | 60,00 |
| 2.1.65 | REMOCAO DE RODAPE VINILICO OU DE BORRACHA COLADA | M | 30,00 |
| 2.1.66 | REMOCAO DE RODAPE DE MARMORE OU GRANITO | M | 22,50 |
| 2.1.67 | RETIRADA DE RODAPÉ DE ALUMÍNIO | M | 60,00 |
| 2.1.68 | RETIRADA DE LAVATÓRIO DE COLUNA/PAREDE, INCLUSIVE ACESSÓRIOS | UND | 4,00 |
| 2.1.69 | REMOÇÃO DE BANCADA DE GRANITO (OU MÁRMORE) | M2 | 12,60 |
| 2.1.70 | REMOCAO MANUAL DE ENTULHO | M3 | 37,80 |
| 2.1.71 | RETIRADA DE SWITCH, PATH PANEL, RÉGUA E QUALQUER OUTRO EQUIPAMENTO EXISTENTE NO INTERIOR DE RACKS DE REDE LÓGICA | UND | 6,00 |
| 2.1.72 | RETIRADA DE CENTRAL TELEFÔNICA | UND | 2,00 |
| 2.1.73 | REMOÇÃO DE RACK DE REDE LÓGICA FIXADO NA PAREDE | UND | 3,00 |
| 2.1.74 | RETIRADA DE RACK DE REDE LÓGICA INSTALADO NO PISO | UND | 3,00 |
| 2.1.75 | RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS CERAMICAS OUDE VIDRO | M2 | 150,00 |
| 2.1.76 | RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS ONDULADAS | M2 | 150,00 |
| 2.1.77 | RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS | M2 | 225,00 |
| 2.1.78 | RETIRADA DE CUMEEIRAS CERAMICAS | M | 34,50 |
| 2.1.79 | REMOCAO DE CABO DE ENERGIA ELÉTRICA 16 A 35MM2 | M | 750,00 |
| 2.1.80 | REMOCAO DE CABO DE ENERGIA ELÉTRICA DE 50 A 95MM2 | M | 450,00 |
| 2.1.81 | REMOCAO DE CABO DE ENERGIA ELÉTRICA SUPERIOR A 95MM2 | M | 150,00 |
| 2.1.82 | RETIRADA DE ELETRODUTOS DE PVC DE ATÉ 1 1/2" | M | 225,00 |
| 2.1.83 | RETIRADA DE ELETRODUTO DE PVC DE 2" ATÉ 3" OU ELETRODUTO PEAD ATÉ 3" | M | 90,00 |
| 2.1.84 | Remoção de poste de concreto armado seção circular ou duplo T | UND | 1,00 |
| 2.1.85 | Remoção/reposição de poste de ferro galvanizado simples (6.00 a 10.00 m) | UND | 1,00 |
| 2.1.86 | REMOÇÃO DE CABO LÓGICO, DE TELEFONIA OU DE ENERGIA ELÉTRICA DE 1,5 A 10MM2 | M | 2.100,00 |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892293/2023, em 25/08/2023 emitida

Certidão nº 892293/2023
25/08/2023, 23:11
Chave de Impressão: D121c
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 42 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | |
| 2.2 | **DEMOLIÇÕES** | | |
| 2.2.1 | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF_05/2015 | UND | 9,00 |
| 2.2.2 | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19X25 CM). AF_05/2015 | UND | 9,00 |
| 2.2.3 | DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES | **M3** | 3,00 |
| 2.2.4 | DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM | M2 | 90,00 |
| 2.2.5 | DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA | M2 | 75,00 |
| 2.2.6 | DEMOLICAO MANUAL DE LAJE PREMOLDADA COM TRANSPORTE E CARGA EM CAMINHAOBASCULANTE | M3 | 6,00 |
| 2.2.7 | DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO | M3 | 27,00 |
| 2.2.8 | DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO | M2 | 90,00 |
| 2.2.9 | DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRÉ-MOLDADO | M | 37,50 |
| 2.2.10 | DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO | M2 | 180,00 |
| 2.2.11 | DEMOLIÇÃO DE REBOCO | M2 | 300,00 |
| 2.2.12 | DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO | M2 | 60,00 |
| 2.2.13 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM MÁRMORE/GRANITO | M2 | 12,00 |
| 2.2.14 | DEMOLIÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO | M2 | 15,00 |
| 2.2.15 | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO | M3 | 3,75 |
| 2.2.16 | DEMOLIÇÃO DE RUFO DE CONCRETO | M | 54,00 |
| 2.2.17 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS VAZADOS (COMBOGÓ) | M3 | 3,60 |
| 2.2.18 | DEMOLICAO DE ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO | **M3** | 3,00 |
| 2.2.19 | DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO | **M2** | 75,00 |
| 2.2.20 | DEMOLIÇÃO DE SOLEIRAS, PEITORIS E DEGRAUS | M | 21,60 |
| 2.2.21 | DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ DE ALTA RESISTÊNCIA | M | 72,00 |
| 2.2.22 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS/AZULEJO | M2 | 180,00 |
| | | | |
| **3** | **MOVIMENTO DE TERRA** | | |
| 3.1 | ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE | **M3** | 27,00 |
| 3.2 | ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO | **M3** | 18,00 |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892293/2023, em 25/08/2023 emitida

Certidão nº 892293/2023
25/08/2023, 23:11
Chave de Impressão: D121c
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 42 folhas

QUALITECH

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO | TXKM | 540,00 |
| 3.4 | ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA | M2 | 600,00 |
| 3.5 | COMPACTACAO MECANICA C/ CONTROLE DO GC>=95% DO PN (AREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP) | **M3** | 72,00 |
| 3.6 | REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE | **M3** | 22,50 |
| 3.7 | **REATERRO DE VALA COM COMPACTADO MANUALMENTE** | **M3** | 12,00 |
| 3.8 | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016 | **M3** | 9,00 |
| 3.9 | ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8M3/POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5M PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5M, COM AREIA PARA ATERRO AF 05/2016 | **M3** | 7,80 |
| **4** | **ESTRUTURAS** | | |
| 4.1 | **CONCRETOS** | | |
| 4.1.1 | EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4 | **M3** | 12,00 |
| 4.1.2 | CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO | **M3** | 3,00 |
| 4.1.3 | CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO | **M3** | 7,20 |
| 4.1.4 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EMESTRUTURAS. AF_12/2015 | **M3** | 9,00 |
| 4.1.5 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014 | M2 | 20,40 |
| 4.1.6 | LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA para cobertura, até 4,50m de vão, incluindo armadura adicional, intereixo 42 cm, e=12 cm (capeamento 4 cm e elemento de enchimento 8 cm), blocos cerâmicos e escoramento de madeira (REAP 3X). (M2) | M2 | 20,40 |
| 4.1.7 | LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA. | M2 | 36,00 |
| 4.1.8 | **CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016** | **M** | 36,00 |
| 4.2 | **RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL** | | |
| 4.2.1 | Concretagem com Grout, utilizando argamassa pré-dosada de cimento e areia (Sikagrout ou equivalente), com adição de 30% de brita 0, incluindo lançamento e adensamento. | M2 | 0,48 |
| 4.2.2 | APLICAÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL DE BASE EPOXI, DE MEDIA FLUIDEZ (SIKADUR 32, VEDACIT COMPOUND ADESIVO TIX OU SIMILAR), PARA COLAGEM ESTRUTURAL OU ANCORAGEM DE ARMADURAS | M2 | 3,60 |
| 4.2.3 | TRATAMENTO E FECHAMENTO DE TRINCAS ATÉ 5MM EM PAREDES DE ALVENARIA, COM SELANTE ACRÍLICO MONOCOMPONENTE FLEXÍVEL TIPO (SIKACRY, VEDACIT FECHATRINCA, SUVINIL SELATRINCA OU SIMILAR). | M | 60,00 |
| 4.2.4 | APLICAÇÃO de PRIMER ANTICORROSIVO (VEDACIT ARMATEC ZN OU SIMILAR) DUAS DEMÃOS, EM ARMADURAS DE CONCRETO ARMADO. | M2 | 12,00 |
| 4.2.5 | GRAUTEAMENTO UTILIZANDO ARGAMASSA GRAUTE TIXOTRÓPICA PRÉ-DOSADA, EM CAMADAS, APLICADAS MANUALMENTE COM COLHER DE PEDREIRO, INCLUSIVE ACABAMENTO DESEMPENADO | M3 | 0,12 |
| 4.3 | **FORMAS E ESCORAMENTOS** | | |
| 4.3.1 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 | M2 | 19,20 |
| 4.3.2 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA,2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 | M2 | 30,00 |

Qualitech Engenharia Ltda. – CNPJ 69.388.361/0001-53 – IE 12.219.135-8
email : qualitech.engenharia@gmail.com
Fone: (98) 3227-5668
CEP – 65.130.000 - Paço de Lumiar - Maranhão



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892293/2023, 25/08/2023 em emitida

Certidão nº 892293/2023
25/08/2023, 23:11
Chave de Impressão: D121c
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 42 folhas

QUALITECH

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4.3.3 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015 | M2 | 21,60 |
| 4.3.4 | ESCORAMENTO METALICO TUBULAR REGULAVEL, ATÉ A ALTURA DE 3,20M, INCLUSIVE PONTALETES DE MADEIRA 3x3" (3 APROVEITAMENTO) SOBRE AS ESCORAS METÁLICAS | M2xMÊS | 30,00 |
| 4.3.5 | ESCORAMENTO METALICO TUBULAR REGULAVEL, ATÉ A ALTURA DE 4,60M, INCLUSIVE PONTALETES SOBRE AS ESCORAS METÁLICAS E CONTRAVENTAMENTO INTERMÁDIARIO EM PEÇAS DE MADEIRA 3x3" (3 APROVEITAMENTO) | M2xMÊS | 4,80 |
| 4.4 | **AÇOS E ARMADURAS** | | |
| 4.4.1 | ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-138, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM | KG | 168,00 |
| 4.4.2 | ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA15X15CM | M2 | 120,00 |
| 4.4.3 | TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO 2x2cm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - ARGAMASSA NAO INCLUSA (M2) | KG | 60,00 |
| 4.4.4 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | KG | 300,00 |
| 4.4.5 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12.5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | KG | 84,00 |
| 4.4.6 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6.3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | KG | 120,00 |
| 4.4.7 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | KG | 180,00 |
| 4.4.8 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6.3 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015 | KG | 36,00 |
| 4.4.9 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015 | KG | 60,00 |
| 4.4.10 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015 | KG | 84,00 |
| **5** | **ALVENARIAS E DIVISÓRIAS** | | |
| 5.1 | **ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS** | | |
| 5.1.1 | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF 12/2014 | M2 | 30,00 |
| 5.1.2 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM, 1/2 VEZ (ESPESSURA 9CM) ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:5 | M2 | 816,00 |
| 5.1.3 | ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM | M2 | 31,20 |
| 5.2 | **ALVENARIA DE VIDRO OU GESSO** | | |
| 5.2.1 | BLOCOS DE VIDRO TIPO XADREZ 20X20X10CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PREPARO MECANICO, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO E BARRAS DE ACO | M2 | 3,60 |
| 5.2.2 | PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO | M2 | 79,20 |
| 5.2.3 | DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO E=7cm, COM CHAPA TIPO STANDARD e=12,5mm, ESTRUTURADA COM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO | M2 | 25,20 |
| 5.2.4 | DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO E=7cm, COM CHAPA TIPO RU (RESISTENTE À UMIDADE - VERDE) e=12,5mm, ESTRUTURADA COM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO | M2 | 7,20 |
| 5.3 | **DIVISÓRIAS E PAINÉIS** | | |
| 5.3.1 | DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM | M2 | 30,00 |
| 5.3.2 | DIVISÓRIA PAINEL DIVILUX/EUCATEX, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM | M2 | 114,00 |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892293/2023, 25/08/2023 em emitida

Certidão nº 892293/2023
25/08/2023, 23:11
Chave de Impressão: D121c
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 42 folhas

QUALITECH

| | | | |
|---|---|---|---|
| 5.3.3 | ASSENTAMENTO DE DIVISÓRIAS PVC, EUCATEX E NAVAL | M2 | 60,00 |
| 5.3.4 | FERRAGENS PARA PORTA DE DIVISÓRIA EM AÇO GALVANIZADO | UND | 13,00 |
| 5.3.5 | DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2,5CM, POLIDA EM AMBAS AS FACES | M2 | 13,80 |
| 5.3.6 | DIVISÓRIA DE GRANITO VERDE UBATUBA, E=2,5CM, POLIDA EM AMBAS AS FACES | M2 | 3,60 |
| 5.3.7 | MONTAGEM DE MÓVEL EM CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E=15MM, INCLUSIVE FERRAGENS | M2 | 9,00 |
| 5.3.8 | MONTAGEM DE MÓVEL EM CHAPA DE MDF MADEIRADO TEXTURIZADO 2 FACES, E=15MM, INCLUSIVE FERRAGENS | M2 | 3,60 |
| **6** | **COBERTURA** | | |
| 6.1 | ESTRUTURA | | |
| 6.1.1 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015 | M2 | 90,00 |
| 6.1.2 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015 | M2 | 75,00 |
| 6.1.3 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.AF 12/2015 | M2 | 195,00 |
| 6.1.4 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETEADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015 | M2 | 60,00 |
| 6.1.5 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETEADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015 | M2 | 105,00 |
| 6.1.6 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA,VÃO DE 5 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 12/2015 | UND | 1,00 |
| 6.1.7 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA,VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 12/2015 | UND | 1,00 |
| 6.1.8 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA,VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 12/2015 | UND | 1,00 |
| 6.1.9 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA,VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OUTERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF 12/2015 | UND | 1,00 |
| 6.1.10 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA,VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OUTERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF 12/2015 | UND | 1,00 |
| 6.1.11 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA,VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF 12/2015 | UND | 1,00 |
| 6.1.12 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETEADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015 | **M2** | 75,00 |
| 6.1.13 | ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA PARA COBERTURA METÁLICA | **KG** | 225,00 |
| 6.2 | TELHAS | | |
| 6.2.1 | REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS | M2 | 504,00 |
| 6.2.2 | COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, EXCLUINDO MADEIRAMENTO | M2 | 168,00 |
| 6.2.3 | COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO PLAN, EXCLUINDO MADEIRAMENTO | M2 | 60,00 |
| 6.2.4 | RECOLOCACAO DE TELHAS ONDULADAS COM MASSA PARA VEDACAO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL | **M2** | 72,00 |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892293/2023, em 25/08/2023 emitida

Certidão nº 892293/2023
25/08/2023, 23:11
Chave de Impressão: D121c
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 42 folhas

QUALITECH

| | | | |
|---|---|---|---|
| 6.2.5 | CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO | **M** | 18,00 |
| 6.2.6 | EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) AF_06/2016 | M | 30,00 |
| 6.2.7 | CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016 | M | 30,00 |
| 6.2.8 | TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 06/201 | M2 | 222,00 |
| 6.2.9 | COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE ACO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM, TIPO SANDUICHE, COM ISOLAMENTO EM LÃ DE VIDRO 50MM, DENSIDADE 12kgf/M2 | M2 | 84,00 |
| 6.2.10 | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016 | **M2** | 60,00 |
| 6.2.11 | CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016 | **M** | 30,00 |
| 6.2.12 | CUMEEIRA EM TELHA TRAPEZOIDAL GALVANIZADA 0,50mm | M | 30,00 |
| 6.3 | ÁGUAS PLUVIAIS | | |
| 6.3.1 | CALHA DE CONCRETO, 40X15 CM ESPESSURA DE 8 CM, PREPARADO EM BETONEIRAE CIMENTADO LISO EXECUTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL | M | 10,50 |
| 6.3.2 | CALHA DE CONCRETO, 30X15 CM, ESPESSURA 8 CM PREPARADA EM BETONEIRA COMCIMENTADO LISO EXECUTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL | M | 18,00 |
| 6.3.3 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC,SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015 P | M | 27,00 |
| 6.3.4 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014_P | UND | 2,00 |
| 6.3.5 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014_P | UND | 3,00 |
| 6.3.6 | CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDACOES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016 | M | 15,00 |
| 6.3.7 | CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.AF_06/2016 | M | 30,00 |
| 6.3.8 | CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.AF_06/2016 | M | 15,00 |
| 6.3.9 | CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.AF_06/2016 | M | 22,50 |
| 6.3.10 | RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM | M | 16,50 |
| 6.3.11 | RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E=6mm, ABA DE 26CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 | M | 16,50 |
| 6.3.12 | RUFO/ALGEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=25CM | M | 30,00 |
| 6.3.13 | PINGADEIRA EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO 20x40cm, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:5 | M | 45,00 |
| **7** | **REVESTIMENTOS** | | |
| 7.1 | **ARGAMASSAS** | | |
| 7.1.1 | APICOAMENTO MANUAL DE PAREDES | **M2** | 750,00 |
| 7.1.2 | CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDE, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL | M2 | 1.680,00 |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892293/2023, em 25/08/2023 emitida

Certidão nº 892293/2023
25/08/2023, 23:11
Chave de Impressão: D121c
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 42 folhas

QUALITECH

| | | | |
|---|---|---|---|
| 7.1.3 | EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 | M2 | 360,00 |
| 7.1.4 | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 | M2 | 1.440,00 |
| 7.1.5 | ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1") | M | 144,00 |
| 7.1.6 | REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE MINERAL DE ALTA CAPACIDADE DE REDUÇÃO DE PERMEABILIDADE, TIPO SIKA 1, VEDATOP OU SIMILAR. | M2 | 132,00 |
| 7.1.7 | CHAPISCO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM ADITIVO DE BASE POLIMÉRICA PARA ADERÊNCIA\REDUTOR DE PERMEABILIDADE\COESÃO\EVITAR RETRAÇÃO, TIPO VEDACIT BIANCO, SIKA CHAPISCO FIX OU SIMILAR, APLICADO COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. | M2 | 120,00 |
| 7.1.8 | REJUNTAMENTO C/ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) | M2 | 156,00 |
| 7.1.9 | REJUNTAMENTO C/ARG. PRÉ-FABRICADA,JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA/PORCELANATO, ATÉ 600x600mm - DECORATIVA (PAREDE/PISO) | M2 | 384,00 |
| 7.2 | **REVESTIMENTOS** | | |
| 7.2.1 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33x45CM APLICADO EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² | M2 | 204,00 |
| 7.2.2 | REVESTIMENTO CERÂMICO 10x10cm, ESMALTADO, TIPO A, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA | M2 | 156,00 |
| 7.2.3 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELAMA 5 x 5 CM (PLACAS DE 30 x 30 CM), ALINHADOS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF 06/2014 | M2 | 36,00 |
| 7.3 | **OUTROS ELEMENTOS** | | |
| 7.3.1 | ISOLAMENTO ACUSTICO EM ESPUMA DE POLIURETANO ESPESSURA 20 MM, DENSIDADE 29KG/M3 | M2 | 18,00 |
| 7.3.2 | CANTONEIRA DE ALUMÍNIO PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS | M | 14,40 |
| **8** | **FORROS** | | |
| 8.1 | FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME | M2 | 108,00 |
| 8.2 | FORRO DE MADEIRA, TABUAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSIVE MEIA-CANA E ENTARUGAMENTO | M2 | 24,00 |
| 8.3 | SANCA DE GESSO P/ FORRO ACARTONADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM | M | 18,00 |
| 8.4 | MOLDURA DE GESSO ACARTONADO H=10 CM - FORNECIMENTO E MONTAGEM | M | 48,00 |
| 8.5 | FORRO PVC EM RÉGUA DE 100MM, INCLUSIVE ESTRUTURA COM PERFIS METÁLICOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M2 | 420,00 |
| | | | |
| **9** | **ESQUADRIAS E FERRAGENS** | | |
| 9.1 | **PORTAS** | | |
| 9.1.1 | **PORTAS DE MADEIRA** | | |
| 9.1.1.1 | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015 | UND | 3,00 |
| 9.1.1.2 | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015 | UND | 18,00 |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892293/2023, em 25/08/2023 emitida

Certidão nº 892293/2023
25/08/2023, 23:11
Chave de Impressão: D121c
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 42 folhas

QUALITECH

| | | | |
|---|---|---|---|
| 9.1.1.3 | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015 | UND | 2,00 |
| 9.1.1.4 | ALIZAR DE MADEIRA REGIONAL 1A 5X2,0CM | M | 306,00 |
| 9.1.1.5 | ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P | UND | 30,00 |
| 9.1.1.6 | ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, PADRÃO POPULAR FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015 | UND | 9,00 |
| 9.1.1.7 | PORTA DE MADEIRA SÓLIDA IMBUIA, FOLHA LISA, COM ACABAMENTO, 1ª QUALIDADE. DIM 0,60X2,10, ESP:3CM, INCLUINDO DOBRADIÇAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00 |
| 9.1.1.8 | PORTA DE MADEIRA SÓLIDA IMBUIA, FOLHA LISA, COM ACABAMENTO, 1ª QUALIDADE. DIM 0,70X2,10, ESP:3CM, INCLUINDO DOBRADIÇAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00 |
| 9.1.1.9 | PORTA DE MADEIRA SÓLIDA IMBUIA, FOLHA LISA, COM ACABAMENTO, 1ª QUALIDADE. DIM 0,80X2,10, ESP:3CM, INCLUINDO DOBRADIÇAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 4,00 |
| 9.1.1.10 | PORTA DE MADEIRA MACIÇA (PAU D'ARCO). DIM 0,60 A 0,80X2,10, ESP:3CM, INCLUINDO DOBRADIÇAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 3,00 |
| 9.1.1.111 | PORTA DE MADEIRA MACIÇA (PAU D'ARCO). DIM 0,90X2,10, ESP:3CM, INCLUINDO DOBRADIÇAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00 |
| 9.1.2 | **PORTAS DE ALUMINIO** | | |
| 9.1.2.1 | PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR | M2 | 11,40 |
| 9.1.2.2 | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | M2 | 3,00 |
| 9.1.2.3 | PORTA EM ALUMÍNIO PARA BANHEIROS DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | M2 | 7,20 |
| 9.1.2.4 | PORTÃO DE ALUMÍNIO FOSCO SOB ENCOMENDA, COMPLETO, COM TRILHO, CREMALHEIRA, SUPORTE, GUARNIÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M2 | 10,80 |
| 9.2 | **FERRAGENS** | | |
| 9.2.1 | DOBRADICA EM LATAO CROMADO 3X3", COM ANEIS | UND | 45,00 |
| 9.2.2 | DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3" X 3 1/2", E=1,9 A 2MM, SEM ANELA, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS | UND | 68,00 |
| 9.2.3 | TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO | UND | 9,00 |
| 9.2.4 | FECHADURA EXTERNA ZAMAC, COM ESPELHO, MAÇANETA , CILINDRO EM LATÃO, TRAFEGO MODERADO - PADO, STAM OU LA FONTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO EXECUÇÃO DE FURO (UN) | UND | 37,00 |
| 9.2.5 | FECHO EM ALUMINIO PRETO OU FOSCO PARA JANELA MAX-AR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 6,00 |
| 9.2.6 | BRAÇO ARTICULADO EM AÇO, DIM: ATÉ 60CM, PARA JANELA MAX-AR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 6,00 |
| 9.2.7 | ARTICULAÇÃO EM ALUMÍNIO, DIM: ATÉ 60CM, PARA BASCULANTE OU JANELA DE MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 4,00 |
| 9.2.8 | CREMONA EM LATÃO AMARELO FOSCO CROMADO OU POLIDO, COMPLETA, COM VARA ATÉ H=1,50M | UND | 6,00 |
| 9.2.9 | FECHO EMBUTIR TIPO UNHA 22CM C/COLOCACAO | UND | 3,00 |
| 9.2.10 | FECHO CHATO DE SOBREPOR EM FERRO ZINCADO/NIQUEL GALVANIZADO OU POLIDO,5" | UND | 3,00 |
| 9.2.11 | FECHADURA EXTERNA MODELO COLONIAL, COM ALAVANCA RETA, CILINDRO EM LATÃO, STAM, PADO, LA FONTE OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00 |
| 9.2.12 | FECHADURA EXTERNA MODELO COLONIAL, COM ALAVANCA TIPO BOLA, CILINDRO EM LATÃO, STAM, PADO, LA FONTE OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00 |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892293/2023, em 25/08/2023 emitida

Certidão nº 892293/2023
25/08/2023, 23:11
Chave de Impressão: D121c
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 42 folhas

QUALITECH

| | | | |
|---|---|---|---|
| 9.2.13 | FECHADURA EXTERNA ROSETA MODELO COLONIAL, COM ALAVANCA RETA, CILINDRO EM LATÃO, STAM, PADO, LA FONTE OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00 |
| 9.2.14 | DOBRADIÇA EM LATÃO REFORÇADO AMARELO FOSCO, COM ANÉIS, PARA PORTA DE MADEIRA MACIÇA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00 |
| 9.2.15 | MOLA AEREA FECHA PORTA, PARA PORTA COM LARGURA ATE 95CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 3,00 |
| 9.2.16 | REGULAGEM DE MOLA AEREA FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ATÉ 95CM | UND | 12,00 |
| 9.2.17 | REGULAGEM DE MOLA HIDRÁULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO | UND | 6,00 |
| 9.2.18 | FECHADURA INTERNA, ZAMAC, ROSETA, CILINDRO EM LATÃO MACIÇO, ACABAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL, MODELO PADO, LUMA OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO, INCLUINDO EXECUÇÃO DE FURO (UN) | UND | 9,00 |
| 9.3 | **VIDRAÇARIA** | | |
| 9.3.1 | VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM | M2 | 3,00 |
| 9.3.2 | VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM | M2 | 3,00 |
| 9.3.3 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO | M2 | 4,20 |
| 9.3.4 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO | M2 | 2,40 |
| 9.3.5 | ESQUADRIA DE VIDRO TEMPERADO 10MM, INCLUINDO FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M2 | 3,00 |
| 9.3.6 | ESQUADRIA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm, INCLUINDO FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M2 | 18,00 |
| 9.3.7 | MOLA HIDRÁULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 3,00 |
| 9.3.8 | PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM, DE CORRER OU ABRIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO FERRAGENS | M2 | 8,40 |
| 9.3.9 | PUXADOR EM AÇO INOX 30CM PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 3,00 |
| 9.3.10 | PELÍCULA JATEADA OU ESPELHADA PARA ESQUADRIAS DE VIDRO - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO | M2 | 12,00 |
| 9.3.11 | PELÍCULA FUMÊ ESQUADRIAS DE VIDRO - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO | M2 | 60,00 |
| 9.3.12 | VIDRO LAMINADO TEMPERADO INCOLOR DUPLO, ESPESSURA TOTAL 8 MM (CADA CAMADADE 4 MM) PARA PELE DE VIDRO - COLOCADO | M2 | 3,60 |
| 9.3.13 | VIDRO COMUM LAMINADO LISO INCOLOR DUPLO, ESPESSURA TOTAL 8 MM (CADA CAMADADE 4 MM) PARA PELE DE VIDRO - COLOCADO | M2 | 4,80 |
| 9.3.14 | PUXADOR INCOLOR DE RESINA REDONDO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, DIAM 110CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 3,00 |
| 9.3.15 | FECHADURA E CONTRAFECHADURA PADRÃO PARA PORTA EM VIDRO TEMPERADO EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 3,00 |
| 9.4 | **GRADES** | | |
| 9.4.1 | GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16" | M2 | 60,00 |
| 9.4.2 | GRADIL PARA MURO FRONTAL, EM METALON GALVANIZADO, COM REQUADRO 50x30mm E DIVISÓRIAS 25x25 A CADA 10cm | M2 | 45,00 |
| 9.4.3 | GRADIL EM TELA GALVANIZADA SOLDADA 5x20cm, H=2,03m, COM PROTEÇÃO EM NYLON, COM POSTE METÁLICO GALVANIZADO 40x60mm COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CHUMBADOS A CADA 2,50m. | M | 33,00 |
| 9.4.4 | PORTÃO DE ABRIR PARA GRADIL EM TELA GALVANIZADA SOLDADA 5x20cm, H=2,08m, COM PROTEÇÃO EM NYLON, COM REQUADRO EM POSTE METÁLICO GALVANIZADO 40x60mm COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPLETO, INCLUSIVE FERRAGENS. | M2 | 2,25 |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892293/2023, 25/08/2023 emitida em

Certidão nº 892293/2023
25/08/2023, 23:11
Chave de Impressão: D121c
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 42 folhas

QUALITECH

| | | | |
|---|---|---|---|
| 9.4.5 | PORTÃO DE CORRER PARA GRADIL EM TELA GALVANIZADA SOLDADA 5x20cm, H=2,08m, COM PROTEÇÃO EM NYLON, COM REQUADRO EM POSTE METÁLICO GALVANIZADO 40x60mm COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPLETO, INCLUSIVE FERRAGENS. | M2 | 2,25 |
| 9.4.6 | GRADIL EM TELA GALVANIZADA SOLDADA 5x20cm, H=1,03m, COM PROTEÇÃO EM NYLON, COM POSTE METÁLICO GALVANIZADO 40x60mm, H=1,08m, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PARAFUSADOS A CADA 2,50m. | M | 15,00 |
| 9.4.7 | GRADIL EM TELA GALVANIZADA SOLDADA 5x20cm, H=1,53m, COM PROTEÇÃO EM NYLON, COM POSTE METÁLICO GALVANIZADO 40x60mm, H=1,58m, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PARAFUSADOS A CADA 2,50m. | M | 7,50 |
| 9.5 | **JANELAS** | | |
| 9.5.1 | JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO, DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR | M2 | 22,80 |
| 9.5.2 | JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR | M2 | 13,50 |
| 9.5.3 | ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL E VIDRO COMUM, DE CORRER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO FERRAGENS. | M2 | 15,00 |
| 9.5.4 | ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL E VIDRO COMUM, TIPO MAX-AR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO FERRAGENS. | M2 | 12,00 |
| 9.5.5 | ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO E VIDRO COMUM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO FERRAGENS. | M2 | 7,50 |
| 9.5.6 | ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO E VIDRO COMUM, TIPO MAX-AR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO FERRAGENS. | M2 | 9,00 |
| 9.5.7 | Manutenção de esquadrias de pele de vidro, troca de puxador e moldura | M2 | 13,20 |
| 9.5.8 | Manutenção das esquadrias de pele de vidro - regulagem. | UND | 4,00 |
| 9.5.9 | JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA/GUILHOTINA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNIÇÕES SEM FERRAGENS | M2 | 6,00 |
| 9.5.10 | JANELA DE MADEIRA PARA VIDRO, DE CORRER, COM BANDEIRA, INCLUSAS GUARNIÇÕES SEM FERRAGENS | M2 | 9,00 |
| 9.5.11 | JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNIÇÕES SEM FERRAGENS | M2 | 9,00 |
| 9.5.12 | REVISÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA | UND | 14,00 |
| | | | |
| **10** | **SOLEIRAS E PEITORIS** | | |
| 10.1 | SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA L=15 CM | M | 15,00 |
| 10.2 | SOLEIRA DE GRANITO VERDE UBATUBA L=15 CM | M | 7,50 |
| 10.3 | SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA LARGURA DE 25 CM | M | 4,50 |
| 10.4 | SOLEIRA DE GRANITO VERDE UBATUBA DE 25 CM LARGURA | M | 1,50 |
| 10.5 | PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA LARGURA DE 18 CM | M | 37,50 |
| 10.6 | PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA LARGURA DE 28 CM | M | 12,00 |
| 10.7 | PEITORIL DE GRANITO VERDE UBATUBA LARGURA DE 18 CM | M | 18,00 |
| 10.8 | PEITORIL DE GRANITO VERDE UBATUBA LARGURA DE 28 CM | M | 3,60 |
| | | | |

Qualitech Engenharia Ltda. – CNPJ 69.388.361/0001-53 – IE 12.219.135-8
email : qualitech.engenharia@gmail.com
Fone: (98) 3227-5668
CEP – 65.130.000 - Paço de Lumiar - Maranhão



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892293/2023, em 25/08/2023 emitida

Certidão nº 892293/2023
25/08/2023, 23:11
Chave de Impressão: D121c
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 42 folhas

QUALITECH

| | | | |
|---|---|---|---|
| **11** | **IMPERMEABILIZAÇÃO** | | |
| 11.1 | FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS. | M2 | 90,00 |
| 11.2 | IMPERMEABILIZACAO DE CALHAS/LAJES DESCOBERTAS, COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMEROS, 3 DEMAOS | M2 | 45,00 |
| 11.3 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA ESTRUTURADA COM VEU DE POLIESTER E=3 MM | M2 | 22,50 |
| 11.4 | IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA DE ALUMINIO ESTRUTURADA, INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM. | M2 | 60,00 |
| 11.5 | PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS | M2 | 90,00 |
| 11.6 | IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM. | M2 | 30,00 |
| 11.7 | MANTA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M2 | 9,00 |
| 11.8 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCES E/OU PAREDES COM ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE, BICOMPONENTE, SEMI-FLEXIVEL, DE ALTA ADERÊNCIA, TIPO SIKA TOP 100, VEDATOP OU SIMILAR,PREPARO MANUAL, APLICADO COM BROXA OU TRINCHA, TRÊS DEMÃOS. | M2 | 42,00 |
| | | | |
| **12** | **PAVIMENTAÇÃO** | | |
| 12.1 | CONTRAPISO E CIMENTADOS | | |
| 12.1.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃOEM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO | M2 | 180,00 |
| 12.1.2 | PAVIMENTAÇÃO COM LASTRO DE BRITA N°O ESPALHADA | M3 | 20,40 |
| 12.1.3 | LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO | M3 | 19,20 |
| 12.1.4 | PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, ARGAMASSA COM PREPARO MANUAL | M2 | 269,28 |
| 12.1.5 | PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO/AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 2,0CM PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE | M2 | 60,00 |
| 12.1.6 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400L ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AF 11/2014 | M2 | 456,00 |
| | | | |
| 12.2 | CERÂMICAS, PORCELANATOS E GRANITOS | | |
| 12.2.1 | PISO CERÂMICO ESMALTADO, TIPO A, PEI - IV, DIMENSÕES 46x46cm, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA AC-I, INCLUINDO REJUNTAMENTO, PADRÃO ELIANE, ELIZABETH, GYOTOKU OU SIMILAR | M2 | 570,00 |
| 12.2.2 | PISO CERÂMICO RETIFICADO ESMALTADO, TIPO A, PEI - 4, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE, INCLUINDO REJUNTAMENTO. (Portobello, Eliane, Elizabeth ou similar) | M2 | 24,00 |
| | | | |
| 12.3 | MADEIRA, BORRACHA E OUTROS | | |
| 12.3.1 | PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO | M2 | 18,00 |
| 12.3.2 | PISO EM BLOCO SEXTAVADO 30X30CM, ESPESSURA 8CM, ASSENTADO SOBRE COLCHAO DE AREIA ESPESSURA 6CM | M2 | 378,00 |

Qualitech Engenharia Ltda. – CNPJ 69.388.361/0001-53 – IE 12.219.135-8
email : qualitech.engenharia@gmail.com
Fone: (98) 3227-5668
CEP – 65.130.000 - Paço de Lumiar - Maranhão



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892293/2023, 25/08/2023 em emitida

Certidão nº 892293/2023
25/08/2023, 23:11
Chave de Impressão: D121c
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 42 folhas

QUALITECH

| | | | |
|---|---|---|---|
| 12.3.3 | PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA | M2 | 18,00 |
| 12.3.4 | PISO DE BORRACHA CANELADA, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM COLA | M2 | 12,00 |
| 12.3.5 | POLIMENTO E ENCERAMENTO DE PISO EM MADEIRA | M2 | 36,00 |
| 12.3.6 | APLICAÇÃO DE SINTECO EM PISOS C/MADEIRA | M2 | 24,00 |
| 12.3.7 | PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COMCIMENTO COMUM | M2 | 36,00 |
| 12.3.8 | RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA | M2 | 120,00 |
| 12.3.9 | RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHÃO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL | M2 | 540,00 |
| 12.3.10 | PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA 25x25CM, E=5MM, PARA COLA, CORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M2 | 3,60 |
| 12.3.11 | MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 12x30CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) | M | 150,00 |
| 12.3.12 | SARJETA EM CONCRETO ARMADO 15Mpa MOLDADO "IN LOCO", LARGURA 25cm E ESPESSURA 7cm, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO | M | 108,00 |
| | | | |
| 12.4 | RODAPÉS | | |
| 12.4.1 | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014 | M | 375,00 |
| 12.4.2 | RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO EM PECAS DE MADEIRA | M | 30,00 |
| 12.4.3 | RODAPE VINILICO ALTURA 5CM, ESPESSURA 1MM, FIXADO COM COLA | M | 22,50 |
| 12.4.4 | Rodapé alta resistência, h = 10 cm | M | 60,00 |
| 12.4.5 | RASPAGEM / CALAFETACAO TACOS MADEIRA 1 DEMAO CERA | M2 | 45,00 |
| 12.4.6 | RODAPÉ EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO 4x1cm | M | 375,00 |
| | | | |
| 12.5 | DIVERSOS | | |
| 12.5.1 | CANTONEIRA DE ALUMINIO PARA PISO | M | 75,00 |
| 12.5.2 | FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE PRETA PARA ESCADA/RAMPAS/PISOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 75,00 |
| 12.5.3 | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) | M2 | 75,00 |
| 12.5.4 | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA/PORCELANATO, ATÉ 600x600 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) | M2 | 450,00 |
| | | | |
| **13** | **PINTURA** | | |
| 13.1 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014 | M2 | 420,00 |
| 13.2 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | M2 | 420,00 |

Qualitech Engenharia Ltda. – CNPJ 69.388.361/0001-53 – IE 12.219.135-8
email : qualitech.engenharia@gmail.com
Fone: (98) 3227-5668
CEP – 65.130.000 - Paço de Lumiar - Maranhão



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892293/2023, em 25/08/2023 emitida

Certidão nº 892293/2023
25/08/2023, 23:11
Chave de Impressão: D121c
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 42 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 13.3 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | M2 | 1.014,00 |
| 13.4 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.AF_06/2014 | M2 | 1.080,00 |
| 13.5 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 2.280,00 |
| 13.6 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUASDEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 1.500,00 |
| 13.7 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | M2 | 450,00 |
| 13.8 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | M2 | 996,00 |
| 13.9 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 270,00 |
| 13.10 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 600,00 |
| 13.11 | PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADORBRANCO | M2 | 120,00 |
| 13.12 | VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS | M2 | 60,00 |
| 13.13 | PINTURA IMUNIZANTE FUNGICIDA A BASE DE CARBOLINEUM, DUAS DEMAOS | M2 | 300,00 |
| 13.14 | PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA | M2 | 120,00 |
| 13.15 | FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAO | M2 | 90,00 |
| 13.16 | PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO | M2 | 30,00 |
| 13.17 | PINTURA A BASE DE CAL E FIXADOR A BASE DE COLA, DUAS DEMAOS | M2 | 1.200,00 |
| 13.18 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. | M2 | 240,00 |
| 13.19 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, UMA DEMÃO. | M2 | 330,00 |
| 13.20 | PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA | M | 45,00 |
| 13.21 | PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS | M2 | 396,00 |
| 13.22 | RASPAGEM E LIXAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA | M2 | 45,00 |
| 13.23 | RASPAGEM E LIXAMENTO DE ESQUADRIAS OU GRADES DE FERRO; | M2 | 60,00 |
| 13.24 | FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMADEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA. | M2 | 105,00 |
| | | | |
| **14** | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICAS E TELEFONIA** | | |
| 14.1 | FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS | | |
| 14.1.1 | CAIXA DE MEDICAO EM ALTA TENSAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 1,00 |
| 14.1.2 | QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM BAIXA TENSÃO PADRÃO CEMAR | UND | 2,00 |
| 14.1.3 | PONTALETE PARA RECEBER REDE ELÉTRICA / LINK DE VOZ / LINK DE DADOS | UND | 3,00 |

Qualitech Engenharia Ltda. – CNPJ 69.388.361/0001-53 – IE 12.219.135-8
email : qualitech.engenharia@gmail.com
Fone: (98) 3227-5668
CEP – 65.130.000 - Paço de Lumiar - Maranhão



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892293/2023, em 25/08/2023 emitida

Certidão nº 892293/2023
25/08/2023, 23:11
Chave de Impressão: D121c
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 42 folhas

QUALITECH

| | | | |
|---|---|---|---|
| 14.1.4 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | M | 96,00 |
| 14.1.5 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | M | 45,00 |
| 14.1.6 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | M | 156,00 |
| 14.1.7 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | M | 228,00 |
| 14.1.8 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | M | 108,00 |
| 14.1.9 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | M | 150,00 |
| 14.1.10 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 135,00 |
| 14.1.11 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 37,50 |
| 14.1.12 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 45,00 |
| 14.1.13 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | M | 120,00 |
| 14.1.14 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 120,00 |
| 14.1.15 | ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 50MM (2), TIPO SEMI-PESADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 4,50 |
| 14.1.16 | ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 75MM (3"), TIPO SEMI-PESADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 4,50 |
| 14.1.17 | DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE ACO GALVANIZADO, LANCADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES | M | 45,00 |
| 14.1.18 | DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=75MM(3") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE ACO GALVANIZADO, LANCADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES | M | 30,00 |
| 14.1.19 | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UND | 12,00 |
| 14.1.20 | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UND | 24,00 |
| 14.1.21 | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTOE INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UND | 18,00 |
| 14.1.22 | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UND | 13,00 |
| 14.1.23 | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UND | 6,00 |
| 14.1.24 | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UND | 18,00 |
| 14.1.25 | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UND | 3,00 |
| 14.1.26 | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UND | 2,00 |
| 14.1.27 | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UND | 4,00 |
| 14.1.28 | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UND | 4,00 |
| 14.1.29 | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E | UND | 9,00 |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892293/2023, em 25/08/2023 emitida

Certidão nº 892293/2023
25/08/2023, 23:11
Chave de Impressão: D121c
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 42 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| | INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | | |
| 14.1.30 | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UND | 12,00 |
| 14.1.31 | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO ATÉ 3", INCLUINDO LUVA | UND | 2,00 |
| 14.1.32 | BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1" | UND | 27,00 |
| 14.1.33 | BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 2" | UND | 24,00 |
| 14.1.34 | BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 3" | UND | 18,00 |
| 14.1.35 | CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "B" - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 9,00 |
| 14.1.36 | CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "C" - FORNECIMENTO EINSTALACAO | UND | 6,00 |
| 14.1.37 | CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "E" - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 12,00 |
| 14.1.38 | CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" - FORNECIMENTO EINSTALACAO | UND | 6,00 |
| 14.1.39 | CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 6,00 |
| 14.1.40 | CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 6,00 |
| 14.1.41 | DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (75X75)mm | M | 90,00 |
| 14.1.42 | DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100 X 200)mm | M | 45,00 |
| 14.1.43 | TAMPA NORMAL P/DUTO PERFURADO, ATE (100X100)mm | M | 90,00 |
| 14.1.44 | TAMPA NORMAL P/ DUTO PERFURADO, ATE (100 X200)mm | M | 45,00 |
| 14.1.45 | Curva horizontal 200 x 100 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° | UND | 4,00 |
| 14.1.46 | Curva de inversão 200 x 100 mm para eletrocalha metálica | UND | 3,00 |
| 14.1.47 | Curva vertical 200 x 100 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90 graus | UND | 3,00 |
| 14.1.48 | Emenda interna 75 x 75 mm com base lisa perfurada para eletrocalha metálica | UND | 40,00 |
| 14.1.49 | Emenda interna 200 x 100 mm com base lisa perfurada para eletrocalha metálica | UND | 15,00 |
| 14.1.50 | Tê horizontal 200 x 100mm para eletrocalha metálica | UND | 6,00 |
| 14.1.51 | Tê vertical 200 x 100 mm para eletrocalha metálica | UND | 2,00 |
| 14.1.52 | Flange 200 x 100mm para eletrocalha metálica | UND | 9,00 |
| 14.1.53 | CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTOE INSTALACAO | M | 105,00 |
| 14.1.54 | CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTOE INSTALACAO | M | 45,00 |
| 14.1.55 | CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 22,50 |
| 14.1.56 | CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 75,00 |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892293/2023, em 25/08/2023 emitida

Certidão nº 892293/2023
25/08/2023, 23:11
Chave de Impressão: D121c
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 42 folhas

QUALITECH

| | | | |
|---|---|---|---|
| 14.1.57 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 1.320,00 |
| 14.1.58 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 660,00 |
| 14.1.59 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 351,00 |
| 14.1.60 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 75,60 |
| 14.1.61 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 96,00 |
| 14.1.62 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 96,00 |
| 14.1.63 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 60,00 |
| 14.1.64 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 60,00 |
| 14.1.65 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 18,00 |
| 14.1.66 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 7,20 |
| 14.1.67 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 7,50 |
| 14.1.68 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 7,20 |
| 14.1.69 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 7,20 |
| 14.1.70 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 300 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 7,20 |
| 14.1.71 | TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 À 2,50MM2 | UND | 180,00 |
| 14.1.72 | TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 À 6,00MM2 | UND | 90,00 |
| 14.1.73 | TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 24,00 |
| 14.1.74 | TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 24,00 |
| 14.1.75 | TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 24,00 |
| 14.1.76 | TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 12,00 |
| 14.1.77 | TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 3,00 |
| 14.1.78 | TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 3,00 |
| 14.1.79 | TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 3,00 |
| 14.1.80 | TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 120MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 3,00 |
| 14.1.81 | TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 150MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 3,00 |
| 14.1.82 | TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 185MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 3,00 |
| 14.1.83 | TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 300MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 3,00 |
| 14.1.84 | HASTE COPERWELD 3/4" X 3,00M COM CONECTOR | UND | 18,00 |

Qualitech Engenharia Ltda. – CNPJ 69.388.361/0001-53 – IE 12.219.135-8
email : qualitech.engenharia@gmail.com
Fone: (98) 3227-5668
CEP – 65.130.000 - Paço de Lumiar - Maranhão



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892293/2023, 25/08/2023 em emitida

Certidão nº 892293/2023
25/08/2023, 23:11
Chave de Impressão: D121c
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 42 folhas

QUALITECH

| | | | |
|---|---|---|---|
| 14.1.85 | SOLDA EXOTÉRMICA | UND | 18,00 |
| 14.1.86 | MALHA DE REFERÊNCIA PARA TERRA COM MESH DE 20CM, COM CABO DE COBRE NU 50MM2 E HASTES DE ATERRAMENTO, INCLUINDO CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M2 | 3,00 |
| 14.1.87 | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO EM POLIETILENO, D=30CM, COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO | M2 | 18,00 |
| 14.1.88 | CONECTOR FENDIDO PARA CABOS DE ATÉ 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 9,00 |
| 14.1.89 | PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR | M | 0,60 |
| 14.1.90 | MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 1,00 |
| 14.1.91 | APARELHO SINALIZADOR DE OBSTÁCULOS C/CÉLULA FOTOELÉTRICA | UND | 1,00 |
| 14.1.92 | TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM | UND | 15,00 |
| 14.1.93 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ.SOBREPOR ATÉ 24 DIVISÕES 450X315X135mm, C/BARRAMENTO | UND | 1,00 |
| 14.1.94 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ.SOBREPOR ATE 64 DIVISÕES 650X440X205mm, C/BARRAMENTO | UND | 1,00 |
| 14.1.95 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO ENEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 3,00 |
| 14.1.96 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO ENEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 3,00 |
| 14.1.97 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO ENEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 1,00 |
| 14.1.98 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO ENEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 1,00 |
| 14.1.99 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO ENEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 1,00 |
| 14.1.100 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO, C/ACESSÓRIOS - 1UN DE MEDIÇÃO | UND | 1,00 |
| 14.1.101 | QUADRO DE FORÇA, C/ BARRAMENTO (0.90X1.90X0.60)M | UND | 1,00 |
| 14.1.102 | QUADRO DE MONTAGEM 48 X 38 X 22CM CEMAR OU EQUIVALENTE | UND | 1,00 |
| 14.1.103 | QUADRO DE MONTAGEM DE CIRCUITOS 60CM X 40CM | UND | 1,00 |
| 14.1.104 | QUADRO DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DE ATERRAMENTO | UND | 1,00 |
| 14.1.105 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE P/QUADROS | KG | 3,00 |
| 14.1.106 | ISOLADOR EPOXI 15MM X 25MM | UND | 12,00 |
| 14.1.107 | ISOLADOR EPOXI 25MM X 35MM | UND | 1,00 |
| 14.1.108 | PLACA DE ACRÍLICO PARA INSTALAR EM QUADROS DE MONTAGEM ELÉTRICA COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M2 | 0,36 |
| 14.1.109 | TRILHO PARA FIXAÇÃO DE DISJUNTORES - 20CM | UND | 10,00 |
| 14.1.110 | AMPERÍMETRO (96X96)MM, ESC. 0-500A | UND | 1,00 |
| 14.1.111 | VOLTÍMETRO (96X96)MM, ESC. 0-500V | UND | 1,00 |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892293/2023, 25/08/2023 em emitida

Certidão nº 892293/2023
25/08/2023, 23:11
Chave de Impressão: D121c
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 42 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 14.1.112 | TRANSFORMADOR DE CORRENTE EM QD - FAIXA 50 A 250/5A | UND | 1,00 |
| 14.1.113 | TRANSFORMADOR DE CORRENTE EM QD - FAIXA 200 A 400/5A | UND | 1,00 |
| 14.1.114 | TRANSFORMADOR DE CORRENTE EM QD - FAIXA 400 A 800/5A | UND | 1,00 |
| 14.1.115 | TRANSFORMADOR DE CORRENTE 15 KV - INSTALADO | UND | 1,00 |
| 14.1.116 | TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA 15 KV - INSTALADO | UND | 1,00 |
| 14.1.117 | CHAVE SELETORA DE 3 POSIÇÕES - INSTALADO | UND | 1,00 |
| 14.1.118 | CONECTOR DE CAIXA TIPO RETO (BOX RETO) EM AÇO DIAM.=1" | UND | 6,00 |
| 14.1.119 | CONECTOR DE CAIXA TIPO RETO (BOX RETO) EM AÇO DIAM.=2" | UND | 3,00 |
| 14.1.120 | FUSÍVEL TIPO "DIAZED", TIPO RÁPIDO OU RETARDADO - 2/25A - FORNECIMENTOE INSTALACAO | UND | 1,00 |
| 14.1.121 | FUSÍVEL TIPO "DIAZED", TIPO RÁPIDO OU RETARDADO - 35/63A - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 1,00 |
| 14.1.122 | FUSÍVEL TIPO NH 200A - TAMANHO 01 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 1,00 |
| 14.1.123 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 1,00 |
| 14.1.124 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 1,00 |
| 14.1.125 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 1,00 |
| 14.1.126 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 500 A 600A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 1,00 |
| 14.1.127 | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A | UND | 27,00 |
| 14.1.128 | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A | UND | 27,00 |
| 14.1.129 | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A | UND | 18,00 |
| 14.1.130 | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A | UND | 18,00 |
| 14.1.131 | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A | UND | 6,00 |
| 14.1.132 | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A | UND | 2,00 |
| 14.1.133 | DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA | UND | 9,00 |
| 14.1.134 | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A | UND | 5,00 |
| 14.1.135 | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A | UND | 7,00 |
| 14.1.136 | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A | UND | 7,00 |
| 14.1.137 | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A | UND | 7,00 |
| 14.1.138 | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A | UND | 6,00 |
| 14.1.139 | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A | UND | 6,00 |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892293/2023, em 25/08/2023 emitida

Certidão nº 892293/2023
25/08/2023, 23:11
Chave de Impressão: D121c
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 42 folhas

QUALITECH

| | | | |
|---|---|---|---|
| 14.1.140 | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 60A | UND | 7,00 |
| 14.1.141 | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A | UND | 7,00 |
| 14.1.142 | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 90A | UND | 4,00 |
| 14.1.143 | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A | UND | 3,00 |
| 14.1.144 | DISJUNTOR TRIFASICO TETRAPOLAR 32A COM DR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00 |
| 14.1.145 | DISJUNTOR TRIFÁSICO TETRAPOLAR 63A COM DR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 2,00 |
| 14.1.146 | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ATÉ 30KA | UND | 15,00 |
| 14.1.147 | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V | UND | 15,00 |
| 14.1.148 | CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA | UND | 6,00 |
| 14.1.149 | CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA | UND | 4,00 |
| 14.1.150 | CAIXA DE PASSGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA | UND | 4,00 |
| 14.1.151 | CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA | UND | 3,00 |
| 14.1.152 | CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA | UND | 1,00 |
| 14.1.153 | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UND | 75,00 |
| 14.1.154 | CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UND | 45,00 |
| 14.1.155 | CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UND | 30,00 |
| 14.1.156 | MUFLA TERMINAL PRIMARIA UNIPOLAR USO INTERNO PARA CABO 35/120MM2, ISOLACAO 15/25KV EM EPR - BORRACHA DE SILICONE. FORNECIMENTO E INSTALACAO. | UND | 1,00 |
| 14.1.157 | POSTE ACO CONICO CONTINUO CURVO SIMPLES SEM BASE C/JANELA 9M (INSPECAO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 1,00 |
| 14.1.158 | POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPEÇÃO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 1,00 |
| 14.1.159 | POSTE DE ACO CONICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPECAO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 1,00 |
| 14.1.160 | POSTE DE ACO CONICO CONTINUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 1,00 |
| 14.1.161 | CHUMBADOR DE AÇO PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE ACO RETO OU CURVO 7 A 9M COMFLANGE - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 1,00 |
| 14.1.162 | TERMOPAR TIPO J OU K PARA USO EM TRANSFORMADORES A SECO | UND | 1,00 |
| 14.1.163 | DISJUNTOR SACE A1 DE ATÉ 63A, REGULÁVEL - ABB OU SIMILAR | UND | 1,00 |
| 14.1.164 | DISJUNTOR SACE A1 DE 70A ATÉ 160A, REGULÁVEL - ABB OU SIMILAR | UND | 1,00 |
| 14.1.165 | DISJUNTOR SACE A3 DE ATÉ 400A, REGULÁVEL - ABB OU SIMILAR | UND | 1,00 |
| 14.1.166 | CAPACITOR DE PARTIDA PARA MOTOR MONOFÁSICO DE ATÉ 3CV | UND | 1,00 |
| 14.1.167 | Presilha de latão, L=20mm, para fixação de cabos de cobre, furo d=7mm, para cabos 35mm² a 50mm², ref:TEL-745 ou similar (SPDA) | UND | 3,00 |

Qualitech Engenharia Ltda. – CNPJ 69.388.361/0001-53 – IE 12.219.135-8
email : qualitech.engenharia@gmail.com
Fone: (98) 3227-5668
CEP – 65.130.000 - Paço de Lumiar - Maranhão



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892293/2023, em 25/08/2023 emitida

Certidão nº 892293/2023
25/08/2023, 23:11
Chave de Impressão: D121c
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 42 folhas

QUALITECH

| | | | |
|---|---|---|---|
| 14.1.168 | Conector em latão tipo minigar para cabos 16 - 50 mm² (SPDA) | UND | 3,00 |
| 14.1.169 | Disjuntor termomagnetico tripolar 125 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA | UND | 2,00 |
| 14.1.170 | Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v | UND | 13,00 |
| | | | |
| 14.2 | LUMINÁRIAS | | |
| 14.2.1 | LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 15,00 |
| 14.2.2 | LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 30,00 |
| 14.2.3 | LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W OU (2 X 20)W DE EMBUTIR COM LÂMPADAS E REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 3,00 |
| 14.2.4 | LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA | UND | 3,00 |
| 14.2.5 | LUMINÁRIA PAREDE,TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE | UND | 15,00 |
| 14.2.6 | LUMINÁRIA P/MUROS FECHADA C/ LÂMPADA | UND | 10,00 |
| 14.2.7 | LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM ANEL DE ARREMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO PARA LÂMPADA DICRÓICA DE 50W | UND | 4,00 |
| 14.2.8 | REFLETOR PARA INSTALAÇÃO EM PISO PARA LAMPADA VAPOR DE SÓDIO / METÁLICO DE ATÉ 250W, IP-67 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 6,00 |
| 14.2.9 | LAMPADA FLUORESCENTE 20W - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 18,00 |
| 14.2.10 | LAMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 120,00 |
| 14.2.11 | LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 7,00 |
| 14.2.12 | LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 400WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 3,00 |
| 14.2.13 | REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W (OU 2X32W) PARTIDA RAPIDA, COM BAIXO FATOR DE POTÊNCIA, CIRCUITO DE PROTEÇÃO, COM BAIXA DISTORÇÃO HARMÔNICA (INFERIOR A 25%), FREQUÊNCIA DE OPRAÇÃO DAS LÂMPADAS IGUAL A 30KHZ - INTRAL OU EQUIVALENTE | UND | 60,00 |
| 14.2.14 | REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSAO - 220V/250W - USO EXTERNO | UND | 3,00 |
| 14.2.15 | REATOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400W | UND | 3,00 |
| 14.2.16 | APARELHO SINALIZADOR DE SAIDA DE GARAGEM, COM CELULA FOTOELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 3,00 |
| 14.2.17 | RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/ ATÉ 1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 3,00 |
| 14.2.18 | LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 45,00 |
| 14.2.19 | SENSOR DE PRESENÇA PARA ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DE LUMINÁRIAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 2,00 |
| 14.2.20 | LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE SOBREPOR COM ANEL DE ARREMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO COM CONTROLE ANTIOFUSCAMENTO PARA 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS DE 23W | UND | 3,00 |
| 14.2.21 | LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE SOBREPOR PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W, DE ALUMÍNIO, COM REFLETOR, VIDRO ANTI-OFUSCAMENTO, FECHADA | UND | 1,00 |
| 14.2.22 | SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS EM POSTE - SEM FORNECIMENTO DAS LÂMPADAS | UND | 1,00 |

Qualitech Engenharia Ltda. – CNPJ 69.388.361/0001-53 – IE 12.219.135-8
email : qualitech.engenharia@gmail.com
Fone: (98) 3227-5668
CEP – 65.130.000 - Paço de Lumiar - Maranhão



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892293/2023, em 25/08/2023 emitida

Certidão nº 892293/2023
25/08/2023, 23:11
Chave de Impressão: D121c
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 42 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 14.2.23 | REFLETOR DE PISO, EMBUTIDO, CIRCULAR, COM LÂMPADA DE LED ATÉ 40W | UND | 2,00 |
| 14.2.24 | REFLETOR DE PISO, EMBUTIDO, CIRCULAR, COM LÂMPADA 150W | UND | 1,00 |
| 14.2.25 | REFLETOR DE LED, COM LÂMPADA LED DE 100W, IP-65, INSTALADO NO PISO OU AÉREO | UND | 3,00 |
| 14.2.26 | REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W (OU 2X16W) PARTIDA RAPIDA, COM BAIXO FATOR DE POTÊNCIA, CIRCUITO DE PROTEÇÃO, COM BAIXA DISTORÇÃO HARMÔNICA (INFERIOR A 25%), FREQUÊNCIA DE OPRAÇÃO DAS LÂMPADAS IGUAL A 30KHZ - INTRAL OU EQUIVALENTE | UND | 9,00 |
| 14.2.27 | Luminária de emergência com 48 Leds c/ bloco automático | UND | 15,00 |
| 14.2.28 | Luminária de sobrepor com aletas, para lâmpada fluorescente compacta, 2 x 26w, ref. C-2313, da Lustres Projeto ou similar | UND | 30,00 |
| 14.2.29 | Luminária tipo spot com lâmpada led 15w | UND | 30,00 |
| | | | |
| 14.3 | INFRA-ESTRUTURA PARA PONTOS ELÉTRICOS | | |
| 14.3.1 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UND | 15,00 |
| 14.3.2 | INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UND | 3,00 |
| 14.3.3 | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UND | 7,00 |
| 14.3.4 | INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UND | 4,00 |
| 14.3.5 | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UND | 21,00 |
| 14.3.6 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UND | 10,00 |
| 14.3.7 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UND | 57,00 |
| 14.3.8 | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UND | 8,00 |
| 14.3.9 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UND | 5,00 |
| 14.3.10 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UND | 3,00 |
| 14.3.11 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UND | 10,00 |
| 14.3.12 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UND | 4,00 |
| 14.3.13 | TOMADA DE PISO, 3 POLOS, 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 4,00 |
| 14.3.14 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UND | 6,00 |
| 14.3.15 | TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 1,00 |
| 14.3.16 | INTERRUPTOR PULSADOR DE CAMPAINHA OU MINUTERIA 2A/250V C/ CAIXA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 4,00 |
| 14.3.17 | CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 1,00 |
| 14.3.18 | INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR ELÉTRICO TIPO DOMICILIAR | UND | 2,00 |
| 14.3.19 | CAIXA DE LIGAÇÃO PLÁSTICA DE SOBREPOR, SISTEMA "X" | UND | 12,00 |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892293/2023, 25/08/2023 emitida em

Certidão nº 892293/2023
25/08/2023, 23:11
Chave de Impressão: D121c
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 42 folhas

QUALITECH

| | | | |
|---|---|---|---|
| 14.3.20 | INTERRUPTOR DUAS TECLAS 10A - 250V, SISTEMA "X" | UND | 4,00 |
| 14.3.21 | INTERRUPTOR UMA TECLA 10A - 250V, SISTEMA "X" | UND | 9,00 |
| 14.3.22 | TAMPA CEGA PLÁSTICA, SISTEMA "X" | UND | 4,00 |
| 14.3.23 | TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A - 250V, SISTEMA "X" | UND | 4,00 |
| 14.3.24 | TOMADA UNIVERSAL 10A - 250V, SISTEMA "X" | UND | 21,00 |
| 14.3.25 | CONCERTINA PARA CERCA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 73,44 |
| 14.3.26 | HASTE PARA FIXAÇÃO DE CONCERTINA PARA CERCA ELÉTRICA | UND | 36,00 |
| 14.3.27 | ARAME EM AÇO GALVANIZADO PARA CERCA ELÉTRICA (0,45MM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 504,00 |
| 14.3.28 | HASTE DE ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DE ARAME DE CERCA ELÉTRICA (H=1,20m), INCLUINDO 12 GRAMPOS E 12 ISOLADORES TIPO CASTANHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 105,00 |
| 14.3.29 | ISOLADOR PARA CERCA ELÉTRICA TIPO CASTANHA COM GANCHO, ARRUELA E PORCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 420,00 |
| 14.3.30 | CENTRAL DE CONTROLE E ENERGIZAÇÃO PARA CERCA ELÉTRICA INCLUINDO 2 CONTROLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 2,00 |
| 14.3.31 | BATERIA SELADA PARA CENTRAL DE CONTROLE DE CERCA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 2,00 |
| 14.3.32 | SIRENE PARA ALARME DE CERCA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 2,00 |
| 14.3.33 | CABO COM ALTA ISOLAÇÃO QUE INTERLIGA CENTRAL DE CONTROLE À CERCA ELÉTRICA (22AWG) - ROLO COM 100 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 2,00 |
| 14.3.34 | CONTROLE REMOTO PARA CERCA ELÉTRICA OU MOTOR ELÉTRICO DE PORTÃO - FORNECIMENTO, PROGRAMAÇÃO E INSTALAÇÃO | UND | 6,00 |
| 14.3.35 | MOTOR ELÉTRICO PARA ACIONAMENTO DE PORTÃO AUTOMATIZADO DE ATÉ 400KG INCLUINDO 2 CONTROLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 2,00 |
| 14.3.36 | CREMALHEIRA PARA ACIONAMENTO PORTÃO AUTOMATIZADO (UNIDADE COM 1,5M DE COMPRIMENTO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 5,00 |
| 14.3.37 | CANALETA PLÁSTICA (20 X 10)MM, SISTEMA "X" | M | 16,80 |
| 14.3.38 | CANALETA PLÁSTICA (50 X 20)MM, SISTEMA "X" | M | 52,20 |
| 14.3.39 | CURVA 90° PARA CANALETA SISTEMA "X" 20 x 10mm, PIAL LEGRAND OU SIMILAR | UND | 4,00 |
| 14.3.40 | CURVA 90° PARA CANALETA SISTEMA "X" 50 x 20mm, PIAL LEGRAND OU SIMILAR | UND | 10,00 |
| 14.3.41 | Tampa de extremidade p/ canaleta SISTEMA "X" 10 x 20mm, PIAL LEGRAND OU SIMILAR | UND | 2,00 |
| 14.3.42 | Tampa de extremidade p/ canaleta SISTEMA "X" 50 x 20mm PIAL LEGRAND ou SIMILAR | UND | 4,00 |
| 14.3.43 | CANALETA EVOLUTIVA SISTEMA DLP 60MM X 50MM COM DIVISÓRIA INTERNA | M | 42,00 |
| 14.3.44 | COTOVELO 90 VARIAVEL SISTEMA DLP PARA CANALETA 60MM X 50MM COM DIVISÓRIA INTERNA | UND | 8,00 |
| 14.3.45 | COTOVELO INTERNO SISTEMA DLP PARA CANALETA 60MM X 50MM COM DIVISÓRIA INTERNA | UND | 8,00 |
| 14.3.46 | DERIVAÇÃO EM PVC SISTEMA DLP 60MM X 50MM | UND | 4,00 |
| 14.3.47 | GRAMPO DE SUSTENTAÇÃO DOS CABOS PARA CANALETA EM PVC SISTEMA DLP 60MM X 50MM | UND | 16,00 |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892293/2023, em 25/08/2023 emitida

Certidão nº 892293/2023
25/08/2023, 23:11
Chave de Impressão: D121c
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 42 folhas

QUALITECH

| | | | |
|---|---|---|---|
| 14.3.48 | LUVA PARA CANALETA SISTEMA DLP 60MM X 50MM | UND | 4,00 |
| 14.3.49 | Fornecimento e instalação de caixa plástica p/ 02 módulos dlp (ref. 6487 90 pial legrand ou similar) | UND | 16,00 |
| 14.3.50 | Caixa de passagem pvc 4"x4", sistema "x", com tampa | UND | 5,00 |
| 14.3.51 | Caixa de passagem pvc 4"x2", sistema "x", com tampa | UND | 10,00 |
| 14.3.52 | Caixa de passagem pvc 20 x 20cm, sistema "x", com tampa | UND | 1,00 |
| 14.3.53 | Fornecimento e instalação de derivação plástica (sistema "x") | UND | 3,00 |
| 14.3.54 | Acoplador de caixa para canaleta moldura 32x20mm, "Sistema DLP", ref.6487 92 Pial Legrand ou similar | UND | 16,00 |
| 14.3.55 | Placa plástica de 2 postos dlp (ref. 6487 31 pial legrand ou similar) | UND | 16,00 |
| 14.3.56 | Tampa de extremidade para canaleta rodapé,"Sistema DLP", ref.333 44, Pial legrand ou similar | UND | 4,00 |
| | | | |
| 14.4 | AR CONDICIONADO | | |
| 14.4.1 | MÃO FRANCESA EM BARRA DE FERRO CHATO RETANGULAR 2" X 1/4", REFORÇADA,40 X 30 CM. | UND | 3,00 |
| 14.4.2 | INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ATÉ 9.000Btu's ATÉ 18.000 Btu's - TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES E MÃO FRANCESA, SEM FORN. DO APARELHO | UND | 4,00 |
| 14.4.3 | INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 21.000 ATÉ 30.000Btu's - TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES E MÃO FRANCESA, SEM FORN. DO APARELHO | UND | 7,00 |
| 14.4.4 | INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 36.000 ATÉ 60.000Btu's - TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES E MÃO FRANCESA, SEM FORN. DO APARELHO | UND | 5,00 |
| 14.4.5 | INSTALAÇÃO DE DRENO PARA AR CONDICIONADO COM TUBO PVC ÁGUA FRIA SOLDAVEL 25mm, INCLUSIVE CONEXÕES E ESPONJOSO | M | 21,96 |
| | | | |
| 14.5 | BOMBAS | | |
| 14.5.1 | CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA | UND | 2,00 |
| 14.5.2 | BOMBA CENTRIFUGA C/ MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1CV | UND | 1,00 |
| 14.5.3 | BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 3,0 HP | UND | 1,00 |
| 14.5.4 | BOMBA RECALQUE D'AGUA DE ESTAGIOS TRIFASICA 2,0 HP | UND | 1,00 |
| 14.5.5 | BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 1,5HP | UND | 1,00 |
| 14.5.6 | BOMBA SAPO SUMBERSÍVEL ATÉ 1 CV. | UND | 1,00 |
| 14.5.7 | BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,74HP DIAMETRO DE SUCCAO XELEVACAO 1 1/4" X 1", DIAMETRO DO ROTOR 120 MM, HM/Q: 8 M / 7,70 M3/H A 24 M / 2,80 M3/H | UND | 1,00 |
| 14.5.8 | BOMBA CENTRIFUGA COM MOTOR ELETRICO MONOFASICO, POTENCIA 0,33 HP, BOCAIS 1" X3/4", DIAMETRO DO ROTOR 99 MM, HM/Q = 4 MCA / 8,5 M3/H A 18 MCA / 0,90 M3/H | UND | 1,00 |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892293/2023, em 25/08/2023 emitida

Certidão nº 892293/2023
25/08/2023, 23:11
Chave de Impressão: D121c
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 42 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 14.6 | AUTOMAÇÃO | | |
| 14.6.1 | Quadro de comando para até 2 bombas de recalques de 1/3 a 3 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga, relé fala de fase e/ou sobre/sub-tensão e contatora. | UND | 1,00 |
| 14.6.2 | Relé de tempo 7PV00 20s 220V | UND | 1,00 |
| 14.6.3 | RELÉ BIMETÁLICO SOBRECARGA 3UA52 P/ 3TF42/43 | UND | 1,00 |
| 14.6.4 | CONTATOR TRIPOLAR I NOMIMAL 94A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVEELETROTÉCNICO | UND | 1,00 |
| 14.6.5 | RELÉ DE NÍVEL COM 2 ELETRODOS CONTATOS DE 10A - 250V | UND | 2,00 |
| 14.6.6 | CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVEELETROTÉCNICO | UND | 1,00 |
| 14.6.7 | Relé 3RU 5,6 a 8,0A | UND | 1,00 |
| 14.6.8 | CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVEELETROTÉCNICO | UND | 1,00 |
| 14.6.9 | CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 36A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVEELETROTÉCNICO | UND | 1,00 |
| 14.6.10 | Relé de falta de fase 127-220V. | UND | 3,00 |
| 14.6.11 | Relé térmico RW 27D até 63A | UND | 1,00 |
| | | | |
| **15** | **SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES** | | |
| 15.1 | REDE ESTRUTURADA | | |
| 15.1.1 | SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS 10/100/1000. | UND | 1,00 |
| 15.1.2 | SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS 10/100/1000. | UND | 1,00 |
| 15.1.3 | CENTRAL TELEFÔNICA 4 LINHAS E 12 RAMAIS. | UND | 2,00 |
| 15.1.4 | VOICEL PANEL 24 PORTAS QUE ATENDA FCC 68.5. | UND | 1,00 |
| 15.1.5 | VOICEL PANEL 50 PORTAS QUE ATENDA FCC 68.5. | UND | 1,00 |
| 15.1.6 | ACESS POINT 10/100/1000. RJ-45, IEEE 802.11 A/B/G/SUPERN. | UND | 2,00 |
| 15.1.7 | CABO PAR TRANÇADO UTP CAT. 6E. GIGALAN. 23 AWG. | UND | 1.620,00 |
| 15.1.8 | CONECTOR RJ45 CAT 6 BLINDADO | UND | 62,00 |
| 15.1.9 | CONECTOR RJ45 CAT. 6 ATENDA FCC 68.5 | UND | 62,00 |
| 15.1.10 | CONECTOR RJ-45 CAT. 6 FÊMEA. | UND | 62,00 |
| 15.1.11 | RACK EM AÇO FECHADO 44U X 600MM X 600MM, COM BASE SOLEIRA PARA PASSAGEM DE CABOS, PADRÃO 19", COM FUROS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, ABERTURA NA BASE E NO TOPO, PORTA FRONTAL COM VISOR EM ACRÍLICO FUMÊ E FECHADURA COM CHAVE, RÉGUA DE TOMADA 110/220V, PINTURA EM EPÓXI-PÓ. | UND | 1,00 |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892293/2023, em 25/08/2023 emitida

Certidão nº 892293/2023
25/08/2023, 23:11
Chave de Impressão: D121c
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 42 folhas

QUALITECH

| | | | |
|---|---|---|---|
| 15.1.12 | RACK EM AÇO FECHADO 24U X 600MM X 600MM, COM BASE SOLEIRA PARA PASSAGEM DE CABOS, PADRÃO 19", COM FUROS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, ABERTURA NA BASE E NO TOPO, PORTA FRONTAL COM VISOR EM ACRÍLICO FUMÊ E FECHADURA COM CHAVE, RÉGUA DE TOMADA 110/220V, PINTURA EM EPÓXI-PÓ. | UND | 1,00 |
| 15.1.13 | PATCH PANEL 24 PORTAS CAT 6 Wiring. | UND | 1,00 |
| 15.1.14 | PATCH PANEL 48 PORTAS CAT 6 Wiring. | UND | 1,00 |
| 15.1.15 | PATCH CORD GIGALAN 2 METROS CAT 6 COM CONETORES RJ45 EM AMBAS EXTREMIDADES. | UND | 63,00 |
| 15.1.16 | ESPELHO UNIVERSAL FORMATO 4X4" PARA 4 CONECTORES FEMEA RJ-45. | UND | 10,00 |
| 15.1.17 | ESPELHO UNIVERSAL FORMATO 4X2" PARA 1 CONECTORES FEMEA RJ-45. | UND | 63,00 |
| 15.1.18 | ESPELHO UNIVERSAL FORMATO 4X2" PARA 2 CONECTORES FEMEA RJ-45. | UND | 15,00 |
| 15.1.19 | Tomada dupla para lógica RJ45, 4"x2", embutir, completa, ref.0605, Fame ou similar | UND | 10,00 |
| 15.1.20 | Tomada dupla para lógica RJ45, 4"x4", embutir, completa | UND | 6,00 |
| 15.1.21 | Tomada para lógica com caixa sistema "x", aparente | UND | 25,00 |
| 15.1.22 | Tomada para lógica, com caixa pvc, embutida | UND | 78,00 |
| 15.1.23 | Tomada para lógica, para piso, com placa em metal e caixa pvc | UND | 6,00 |
| 15.1.24 | TOMADA P/TELEFONE 4 POLOS PADRÃO TELEBRAS | UND | 11,00 |
| 15.1.25 | TOMADA P/TELEFONE 4 POLOS, SISTEMA "X" | UND | 6,00 |
| 15.1.26 | TOMADA P/TELEFONE.PINO JACK 1/4" | UND | 4,00 |
| 15.1.27 | TOMADA P/ PISO FÊMEA PARA RJ-11(TELEFÔNICA) | UND | 1,00 |
| 15.1.28 | Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19" x 8u x 450mm | UND | 1,00 |
| 15.1.29 | Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19" x 16u x 450mm | UND | 1,00 |
| 15.1.30 | BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19" | UND | 5,00 |
| 15.1.31 | CERTIFICAÇÃO DE UM PONTO DE REDE ESTRUTURADA. (CAT 5E, CAT 6, CAT 7) | UND | 37,00 |
| 15.1.32 | CABO TELEFÔNICO CTP-APL 10 | M | 50,40 |
| 15.1.33 | CABO TELEFÔNICO CI 50-20 | M | 50,40 |
| 15.1.34 | Caixa de passagem para telefone, padrão telebras, 40x40x12cm, em chapa aço galv. - fornecimento | UND | 1,00 |
| 15.1.35 | CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 150X150X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO EINSTALACAO | UND | 1,00 |
| 15.1.36 | CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 1,00 |
| 15.1.37 | ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19" | UND | 8,00 |
| 15.1.38 | CABO TELEFONICO CI-50 50PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 8,00 |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892293/2023, em 25/08/2023 emitida

Certidão nº 892293/2023
25/08/2023, 23:11
Chave de Impressão: D121c
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 42 folhas

QUALITECH

| | | | |
|---|---|---|---|
| 15.1.39 | Bloco telefônico de ligação interna BLI-10, inclusive acessórios para instalação | UND | 2,00 |
| 15.1.40 | Cabo coaxial rgc 75 ohms. | M | 75,60 |
| | | | |
| **16** | **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS** | | |
| 16.1 | TUBOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS | | |
| 16.1.1 | VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00 |
| 16.1.2 | VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 40MM (1.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00 |
| 16.1.3 | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014 | UND | 4,00 |
| 16.1.4 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 18,00 |
| 16.1.5 | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014 | UND | 4,00 |
| 16.1.6 | VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 1,00 |
| 16.1.7 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 18,00 |
| 16.1.8 | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OUSUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 15,00 |
| 16.1.9 | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OUSUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 14,00 |
| 16.1.10 | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DEDISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 14,00 |
| 16.1.11 | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 7,00 |
| 16.1.12 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | M | 72,00 |
| 16.1.13 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | M | 96,00 |
| 16.1.14 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | M | 48,00 |
| 16.1.15 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | M | 36,00 |
| 16.1.16 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | M | 36,00 |
| 16.1.17 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | M | 24,00 |
| 16.1.18 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | M | 24,00 |
| 16.1.19 | CAP PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2") | UND | 4,00 |
| 16.1.20 | CAP PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") | UND | 4,00 |
| 16.1.21 | CAP PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") | UND | 4,00 |
| 16.1.22 | CAP PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4") | UND | 4,00 |
| 16.1.23 | CAP PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2") | UND | 4,00 |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892293/2023, em 25/08/2023 emitida

Certidão nº 892293/2023
25/08/2023, 23:11
Chave de Impressão: D121c
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 42 folhas

QUALITECH

| | | | |
|---|---|---|---|
| 16.1.24 | CAP PVC SOLD. MARROM D= 60mm (2") | UND | 3,00 |
| 16.1.25 | CAP PVC SOLD. MARROM D= 75mm (2 1/2") | UND | 3,00 |
| 16.1.26 | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2013 | UND | 5,00 |
| 16.1.27 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 5,00 |
| 16.1.28 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 5,00 |
| 16.1.29 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 5,00 |
| 16.1.30 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2014_P | UND | 3,00 |
| 16.1.31 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2014_P | UND | 3,00 |
| 16.1.32 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 3,00 |
| 16.1.33 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2014_P | UND | 3,00 |
| 16.1.34 | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DEDISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 3,00 |
| 16.1.35 | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DEDISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 4,00 |
| 16.1.36 | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DEDISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 3,00 |
| 16.1.37 | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 3,00 |
| 16.1.38 | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 9,00 |
| 16.1.39 | LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 2,00 |
| 16.1.40 | REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 2,00 |
| 16.1.41 | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 | UND | 2,00 |
| 16.1.42 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 1,00 |
| 16.1.43 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 9,00 |
| 16.1.44 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 24,00 |
| 16.1.45 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 12,00 |
| 16.1.46 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 9,00 |
| 16.1.47 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 6,00 |
| 16.1.48 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 6,00 |
| 16.1.49 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 4,00 |

Qualitech Engenharia Ltda. – CNPJ 69.388.361/0001-53 – IE 12.219.135-8
email : qualitech.engenharia@gmail.com
Fone: (98) 3227-5668
CEP – 65.130.000 - Paço de Lumiar - Maranhão



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892293/2023, 25/08/2023 em emitida

Certidão nº 892293/2023
25/08/2023, 23:11
Chave de Impressão: D121c
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 42 folhas

QUALITECH

| | | | |
|---|---|---|---|
| 16.1.50 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 4,00 |
| 16.1.51 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 7,00 |
| 16.1.52 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 7,00 |
| 16.1.53 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 7,00 |
| 16.1.54 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 4,00 |
| 16.1.55 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 4,00 |
| 16.1.56 | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 8,00 |
| 16.1.57 | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 9,00 |
| 16.1.58 | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DEÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 6,00 |
| 16.1.59 | TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DEÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 3,00 |
| 16.1.60 | CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA | UND | 1,00 |
| 16.1.61 | CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 1,00 |
| 16.1.62 | VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 1,00 |
| 16.1.63 | VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL Ø 25MM (1) - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 2,00 |
| 16.1.64 | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 7,00 |
| 16.1.65 | LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 6,00 |
| 16.1.66 | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 6,00 |
| 16.1.67 | LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P | UND | 3,00 |
| 16.1.68 | LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P | UND | 3,00 |
| 16.1.69 | LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 4,00 |
| 16.1.70 | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OUSUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 6,00 |
| 16.1.71 | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 4,00 |
| 16.1.72 | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OUSUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 3,00 |
| 16.1.73 | LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EMRAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P | UND | 3,00 |
| 16.1.74 | LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P | UND | 2,00 |
| 16.1.75 | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OUSUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 3,00 |
| 16.1.76 | LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 3,00 |
| 16.1.77 | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DEDISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 3,00 |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892293/2023, em 25/08/2023 emitida

Certidão nº 892293/2023
25/08/2023, 23:11
Chave de Impressão: D121c
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 42 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 16.1.78 | LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 2,00 |
| 16.1.79 | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 3,00 |
| 16.1.80 | LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 3,00 |
| 16.1.81 | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 4,00 |
| 16.1.82 | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DEDISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 6,00 |
| 16.1.83 | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 3,00 |
| 16.1.84 | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DEDISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 3,00 |
| 16.1.85 | LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 2,00 |
| 16.1.86 | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 3,00 |
| 16.1.87 | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 3,00 |
| 16.1.88 | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 3,00 |
| 16.1.89 | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 2,00 |
| 16.1.90 | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 2,00 |
| 16.1.91 | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 2,00 |
| 16.1.92 | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 1,00 |
| 16.1.93 | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 3,00 |
| 16.1.94 | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 3,00 |
| 16.1.95 | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 3,00 |
| 16.1.96 | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 3,00 |
| 16.1.97 | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 3,00 |
| 16.1.98 | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 3,00 |
| 16.1.99 | CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 3,00 |
| 16.1.100 | CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 3,00 |
| 16.1.101 | CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 3,00 |
| 16.1.102 | CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 3,00 |
| 16.1.103 | CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 1,00 |
| 16.1.104 | CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 1,00 |
| 16.1.105 | CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 1,00 |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892293/2023, 25/08/2023 em emitida

Certidão nº 892293/2023
25/08/2023, 23:11
Chave de Impressão: D121c
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 42 folhas

QUALITECH

| | | | |
|---|---|---|---|
| 16.1.106 | CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 1,00 |
| 16.1.107 | CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 1,00 |
| 16.1.108 | CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 1,00 |
| 16.1.109 | CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 1,00 |
| 16.1.110 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 1,00 |
| 16.1.111 | VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 20MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00 |
| 16.1.112 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 1,00 |
| 16.1.113 | VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00 |
| 16.1.114 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 1,00 |
| 16.1.115 | VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 100MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00 |
| 16.1.116 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 1,00 |
| 16.1.117 | VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 50MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00 |
| 16.1.118 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 1,00 |
| 16.1.119 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 1,00 |
| 16.1.120 | VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00 |
| 16.1.121 | VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00 |
| 16.1.122 | VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 50MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00 |
| 16.1.123 | VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 40MM (1.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00 |
| 16.1.124 | VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00 |
| 16.1.125 | VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00 |
| 16.1.126 | VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00 |
| 16.1.127 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADOEM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 | UND | 1,00 |
| 16.1.128 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADOEM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 | UND | 1,00 |
| 16.1.129 | REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00 |
| 16.1.130 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014 | UND | 1,00 |
| 16.1.131 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014 | UND | 2,00 |
| 16.1.132 | KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 | UND | 1,00 |
| 16.1.133 | KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 | UND | 1,00 |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892293/2023, em 25/08/2023 emitida

Certidão nº 892293/2023
25/08/2023, 23:11
Chave de Impressão: D121c
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 42 folhas

QUALITECH

| | | | |
|---|---|---|---|
| 16.1.134 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P | UND | 2,00 |
| 16.1.135 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P | UND | 2,00 |
| 16.1.136 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P | UND | 2,00 |
| 16.1.137 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO EINSTALAÇÃO. AF 12/2014 P | UND | 2,00 |
| 16.1.138 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P | UND | 4,00 |
| 16.1.139 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF 12/2014 P | UND | 3,00 |
| 16.1.140 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF 12/2014 P | UND | 3,00 |
| 16.1.141 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF 12/2014 P | UND | 3,00 |
| 16.1.142 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF 12/2014 P | UND | 3,00 |
| 16.1.143 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P | UND | 2,00 |
| 16.1.144 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P | UND | 2,00 |
| 16.1.145 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2014_P | UND | 1,00 |
| 16.1.146 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UND | 1,00 |
| 16.1.147 | CRUZETA PVC SOLD. MARROM DIAM. 20MM (1/2'') - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00 |
| 16.1.148 | CRUZETA PVC SOLD. MARROM DIAM. 20MM (1/2'') - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00 |
| 16.1.149 | CRUZETA PVC SOLD. MARROM DIAM. 25MM (3/4'') - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00 |
| 16.1.150 | CRUZETA PVC SOLD. MARROM DIAM. 40MM (1 1/4'') - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00 |
| 16.1.151 | CRUZETA PVC SOLD. MARROM DIAM. 50MM (1 1/2'') - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00 |
| 16.1.152 | CRUZETA PVC SOLD. MARROM DIAM. 60MM (2'') - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00 |
| 16.1.153 | CRUZETA PVC SOLD. MARROM DIAM. 75MM (2 1/2'') - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00 |
| 16.1.154 | CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM,EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO",SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTÁTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00 |
| 16.1.155 | ESGUICHO TIPO JATO SOLIDO, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 19 MM, PARA MANGUEIRAEM INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO | UND | 1,00 |
| 16.1.156 | TAMPAO COM CORRENTE, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIALDE COMBATE A INCENDIO | UND | 1,00 |
| 16.1.157 | REGISTRO GLOBO(FECHO RAPIDO) DE 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00 |
| 16.1.158 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016 | UND | 1,00 |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892293/2023, em 25/08/2023 emitida

Certidão nº 892293/2023
25/08/2023, 23:11
Chave de Impressão: D121c
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 42 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 16.1.159 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016 | UND | 2,00 |
| 16.1.160 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016 | UND | 2,00 |
| 16.1.161 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016 | UND | 1,00 |
| 16.1.162 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 | UND | 1,00 |
| 16.1.163 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", INSTALADO EM RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016 | UND | 1,00 |
| 16.1.164 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016 | UND | 1,00 |
| 16.1.165 | REGISTRO DE GAVETA, LATÃO, ROSCÁVEL, 2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS | UND | 1,00 |
| 16.1.166 | RESERVATÓRIO SUPERIOR EM FIBRA DE VIDRO 2.000L INSTALADO, INCLUSIVE ADAPTADORES | UND | 1,00 |
| 16.1.167 | RESERVATÓRIO SUPERIOR EM FIBRA DE VIDRO 1.000L INSTALADA, INCLUSIVE ADAPTADORES | UND | 2,00 |
| 16.1.168 | ABRIGO PARA HIDRANTE, 75x45x17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2 1/2"x1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00 |
| 16.1.169 | ABRIGO PARA HIDRANTE, 90x60x17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2"x1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00 |
| 16.1.170 | REDUÇÃO FIXA TIPO STORZ, ENGATE RÁPIDO 2 1/2" x 1 1/2", EM LATÃO, PARA INSTALAÇÃO PREDIAL COMBATE A INCÊNDIO PREDIAL | UND | 1,00 |
| 16.1.171 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ADAPTADOR STORZ PARA ENGATE RÁPIDO - 2 1/2" (INCÊNDIO) | UND | 1,00 |
| **17** | **INSTALAÇÕES SANITÁRIAS** | | |
| 17.1 | TUBOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS | | |
| 17.1.1 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P | UND | 10,00 |
| 17.1.2 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P | UND | 18,00 |
| 17.1.3 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P | UND | 9,00 |
| 17.1.4 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P | UND | 72,00 |
| 17.1.5 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITÁRIO. AF 12/2014 P | UND | 7,00 |
| 17.1.6 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITÁRIO. AF 12/2014 | UND | 10,00 |
| 17.1.7 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITÁRIO. AF 12/2014 | UND | 14,00 |
| 17.1.8 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL,FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014 P | UND | 3,00 |
| 17.1.9 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITÁRIO. AF 12/2014 | UND | 7,00 |
| 17.1.10 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITÁRIO. AF 12/2014 | UND | 9,00 |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892293/2023, 25/08/2023 em emitida

Certidão nº 892293/2023
25/08/2023, 23:11
Chave de Impressão: D121c
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 42 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 17.1.11 | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA,FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 | UND | 9,00 |
| 17.1.12 | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 | UND | 9,00 |
| 17.1.13 | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 | UND | 9,00 |
| 17.1.14 | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 | UND | 9,00 |
| 17.1.15 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA EINSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P | UND | 7,00 |
| 17.1.16 | VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UND | 3,00 |
| 17.1.17 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA EINSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P | UND | 7,00 |
| 17.1.18 | VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COMOU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UND | 4,00 |
| 17.1.19 | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 12/2014 P | UND | 6,00 |
| 17.1.20 | RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADOEM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P | UND | 7,00 |
| 17.1.21 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITÁRIO. AF 12/2014 | UND | 3,00 |
| 17.1.22 | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 | UND | 2,00 |
| 17.1.23 | REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTAELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014 | UND | 3,00 |
| 17.1.24 | REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014 | UND | 3,00 |
| 17.1.25 | TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2") | UND | 15,00 |
| 17.1.26 | JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS | UND | 15,00 |
| 17.1.27 | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 | UND | 12,00 |
| 17.1.28 | REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2") | UND | 9,00 |
| 17.2 | POÇOS E CAIXAS | | |
| 17.2.1 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDAINTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COMTAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO | UND | 7,00 |
| 17.2.2 | CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 3,00 |
| 17.2.3 | CAIXA DE GORDURA EM PVC 300x100 mm, com tampa e cesta removível | UND | 3,00 |
| 17.2.4 | LIMPEZA DE FOSSA | M3 | 24,00 |
| 17.2.5 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA EINSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P | UND | 3,00 |
| 17.2.6 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA EINSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P | UND | 3,00 |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892293/2023, em 25/08/2023 emitida

Certidão nº 892293/2023
25/08/2023, 23:11
Chave de Impressão: D121c
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 42 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 17.2.7 | CAIXA SIFONADA 150X150X50CM COM GRELHA | UND | 4,00 |
| 17.2.8 | LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO/GORDURA | UND | 18,00 |
| **18** | **INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO** | | |
| 18.1 | SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR | UND | 8,00 |
| 18.2 | EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 2,00 |
| 18.3 | SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO MODELO UNIVERSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 4,00 |
| 18.4 | EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO | UND | 4,00 |
| 18.5 | EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 2,00 |
| 18.6 | EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00 |
| 18.7 | Recarga de Extintor de dióxido de carbono (CO2), capacidade 6 kg, tempo de descarga 16s | UND | 7,00 |
| 18.8 | Recarga de Extintor de pó químico seco (PQS), capacidade 12 kg | UND | 10,00 |
| 18.9 | Recarga de Extintor de água pressurizada, capacidade 10 kg, alcance 8m TD=80s | UND | 4,00 |
| 18.10 | MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 2 1/2", COMPRIMENTO = 25 M, TECIDO EM FIO DEPOLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO | **M** | 0,72 |
| 18.11 | **MANOMENTRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D=50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO** | UND | 1,00 |
| 18.12 | **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSOSTATO 0 a 10 kgf/cm2** | UND | 1,00 |
| **19** | **LOUÇAS, METAIS E GRANITOS** | | |
| 19.1 | LOUÇAS | | |
| 19.1.1 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UND | 14,00 |
| 19.1.2 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UND | 1,00 |
| 19.1.3 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UND | 3,00 |
| 19.1.4 | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013 | UND | 1,00 |
| 19.1.5 | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UND | 4,00 |
| 19.1.6 | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UND | 2,00 |
| 19.1.7 | MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO- FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 2,00 |
| 19.1.8 | CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 3,00 |
| 19.2 | METAIS E ACESSÓRIOS | | |
| 19.2.1 | TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UND | 1,00 |
| 19.2.2 | TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTOE INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UND | 1,00 |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892293/2023, em 25/08/2023 emitida

Certidão nº 892293/2023
25/08/2023, 23:11
Chave de Impressão: D121c
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 42 folhas

QUALITECH

| | | | |
|---|---|---|---|
| 19.2.3 | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UND | 3,00 |
| 19.2.4 | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UND | 1,00 |
| 19.2.5 | SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UND | 1,00 |
| 19.2.6 | SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UND | 1,00 |
| 19.2.7 | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2013 | UND | 5,00 |
| 19.2.8 | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UND | 5,00 |
| 19.2.9 | ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UND | 1,00 |
| 19.2.10 | CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 1,00 |
| 19.2.11 | BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 70CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00 |
| 19.2.12 | BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00 |
| 19.2.13 | BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UND | 1,00 |
| 19.2.14 | BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00 |
| 19.2.15 | SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO800 A 1500 ML - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 4,00 |
| 19.2.16 | PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 6,00 |
| 19.2.17 | TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 4,00 |
| 19.2.18 | DUCHA HIGIÊNICA EM METAL CROMADO, COM REGISTRO E GATILHO - Deca, Docol, Perflex ou similar - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UND | 1,00 |
| 19.2.19 | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UND | 1,00 |
| 19.2.20 | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UND | 1,00 |
| 19.2.21 | CONEXÕES PARA RECUPERAÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA (COMPLETO) | UND | 3,00 |
| 19.2.22 | CONEXÕES PARA RECUPERAÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA (ENTRADA) | UND | 2,00 |
| 19.2.23 | CONEXÕES PARA RECUPERAÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA (SAÍDA) | UND | 2,00 |
| 19.2.24 | CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE EMBUTIR COMPLETA, COM ESPELHO PLÁSTICO,CAPACIDADE 6 A 10 L, ACESSÓRIOS INCLUSOS | UND | 1,00 |
| 19.2.25 | CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO | UND | 3,00 |
| 19.2.26 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ESPELHO BISOTADO E = 8MM | M2 | 0,72 |
| 19.2.27 | ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, TIPO CONVENCIONAL, INCEPA OU SIMILAR | UND | 5,00 |
| 19.2.28 | ASSENTO ACRÍLICO, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, 1ª QUALIDADE, DECA OU SIMILAR | UND | 3,00 |
| 19.2.29 | MICTÓRIO COLETIVO AÇO INÓX DE 100 x 40 x 30 CM (C x A x P), COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00 |
| 19.2.30 | ASSENTO ALMOFADADO, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO | UND | 1,00 |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892293/2023, em 25/08/2023 emitida

Certidão nº 892293/2023
25/08/2023, 23:11
Chave de Impressão: D121c
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 42 folhas

QUALITECH

| | | | |
|---|---|---|---|
| 19.2.31 | CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO | UND | 3,00 |
| 19.2.32 | CHUVEIRO DE PLÁSTICO, BRANCO, SIMPLES | UND | 4,00 |
| 19.2.33 | PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INÓX, DIM. 1,20X0,60M C/ 01 CUBA - CONCRETADA E ASSENTADA | UND | 1,00 |
| 19.2.34 | PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INÓX, DIM. 1,20X0,60M C/ 01 CUBA, VÁLVULA CROMADA, SIFÃO CROMADO E TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA | UND | 1,00 |
| 19.2.35 | KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 4,00 |
| 19.2.36 | BOX DE ALUMÍNIO PARA BANHEIRO, COM FECHAMENTO EM PLACA DE ACRÍLICO LISO, COR CRISTAL OU FUMÊ - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M2 | 4,00 |
| 19.2.37 | TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " - (REF1153) | UND | 1,00 |
| 19.2.38 | TORNEIRA METAL AMARELO COM BICO PARA JARDIM, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF1128) | UND | 3,00 |
| 19.2.39 | SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG,BRANCO | UND | 6,00 |
| 19.2.40 | SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG,BRANCO | UND | 6,00 |
| 19.2.41 | ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA | M2 | 3,00 |
| 19.2.42 | TORNEIRA DE PRESSÃO PARA CUBA DE SOBREPOR EM BANCADA, FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO, EM AÇO INOX, MODELO DOCOL PRESSMATIC OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 3,00 |
| 19.2.43 | VÁLVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTÓRIO COM ACIONAMENTO POR PRESSÃO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | **UND** | 3,00 |
| 19.2.44 | TANQUE DE MÁRMORE SINTETICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIDÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | **UND** | 2,00 |
| 19.2.45 | FILTRO DE PAREDE EM METAL | **UND** | 2,00 |
| **19.3** | **MÁRMORES E GRANITOS** | | |
| 19.3.1 | BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA PARA PIA/LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M2 | 3,60 |
| 19.3.2 | BANCADA DE GRANITO VERDE UBATUBA PARA PIA/LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | M2 | 0,78 |
| 19.3.3 | RODAMÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, H = 10CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA | M | 48,00 |
| 19.3.4 | RODAMÃO EM GRANITO VERDE UBATUBA, H = 10CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA | M | 30,00 |
| **20** | **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | |
| 20.1 | GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO | M2 | 62,40 |
| 20.2 | DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA | M2 | 187,20 |
| 20.3 | GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" | M | 12,48 |
| 20.4 | CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO DE 2" | M | 9,36 |
| 20.5 | CONJUNTO COM 3(TRÊS)MASTROS PARA BANDEIRA EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2 1/2",2" E 1 1/2", H=5,20 M, INCLUINDO BASE DE CONCRETO, PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO BRANCO | **UND** | 0,84 |
| 20.6 | LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE | **M/MÊS** | 62,40 |
| 20.7 | SUPORTE METÁLICO PARA TELEVISÃO | **UND** | 2,00 |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892293/2023, em 25/08/2023 emitida

Certidão nº 892293/2023
25/08/2023, 23:11
Chave de Impressão: D121c
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 42 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 20.8 | LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm | **UND** | 2,00 |
| 20.9 | FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE E FOSFORESCENTE 5 CM | M | 62,40 |
| 20.10 | LETRA EM AÇO INOX H=40 CM | **UND** | 6,00 |
| 20.11 | LETRA EM AÇO INOX H=70 CM | **UND** | 3,00 |
| 20.12 | GUARDA CORPO COM CORRIMÃO EM AÇO INOX, COM DOIS TUBOS NA HORIZONTAL (OU INCLINAÇÃO DA RAMPA) COM D= 1 1/2" , UM COM H=90cm E OUTRO COM H=70cm, E COM PILARETES D=1 1 1/2"A CADA 1,50m. | M | 15,60 |
| 20.13 | CORRIMÃO EM AÇO INOX, COM TUBO D= 1 1/2", FIXADO NA PAREDE A CADA 2,00m. | M | 7,80 |
| 20.14 | MANUTENÇÃO, CORTE E REFILAMENTO DE ÁREAS GRAMADAS C/ROÇADEIRA TRACIONADA | **HÁ** | 0,72 |
| 20.15 | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE,RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas. PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | **UND** | 15,00 |
| 20.16 | PERSIANA VERTICAL EM TECIDO POLIESTER, LÂMINA 9mm, ACIONAMENTO LATERAL, SEM BANDÔ - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M2 | 18,00 |
| 20.17 | ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL COM CAMINHÃO PIPA | **M3** | 23,40 |
| **21** | **LIMPEZA GERAL** | | |
| 21.1 | LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUCAO DE ACIDO MURIATICO/AMONIA | M2 | 93,60 |
| 21.2 | LIMPEZA VIDRO COMUM | M2 | 46,80 |
| 21.3 | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 | **M3** | 56,16 |
| 21.4 | TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM | **M3** | 56,16 |
| 21.5 | LIMPEZA FINAL DE ÁREA QUE SOFREU MANUTENÇÃO/INTERVENSÃO | M2 | 518,40 |
| 21.6 | CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO | M2 | 1.440,00 |
| 21.7 | LIMPEZA DE ESTRUTURAL DE ACO OU CONCRETO COM JATEAMENTO DE AREIA | M2 | 31,20 |
| 21.8 | LIMPEZA PISO MARMORE/GRANITO | M2 | 9,36 |
| 21.9 | LIMPEZA FORRO | M2 | 93,60 |
| 21.10 | LIMPEZA LOUCAS E METAIS | **UND** | 18,00 |
| 21.11 | LIMPEZA E POLIMENTO MECANIZADO EM PISO ALTA RESISTENCIA, UTILIZANDO ESTUQUE COM ADESIVO, CIMENTO BRANCO E CORANTE | M2 | 109,20 |
| 21.12 | LIMPEZA E LAVAGEM DE PASTILHAS | M2 | 31,20 |
| 21.13 | PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS,INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO | **UND** | 9,00 |
| 21.14 | PODA E LIMPEZA DE ARBUSTO TIPO CERCA VIVA | M2 | 46,80 |
| 21.15 | LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA | M2 | 628,86 |
| 21.16 | LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/RASPAGEM SUPERFICIAL) | M2 | 780,00 |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892293/2023, em 25/08/2023 emitida

Certidão nº 892293/2023
25/08/2023, 23:11
Chave de Impressão: D121c
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 42 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 21.17 | LIMPEZA PISO CERAMICO | M2 | 156,00 |
| 21.18 | TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM) | **M3xKM** | 756,00 |
| **22** | **MÃO-DE-OBRA** | | |
| 22.1 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | **H** | 384,00 |
| 22.2 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | **H** | 26,40 |
| 22.3 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | **H** | 72,00 |
| 22.4 | ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | **H** | 26,40 |
| 22.5 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | **H** | 54,00 |
| 22.6 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | **H** | 72,00 |
| 22.7 | MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | **H** | 32,40 |
| 22.8 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | **H** | 32,40 |
| 22.9 | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | **H** | 16,20 |
| 22.10 | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | **H** | 32,40 |
| 22.11 | VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | **H** | 16,20 |
| 22.12 | VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | **H** | 60,00 |
| 22.13 | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORA EXTRA 100% | **H** | 8,10 |
| 22.14 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORA EXTRA A 100% | **H** | 36,00 |
| 22.15 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORA EXTRA A 100% | **H** | 7,20 |
| 22.16 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORA EXTRA A 100% | **H** | 18,00 |
| 22.17 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORA EXTRA A 100% | **H** | 32,40 |
| 22.18 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORA EXTRA A 100% | **H** | 16,20 |
| 22.19 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORA EXTRA A 100% | **H** | 8,40 |
| 22.20 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | **H** | 129,60 |
| 22.21 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | **H** | 116,40 |
| 22.22 | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | **H** | 79,20 |
| 23 | AS-BUILT | | |
| 23.1 | PROJETO/AS BUILT DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | M2 | 240,00 |
| 23.2 | PROJETO/AS BUILT DE INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA E TELEFONIA | M2 | 240,00 |

Qualitech Engenharia Ltda. – CNPJ 69.388.361/0001-53 – IE 12.219.135-8
email : qualitech.engenharia@gmail.com
Fone: (98) 3227-5668
CEP – 65.130.000 - Paço de Lumiar - Maranhão



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892293/2023, em 25/08/2023 emitida

Certidão nº 892293/2023
25/08/2023, 23:11
Chave de Impressão: D121c
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 42 folhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 23.3 | PROJETO/AS BUILT DE SPDA | M2 | 240,00 |
| 23.4 | PROJETO/AS BUILT DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | M2 | 240,00 |

Atestamos ainda que a empresa teve um bom desempenho cumprindo tecnicamente todos os termos contratuais, não tendo nada que desabone a qualidade de seus procedimentos técnicos e sua conduta diante dos trabalhos, que foram conduzidos pelo seu responsável técnico e sua equipe.

SÃO LUÍS/MA, 09 de agosto de 2023.

FLAVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS:97728586815

Assinado de forma digital por FLAVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS:97728586815
Dados: 2023.08.09 09:33:14 -03'00'

**FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS**
Sócio Administrador e Responsável Técnico
Engenheiro Civil, Mecânico, e da Aeronáutica
CREA 4.013-D/PA – Visto MA 5408
CPF: 977.285.868-15

Qualitech Engenharia Ltda. – CNPJ 69.388.361/0001-53 – IE 12.219.135-8
email : qualitech.engenharia@gmail.com
Fone: (98) 3227-5668
CEP – 65.130.000 - Paço de Lumiar - Maranhão



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892293/2023, em 25/08/2023 emitida

Certidão nº 892293/2023
25/08/2023, 23:11
Chave de Impressão: D121c
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 42 folhas

**ESTADO DO MARANHÃO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**
**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA**
**GESTÃO DE OBRAS**

# CARTA DE ANUÊNCIA

Vimos pelo presente informar a quem de direito que o Contrato nº 004/2018-SRP/CPL/TJMA (Ata de Registro de Preços nº 043/2017-TJMA), objeto do Concorrência nº03/2016 – da Secretaria de Estado da Educação do Maranhão, CNPJ Nº 03.352.086/0001-00, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DA REGINAL DE SÃO LUÍS - MA, LOTE 01, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, as Unidades de Ensino do Estado do Maranhão, notadamente a **Centro Educa Mais Professora Maria Pinho** de São Luís -MA, executado pela empresa **QUALITECH ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 69.388.361/0001-53, com sede no Av. 9 – Quadra 69 – Casa 03 – Sala 02 – Maiobão – Fone: (98) 3014-2602, CEP Nº 65.130.000 – Paço do Lumiar – Maranhão, teve a participação, na condição da Subcontratada, empresa **ALIANÇA NORDESTE INFRAESTURURA LTDA,** inscrita no CNPJ: sob o n° 37.369.338/0001-25, com sede na Rua Marcelino Champagnat, n°06, Edificio Montreal Residence, Apt: 1002, CEP: 65075-045, Jardim Renascença, em São Luís(MA). No período de início 13 de abril de 2021 e término 02 de Novembro de 2022, sob a responsabilizade técnica do Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico: Flavio Henrique Silva Campos - Registro no CREA: 1505349796 – 5408MA e do Engenheiro Civil: Milber Lima do Monte Neto – Registro no CREA: 1118111613MA.

São Luís – (MA), 21 de Agosto de 2023.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDERSON FLAVIO LINDOSO SANTANA
Data: 21/08/2023 18:09:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA**
Secretário Adjunto de Administração – SEDUC
CPF: 039.975.783-03

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892293/2023, em 25/08/2023 emitida

Certidão nº 892293/2023
25/08/2023, 23:11
Chave de Impressão: D121c
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/08/2023 e contém 1 folhas

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA FÍSICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

**CREA-MA**

**Nº 882685/2023**
**Emissão: 29/03/2023**
**Validade: 31/03/2024**
**Chave: Wb9C6**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: MILBER LIMA DO MONTE NETO
Registro: 1118111613
CPF: 025.***.***-03

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 04/12/2018

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART 7° RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO
Data de Formação: 06/08/2018

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

**- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**
**- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.**
**- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**
**- Válido em todo território nacional.**

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: ALIANCA NORDESTE INFRAESTRUTURA LTDA
Registro: 0005439361
CNPJ: 37.369.338/0001-25
Data Ínicio: 13/04/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: MONTART ENGENHARIA LTDA
Registro: 0005457360
CNPJ: 40.945.078/0001-01
Data Ínicio: 13/01/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: QUALITY COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
Registro: 0005398703
CNPJ: 03.538.283/0001-18
Data Ínicio: 02/05/2019
Data Fim: 05/07/2023
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA JURIDICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

**CREA-MA**

**Nº 882686/2023**
**Emissão: 29/03/2023**
**Validade: 25/09/2023**
**Chave: BZ7dC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: MONTART ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 40.945.078/0001-01

Registro: 0005457360

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 3.500.000,00

Data do Capital: 16/12/2022

Faixa: 6

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIO E OUTRAS ESTRUTURAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DEMARCAÇÃO); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EL´PETRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIA E DE GÁS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (CHAPISCO); OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS) SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ÔNIBUS); ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE AIMES; CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES; ALUGUEL DE PALCO. COBERTURA E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO. EXCETO ANDAIMES; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (VENDAS DE ESTRUTURAS METÁLICAS); MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS (PALCO, FECHAMENTOS, GRIDS); INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; MONTAGEM DE DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS (GRID SONORIZAÇÃO); SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (SONORIZAÇÃO) CASAS DE FESTAS E EVENTOS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA MARTINS PENA, 24, MARANHÃO NOVO, SÃO LUÍS, MA, 65061250

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 13/01/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000545744DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

**- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.**

**- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos**

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: PEDRO PEREIRA MARTINS NETO

Registro: 1120340381

CPF: 958.***.***-59

Data Início: 21/12/2022

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA JURIDICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

**CREA-MA**

**Nº 882686/2023**
**Emissão: 29/03/2023**
**Validade: 25/09/2023**
**Chave: BZ7dC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: Art. 8 da Resolução 218/1973 do CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

---

Profissional: MILBER LIMA DO MONTE NETO
Registro: 1118111613
CPF: 025.***.***-03
Data Início: 13/01/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART 7° RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

---

**Sócios**

Sócio: MILBER LIMA DO MONTE NETO
CPF: 025.***.***-03
Função: ENGENHEIRO CIVIL

---

Sócio: PEDRO PEREIRA M. NETO
CPF: 958.***.***-59
Função: EMPRESARIO.

---

# CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo determinado entre **ALIANCA NORDESTE INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ sob o nº 37.369.338/0001-25**, localizada na **Rua Marcelino Champagnat, nº6, Jardim Renascença, Cep 65.075 – 045 São Luís - MA**, adiante designado a empresa, estando representada pelo Sr. **FERNANDO LUIZ QUINTAS LOPES FILHO, CPF nº 038.323.634-75**, abaixo assinado; e o **MILBER LIMA DO MONTE NETO, CPF 025.014.873-03 CREA MA nº 111811161-3**, Nacionalidade Brasileira, residente na AV. MARTINS PENA, N°24, QUADRA12, MARANHÃO NOVO, SÃO LUIS - MA . CEP 65061-250 o adiante designado empregado, fica justo e contratado o seguinte:

1 - O empregado prestara serviços para a empresa na função de Engenheiro Civil, obrigando-se assim a fazer os Serviços de Consultorias, Projetos, Fiscalização e Gerenciamento de Obras em geral, bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza do seu cargo e suas atribuições profissionais, como também o que dispensar especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituído a indicação supra ou a de adendas, qualquer limitação ou restrição considerando-se falta grave a recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito que se entendam atinentes à função para a qual fica contratado;

2 - O empregado receberá pontualmente os seus salários, o mais tardar até o dia 05 útil subsequente ao período vencido, nos termos do art. 459 da C. L. T. na base de **R$ 6.270,00 por mês;**

3 - A empresa descontará dos salários do empregado não só o que já é de lei ou contrato coletivo ou por eles for determinado, como ainda a importância correspondente aos danos causados peio empregado, por doía ou por imprudência, imperícia ou negligência nos termos do parágrafo único do art. 462 da C.L. T;

4 - O seu horário será de l0(dez) horas semanais;

5 -A vigência deste contrato será por tempo indeterminado;

6 - Findo este prazo a empresa não necessitará dos serviços do empregado sem estar obrigado ao pagamento de qualquer indenização, nem a lhe dar aviso prévio, entretanto, caso seja dado, apenas para governo do empregado, não implicará no pagamento da indenização;

7 - Se durante a vigência do presente contrato o empregado der justo motivo para a dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio;

8 - Se a empresa rescindir contrato antes do prazo, sem motivo justo, pagará ao empregado nos termos do art. 479 da C.L. T., e por metade a remuneração a que teria direito o empregado até o fim do prazo; se a rescisão for da parte do empregado, nas mesmas condições fica obrigado a indenizar a empresa dos prejuízos que com esse ato lhe causar nos termos do art. 480 da C.L. T.

E por terem assim justo e contratado, assinam em duas vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

**São Luís, 05 de outubro de 2020**

Milber Lima do M. Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA 111811161-3

**Milber Lima do Monte Neto**
**CPF 025.014.873-03**
**Eng. Civil - CREA/MA 1118111613**

**ALIANCA NORDESTE INFRAESTRUTURA LTDA**
**Fernando Luiz Quintas Lopes Filho**
**Empresário**
**CPF 038.323.634-75**

E assim firmo este contrato adiante das testemunhas abaixo.

TESTEMUNHA: Renata Caldas

ASS: Renata Caldas

CPF: 051.079.274-08

TESTEMUNHA: Jurbith Arduto

ASS: Jurbith Arduto

CPF: 016959713-53

**CONTRATO Nº 001/2020**

Termo de Subcontratação de serviços de engenharia entre o **DA CONSTRUÇÕES LTDA**, como CONTRATANTE, e a empresa **ALIANÇA NORDESTE INFRAESTRUTURA LTDA**, como CONTRATADA, para os **SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA**, na forma abaixo.

Aos dias 25 do mês de agosto do ano de 2020, de um lado como CONTRATANTE **D A CONSTRUÇÕES LTDA**, representado pelo Sr. **GILBERTO FERREIRA PEREIRA**, Engenheiro Civil, portador do CPF: N° 100.151.673-72, estabelecida na Rua 13, Casa 15, Quadra 08, Planalto Vinhais II, Cep. 65074-867, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.° 06.216.645/0001-42, a seguir denominada CONTRATADA, a empresa **ALIANÇA NORDESTE INFRAESTRUTURA LTDA**, neste ato representada por **FERNANDO LUIZ QUINTAS LOPES FILHO**, brasileiro, natural do Recife-PE, Casado, nasceu em 05/06/1982, portador do CPF nº 038.323.634-75 e da CNH nº 02098040019 DETRAN/MA, residente e domiciliado na Rua Marcelino Champagnat (Lot Boa Vista), nº 06, Quadra 16 – Edif. Montreal Residence, Apto 1002, Jardim Renascença, São Luís – MA, cep 65075-045, empresa estabelecida na Rua Marcelino Champagnat (Lot Boa Vista), nº 06, Quadra 16 – Edif. Montreal Residence, Apto 1002, Jardim Renascença, São Luís – MA, cep 65075-045, inscrita no CNPJ nº 37.369.338/0001-25.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA**. Localidades dentro do estado do Maranhão.

**Parágrafo Primeiro** – Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais existentes na legislação aplicável, nas normas técnicas da ABNT, Ordem de serviços ou em qualquer documento fornecido pela CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo** – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo a CONTRATANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL**

O valor total estimado deste Contrato é **R$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil reais)**, entretanto, o valor a ser executado efetivamente será definido por demanda de Ordem de serviço.

**Parágrafo primeiro** – Os preços permanecerão irreajustáveis durante a vigência do presente Contrato.

**Parágrafo segundo** – Banco do Brasil, Ag. 4445-8 / CC. 36806-7, Aliança Nordeste Infraestrutura CNPJ: 37.369.338/0001-25.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**O prazo de vigência do Contrato é de 30** (trinta) dias a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado ou rescindido de acordo com a necessidade e critério da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo de execução dos serviços será definido em cada uma das Ordens de Serviços emitidas e autorizadas para esse fim.

## CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Serviços", fornecida pela CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

## CLÁUSULA QUINTA – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva por demanda de serviços, devidamente autorizados e aprovados pela CONTRATANTE mediante emissão de ordens de serviço devidamente emitidas pela CONTRATANTE para cada tipo de serviço.

## CLÁUSULA SEXTA - LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de manutenção predial preventiva e corretiva serão prestados nas edificações dos prédios e suas respectivas áreas externas que a CONTRATANTE indicar.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS

a) **Instalações civis:**

• Prédios compreendendo estrutura em concreto armado; fachadas compostas por esquadrias de alumínio e vidro; cobertura em telha de fibrocimento ondulada e=6mm; calhas em concreto armado impermeabilizadas com manta asfáltica; impermeabilizações em paredes e muros; alvenarias de tijolo cerâmico e de gesso; revestimentos de parede (cerâmicas e azulejos); pinturas; comunicação visual; pavimentação interna e externa (asfáltica, articulada, grama); pinturas (de parede, teto, faixas, meio-fio, canteiros, corrimão de escadas, esquadrias de madeira); forros, portas de madeira e de vidro temperado, divisórias, rufos, grades metálicas e escadas metálicas, portões com acionamento remoto, cerca eletrônica, ferragens e demais acessórios.

b) **Instalações elétricas, telefônicas e lógicas:**

• Quadro geral de baixa tensão, quadro de distribuição, disjuntores, motores elétricos, sistemas de proteção contra descargas atmosféricas, condutores, interruptores, tomadas, iluminação interna e externa, luminárias, lâmpadas, reatores e demais acessórios, dispositivos redutores de surto; "No breaks"; tomadas e interruptores de lógica; equipamentos de lógica; fios e cabos de lógica; subestações elétricas aéreas e abrigadas; tomadas de telefone; aparelhos de telefone; fios e cabos de telefone.

c) **Instalações hidráulicas, sanitárias e pluviais:**

• Instalações hidráulicas e sanitárias para todo o prédio, compreendendo alimentador predial, caixas d'água, cisternas, poços, barriletes, redes de distribuição, redes de águas servidas e pluviais, sistemas de recalque, bombas de recalque e esgoto, aparelhos sanitários, registros, louças, pias, metais e acessórios, válvulas de descarga, caixas de inspeção, caixas de gordura,

ralos, caixas de areia, "bocas de lobo", dreno de brita, fossas, sumidouros, sistema de reutilização de águas pluviais, etc.

d) **Instalações de prevenção e combate a incêndio:**

• Sistema de hidrantes, composto de mangueiras, bicos de esguichos, registros, grupo moto-bombas, canalizações, botoeiras e campainhas de alarme e sensores; sistema de sprinkler, composto de chuveiros automáticos, registros, grupo moto-bombas, canalizações, alarmes e sensores; sistema de alarme, composto de central, acionadores, alertadores sonoros, eletrodutos e circuitos; sistema de combate a incêndio, composto de extintores de água pressurizada de 10 litros, extintores de CO2 de 6 kg e extintores de pó químico seco de 4 kg.

e) **Circuito Fechado de TV:**

• Cabos, micro câmeras fixas, micro câmeras móveis, racks, etc.

f) **Som**

• Alto-falantes embutidos, potenciômetro, computadores com DVC, software para controle, microfones, mesa de áudio, cabos polarizados.

g) **Jardins.**

• Canteiros existentes ao longo do terreno, com vegetação rasteira e arbórea, de espécies diversificadas, bancos, chafariz, mandalas decorativas.

h) **Serviços de marcenaria:**

• Montagem e desmontagem de mobiliário, troca e ajuste de fechaduras, pequenos reparos em mesas, cadeiras, gaveteiros, armários e estantes, pequenos serviços de montagem e desmontagem de divisórias, adequação de "layout", regulagem de portas, fixação de quadros e placas diversas, regulagem de arquivos deslizantes.

i) **Equipamentos:**

• Quadros Gerais de Distribuição Normal QGD-N (inclusive disjuntores de BT), central de detecção e alarme de incêndio (detectores de incêndio), "no breaks", bombas de água potável, bombas do sistema de sprinkler, bombas jockey, bombas do sistema de hidrantes de parede, motores elétricos das cancelas automatizadas.

**CLÁUSULA OITAVA — FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A CONTRATANTE irá fiscalizar a execução dos serviços periodicamente através de sua Equipe técnica, promovendo o acompanhamento da prestação de serviço sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Segundo** - Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros.

**CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Os serviços objeto deste Contrato terá o Engenheiro Civil Engenheiro (a) Milber Lima do Monte Neto, CREA/MA nº 1118111613, como responsável Técnico pelos serviços e fica autorizado a representar a CONTRATADA em matéria técnica de serviços. O mesmo deverá emitir a ART de execução, no prazo máximo de 07 (sete) dias e apresentar à Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

a) Proporcionar todas as facilidades à Contratada para o bom andamento dos serviços;

b) Prestar aos funcionários da Contratada as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde os serviços serão executados.

c) Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste Contrato.

d) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato.

e) Apurar e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada, além do fornecimento de materiais, da mão-de-obra, das ferramentas, instrumentos e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva predial e demais atividades correlatas, obriga-se a: a) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços descritos neste documento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ou demissão, que não terá, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços;

b) Providenciar a reposição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, de empregado em suas ausências, por qualquer motivo, de forma a suprir o quantitativo para a execução dos serviços;

c) Substituir qualquer empregado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sempre que seus serviços sejam julgados insatisfatórios pelo fiscal ou sua conduta seja prejudicial ou inconveniente à disciplina ou ao interesse do serviço público, vedado o retorno do mesmo às dependências do CONTRATANTE para cobertura de licenças, dispensas, suspensões ou férias de outros empregados;

d) Submeter à avaliação do CONTRATANTE, obrigatoriamente, acervo técnico de profissional que, por qualquer razão, venha a substituir funcionário do quadro já efetivado.

e) Encaminhar a fiscalização do Contrato o relatório técnico mensal de todos os serviços executados, devidamente assinado pelos profissionais envolvidos, junto com a fatura, sob pena de não atesto dos serviços, e, deverá conter:

I. Nome e função dos profissionais alocados para execução dos serviços no mês de referência do relatório;

II. Descrição dos serviços preventivos e corretivos executados no mês, bem como falhas de testes, incluindo a data, o horário e o local dos mesmos;

III. Relação de peças, componentes e materiais substituídos por defeito/desgaste ou utilizadas em ampliações/modificações;

IV. Relação de serviços em andamento com estimativa de prazo de conclusão, e a executar com estimativa de prazo de início;

V. Leitura dos instrumentos de medida antes e depois dos serviços preventivos;

VI. Análise dos testes;

VII. Resumo das anormalidades e dos fatos ocorridos no período, incluindo a falta de energia ou água e picos de consumo de energia ou de água;

VIII. Relação de pendências, razões de sua existência e quais destas dependem de solução do CONTRATANTE;

IX. Acidentes de trabalho porventura ocorridos;

X. Estudos e levantamentos realizados;

XI. Informações sobre a situação dos sistemas e equipamentos, indicando deficiências; XII. Sugestões sobre reparos preventivos ou modernizações cuja necessidade tenha sido constatada;

XIII. Sugestões de modificações nas instalações, objetivando otimizar os sistemas e economizar energia;

XIV. Dados relevantes registrados no Livro de Ocorrências;

XV. Relação de materiais e equipamentos necessários para conclusão de serviços;

XVI. Sugestão de materiais a serem adquiridos para manutenção do estoque mínimo.

f) Manter arquivadas cópias dos relatórios técnicos mensais de que trata este documento.

g) Encaminhar, junto com a primeira fatura dos serviços, os seguintes documentos, como condição para realização do pagamento: comprovante do registro do contrato no CREA, ART, matrícula dos serviços no INSS, relação dos empregados, relatório de vistoria inicial e relatório técnico mensal.

h) Providenciar o transporte dos equipamentos que necessitem sofrer manutenção preventiva e corretiva, a qual não possa ser efetuada no próprio local de instalação, desde o prédio onde estiverem localizados até o local onde será executada a manutenção, sem ônus adicional para a Contratante.

i) Executar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os serviços de remanejamento e instalação de novos pontos de elétrica, hidráulica, esgotos; montagem e desmontagem de divisórias, arquivos, armários, mesas, cadeiras e estações de trabalho bem como pequenos serviços de reparos de pintura, piso, cobertura, forros, esquadrias e outros que se façam necessários, mediante aprovação e autorização prévias da CONTRATANTE. j) Disponibilizar número de telefone móvel que possibilite contato imediato entre a Contratante e o preposto

da Contratada, de forma permanente, no período não abrangido pela jornada de trabalho da equipe residente, incluindo dias não úteis, para atendimento de situações de emergência.

k) Atender as situações de emergência, no prazo de até 03 (três) horas, contadas do momento do chamado. As situações de emergência são aquelas que possam ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e outros bens.

l) Executar os serviços que impliquem desligamentos de energia, de água e outros que possam comprometer o normal funcionamento da unidade administrativa, nos dias ou horários em que não houver expediente na unidade.

m) Elaborar e manter, em meio magnético e/ou papel, os registros cadastrais que deverão conter, no mínimo:

I. A relação atualizada de todos os equipamentos existentes nos prédios, integrantes das instalações sob manutenção, discriminando marca, modelo, potência, características, etc.

II. A ficha de histórico de cada equipamento, onde serão anotadas todas as intervenções corretivas efetuadas naquele equipamento.

n) Elaborar o Relatório Técnico Mensal de Manutenção preventiva e corretiva que deverão conter:

I. Discriminação dos serviços executados, com data e local.

II. Medições efetuadas ao término dos serviços preventivos.

III. Resumo das anormalidades e fatos ocorridos no período, incluindo falta de energia, desempenho dos equipamentos, etc.

IV. Resumo dos serviços preventivos e corretivos executados com indicação das pendências, as razões de sua existência e os que dependam de solução por parte da Contratante.

V. Relação de peças, componentes e materiais substituídos por defeito ou desgaste.

VI. Cópias das fichas de histórico de equipamentos que sofreram manutenção preventiva e corretiva no período.

VII. Sugestões sobre reparos preventivos/ corretivos ou modernizações cujas necessidades tenham sido constatadas.

VIII. Parecer sobre o estado dos sistemas e equipamentos que os compõem.

a) Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes e, em especial, estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento da Norma Regulamentadora n.º 9, NR – 9, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, aprovada pela Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, e alterações posteriores, que regulamenta o art. 163 da Consolidação das Leis do Trabalho, e garantir, custear e indicar médico do trabalho, de acordo com a Norma Regulamentadora nº 7 – NR 7 – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO.

b) Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, conforme constatada a sua necessidade no PPRA. Difundir normas e procedimentos de segurança relativos à correta operação e manutenção de equipamentos elétricos, mantendo em seu quadro de pessoal os profissionais de segurança em número e qualificação requeridos pelas normas legais.

c) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para

execução ou de providências por parte da Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público.

d) Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços, incluindo transporte, ferramentas, equipamentos de segurança, etc.

e) Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da Contratada, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da Contratada para com estes encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

l) Apresentar as Equipes devidamente uniformizadas e identificar os seus profissionais através de crachás contendo fotografia recente, nome e função, e exigir seu uso em local visível. A Contratada não poderá repassar os custos de qualquer dos itens de uniforme e dos equipamentos de proteção individual a seus empregados.

f) Disponibilizar as ferramentas mínimas e instrumentos necessários à execução dos serviços, sendo a guarda destes de sua exclusiva responsabilidade, em local designado pela CONTRATANTE.

g) Manter em perfeito funcionamento todo o ferramental e instrumentos disponibilizados, efetuando manutenção periódica e/ou substituindo de imediato os que sofrerem danos.

h) Manter em condições de limpeza e organização os ambientes de acesso restrito ao pessoal de manutenção, tais como subestações transformadoras, casas de máquinas, casas de bombas, sala da manutenção, etc.

i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços e/ou materiais empregados. pp) Responder por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.

j) Repor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após a devida comprovação de responsabilidade, qualquer objeto da Contratante e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

k) Registrar e controlar, diariamente, a frequência e a pontualidade dos seus empregados.

l) Orientar os seus empregados de que não poderão se retirar dos prédios ou instalações da Contratada, portando volumes ou objetos, sem a devida autorização da Contratante e liberação no posto de vigilância da Contratante.

m) Comprovar, quando exigido pela Contratante, o fornecimento, ao pessoal envolvido no contrato, dos benefícios previstos na Planilha de Custos e Formação de Preços.

n) Caso a Contratada necessite substituir qualquer responsável técnico, deverá apresentar proposta de substituição de profissional para aprovação da Contratante, que será feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresentar. Concomitantemente, deverá ser apresentada proposta para aprovação de novo profissional, que deverá ter experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada pelo seu acervo técnico.

o) Providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente, mediante emissão dos certificados de recebimento de coleta e de destinação do lixo.

p) Apresentar, quando exigido pela Contratante, os seguintes documentos, sem prejuízo de outros de que a norma coletiva da categoria, o regulamento interno da empresa ou o próprio contrato de trabalho exigir o cumprimento:

I. Cópia do contrato de trabalho, do regulamento interno da empresa, se houver e do acordo ou da convenção coletiva de trabalho, ou ainda, do acórdão normativo proferido pela justiça do trabalho, se for o caso, relativos à categoria profissional a que pertence o trabalhador, para que se possa verificar o cumprimento das respectivas cláusulas;

II. Registro de emprego e cópia das páginas da carteira de trabalho e Previdência Social, atestando a contratação;

III. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), comprovando a realização dos exames médicos (admissional e periódicos e, se for o caso, de retorno ao trabalho e de mudança de função);

IV. Comprovante de cadastramento do trabalhador no regime do PIS/PASEP;

V. Cartão, ficha ou livro de ponto assinado pelo empregado, em que constem as horas trabalhadas, normais e extraordinárias, se for o caso;

VI. Folha de pagamento de salários;

VII. Recibo de aviso de férias (30 dias antes do respectivo gozo);

VIII. Recibo de pagamento, atestando o recebimento de salários mensais e adicionais, férias, abono pecuniário e 13º Salários (1ª e 2ª parcelas), quando da época própria, além de salário-família, caso devido, assinado pelo empregado, ou, conforme o artigo 464 da CLT, acompanhado de comprovante de depósito bancário na conta do trabalhador;

IX. Comprovantes de opção e fornecimento de vale transporte, quando for o caso;

X. Comprovantes de recolhimento de contribuição sindical e outras devidas aos sindicatos de São Luís -MA, se for o caso, na época própria;

XI. Comprovante de entrega da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e de que o trabalhador dela fez parte, quando for o caso;

XII. Documento que ateste o recebimento de equipamentos de proteção individual (EPI) ou coletiva, se o serviço assim o exigir;

XIII. Comprovante que ateste o correto depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em conta vinculada aberta para esse fim;

XIV. Comprovante do recolhimento dos encargos previdenciários relativos aos empregados alocados ao contrato;

XV. Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, devidamente homologado, quando o trabalhador tiver mais de um ano prestando serviços na empresa;

XVI. Documento que comprove a concessão de aviso prévio, trabalhado ou indenizado, seja por parte da empresa, seja por parte do trabalhador;

XVII. Recibo de entrega da Comunicação de Dispensa (CD) e do Requerimento de Seguro Desemprego, nas hipóteses em que o trabalhador possa requerer o respectivo benefício (dispensa sem justa causa, por exemplo);

XVIII. Cópia de Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e da Contribuição Social (GRFC), em que conste o recolhimento do FGTS nos casos em que o trabalhador foi dispensado sem justa causa ou em caso de extinção de contrato por prazo determinado;

XIX. Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), comprovando a realização do exame médico demissional.

a) Fornecer o material de consumo para manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos: graxa, lubrificantes, solventes, produtos químicos de limpeza, álcool, materiais contra corrosão e para proteção antiferruginosa, lixas, neutrol, underseal, estopa, panos de limpeza, escovas de aço e nylon, massa de vedação, material de soldagem, espuma de vedação, etc

b) Adotar procedimento ambientalmente adequado para o descarte de materiais potencialmente poluidores provenientes dos serviços (sucata), tais como: pilhas, baterias, lâmpadas, circuitos impressos, lubrificantes, etc. que contenham, em suas composições, chumbo, mercúrio e seus compostos ou outros elementos tóxicos, remetendo-os, sem ônus ao local indicado pela Contratante ou para os estabelecimentos que as comercializam, empresas de reciclagem ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias.

c) A CONTRATADA deverá providenciar, inclusive, contêineres adequados para armazenamentos dos materiais tóxicos antes do envio para disposição. O local dos contêineres será indicado pela Contratante. Entende-se contêiner adequado àquele que permita o armazenamento e transporte adequado capazes de reter eventuais emanações de fluidos (líquidos ou gasosos) tóxicos. Não será permitido mais de um contêiner por material.

I. A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a qualquer tempo a comprovação do descarte adequado destes materiais sob pena da aplicação de sanções.

II. Disponibilizar, sem ônus para Contratante, sempre que necessário armários/roupeiros para atender as necessidades de seus empregados.

III. Disponibilizar, em quaisquer ônus adicionais Contratante, rádios comunicadores/ receptores portáteis para uso pelas equipes de trabalho para comunicação entre si a qualquer tempo. Os equipamentos deverão ter alcance em toda a área e níveis das edificações (inclusive subsolos). A quantidade de aparelhos deve ser tal que atenda a todas as frentes de trabalho simultaneamente além de dispor permanentemente um aparelho na sala de supervisão e um aparelho com a FISCALIZAÇÃO.

d) Incluindo os dois aparelhos "fixos" supracitados, deverão ser disponibilizados no mínimo 04 (quatro) aparelhos, independentemente da quantidade de frentes de trabalho em execução.

e) Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE ou de outra.

f) Submeter seus empregados a um programa de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento, principalmente normas do CONTRATANTE, os quais ficam sob responsabilidade da CONTRATADA, antes do início das atividades no órgão;

I) Promover outros cursos de formação, capacitação, treinamento, reciclagem, relações interpessoais e segurança no trabalho aos seus empregados de acordo com a necessidade de cada categoria profissional, preferencialmente fora do expediente normal de trabalho;

II) Realizar, anualmente, treinamento para o engenheiro e para o supervisor, que contenha conteúdo programático, tais como: características de liderança; como controlar; como

fiscalizar; autoridade funcional; autoridade moral; responsabilidade da função; atendimento de pessoas, etc.;

g) Cumprir as normas de segurança constantes de disposições legais federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidos por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços. Dar especial atenção às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

l) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da fiscalização, e sobre a obrigatoriedade do cumprimento das normas de segurança do trabalho. A Fiscalização poderá paralisar os serviços no caso dos empregados não estarem devidamente protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA;

h) A Contratada obrigar-se-á a obedecer a todas as normas e rotinas da CONTRATANTE, bem como a guardar sigilo em relação a dados, informações ou documentos de que seus empregados venham a tomar conhecimento e responderá, civil e criminalmente por descumprir tais obrigações.

i) A Contratante será o titular do direito de propriedade sobre quaisquer trabalhos desenvolvidos pela Contratada, se pertinentes ao objeto contratado.

j) Disponibilizar, enquanto este contrato estiver vigente, um Engenheiro ou Arquiteto no escritório central da **D A CONSTRUÇÕES LTDA**, para elaborar medições, relatórios, check list, Ofícios, levantamento de quantitativos, análise de documentos, entres outros documentos que se fizerem necessários para o bom andamento do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –EQUIPES TÉCNICAS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA**

Em razão das características e necessidades específicas dos serviços de manutenção preventiva serem executados nas edificações e áreas externas das unidades, a CONTRATADA alocará recursos humanos de seu quadro, nas categorias profissionais e quantidades mínimas necessárias

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA alocará profissionais com as seguintes características e comprovação da prestação de serviços através de registros ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS nas respectivas áreas:

a) Engenheiro civil, com experiência em manutenção de sistemas semelhantes aos serviços descritos, comprovada mediante Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e experiência comprovada em gerenciamento de manutenção predial preventiva e corretiva;

b) Encarregado geral de manutenção predial civil, com experiência comprovada em manutenção de sistemas civis semelhantes aos serviços descritos;

c) Técnico em Segurança do Trabalho, com ensino em nível médio e experiência comprovada em manutenção de sistemas semelhantes aos serviços descritos, com Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA;

d) Técnico em edificações, com ensino médio completo ou equivalente, com prática em sistemas civis semelhantes aos serviços descritos e experiência comprovada, registro no CREA;

e) Oficial eletricista, com conhecimento em moto-bombas, ensino médio completo ou equivalente e experiência comprovada;

f) Ajudante de oficial eletricista ou ajudante de oficial eletromecânico, com conhecimento em moto-bombas;

g) Oficial Encanador ou Bombeiro hidráulico, com comprovação de experiência nos sistemas hidrossanitário, de combate à incêndio;

h) Ajudante de bombeiro hidráulico, com experiência comprovada;

i) Oficial Pedreiro, com prática em serviços de impermeabilização, inclusive com manta asfáltica e experiência comprovada;

j) Ajudante de pedreiro, com experiência comprovada;

k) Marceneiro / Carpinteiro, com prática em esquadrias de madeira, mobiliário de madeira e arquivos deslizantes e experiência comprovada;

l) Ajudante de marceneiro, com experiência comprovada;

m) Oficial Pintor, com prática em serviços de pintura e de gesso e experiência comprovada;

n) Ajudante de pintor, com experiência comprovada;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA deverá realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva por demanda de serviços, devidamente autorizados e aprovados pela CONTRATANTE mediante emissão de ordens de serviço devidamente emitidas pela CONTRATANTE para cada tipo de serviço;

a) Para fins de faturamento, os serviços de manutenção preventiva e corretiva solicitados por demanda, serão remunerados de acordo com a Planilha de Preços e Serviços de Manutenção preventiva e corretiva e ordens de serviços emitidas pela CONTRATANTE;

b) A CONTRATADA somente realizará atendimento aos serviços solicitados por demanda após autorização da CONTRATANTE que, a seu critério e considerando o grau de prioridade do problema, poderá reunir várias solicitações de forma a serem atendidas numa única chamada.

**Parágrafo Primeiro** - Os materiais empregados e a execução dos serviços deverão obedecer rigorosamente:

a) Às normas, especificações técnicas e rotinas constantes do presente documento;

b) Às prescrições, recomendações e manuais dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem do produto;

c) Às normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), em especial as seguintes:

•NBR 5.410: Instalações elétricas de baixa tensão;

•NBR 5.419: Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;

•NBR 5.626: Instalação predial de água fria;

•NBR 8.160: Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução;

•NBR 10.131: Bombas hidráulicas de fluxo.

•NBR 10.844: Instalações prediais de águas pluviais;

•NBR 13.714: Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;

d) Às disposições legais federais, estaduais e municipais pertinentes;

e) Aos regulamentos das empresas concessionárias de energia, água e esgoto;

f) Aos regulamentos do Corpo de Bombeiros do Estado do Maranhão;

g) Às normas técnicas específicas, de acordo com as garantias de materiais, serviços e equipamentos do imóvel, se houver;

h) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos por essas;

i) À Portaria MARE nº 2.296/97 e atualizações;

j) Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as seguintes: •NR-6: Equipamentos de Proteção Individual – EPI;

•NR-10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

•NR-18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;

•NR-23: Proteção Contra Incêndios.

k) À Resolução CONFEA n. º 425/98 (ART)

l) Às normas TIA-TSB 155, EIA/TIA 568-A, EIA/TIA 568-B e EIA/TIA 569

m) Aos regulamentos das empresas de telecomunicações. Parágrafo Segundo - Os serviços objeto deste documento serão executados nas dependências físicas de cada unidade.

**Parágrafo Terceiro** - Todos os serviços relativos ao presente documento se referem à manutenção preventiva e corretiva ou a ambas, entendendo-se isso por todas as ações e intervenções permanentes, periódicas ou pontuais e emergenciais nos sistemas, subsistemas, equipamentos e componentes prediais de propriedade do CONTRATANTE que resultem, respectivamente, na manutenção do estado de uso ou de operação, e na recuperação do estado de uso ou de operação, para que o patrimônio do CONTRATANTE seja garantido.

**Parágrafo Quarto** - Toda e qualquer manutenção que necessite quebra de alvenaria, forro, piso, revestimentos e demais itens de acabamento, devem ser recompostos pela CONTRATADA conforme padrão existente e especificado pela CONTRATANTE, esta deverá estar alinhado ao PGRO (Plano de Gerenciamento de Risco de Obras).

**Parágrafo Quinto** - Nos equipamentos que se encontram em período de garantia, os serviços de manutenção preventiva e corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que o problema não decorre de defeito coberto pela garantia.

**Parágrafo Sexto** - Ficando constatado que o problema do equipamento decorre de defeito de fabricação, a CONTRATADA comunicará o fato ao CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, não ultrapassando a data de término da garantia, mediante emissão de laudo técnico, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias;

**Parágrafo Sétimo** - Caso a CONTRATADA execute, sem a autorização da CONTRATANTE, os serviços de manutenção preventiva e corretiva nesses equipamentos e disto resulte a perda da garantia oferecida, a CONTRATADA assumirá durante o período remanescente da garantia e todos os ônus a que atualmente está sujeito o fabricante do equipamento.

**Parágrafo Oitavo** - A CONTRATADA deverá observar os seguintes itens:

a) Considerar-se-á a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento

de todas as instalações e equipamentos, não cabendo, portanto, pretensão de futura cobrança de "serviços extras" ou de alterações nas composições de preços unitários, salvo os previstos neste documento.

b) Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui descritos; os custos respectivos deverão estar incluídos nos preços unitários constantes da proposta da CONTRATADA; exceto os previstos neste documento.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS MATERIAIS

Os custos de materiais utilizados nos serviços de manutenção preventiva e corretiva serão considerados inclusos nos preços unitários de serviços de manutenção preventiva e corretiva constantes de Planilha de Serviços e Preços Unitários de Manutenção Preventiva.

a) Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e devem atender rigorosamente aos padrões especificados e às normas da ABNT

b) Também, todos os materiais fornecidos pela CONTRATADA, que serão empregados nos serviços, deverão possuir garantia pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

c) Se julgar necessário, a fiscalização poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos, comprovando a qualidade dos materiais empregados. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA e executados por laboratórios aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

d) Quando da execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, todos os reparos ou trocas de peças e/ou materiais deverão obedecer aos modelos, marcas, cores, resistência de materiais já existentes prédios das Unidades, de modo a manter-se o padrão de qualidade existente e o equilíbrio da composição arquitetônica.

e) Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados e/ou utilizados nas dependências das Unidades. Não sendo encontradas pela CONRATADA, no mercado nacional, as marcas e modelos já existentes nos prédios das Unidades, a CONTRATANTE deverá ser informada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para as providências de análise e autorização por parte da Diretoria de Obras e Serviços do uso de marcas e modelos similares que atendam ao padrão e qualidade existente e ao equilíbrio da composição arquitetônica.

f) Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo a CONTRATADA providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndio determinados pelos órgãos competentes.

g) As cores de quaisquer materiais e pinturas a serem executadas serão definidas ou confirmadas pela FISCALIZAÇÃO no momento oportuno, ouvido o autor do projeto.

h) A CONTRATADA deverá providenciar a aquisição dos materiais em tempo hábil para a execução dos serviços de acordo com o planejamento e controle de manutenção. A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores.

i) A similaridade indicada é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/ acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia. A similaridade será avaliada pela FISCALIZAÇÃO, antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação do material proposto pela CONTRATADA, laudos técnicos do material ou produto, laudos técnicos

comparativos entre o produto especificado e o produto alternativo, emitidos por laboratórios conceituados, com ônus para a CONTRATADA.

j) Serão consideradas marcas de padrão de referência, para efeito de similaridade: - TIGRE (materiais hidráulicos); DECA E CELITE (louças e acessórios sanitários); SUVINIL, CORAL E SHERWIN WILLIAMS (tintas, vernizes, seladoras, massa à base de PVA e complemento acrílico), PIRELLI (fios e cabos elétricos).

k) No caso de não haver indicação de marca como padrão de referência, deverão ser observadas as marcas e os modelos padronizados dos materiais instalados nas edificações do CONTRATANTE; ou, em não havendo mais no mercado (retirada de linha de fabricação ou outro motivo justificável) substituição por similar ou superior em qualidade.

l) Materiais de limpeza e de consumo necessários aos serviços de manutenção preventiva e corretiva, que são aqueles que se consomem à primeira aplicação, empregados em pequenas quantidades com relação ao valor dos serviços, tais como: lixas (para madeira, alvenaria e ferro), lubrificantes, graxas, desengraxantes, produtos antiferrugem, utensílios e produtos de limpeza, sabões, detergentes, estopas, panos, palha de aço, solventes, querosene, fita isolante, veda rosca, cola de contato e de madeira, colas e adesivos para tubos de PVC, colas tipo Araldite e Super Bonder, Durepoxi, eletrodos e afins, pilhas, baterias, materiais de escritório, anilhas, conector terminal, abraçadeiras (nylon e ferro), parafusos, brocas, serra copo, arrebites, buchas de nylon, arruelas, pregos, pincéis, rolos de pintura, fita zebrada, lona plástica e outros necessários à execução dos serviços, os quais deverão ser de primeira qualidade e estar em condição de uso;

m) A CONTRATADA deverá fornecer, sempre que solicitado pelo fiscal do Contrato, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes de sua execução;

n) A CONTRATADA deverá entregar ao fiscal do Contrato todas as peças, componentes e materiais porventura substituídos;

o) A substituição de peças, equipamentos ou acessórios mediante prévia comprovação da necessidade deverá ser feita pela CONTRATADA, cuja justificativa deverá ser assinada pelo responsável técnico e autorizada pela Fiscalização;

p) O fiscal do Contrato deverá ser comunicado pela CONTRATADA quando da substituição de peças, de modo a poderá acompanhar a substituição para certificar-se da originalidade e da genuinidade dos componentes;

q) A CONTRATADA é responsável pela destinação (descarte) de peças ou equipamentos que forem substituídos;

r) A CONTRATADA deverá observar que, nos casos de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, equipamentos ou acessórios, o prazo para normalização do sistema será de no máximo 05 (cinco) dias úteis após aprovação do gestor do contrato; A formalização imediata da comunicação ao CONTRATANTE quando houver necessidade de maior prazo para a execução do serviço, justificando e propondo novo prazo será feita pela CONTRATADA, o qual poderá ou não ser aceito pela Fiscalização;

s) O fato de os profissionais não terem conhecimento suficiente para a resolução de um problema específico do Objeto não será justificativa para o não cumprimento do prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para a normalização do funcionamento do sistema. t) Caberá à CONTRATADA comprovar a necessidade de substituição ou aplicação do material por ela solicitado, cuja justificativa deverá ser assinada pelo Responsável Técnico e encaminhada a Contratante;

u) Caso a CONTRATADA não possua material, peça, componente ou acessório dos sistemas constantes deste documento em seu almoxarifado, e que necessite ser substituído

imediatamente para a correção de um problema, ela deverá providenciar no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, ou dentro da necessidade de solucionar o problema mediante acordo prévio realizado com a CONTRATANTE, o referido material, sendo que a aquisição deverá ser realizada atendendo os procedimentos definidos pela CONTRATANTE.

v) Não serão aceitos materiais de reposição com marcas distintas das existentes, exceto quando comprovada a equivalência técnica de outra marca, o que, necessariamente, deverá ser comprovado através de testes e ensaios previstos por normas a serem submetidos à análise e aceite prévios do fiscal do Contrato.

w) Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, não podendo ser recondicionados ou reaproveitados e deverão estar de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da Fiscalização.

x) No caso de fornecedor exclusivo do componente, a CONTRATADA deverá apresentar uma carta de exclusividade do seu fornecedor, bem como cópia de uma nota fiscal de venda já realizada desse componente para outrem. Caso o componente nunca tenha sido vendido, deverá ser fornecido um documento constando que tal componente nunca foi anteriormente vendido pelo fornecedor;

y) Para efeito de análise técnica e aprovação, as peças, os componentes e os acessórios que necessitarem de substituição deverão ser submetidos à apreciação prévia do fiscal do Contrato com a indicação de código e descrição do insumo de acordo com Relatório de Insumos divulgado pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, se for o caso; Caso o Relatório de Insumos descrito na CPU não possua indicação de preço, a CONTRATADA deverá elaborar composições unitárias dos serviços aos quais os insumos estejam vinculados e submetê-las à apreciação prévia da contratante, antes da efetiva aquisição e fornecimento;

z) A CONTRATANTE poderá realizar pesquisa de mercado para verificação de conformidade do preço de insumos obtido no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação do orçamento; aa) No caso dos preços apresentados serem superiores aos obtidos na pesquisa de mercado levada a efeito pela Contratante, a CONTRATADA se obriga a receber o de menor valor;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Caso as rotinas de manutenção não sejam implementadas até o segundo mês a contar da emissão da ordem de serviço, ou se porventura forem interrompidas sem anuência prévia e formal da fiscalização, deverão ser aplicadas as sanções cabíveis;

**Parágrafo Primeiro** - Durante os primeiros 20 (vinte) dias, após assinatura do Contrato, a Contratada deverá providenciar levantamento detalhado de todas as edificações, analisando plantas, diagramas e toda documentação técnica disponível, a fim de orientar seus empregados quando da implementação da manutenção preventiva e corretiva; bem como, em caso de intervenção corretiva;

**Parágrafo Segundo** - As manutenções corretivas e os serviços correlatos, mencionados nestas especificações não são estanques, e sim, exemplos de ações e serviços pretendidos. A abreviatura "etc", e o adjetivo "inerente" empregado, tem o objetivo de não se fazer longa enumeração e, principalmente, não excluir deste Contrato qualquer serviço que, por sua natureza, está inseparavelmente ligado às atividades de engenharia sob a responsabilidade da contratada;

**Parágrafo Terceiro** - Ao iniciar cada atendimento, a contratada deverá assinar a ordem de serviço emitida pela fiscalização, a qual explicitará o prazo de execução em dias corridos, a

contar da data de seu recebimento, conforme definição da fiscalização, que deverá ter início 48 (quarenta e oito) horas e conclusão dentro do prazo definido pela fiscalização, sob pena de aplicação de sanções cabíveis;

**Parágrafo Quarto** - Quando se tratarem de serviços de maior complexidade de execução, seja por questões técnicas ou pelo volume do serviço, a contratada deverá estabelecer e registrar, de comum acordo com a fiscalização, em cada ordem de serviço, as datas de início e conclusão do serviço nela solicitado, que só poderão ser prorrogadas, em caráter excepcional, mediante prévia concordância da Fiscalização;

**Parágrafo Quinto** - O agendamento dos serviços não poderá comprometer o bom andamento das demais ordens de serviço, ou seja, sua conclusão dentro do prazo estipulado cabe a contratada viabilizá-los com uso, se necessário, de outros profissionais além do efetivo, sem ônus adicional à Contratante;

**Parágrafo Sexto** - Fazer constar, em cada ordem de serviço atendida, os materiais aplicados e seus respectivos quantitativos e custos, as datas e horas de início e término, bem como os nomes dos empregados envolvidos;

**Parágrafo Sétimo** - As ordens de serviço só poderão ser consideradas atendidas, após o "De Acordo" da fiscalização e o "Ciente" do cliente interno (usuário – cada prédio) - I;

**Parágrafo Oitavo** - Cumpridas as etapas do subitem anterior, as ordens de serviço serão encaminhadas, de imediato, à fiscalização, para providenciar o seu encerramento;

**Parágrafo Nono** - Fornecer à fiscalização, juntamente com a fatura dos serviços prestados, relatório mensal completo, informando, por exemplo: as manutenções corretivas identificando, detalhadamente, equipamentos e locais contemplados, o total das ordens de serviço recebidas no mês, o número de atendidas por especialidade, bem como o consolidado dos materiais aplicados com seus respectivos quantitativos e valores;

**Parágrafo Décimo** - Agir e operar com organização completa, fornecendo a mão-de-obra, ferramentas, materiais, utensílios e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, realizando, também, todas as atividades inerentes à coordenação, administração e execução dos serviços, utilizando-se de empregados treinados preparados e de bom nível educacional, moral e mental;

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Refazer, às suas custas, os serviços reprovados pela fiscalização, seja pela baixa qualidade dos materiais aplicados, quer quanto pela imperícia, imprudência e/ ou incompetência de seus empregados, arcando com o custo de todos os materiais necessários;

**Parágrafo Décimo Segundo** - Zelar para não danificar os pisos/ paredes/ forros/ móveis/ etc., tomando todas as precauções necessárias para não riscar e/ou impregná-los com sujeiras, adotando as ações cabíveis para entregar os locais dos serviços em perfeito estado;

**Parágrafo Décimo Terceiro** - Exigir de seus empregados que mantenham limpos os lugares onde estiverem trabalhando, livres e desobstruídos, visando minimizar o impacto dos serviços nos ambientes. Após a conclusão dos serviços, efetuar limpeza completa do local, antes de comunicar à fiscalização o encerramento dos trabalhos, para fins de vistoria e aceite pela fiscalização;

**Parágrafo Décimo Quarto** - Dispor de pessoal, com o mesmo nível de qualificação e formação exigidos no edital para as eventuais substituições seja por motivo de férias, licenças e faltas de qualquer natureza;

**Parágrafo Décimo Quinto** - Ter sob vínculo empregatício, exclusivo, os seus empregados, estando em dia com seus encargos trabalhistas, previdenciários e securitários;

**Parágrafo Décimo Sexto** - Executar os serviços de acordo com as especificações e normas técnicas brasileiras e instruções dos fabricantes dos equipamentos utilizados;

**Parágrafo Décimo Sétimo** - Promover a retirada do entulho dos serviços executados, sem ônus adicional para Contratante, comunicando, por escrito, à fiscalização quando a realização desse serviço exigir prazo superior a 02 (dois) dias;

**Parágrafo Décimo Oitavo** - Acatar todas as orientações da fiscalização, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização prestando, de imediato, os esclarecimentos solicitados e atendimento das reclamações formuladas;

**Parágrafo Decimo Nono** - Quando na execução de manutenção preventiva e corretiva prevista neste projeto, a mão-de-obra necessária não estiver contemplada no efetivo contratado, a contratada deverá contratar os profissionais especializados na atividade;

**Parágrafo Vigésimo** - Providenciar, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, os reparos ou indenizações de avarias em equipamentos, instalações e bens, causadas por seus empregados na execução dos serviços ou por imperícia, imprudência ou vandalismo, inclusive a servidores e terceiros, sem ônus adicional para a Contratante;

**Parágrafo Vigésimo Primeiro** - Executar todos os serviços necessários ao funcionamento dos prédios e áreas externas das unidades, promovendo vistorias continuadas nas edificações e apresentando relatórios identificando os serviços necessários.

**Parágrafo Vigésimo Segundo** - Manter "as built" das modificações, para fins de atualização das plantas das edificações;

**Parágrafo Vigésimo Terceiro** - Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Contratante;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES**

Se a Contratada, injustificadamente, recusar-se em executar o instrumento contratual, sujeita-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) multa de 20% (vinte por cento) do valor global, devidamente atualizada.

**Parágrafo Primeiro** - O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

**Parágrafo Segundo**- Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

**Parágrafo Terceiro** - As sanções previstas nas alíneas "a" e "b" poderão ser aplicadas conjuntamente.

**Parágrafo Quarto** - Caberá a Fiscalização, designada pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**Parágrafo Quinto** - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

Qualquer pagamento a Contratada pelos serviços prestados, estão condicionados ao pagamento prévio da Secretaria de Educação do Estado do Maranhão – SEDUC, para manutenção referente a medição vigente em questão. Após o pagamento do(a) SEDUC, a mesma terá cinco dias uteis para realizar a transferência de pagamento para a Contratada, referente aos serviços subcontratados.

**Parágrafo Primeiro** – A liberação para emissão da Nota Fiscal ficará condicionada a aprovação do boletim de medição por parte da Contratante.

**Parágrafo Segundo** – O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas:

a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;

b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;

d) Certidão Negativa da CAEMA, caso a empresa seja do Estado do Maranhão;

e) Outros que sejam necessários para a realização do pagamento.

f) Relatório GEFIP;

g) Certidões de INSS e FGTS;

**Parágrafo Terceiro** - A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRAÇÃO

A Contratada NÃO poderá subcontratar.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, notificando-se a Contratada sem antecedência mínima;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Contratante;

c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Luís/MA, 25 de agosto de 2020.

5º OFÍCIO NOTAS SÃO LUIS - MA

**ALIANÇA NORDESTE INFRAESTRUTURA LTDA**

FERNANDO LUIZ QUINTAS LOPES FILHO

3º OFÍCIO DE NOTAS

**D A CONSTRUÇÕES LTDA**

GILBERTO FERREIRA PEREIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA

Reconheço por SEMELHANCA a(s) firma(s) de
[0171845] - GILBERTO FERREIRA PEREIRA
Ato: 13.17.4 Emolumentos R$ 16,31, FERC: R$ 0,50,
FADEP: R$0,65 FEMP: R$0,65 Total: R$ 18,11. Em
test^o da verdade São Luís - MA, 24/08/2021 17:01:26
SELO: RECFIR02983AGIBP3KTT3XF9C13 JORGE LUCAS
SILVA GOMES - ESCREVENTE Consulte a validade do selo

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

Reconheço por SEMELHANCA a(s) firma(s) abaixo:
FERNANDO LUIZ QUINTAS LOPES FILHO
São Luís, 02/03/2021 12:31:16 20902
Em Testemunho da verdade.
Francidalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR15671 UUXPIMBLGYSMXA43 - Ato: 13.17.4
Emol: R$16,31 FERC: R$0,50 FADEP:R$0,65 FEMP:R$0,65 Total:R$18,11
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

**CONTRATO nº. 010/2021**

Termo de Parceria de Subcontratação de Serviços de Engenharia Civil firmado entre a empresa Qualitech Engenharia Ltda., CNPJ/MF: 69.388.361/0001-53, ora CONTRATANTE e a empresa Aliança Nordeste Infraestrutura, CNPJ/MF: 37.369.338/0001-25, como CONTRATADA, objetivando a Execução dos Serviços Continuados de Manutenção Predial, Preventiva e Corretiva, sob demanda, nos prédios públicos e/ou privados do Estado do Maranhão.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram, de um lado como CONTRATANTE, a empresa Qualitech Engenharia Ltda., representado por seu sócio administrador, Sr. Flávio Henrique Silva Campos, brasileiro, engenheiro civil, mecânico e da aeronáutica, portador do CPF/MF: 977.285.868-15, situada na Av. Principal do Sitio Grande, n. 1.000, Sítio Grande, Paço do Lumiar/MA, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa Aliança Nordeste Infraestrutura Ltda. (CNPJ/MF: 37.369.338/0001-25), representada por seu sócio administrador, o Sr. Fernando Luis Quintas Lopes Filho, brasileiro, natural de Recife/PE, nascido em 05/06/1982, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº.02098040019, inscrito no CPF/MF: 038.323.634-75, com endereço situado na Rua Marcelino Champagnat (Lot. Boa Vista), nº.6, Quadra 16, Edifício Montreal Residente, Apt. 1.002, Jardim Renascença, CEP: 65.075-045, na cidade de São Luís/MA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**
O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, Reforma e/ou Adequações, sob demanda, de prédios e logradouros públicos, localizados no Estado do Maranhão, em conformidade com as especificações constantes no Contrato de Prestação de Serviços da CONTRATANTE com a Secretaria de Estado da Educação do Maranhão - SEDUC/MA.

**Parágrafo Primeiro** - Os serviços serão executados com fiel, rigorosa e integral obediência a todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais existentes na legislação aplicável, nas normas técnicas da ABNT, Ordem de serviços ou em qualquer documento fornecido pela CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento contratual não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo a CONTRATANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR TOTAL**
O valor dos serviços serão definidos mediante planilha previamente fornecida à Contratada pelo Contratante, sendo os valores irreajustáveis, independentemente de prorrogação do prazo contratual.

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos relacionados ao presente contrato deverão ser feitos na conta bancária do Banco do Brasil, Agência 4445-8, conta corrente 36.806-7, de titularidade da empresa Aliança Nordeste Infraestutura Ltda., ora CONTRATADA, em até 72 horas após o recebimento do órgão público que mantém contrato com a CONTRATANTE (SEDUC/MA) ou outra conta bancária de titularidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado ou rescindido de acordo com a necessidade e critério da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo de execução dos serviços será definido em cada uma das Ordens de Serviços emitidas e autorizadas para esse fim.

**CLÁUSULA QUARTA** - DA SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO E DO LOCAL DOS SERVIÇOS
A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Serviços", fornecida pela CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, conforme planilha que deverá ser encaminhada pela CONTRATANTE à CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a execução de quaisquer serviços que não constem na planilha elaborada pela CONTRATANTE. Os serviços serão executados nas edificações dos prédios públicos e/ou privados e suas respectivas áreas externas que a CONTRATANTE indicar.

**CLÁUSULA QUINTA** - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
A CONTRATANTE irá fiscalizar a execução dos serviços periodicamente através de seu corpo técnico, promovendo o acompanhamento da prestação de serviço sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

**CLÁUSULA SEXTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
a) Proporcionar todas as facilidades à Contratada para o bom andamento dos serviços;
b) Prestar aos funcionários da Contratada as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde os serviços serão executados.
c) Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste Contrato.
d) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato.
e) Apurar e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A Contratada, além do fornecimento de materiais, da mão-de-obra, das ferramentas, instrumentos e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva predial e demais atividades correlatas, obriga-se a:
a) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços descritos neste documento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ou demissão, que não terá, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços;
b) Providenciar a reposição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, de empregado

em suas ausências, por qualquer motivo, de forma a suprir o quantitativo para a execução dos serviços;

c) Encaminhar a equipe técnica de fiscalização do Contrato o relatório técnico mensal de todos os serviços executados, com laudo fotográfico, devidamente assinado pelos profissionais envolvidos, junto com a fatura, sob pena de não atesto dos serviços, e que deverá conter:

i. Descrição dos serviços preventivos e corretivos executados no mês;

ii. Relação de serviços em andamento com estimativa de prazo de conclusão, e a executar com estimativa de prazo de início;

iii. Relação de pendências, razões de sua existência e quais destas dependem de solução do CONTRATANTE;

iv. Acidentes de trabalho porventura ocorridos;

v. Estudos e levantamentos realizados;

vi. Informações sobre a situação dos sistemas e equipamentos, indicando deficiências;

vii. Sugestões sobre reparos preventivos ou modernizações cuja necessidade tenha sido constatada e que não constem no objeto pactuado;

viii. Dados relevantes registrados no Livro de Ocorrências;

ix. Manter arquivadas cópias dos relatórios técnicos mensais de que trata este documento.

x. Disponibilizar número de telefone móvel que possibilite contato imediato entre a Contratante e o preposto da Contratada, de forma permanente, no período não abrangido pela jornada de trabalho da equipe residente, incluindo dias não úteis, para atendimento de situações de emergência.

xi. Atender as situações de emergência, no prazo de até 03 (três) horas, contadas do momento do chamado. As situações de emergência são aquelas que possam ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e outros bens.

xii. Executar os serviços que impliquem desligamentos de energia, de água e outros que possam comprometer o normal funcionamento da unidade administrativa, nos dias ou horários em que não houver expediente na unidade.

xiii. Elaborar e manter, em meio magnético e/ou papel, os registros cadastrais que deverão conter, no mínimo:

xiv. A relação atualizada de todos os equipamentos existentes nos prédios, integrantes das instalações sob manutenção, discriminando marca, modelo, potência, características, etc.

xv. A ficha de histórico de cada equipamento, onde serão anotadas todas as intervenções corretivas efetuadas naquele equipamento.

xvi. Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, conforme constatada a sua necessidade no PPRA. Difundir normas e procedimentos de segurança relativos à correta operação e manutenção de equipamentos elétricos, mantendo em seu quadro de pessoal os profissionais de segurança em número e qualificação requeridos pelas normas legais.

xvii. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público.

xviii. Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços, incluindo transporte, ferramentas, equipamentos de segurança, etc.

xix. Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da Contratada, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da Contratada para com estes encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

xx. Apresentar as Equipes devidamente uniformizadas e identificar os seus profissionais através de crachás contendo fotografia recente, nome e função, e exigir seu uso em local visível. A Contratada não poderá repassar os custos de qualquer dos itens de uniforme e dos equipamentos de proteção individual a seus empregados.

xxi. Disponibilizar as ferramentas mínimas e instrumentos necessários à execução dos serviços, sendo a guarda destes de sua exclusiva responsabilidade, em local designado pela CONTRATANTE.

xxii. Manter em perfeito funcionamento todo o ferramental e instrumentos disponibilizados, efetuando manutenção periódica e/ou substituindo de imediato os que sofrerem danos.

xxiii. Manter em condições de limpeza e organização os ambientes de acesso restrito ao pessoal de manutenção, tais como subestações transformadoras, casas de máquinas, casas de bombas, sala da manutenção, etc.

xxiv. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços e/ou materiais empregados.

xxv. Responder por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.

xxvi. Repor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após a devida comprovação de responsabilidade, qualquer objeto da Contratante e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

xxvii. Registrar e controlar, diariamente, a frequência e a pontualidade dos seus empregados.

xxviii. Orientar os seus empregados de que não poderão se retirar dos prédios ou instalações da Contratada, portando volumes ou objetos, sem a devida autorização da Contratante e liberação no posto de vigilância.

xxix. Comprovar, quando exigido pela Contratante, o fornecimento, ao pessoal envolvido no contrato, dos benefícios previstos na Planilha de Custos e Formação de Preços.

xxx. Providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente, mediante emissão dos certificados de recebimento de coleta e de destinação do lixo.

xxxi. Apresentar, quando exigido pela Contratante, os seguintes documentos, sem prejuízo de outros de que a norma coletiva da categoria, o regulamento interno da empresa ou o próprio contrato de trabalho exigir o cumprimento:

i. Cópia do contrato de trabalho, do regulamento interno da empresa, se houver e do acordo ou da convenção coletiva de trabalho, ou ainda, do acórdão normativo proferido pela justiça do trabalho, se for o caso, relativos à categoria profissional a que pertence o trabalhador, para que se possa verificar o cumprimento das respectivas cláusulas;

ii. Registro de emprego e cópia das páginas da carteira de trabalho e Previdência Social, atestando a contratação;

iii. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), comprovando a realização dos exames médicos (admissional e periódicos e, se for o caso, de retorno ao trabalho e de mudança de função);

iv. Comprovante de cadastramento do trabalhador no regime do PIS/PASEP;

v. Cartão, ficha ou livro de ponto assinado pelo empregado, em que constem as horas trabalhadas, normais e extraordinárias, se for o caso;

vi. Folha de pagamento de salários;

vii. Recibo de aviso de férias (30 dias antes do respectivo gozo);

viii. Recibo de pagamento, atestando o recebimento de salários mensais e adicionais, férias, abono pecuniário e 13º Salários ($1^{a}$ e $2^{a}$ parcelas), quando da época própria, além de salário-família, caso devido, assinado pelo empregado, ou, conforme o artigo 464 da CLT, acompanhado de comprovante de depósito bancário na conta do trabalhador;

ix. Comprovantes de opção e fornecimento de vale transporte, quando for o caso;

x. Comprovantes de recolhimento de contribuição sindical e outras devidas aos sindicatos de São Luís -MA, se for o caso, na época própria;
xi. Comprovante de entrega da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e de que o trabalhador dela fez parte, quando for o caso;
xii. Documento que ateste o recebimento de equipamentos de proteção individual (EPI) ou coletiva, se o serviço assim o exigir;
xiii. Comprovante que ateste o correto depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em conta vinculada aberta para esse fim;
xiv. Comprovante do recolhimento dos encargos previdenciários relativos aos empregados alocados ao contrato;
xv. Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, devidamente homologado, quando o trabalhador tiver mais de um ano prestando serviços na empresa;
xvi. Documento que comprove a concessão de aviso prévio, trabalhado ou indenizado, seja por parte da empresa, seja por parte do trabalhador;
xvii. Recibo de entrega da Comunicação de Dispensa (CD) e do Requerimento de Seguro Desemprego, nas hipóteses em que o trabalhador possa requerer o respectivo benefício (dispensa sem justa causa, por exemplo);
xviii. Cópia de Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e da Contribuição Social (GRFC), em que conste o recolhimento do FGTS nos casos em que o trabalhador foi dispensado sem justa causa ou em caso de extinção de contrato por prazo determinado;
xix. Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), comprovando a realização do exame médico demissional.
xx. A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a qualquer tempo a comprovação do descarte adequado destes materiais sob pena da aplicação de sanções.
xxi. Disponibilizar, sem ônus para Contratante, sempre que necessário armários/roupeiros para atender as necessidades de seus empregados.
xxii. Cumprir as normas de segurança constantes de disposições legais federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidos por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços. Dar especial atenção às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
xxiii. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da fiscalização, e sobre a obrigatoriedade do cumprimento das normas de segurança do trabalho. A Fiscalização poderá paralisar os serviços no caso dos empregados não estarem devidamente protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA;

**CLÁUSULA OITAVA** – DOS MATERIAIS
Os materiais empregados e a execução dos serviços deverão obedecer rigorosamente:
a) Às normas, especificações técnicas e rotinas constantes do presente documento;
b) Às prescrições, recomendações e manuais dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem do produto;
c) Às normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), em especial as seguintes:
NBR 5.410: Instalações elétricas de baixa tensão;
NBR 5.419: Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
NBR 5.626: Instalação predial de água fria;
NBR 8.160: Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução;
NBR 10.131: Bombas hidráulicas de fluxo.
NBR 10.844: Instalações prediais de águas pluviais;
NBR 13.714: Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;
d) Às disposições legais federais, estaduais e municipais pertinentes;

e) Aos regulamentos das empresas concessionárias de energia, água e esgoto;
f) Aos regulamentos do Corpo de Bombeiros do Estado do Maranhão;
g) Às normas técnicas específicas, de acordo com as garantias de materiais, serviços e equipamentos do imóvel, se houver;
h) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos por essas;
i) À Portaria MARE n. 2.296/97 e atualizações;
j) Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as seguintes:
NR-6: Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
NR-10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
NR-18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
NR-23: Proteção Contra Incêndios.
k) Ã Resolução CONFEA n. 2 425/98 (ART)
l) Às normas TIA-TSB 155, EIA/TIA 568-A, EIA/TIA 568-B e EIA/TIA 569
m) Aos regulamentos das empresas de telecomunicações.

**Parágrafo Primeiro** - Toda e qualquer manutenção que necessite quebra de alvenaria, forro, piso, revestimentos e demais itens de acabamento, devem ser recompostos pela CONTRATADA conforme padrão existente e especificado pela CONTRATANTE, esta deverá estar alinhado ao PGRO (Plano de Gerenciamento de Risco de Obras).

**Parágrafo Segundo** - Nos equipamentos que se encontram em período de garantia, os serviços de manutenção preventiva e corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que o problema não decorre de defeito coberto pela garantia.

**Parágrafo Terceiro** - Ficando constatado que o problema do equipamento decorre de defeito de fabricação, a CONTRATADA comunicará o fato ao CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, não ultrapassando a data de término da garantia, mediante emissão de laudo técnico, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias;

**CLÁUSULA NONA** – DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS:
Os custos de materiais utilizados nos serviços de manutenção preventiva e corretiva serão considerados inclusos nos preços unitários de serviços de manutenção preventiva e corretiva constantes de Planilha de Serviços e Preços Unitários de Manutenção Preventiva.
a) Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e devem atender rigorosamente aos padrões especificados e às normas da ABNT.
b) Também, todos os materiais fornecidos pela CONTRATADA, que serão empregados nos serviços, deverão possuir garantia pelo prazo estabelecido pelo fabricante.
c) Se julgar necessário, a fiscalização poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos, comprovando a qualidade dos materiais empregados. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA e executados por laboratórios aprovados pela FISCALIZAÇÃO.
d) Quando da execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, todos os reparos ou trocas de peças e/ou materiais deverão obedecer aos modelos, marcas, cores, resistência de materiais já existentes prédios das Unidades, de modo a manter-se o padrão de qualidade existente e o equilíbrio da composição arquitetônica.
e) Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados e/ou utilizados nas dependências das Unidades. Não sendo encontradas pela CONRATADA, no mercado nacional, as marcas e modelos já existentes nos prédios das Unidades, a CONTRATANTE deverá ser informada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para as providências de análise.

f) No caso de não haver indicação de marca como padrão de referência, deverão ser observadas as marcas e os modelos padronizados dos materiais instalados nas edificações do CONTRATANTE; ou, em não havendo mais no mercado (retirada de linha de fabricação ou outro motivo justificável) substituição por similar ou superior em qualidade.

g) Materiais de limpeza e de consumo necessários aos serviços de manutenção preventiva e corretiva, que são aqueles que se consomem à primeira aplicação, empregados em pequenas quantidades com relação ao valor dos serviços, tais como: lixas (para madeira, alvenaria e ferro), lubrificantes, graxas, desengraxantes, produtos antiferrugem, utensílios e produtos de limpeza, sabões, detergentes, estopas, panos, palha de aço, solventes, querosene, fita isolante, veda rosca, cola de contato e de madeira, colas e adesivos para tubos de PVC, colas tipo Araldite e Super Bonder, Durepoxi, eletrodos e afins, pilhas, baterias, materiais de escritório, anilhas, conector terminal, abraçadeiras (nylon e ferro), parafusos, brocas, serra copo, arrebites, buchas de nylon, arruelas, pregos, pincéis, rolos de pintura, fita zebrada, lona plástica e outros necessários à execução dos serviços, os quais deverão ser de primeira qualidade e estar em condição de uso;

h) A CONTRATADA deverá fornecer, sempre que solicitado pelo fiscal do Contrato, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes de sua execução;

i) A CONTRATADA deverá entregar ao fiscal do Contrato todas as peças, componentes e materiais porventura substituídos;

j) A substituição de peças, equipamentos ou acessórios mediante prévia comprovação da necessidade deverá ser feita pela CONTRATADA, cuja justificativa deverá ser assinada pelo responsável técnico e autorizada pela Fiscalização;

k) A CONTRATADA é responsável pela destinação (descarte) de peças ou equipamentos que forem substituídos;

l) Não serão aceitos materiais de reposição com marcas distintas das existentes, exceto quando comprovada a equivalência técnica de outra marca, o que, necessariamente, deverá ser comprovado através de testes e ensaios previstos por normas a serem submetidos à análise e aceite prévios do fiscal do Contrato.

m) Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, não podendo ser recondicionados ou reaproveitados e deverão estar de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da CONTRATANTE.

n) No caso dos preços apresentados serem superiores aos obtidos na pesquisa de mercado levada a efeito pela Contratante, a CONTRATADA se obriga a receber o de menor valor;

**CLÁUSULA DÉCIMA** - DA PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Caso as rotinas de manutenção não sejam implementadas até o segundo mês a contar da emissão da ordem de serviço, ou se porventura forem interrompidas sem anuência prévia e formal da fiscalização, deverão ser aplicadas as sanções cabíveis;

**Parágrafo Primeiro** - Durante os primeiros 20 (vinte) dias, após assinatura do Contrato, a Contratada deverá providenciar levantamento detalhado de todas as edificações, analisando plantas, diagramas e toda documentação técnica disponível, a fim de orientar seus empregados quando da implementação da manutenção preventiva e corretiva; bem como, em caso de intervenção corretiva;

**Parágrafo Segundo** - Ao iniciar cada atendimento, a contratada deverá assinar a ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE, a qual explicitará o prazo de execução em dias corridos, a contar da data de seu recebimento, conforme definição da fiscalização, que deverá ter início 48 (quarenta e oito) horas e conclusão dentro do prazo definido pela fiscalização, sob pena de aplicação de sanções cabíveis;

**Parágrafo Terceiro** - Quando se tratarem de serviços de maior complexidade de

execução, seja por questões técnicas ou pelo volume do serviço, a contratada deverá estabelecer e registrar, de comum acordo com a fiscalização, em cada ordem de serviço, as datas de início e conclusão do serviço nela solicitado, que só poderão ser prorrogadas, em caráter excepcional, mediante prévia concordância;

**Parágrafo Quarto** - O agendamento dos serviços não poderá comprometer o bom andamento das demais ordens de serviço, ou seja, sua conclusão dentro do prazo estipulado cabe à contratada viabilizá-los com uso, se necessário, de outros profissionais além do efetivo, sem ônus adicional à Contratante;

**Parágrafo Quinto** - Exigir de seus empregados que mantenham limpos os lugares onde estiverem trabalhando, livres e desobstruídos, visando minimizar o impacto dos serviços nos ambientes. Após a conclusão dos serviços, efetuar limpeza completa do local, antes de comunicar à fiscalização o encerramento dos trabalhos, para fins de vistoria e aceite pela fiscalização;

**Parágrafo Sexto** - Manter "as built" das modificações, para fins de atualização das plantas das edificações;

**Parágrafo Sétimo** - Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta Contratação, sem prévia autorização da Contratante;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS PENALIDADES
Se a Contratada, injustificadamente, recusar-se a executar o instrumento contratual, abandonando injustificadamente os serviços após aceite da Ordem de Serviço, sujeita-se o proponente desistente às seguintes penalidades:
a) multa de 10% (dez por cento) do valor global, devidamente atualizada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - DO PAGAMENTO
Qualquer pagamento a Contratada pelos serviços prestados, estão condicionados ao pagamento prévio da CONTRATANTE, para manutenção referente à medição vigente em questão, ou seja, relacionada ao objeto contratado. Após o pagamento pelo órgão público respectivo, a CONTRATANTE terá 03 (três) dias uteis para realizar a transferência de pagamento para a Contratada, referente aos serviços subcontratados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - DA SUBCONTRAÇÃO
A Contratada NÃO poderá subcontratar.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL
A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - DA RESCISÃO
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão do contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, notificando-se a Contratada sem antecedência mínima;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o Contratante;
c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - DAS COMUNICAÇÕES
Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá

efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - DA CONFIDENCIALIDADE

A CONTRATADA, durante a vigência do presente contrato e nos 05 (cinco) anos subsequentes ao seu término ou rescisão, obriga-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos obtidos da CONTRATANTE, ou que venha a lhe ser confiado em razão deste contrato, sejam eles de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros, estranhos a esta contratação sem a prévia anuência e concordância da CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro** - A inobservância do disposto na presente cláusula sujeitará a CONTRATADA as penalidades decorrentes da violação e quebra de sigilo contratual apurado na multa de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) sem prejuízo de arcar com as perdas e danos decorrentes do seu ato, apurado em processo judicial competente para esta finalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Luís /MA, 19 de Abril de 2021.

**QUALITECH ENGENHARIA LTDA.**
Flávio Henrique Silva Campos
Sócio administrador

5º OFÍCIO NOTAS SÃO LUÍS-MA

**ALIANÇA NORDESTE INFRAESTRUTURA LTDA.**
Fernando Luiz Quintas Lopes Filho
Sócio Administrador

**Testemunhas:**

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA JURIDICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

**CREA-MA**

**Nº 882686/2023**
**Emissão: 29/03/2023**
**Validade: 25/09/2023**
**Chave: BZ7dC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: MONTART ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 40.945.078/0001-01

Registro: 0005457360

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 3.500.000,00

Data do Capital: 16/12/2022

Faixa: 6

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIO E OUTRAS ESTRUTURAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DEMARCAÇÃO); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EL´PETRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIA E DE GÁS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (CHAPISCO); OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS) SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ÔNIBUS); ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE AIMES; CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES; ALUGUEL DE PALCO. COBERTURA E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO. EXCETO ANDAIMES; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (VENDAS DE ESTRUTURAS METÁLICAS); MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS (PALCO, FECHAMENTOS, GRIDS); INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; MONTAGEM DE DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS (GRID SONORIZAÇÃO); SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (SONORIZAÇÃO) CASAS DE FESTAS E EVENTOS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA MARTINS PENA, 24, MARANHÃO NOVO, SÃO LUÍS, MA, 65061250

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 13/01/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000545744DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

**- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.**

**- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos**

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: PEDRO PEREIRA MARTINS NETO

Registro: 1120340381

CPF: 958.***.***-59

Data Início: 21/12/2022

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA JURIDICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

**CREA-MA**

**Nº 882686/2023**
**Emissão: 29/03/2023**
**Validade: 25/09/2023**
**Chave: BZ7dC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: Art. 8 da Resolução 218/1973 do CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

---

Profissional: MILBER LIMA DO MONTE NETO
Registro: 1118111613
CPF: 025.***.***-03
Data Início: 13/01/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART 7° RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

---

**Sócios**

Sócio: MILBER LIMA DO MONTE NETO
CPF: 025.***.***-03
Função: ENGENHEIRO CIVIL

---

Sócio: PEDRO PEREIRA M. NETO
CPF: 958.***.***-59
Função: EMPRESARIO.

---

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA FÍSICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

**CREA-MA**

**Nº 895863/2023**
**Emissão: 19/10/2023**
**Validade: 31/03/2024**
**Chave: wZwW6**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: RAIMUNDO NONATO BRANDAO FONSECA JUNIOR
Registro: 1114305901
CPF: 028.***.***-30

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 23/04/2015

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTS. 8° E 9° DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHAO - SAO LUIS MONTE CASTELO
Data de Formação: 26/03/2015

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

**- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**
**- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.**
**- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**
**- Válido em todo território nacional.**

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: R N B FONSECA JUNIOR EIRELI
Registro: 0005477859
CNPJ: 35.592.998/0001-45
Data Ínicio: 26/01/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI.
Registro: 0005363012
CNPJ: 11.501.268/0001-23
Data Ínicio: 09/10/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 02/10/2025
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA
Registro: 0005398339
CNPJ: 19.605.566/0001-75
Data Ínicio: 08/11/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA FÍSICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

**CREA-MA**

**Nº 895863/2023**
**Emissão: 19/10/2023**
**Validade: 31/03/2024**
**Chave: wZwW6**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: wZwW6
Impresso em: 19/10/2023 às 19:38:21 por: adapt, ip: 192.168.100.1

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA FÍSICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

**CREA-MA**

**Nº 882685/2023**
**Emissão: 29/03/2023**
**Validade: 31/03/2024**
**Chave: YdY30**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: MILBER LIMA DO MONTE NETO
Registro: 1118111613
CPF: 025.***.***-03

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 04/12/2018

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART 7° RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO
Data de Formação: 06/08/2018

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

**- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**
**- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.**
**- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**
**- Válido em todo território nacional.**

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: ALIANCA NORDESTE INFRAESTRUTURA LTDA
Registro: 0005439361
CNPJ: 37.369.338/0001-25
Data Ínicio: 13/04/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: MONTART ENGENHARIA LTDA
Registro: 0005457360
CNPJ: 40.945.078/0001-01
Data Ínicio: 13/01/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: QUALITY COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
Registro: 0005398703
CNPJ: 03.538.283/0001-18
Data Ínicio: 02/05/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

**ESTADO DO MARANHÃO**
**MINISTÉRIO PÚBLICO**
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO Nº 51/2023 – SRP**
**PROCESSO Nº 7899/2023**

**A MONTART ENGENHARIA LTDA**, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21600181941 e no CNPJ sob nº **409450780001-01**, com sede na AVE MARTINS PENA, nº 06 SN, MARANHÃO NOVO, CEP: 65.061-250 em São Luís – MA doravante denominado **MONTART ENGENHARIA**, através do seu representante legal **MILBER LIMA DO MONTE NETO**, inscrito no CPF: **025014873-03, DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

**Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

**Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

( ) COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.

( ) Não é ME/EPP/COOP.

**Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

**Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

**Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

**Quanto a elaboração independente de proposta:**

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA/MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO Nº 51/2023 – SRP,** quanto a participar ou não da referida licitação;
Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO Nº 51/2023 – SRP** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

**Declaramos** que não há sócios na empresa que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.
Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**Quanto a idoneidade;** declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

para fins de comprovação de **Qualificação Técnica** do Pregão **Nº 51/2023 – SRP** nos termos da legislação pertinente, **DECLARA**, sob as penas cabíveis, possuir capacidade e experiência profissional na prestação e execução dos serviços exigidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRONICO **Nº 51/2023 – SRP**

bem como possuir disponibilidade de pessoal, materiais e equipamentos para o cumprimento dos serviços objeto desta licitação a serem prestados no âmbito da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA/MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO.**

**DECLARA** ainda, sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico **Nº 51/2023 – SRP**, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro do **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA/MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.
**Declara, sob as penalidades da lei, ter sede e funcionar** no endereço AV. MARTINS PENA N24, MARANHÃO NOVO, CEP 65061-250, sendo o local adequado para funcionamento, com escritório, instalações para equipamentos, recursos humanos e mobiliários pertinentes a sua atividade.

**QUANTO AO COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO, DECLARA** para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da Lei, que não possuo vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, que impeça de contratar com A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA/MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO.**

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

**Declara** ainda que a Licitante providenciará todos os Projetos Técnicos necessários para obter a autorização do Corpo de Bombeiros e do Conselho Regional de Engenharia para a aprovação das áreas indicada pela **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA/MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO** para realização dos eventos.

**INDICA COMO RESPONSAVEIS TECNICOS OS ENGENHEIROS:**

_____

**MILBER LIMA DO MONTE NETO**
**ENGENHEIRO CIVIL**
**CREA: 1118111613**
**CPF: 025.014.873-03**
**RG:0285952420059 SSP-MA**

São Luis, 19 de outubro de 2023

**MONTART ENGENHARIA LTDA**
**409450780001-01**
**MILBER LIMA DO MONTE NETO**
**EMPRESÁRIO**
**CPF: 025014873-03**

MONTART ENGENHARIA
CNPJ: 40.945.078/0001-01
AV. MARTINS PENA, Nº 24, MARANHÃO NOVO CEP: 65061-250
CONTATO: (98)98815-8225 / (98)98876-8145
E-MAIL –montartoldo@hotmail.com

## DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA

**ESTADO DO MARANHÃO**
**MINISTÉRIO PÚBLICO**
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO Nº 51/2023 – SRP**
**PROCESSO Nº 7899/2023**

**A MONTART ENGENHARIA LTDA**, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21600181941 e no CNPJ sob nº **409450780001-01**, com sede na AVE MARTINS PENA, nº 06 SN, MARANHÃO NOVO, CEP: 65.061-250 em São Luís – MA doravante denominado **MONTART ENGENHARIA**, através do seu representante legal **MILBER LIMA DO MONTE NETO**, inscrito no CPF: **025014873-03,** vem por meio desta com anuência do engenheiro em respeito ao ACÓRDÃO Nº 1447/2015/TCU PLENARIO, declarar que contratará o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s), para fins de cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos na licitação, modalidade Pregão Eletrônico, para Formação de Registro de Preços para a contratação eventual e futura de empresa prestadora de serviços comuns de engenharia, especializada em construção civil, para executar os serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais nos ambientes internos e externos nas dependências e/ou imóveis de interesse do Ministério Público em todo Estado do Maranhão.

Ressaltamos que a contratação futura do engenheiro está condicionada a adjudicação e homologação do objeto da licitação supracitada a declarante.

**INDICAMOS COMO RESPONSAVEL TECNICO O ENGENHEIRO ELETRICISTA:**

gov.br Documento assinado digitalmente
RAIMUNDO NONATO BRANDAO FONSECA JUNI
Data: 20/10/2023 05:41:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**RAIMUNDO NONATO BRANDAO FONSECA JUNIOR**
**ENGENHEIRO ELETRICISTA**
**CREA: 1118111613**
**CPF: 028.325.353-30**
**RG:04419938070 DETRAN-MA**

São Luis, 19 de outubro de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
MILBER LIMA DO MONTE NETO
Data: 20/10/2023 10:47:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

.....

**MONTART ENGENHARIA LTDA**
**409450780001-01**
**MILBER LIMA DO MONTE NETO**
**EMPRESÁRIO**
**CPF: 025014873-03**

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

**ESTADO DO MARANHÃO**
**MINISTÉRIO PÚBLICO**
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO Nº 51/2023 – SRP**
**PROCESSO Nº 7899/2023**

**A MONTART ENGENHARIA LTDA**, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21600181941 e no CNPJ sob nº **409450780001-01**, com sede na AVE MARTINS PENA, nº 06 SN, MARANHÃO NOVO, CEP: 65.061-250 em São Luís – MA doravante denominado **MONTART ENGENHARIA**, através do seu representante legal **MILBER LIMA DO MONTE NETO**, inscrito no CPF: **025014873-03, DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

**Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes**; consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

**Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

( ) COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.

( ) Não é ME/EPP/COOP.

CNPJ: 40.945.078/0001-01

AV. MARTINS PENA, N° 24, MARANHÃO NOVO CEP: 65061-250

(98)98876-8145 ◉ montarteng@hotmail.com

**Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

**Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar**; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

**Declara ainda**, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**Declara também**, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

**Quanto a elaboração independente de proposta:**

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA/MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

CNPJ: 40.945.078/0001-01

AV. MARTINS PENA, N° 24, MARANHÃO NOVO CEP: 65061-250

(98)98876-8145 ◉ montarteng@hotmail.com

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO Nº 51/2023 – SRP**, quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO Nº 51/2023 – SRP** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

**Declaramos** que não há sócios na empresa que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**Quanto a idoneidade**; declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

para fins de comprovação de **Qualificação Técnica** do Pregão Nº 51/2023 – SRP nos termos da legislação pertinente, **DECLARA**, sob as penas cabíveis, possuir capacidade e experiência profissional na prestação e execução dos serviços exigidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRONICO **Nº 51/2023 – SRP;**

CNPJ: 40.945.078/0001-01

AV. MARTINS PENA, N° 24, MARANHÃO NOVO CEP: 65061-250

(98)98876-8145 ◉ montarteng@hotmail.com

bem como possuir disponibilidade de pessoal, materiais e equipamentos para o cumprimento dos serviços objeto desta licitação a serem prestados no âmbito da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA/MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO.**

**DECLARA** ainda, sob as penas da lei, para fins do **Pregão Eletrônico Nº 51/2023 – SRP**, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro do **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA/MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos;

**Declara, sob as penalidades da lei, ter sede e funcionar no endereço** AV. MARTINS PENA N24, MARANHÃO NOVO, CEP 65061-250, sendo o local adequado para funcionamento, com escritório, instalações para equipamentos, recursos humanos e mobiliários pertinentes a sua atividade.

**QUANTO AO COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO, DECLARA** para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da Lei, que não possuo vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, que impeça de contratar com **A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA/MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

CNPJ: 40.945.078/0001-01

AV. MARTINS PENA, N° 24, MARANHÃO NOVO CEP: 65061-250

(98)98876-8145 ◉ montarteng@hotmail.com

**Declara** ainda que a Licitante providenciará todos os Projetos Técnicos necessários para obter a autorização do Corpo de Bombeiros e do Conselho Regional de Engenharia para a aprovação das áreas indicada pela **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA/MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO** para realização dos eventos.

**INDICA COMO RESPONSAVEIS TECNICOS OS ENGENHEIROS:**

gov.br Documento assinado digitalmente
MILBER LIMA DO MONTE NETO
Data: 07/11/2023 09:22:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

**MILBER LIMA DO MONTE NETO**
**ENGENHEIRO CIVIL**
**CREA: 1118111613**
**CPF: 025.014.873-03**
**RG:0285952420059 SSP-MA**

São Luis, 06 de Novembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
MILBER LIMA DO MONTE NETO
Data: 07/11/2023 09:19:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

**MONTART ENGENHARIA LTDA**
**40.945.078/0001-01**
**MILBER LIMA DO MONTE NETO**
**EMPRESÁRIO**
**CPF: 025.014.873-03**

CNPJ: 40.945.078/0001-01

AV. MARTINS PENA, N° 24, MARANHÃO NOVO CEP: 65061-250

(98)98876-8145 ◉ montarteng@hotmail.com

# RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências.

O **CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – Confea**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do art. 27 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando os arts. 8º, 12, 19, 20, 21, 59 e 67 da Lei nº 5.194, de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências;

Considerando os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, que institui a Anotação de Responsabilidade Técnica na execução de obras e na prestação de serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

Considerando os arts. 30 e 72 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 11, § 1º, do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 5.700, de 1º de janeiro de 1971, que dispõe sobre a forma de registro e a apresentação dos símbolos nacionais e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, que dispõe sobre a arbitragem;

Considerando o Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009, que dispõe sobre a simplificação do atendimento público prestado ao cidadão, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma em documentos produzidos no Brasil, institui a “Carta de Serviços ao Cidadão” e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os procedimentos necessários ao registro, baixa, cancelamento e anulação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ao registro do atestado emitido por pessoa física e jurídica contratante e à emissão da Certidão de Acervo Técnico – CAT, bem como aprovar os modelos de ART e de CAT, o Requerimento de ART e Acervo Técnico e os dados mínimos para registro do atestado que constituem os Anexos I, II, III e IV desta resolução, respectivamente.

## CAPÍTULO I

## DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Art. 2º A ART é o instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

Art. 3º Todo contrato escrito ou verbal para execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea fica sujeito ao registro da ART no Crea em cuja circunscrição for exercida a respectiva atividade.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo também se aplica ao vínculo de profissional, tanto a pessoa jurídica de direito público quanto de direito privado, para o desempenho de cargo ou função técnica que envolva atividades para as quais sejam necessários habilitação legal e conhecimentos técnicos nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

Seção I

Do Registro da ART

Art. 4º O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do Crea e o recolhimento do valor correspondente.

§ 1º O início da atividade profissional sem o recolhimento do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.

§ 2º Após o recolhimento do valor correspondente, os dados da ART serão automaticamente anotados no Sistema de Informações Confea/Crea – SIC.

§ 3º O SIC mencionado no parágrafo anterior é o banco de dados que consolida as informações de interesse nacional registradas no Sistema Confea/Crea.

Art. 5º O cadastro da ART será efetivado pelo profissional de acordo com o disposto nesta resolução, mediante preenchimento de formulário eletrônico, conforme o Anexo I, e senha pessoal e intransferível fornecida após assinatura de termo de responsabilidade.

Art. 6º A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante, com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Art. 7º O responsável técnico deverá manter uma via da ART no local da obra ou serviço.

Art. 8º É vedado ao profissional com o registro cancelado, suspenso ou interrompido registrar ART.

Art. 9º Quanto à tipificação, a ART pode ser classificada em:

I – ART de obra ou serviço, relativa à execução de obras ou prestação de serviços inerentes às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea;

II – ART de obra ou serviço de rotina, denominada ART múltipla, que especifica vários contratos referentes à execução de obras ou à prestação de serviços em determinado período; e

III – ART de cargo ou função, relativa ao vínculo com pessoa jurídica para desempenho de cargo ou função técnica.

Art. 10. Quanto à forma de registro, a ART pode ser classificada em:

I – ART complementar, anotação de responsabilidade técnica do mesmo profissional que, vinculada a uma ART inicial, complementa os dados anotados nos seguintes casos:

a) for realizada alteração contratual que ampliar o objeto, o valor do contrato ou a atividade técnica contratada, ou prorrogar o prazo de execução; ou

b) houver a necessidade de detalhar as atividades técnicas, desde que não impliquem a modificação da caracterização do objeto ou da atividade técnica contratada.

II – ART de substituição, anotação de responsabilidade técnica do mesmo profissional que, vinculada a uma ART inicial, substitui os dados anotados nos casos em que:

a) houver a necessidade de corrigir dados que impliquem a modificação da caracterização do objeto ou da atividade técnica contratada; ou

b) houver a necessidade de corrigir erro de preenchimento de ART.

Art. 11. Quanto à participação técnica, a ART de obra ou serviço pode ser classificada da

seguinte forma:
I – ART individual, que indica que a atividade, objeto do contrato, é desenvolvida por um único profissional;
II – ART de coautoria, que indica que uma atividade técnica caracterizada como intelectual, objeto de contrato único, é desenvolvida em conjunto por mais de um profissional de mesma competência;
III – ART de corresponsabilidade, que indica que uma atividade técnica caracterizada como executiva, objeto de contrato único, é desenvolvida em conjunto por mais de um profissional de mesma competência; e
IV – ART de equipe, que indica que diversas atividades complementares, objetos de contrato único, são desenvolvidas em conjunto por mais de um profissional com competências diferenciadas.
Art. 12. Para efeito desta resolução, todas as ARTs referentes a determinado empreendimento, registradas pelos profissionais em função de execução de outras atividades técnicas citadas no contrato inicial, aditivo contratual, substituição de responsável técnico ou contratação ou subcontratação de outros serviços, devem ser vinculadas à ART inicialmente registrada, com o objetivo de identificar a rede de responsabilidades técnicas da obra ou serviço.
Seção II
Da Baixa da ART
Art. 13. Para os efeitos legais, somente será considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente.
Parágrafo único. A baixa da ART não exime o profissional ou a pessoa jurídica contratada das responsabilidades administrativa, civil ou penal, conforme o caso.
Art. 14. O término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função.
Art. 15. Para efeito desta resolução, a ART deve ser baixada em função de algum dos seguintes motivos:
I – conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART; ou
II – interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos:
a) rescisão contratual;
b) substituição do responsável técnico; ou
c) paralisação da obra e serviço.
Art. 16. A baixa da ART deve ser requerida ao Crea pelo profissional por meio eletrônico e instruída com o motivo, as atividades concluídas e, nos casos de baixa em que seja caracterizada a não conclusão das atividades técnicas, a fase em que a obra ou serviço se encontrar.
Art. 17. A baixa de ART pode ser requerida ao Crea pelo contratante ou pela pessoa jurídica contratada por meio de formulário próprio, conforme o Anexo III, desde que instruída com informações suficientes que comprovem a inércia do profissional em requerê-la.
§ 1º No caso previsto no *caput* deste artigo, o Crea notificará o profissional para manifestar-se sobre o requerimento de baixa no prazo de dez dias corridos.
§ 2º O Crea analisará o requerimento de baixa após a manifestação do profissional ou esgotado o

prazo previsto para sua manifestação.
Art. 18. O Crea manifestar-se-á sobre o requerimento de baixa de ART por não conclusão das atividades técnicas após efetuar análise do pedido e eventual verificação das informações apresentadas.
§ 1º O requerimento será deferido somente se for verificada sua compatibilidade com o disposto nesta resolução.
§ 2º Compete ao Crea, quando necessário, solicitar documentos, efetuar diligências ou adotar outras providências necessárias ao caso para averiguar as informações apresentadas.
§ 3º Em caso de dúvida, o processo será encaminhado à câmara especializada competente para apreciação.
Art. 19. Deverá ser objeto de baixa automática pelo Crea:
I – a ART que indicar profissional que tenha falecido ou que teve o seu registro cancelado ou suspenso após a anotação da responsabilidade técnica; e
II – a ART que indicar profissional que deixou de constar do quadro técnico da pessoa jurídica contratada.
Parágrafo único. A baixa da ART por falecimento do profissional será processada administrativamente pelo Crea mediante apresentação de cópia de documento hábil ou de informações acerca do óbito.
Art. 20. Após a baixa da ART, o motivo, as atividades técnicas concluídas e a data da solicitação serão automaticamente anotados no SIC.
§ 1º No caso de rescisão contratual ou falecimento do profissional, deverá ser anotada no SIC a data do distrato ou do óbito.
§ 2º No caso em que seja apresentado documento comprobatório, também será anotada no SIC a data da conclusão da obra ou serviço.
Seção III
Do Cancelamento da ART
Art. 21. O cancelamento da ART ocorrerá quando:
I – nenhuma das atividades técnicas descritas na ART forem executadas; ou
II – o contrato não for executado.
Art. 22. O cancelamento da ART deve ser requerido ao Crea pelo profissional, pela pessoa jurídica contratada ou pelo contratante, e ser instruído com o motivo da solicitação.
Art. 23. A câmara especializada competente decidirá acerca do processo administrativo de cancelamento da ART.
§ 1º Compete ao Crea averiguar as informações apresentadas e adotar as providências necessárias ao caso.
§ 2º No caso em que a atividade técnica descrita na ART caracterizar assunto de interesse comum a duas ou mais especializações profissionais, o processo será apreciado pelas câmaras especializadas competentes e, em caso de divergência, encaminhado ao Plenário do Crea para decisão.
§ 3º O Crea deverá comunicar ao profissional, à pessoa jurídica contratada e ao contratante o cancelamento da ART.
Art. 24. Após o cancelamento da ART, o motivo e a data de cancelamento serão

automaticamente anotados no SIC.

Seção IV

Da Nulidade da ART

Art. 25. A nulidade da ART ocorrerá quando:

I – for verificada lacuna no preenchimento, erro ou inexatidão insanáveis de qualquer dado da ART;

II – for verificada incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do responsável técnico à época do registro da ART;

III – for verificado que o profissional emprestou seu nome a pessoas físicas ou jurídicas sem sua real participação nas atividades técnicas descritas na ART, após decisão transitada em julgado;

IV – for caracterizada outra forma de exercício ilegal da profissão;

V – for caracterizada a apropriação de atividade técnica desenvolvida por outro profissional habilitado; ou

VI – for indeferido o requerimento de regularização da obra ou serviço a ela relacionado.

Art. 26. A câmara especializada relacionada à atividade desenvolvida decidirá acerca do processo administrativo de anulação da ART.

§ 1º No caso da constatação de lacuna no preenchimento, erro ou inexatidão dos dados da ART, preliminarmente o Crea notificará o profissional e a pessoa jurídica contratada para proceder às correções necessárias no prazo de dez dias corridos, contados da data do recebimento da notificação.

§ 2º No caso em que a atividade técnica descrita na ART caracterizar assunto de interesse comum a duas ou mais especializações profissionais, o processo será apreciado pelas câmaras especializadas competentes e, em caso de divergência, encaminhado ao Plenário do Crea para decisão.

§ 3º O Crea deverá comunicar ao profissional, à pessoa jurídica contratada e ao contratante os motivos que levaram à anulação da ART.

Art. 27. Após a anulação da ART, o motivo e a data da decisão que a anulou serão automaticamente anotados no SIC.

Seção V

Da ART de Obra ou Serviço

Art. 28. A ART relativa à execução de obra ou prestação de serviço deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica, de acordo com as informações constantes do contrato firmado entre as partes.

§ 1º No caso de obras públicas, a ART pode ser registrada em até dez dias após a liberação da ordem de serviço ou após a assinatura do contrato ou de documento equivalente, desde que não esteja caracterizado o início da atividade.

§ 2º. ~~É vedado o registro da ART relativa à execução de obra ou à prestação de serviço concluído, cuja atividade técnica tenha sido iniciada após a data de entrada em vigor desta resolução.~~ Revogado pela Resolução 1.050, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 29. A coautoria ou a corresponsabilidade por atividade técnica, bem como o trabalho em equipe para execução de obra ou prestação de serviço obriga ao registro de ART, vinculada à ART primeiramente registrada.

Art. 30. A subcontratação ou a subempreitada de parte ou da totalidade da obra ou do serviço obriga ao registro de ART, da seguinte forma:
I – o profissional da pessoa jurídica inicialmente contratada deve registrar ART de gestão, direção, supervisão ou coordenação do serviço subcontratado, conforme o caso; e
II – o profissional da pessoa jurídica subcontratada deve registrar ART de obra ou serviço relativa à atividade que lhe foi subcontratada, vinculada à ART de gestão, supervisão, direção ou coordenação do contratante.
Parágrafo único. No caso em que a ART tenha sido registrada indicando atividades que posteriormente foram subcontratadas, compete ao profissional substituí-la para adequação ao disposto no inciso I deste artigo.
Art. 31. A substituição, a qualquer tempo, de um ou mais responsáveis técnicos pela execução da obra ou prestação do serviço obriga ao registro de nova ART, vinculada à ART anteriormente registrada.
Art. 32. Compete ao profissional cadastrar a ART de obra ou serviço no sistema eletrônico e efetuar o recolhimento do valor relativo ao registro no Crea em cuja circunscrição for exercida a atividade, nos seguintes casos:
I – quando o profissional for contratado como autônomo diretamente por pessoa física ou jurídica; ou
II – quando o profissional for o proprietário do empreendimento ou empresário.
Art. 33. Compete ao profissional cadastrar a ART de obra ou serviço no sistema eletrônico e à pessoa jurídica contratada efetuar o recolhimento do valor relativo ao registro no Crea em cuja circunscrição for exercida a atividade, quando o responsável técnico desenvolver atividades técnicas em nome da pessoa jurídica com a qual mantenha vínculo.
Seção VI
Da ART de Obra ou Serviço de Rotina
Art. 34. Caso não deseje registrar diversas ARTs específicas, é facultado ao profissional que execute obras ou preste serviços de rotina anotar a responsabilidade técnica pelas atividades desenvolvidas por meio da ART múltipla.
Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo também se aplica ao serviço de rotina executado por profissional integrante do quadro técnico de pessoa jurídica.
Art. 35. Para efeito desta resolução, a atividade técnica relacionada à obra ou ao serviço de rotina pode ser caracterizada como aquela que é executada em grande quantidade ou de forma repetitiva e continuada.
Parágrafo único. Poderá ser objeto de ART múltipla contrato cuja prestação do serviço seja caracterizada como periódica.
Art. 36. As atividades técnicas relacionadas a obra ou serviço de rotina que poderão ser registradas via ART múltipla serão objeto de relação unificada.
§ 1º A câmara especializada manifestar-se-á sempre que surgirem outras atividades que possam ser registradas por meio de ART múltipla.
§ 2º Aprovada pela câmara especializada, a proposta será levada ao Plenário para apreciação.
§ 3º Após aprovação pelo Plenário do Crea, a proposta será encaminhada ao Confea para apreciação e atualização da relação correspondente.

Art. 37. A ART múltipla deve relacionar as atividades referentes às obras e aos serviços de rotina contratados ou desenvolvidos no mês calendário.
Art. 38. A ART múltipla deve ser registrada até o décimo dia útil do mês subsequente à execução da obra ou prestação do serviço de rotina, no Crea em cuja circunscrição for exercida a atividade.
Art. 39. É vedado o registro de atividade que tenha sido concluída em data anterior ou iniciada posteriormente ao período do mês de referência a que corresponde a ART múltipla.
Art. 40. Compete ao profissional cadastrar a ART múltipla no sistema eletrônico e efetuar o recolhimento do valor relativo ao registro no Crea em cuja circunscrição for exercida a atividade, nos seguintes casos:
I – quando o profissional for contratado como autônomo diretamente por pessoa física ou jurídica; ou
II – quando o profissional for o proprietário do empreendimento ou empresário.
Art. 41. Compete ao profissional cadastrar a ART múltipla no sistema eletrônico e à pessoa jurídica efetuar o recolhimento do valor relativo ao registro no Crea da circunscrição onde for exercida a atividade, quando o responsável técnico desenvolver atividades em nome da pessoa jurídica com a qual mantenha vínculo.
Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo também se aplica ao registro da ART múltipla de execução de obra ou prestação de serviço de rotina desenvolvido por profissional integrante do quadro técnico de pessoa jurídica de direito público.
Seção VII
Da ART de Obra ou Serviço que Abrange Circunscrições de Diversos Creas
Art. 42. A ART relativa à execução de obras ou à prestação de serviços que abranjam circunscrições de diversos Creas deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica, de acordo com as informações constantes do contrato firmado entre as partes, da seguinte forma:
I – a ART referente à execução de obras ou à prestação serviços que abranjam mais de uma unidade da federação pode ser registrada em qualquer dos Creas onde for realizada a atividade;
II – a ART referente à prestação de serviço cujo objeto encontra-se em outra unidade da federação pode ser registrada no Crea desta circunscrição ou no Crea onde for realizada a atividade profissional; ou
~~III – a ART referente à execução de obras ou à prestação de serviços executados remotamente a partir de um centro de operações deve ser registrada no Crea em cuja circunscrição se localizar o centro de operações~~.
III – a ART referente à prestação de serviços executados remotamente a partir de um centro de operações deve ser registrada no Crea em cuja circunscrição se localizar o centro de operações. (NR)
Seção VIII
Da ART de Cargo ou Função
Art. 43. O vínculo para desempenho de cargo ou função técnica, tanto com pessoa jurídica de direito público quanto de direito privado, obriga à anotação de responsabilidade técnica no Crea em cuja circunscrição for exercida a atividade.
§ 1º A ART relativa ao desempenho de cargo ou função deve ser registrada após assinatura do

contrato ou publicação do ato administrativo de nomeação ou designação, de acordo com as informações constantes do documento comprobatório de vínculo do profissional com a pessoa jurídica.
§ 2º Somente a alteração do cargo, da função ou da circunscrição onde for exercida a atividade obriga ao registro de nova ART.
§ 3º É vedado o registro da ART de cargo ou função extinta, cujo vínculo contratual tenha sido iniciado após a data de entrada em vigor desta resolução.
Art. 44. O registro da ART de cargo ou função de profissional integrante do quadro técnico da pessoa jurídica não exime o registro de ART de execução de obra ou prestação de serviço – específica ou múltipla.
Art. 45. O registro da ART de cargo ou função somente será efetivado após a apresentação no Crea da comprovação do vínculo contratual.
Parágrafo único. Para efeito desta resolução, o vínculo entre o profissional e a pessoa jurídica pode ser comprovado por meio de contrato de trabalho anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contrato de prestação de serviço, livro ou ficha de registro de empregado, contrato social, ata de assembléia ou ato administrativo de nomeação ou designação do qual constem a indicação do cargo ou função técnica, o início e a descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo profissional.
Art. 46. Compete ao profissional cadastrar a ART de cargo ou função no sistema eletrônico e à pessoa jurídica efetuar o recolhimento do valor relativo ao registro no Crea da circunscrição onde for exercida a atividade.
CAPÍTULO II
DO ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL
Art. 47. O acervo técnico é o conjunto das atividades desenvolvidas ao longo da vida do profissional compatíveis com suas atribuições e registradas no Crea por meio de anotações de responsabilidade técnica.
Parágrafo único. Constituirão o acervo técnico do profissional as atividades finalizadas cujas ARTs correspondentes atendam às seguintes condições:
I – tenham sido baixadas; ou
II – não tenham sido baixadas, mas tenha sido apresentado atestado que comprove a execução de parte das atividades nela consignadas.
Art. 48. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.
Parágrafo único. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.
Seção I
Da Emissão de Certidão de Acervo Técnico
Art. 49. A Certidão de Acervo Técnico – CAT é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do Crea a anotação da responsabilidade técnica pelas atividades consignadas no acervo técnico do profissional.
Art. 50. A CAT deve ser requerida ao Crea pelo profissional por meio de formulário próprio, conforme o Anexo III, com indicação do período ou especificação do número das ARTs que

constarão da certidão.
Parágrafo único. No caso de o profissional especificar ART de obra ou serviço em andamento, o requerimento deve ser instruído com atestado que comprove a efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço, caracterizando, explicitamente, o período e as atividades ou as etapas finalizadas.
Art. 51. O Crea manifestar-se-á sobre a emissão da CAT após efetuar a análise do requerimento e a verificação das informações apresentadas.
§ 1º O requerimento será deferido somente se for verificada sua compatibilidade com o disposto nesta resolução.
§ 2º Compete ao Crea, quando necessário e mediante justificativa, solicitar outros documentos ou efetuar diligências para averiguar as informações apresentadas.
§ 3º A análise do requerimento para emissão de CAT aos responsáveis técnicos por obras ou serviços executados por Sociedade em Conta de Participação, deverá ser realizada pela Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, que observará a efetiva participação na execução da obra ou prestação do serviço. (NR)
§ 4º A emissão de CAT aos responsáveis técnicos pela execução e fiscalização de obras deverá ser condicionada à apresentação do respectivo Livro de Ordem ao Crea. (NR)
Art. 52. A CAT, emitida em nome do profissional conforme o Anexo II, deve conter as seguintes informações:
I – identificação do responsável técnico;
II – dados das ARTs;
III – observações ou ressalvas, quando for o caso;
IV – local e data de expedição; e
V – autenticação digital.
Páragrafo único. A CAT poderá ser emitida pela Internet desde que atendidas as exigências de análise de documentação relativa ao caso especifico.
Art. 53. A CAT é válida em todo o território nacional.
~~§ 1º A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART~~.
§ 1º A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART. (NR)
§ 2º A validade da CAT deve ser conferida no site do Crea ou do Confea.
~~Art. 54. É vedada a emissão de CAT ao profissional que possuir débito relativo a anuidade, multas e preços de serviços junto ao Sistema Confea/Crea, excetuando-se aqueles cuja exigibilidade encontrar-se suspensa em razão de recurso~~. Revogado pela Resolução 1.092, de 19 de setembro de 2017
Art. 55. É vedada a emissão de CAT em nome da pessoa jurídica.
Parágrafo único. A CAT constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado **estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico.**
Art. 56. A CAT deve conter número de controle para consulta acerca da autenticidade e da validade do documento.

Parágrafo único. Após a emissão da CAT, os dados para sua validação serão automaticamente transmitidos ao SIC.

Seção II

Do Registro de Atestado

Art. 57. É facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos.

Parágrafo único. O atestado é a declaração fornecida pela contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos e as atividades técnicas executadas.

Art. 58. As informações acerca da execução da obra ou prestação de serviço, bem como os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado devem ser declarados por profissional que possua habilitação nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

Parágrafo único. No caso em que a contratante não possua em seu quadro técnico profissional habilitado, o atestado deverá ser objeto de laudo técnico.

~~Art. 59. O registro de atestado deve ser requerido ao Crea pelo profissional por meio de formulário, conforme o Anexo III, e instruído com original e cópia, ou com duas cópias autenticadas, do documento fornecido pelo contratante~~.

Art. 59. O registro de atestado deve ser requerido ao Crea pelo profissional por meio de formulário, conforme o Anexo III, e instruído com original e cópia, ou com cópia autenticada, do documento fornecido pelo contratante. (NR)

§ 1º Para efeito desta resolução, somente será objeto de registro pelo Crea o atestado emitido sem rasuras ou adulteração, e que apresentar os dados mínimos indicados no Anexo IV.

§ 2º O requerimento deverá conter declaração do profissional corroborando a veracidade das informações relativas à descrição das atividades constantes das ARTs especificadas e à existência de subcontratos ou subempreitadas.

~~§ 3º Será arquivada no Crea uma das vias do atestado apresentado~~.

§ 3º Será mantida no Crea uma cópia do atestado apresentado. (NR)

Art. 60. O atestado que referenciar serviços que foram parcialmente concluídos deve explicitar o período e as etapas executadas.

Art. 61. O atestado que referenciar serviços subcontratados ou subempreitados deve estar acompanhado de documentos hábeis que comprovem a anuência do contratante original ou que comprovem a efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço, tais como trabalhos técnicos, correspondências, diário de obras ou documento equivalente**.**

Art. 61-A. O atestado que referenciar serviços de supervisão, coordenação, direção ou condução de equipe técnica deverá relacionar os demais profissionais da equipe e suas respectivas ARTs. (NR)

Art. 62. No caso de obra própria, o atestado deve estar acompanhado de documento público que comprove a conclusão da obra ou serviço expedido pela prefeitura, por agência reguladora ou por órgão ambiental, entre outros.

Art. 63. O Crea manifestar-se-á sobre o registro do atestado após efetuar a análise do

requerimento e a verificação dos dados do atestado em face daqueles constantes dos assentamentos do Crea relativos às ARTs registradas.
§ 1º O requerimento será deferido somente se for verificada sua compatibilidade com o disposto nesta resolução.
§ 2º Compete ao Crea, quando necessário e mediante justificativa, solicitar outros documentos ou efetuar diligências para averiguar as informações apresentadas.
§ 3º Em caso de dúvida, o processo será encaminhado à câmara especializada competente para apreciação.
§ 4º Em caso de dúvida quando a atividade técnica descrita na ART caracterizar assunto de interesse comum a duas ou mais especializações profissionais, o processo será apreciado pelas câmaras especializadas competentes e, em caso de divergência, encaminhado ao Plenário do Crea para decisão.
Art. 64. O registro de atestado será efetivado por meio de sua vinculação à CAT, que especificará somente as ARTs a ele correspondentes.
§ 1º A veracidade e a exatidão das informações constantes do atestado são de responsabilidade do seu emitente.
§ 2º A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
§ 3º A CAT apresentará informações ou ressalvas pertinentes em função da verificação do registro do profissional e da pessoa jurídica à época da execução da obra ou da prestação do serviço, bem como dos dados do atestado em face daqueles constantes dos assentamentos do Crea relativos às ARTs registradas.
§ 4º O atestado registrado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha ser a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
Seção III
Da Inclusão ao Acervo Técnico de Atividade Desenvolvida no Exterior
Art. 65. É facultado ao profissional, brasileiro ou estrangeiro, registrado no Crea, que executou obra, prestou serviços ou desempenhou cargo ou função no exterior, requerer a inclusão desta atividade ao seu acervo técnico por meio do registro da ART correspondente, desde que tenha sido realizada após sua diplomação em curso técnico de nível médio ou de nível superior nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.
~~Parágrafo único. O profissional terá o prazo de um ano para requerer a inclusão ao acervo técnico de atividade desenvolvida no exterior, contados da data de registro no Crea ou de sua reativação após entrada no país~~. Revogado pela Resolução 1.092, de 19 de setembro de 2017
Art. 66. A inclusão ao acervo técnico de atividade desenvolvida no exterior deve ser requerida ao Crea por meio de formulário, conforme o Anexo III, e instruída com cópia dos seguintes documentos:
I – formulário da ART, assinado pelo responsável técnico e pelo contratante, indicando o nível de participação e as atividades desenvolvidas pelo profissional; e
II – documento hábil que comprove a efetiva participação do profissional na execução da obra ou

prestação do serviço, indicando explicitamente o período, o nível de atuação e as atividades desenvolvidas, tais como trabalhos técnicos, correspondências, diário de obras, livro de ordem, atestado emitido pelo contratante ou documento equivalente.

§ 1º O Crea dispensará a assinatura do contratante na ART caso seja apresentada cópia do contrato ou de documento equivalente que comprove a relação jurídica entre as partes.

§ 2º Os documentos em língua estrangeira, legalizados pela autoridade consular brasileira, devem ser traduzidos para o vernáculo por tradutor público juramentado.

Art. 67. O requerimento de inclusão ao acervo técnico será analisado para verificação da documentação apresentada, das atribuições do profissional e da atividade descrita, em função da legislação brasileira em vigor à época de sua execução.

Parágrafo único. Compete ao Crea, quando necessário e mediante justificativa, solicitar outros documentos para averiguar as informações apresentadas.

Art. 68. A câmara especializada competente decidirá sobre o requerimento de registro da ART após a verificação das informações apresentadas.

§ 1º O requerimento será deferido somente se for verificada sua compatibilidade com o disposto nesta resolução.

§ 2º Após o deferimento, o profissional será comunicado para efetuar o recolhimento do valor relativo ao registro da ART.

§ 3º No caso em que a atividade técnica descrita na ART caracterizar assunto de interesse comum a duas ou mais especializações profissionais, o processo será apreciado pelas câmaras especializadas competentes e, em caso de divergência, encaminhado ao Plenário do Crea para decisão.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 69. É facultado ao profissional requerer por meio de fomulário, conforme o Anexo III, certidão que relaciona as ARTs registradas no Crea em função do período ou da situação em que se encontram.

Art. 70. As cópias dos documentos exigidos nesta resolução devem ser autenticadas em cartório ou objeto de conferência atestada por servidor do Crea, desde que apresentados os respectivos originais.

Art. 71. Compete ao Crea, sempre que necessário, averiguar as informações apresentadas e adotar as providências necessárias ao caso.

Art. 72. Os critérios e os procedimentos para regularização de obra ou serviço concluído sem a anotação de responsabilidade técnica serão objeto de resolução específica.

Art. 73. Os valores de registro e de serviços disciplinados nesta resolução serão objeto de legislação específica.

~~Art. 74. Os Anexos I, II, III e IV serão atualizados anualmente pelo plenário do Confea, após deliberação da comissão permanente que tem como atribuição a organização do Sistema.~~

Revogado pela Resolução 1.092, de 19 de setembro de 2017

§ 1º Para fins de atualização dos Anexos I, II, III e IV, o Crea deve encaminhar ao Confea proposta justificada até 30 de maio de cada ano.

§ 2º O disposto neste artigo também se aplica ao manual de procedimentos para preenchimento

da ART, emissão de CAT e registro de atestado.
Art. 75. As tabelas auxiliares relacionadas no manual de procedimentos serão atualizadas rotineiramente a partir de proposta justificada encaminhada pelos Creas, após deliberação da comissão permanente que tem como atribuição a organização do Sistema.
Parágrafo único. As propostas para atualização das tabelas auxiliares serão analisadas em caráter prioritário pela unidade organizacional do Confea responsável pela elaboração de normas e procedimentos.
Art. 75-A. Após a implantação da infraestrutura tecnológica do SIC, o Crea que deixar de atualizar as informações neste banco de dados será considerado inadimplente até a regularização da pendência. (NR)
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Art. 76. O Crea terá até a data de início da vigência desta resolução para promover a adaptação de suas rotinas administrativas aos novos procedimentos previstos para a anotação de responsabilidade técnica e a composição do acervo técnico, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Confea.
Parágrafo único. Para atendimento ao disposto no *caput* deste artigo, o Crea deverá adotar as seguintes providências:
I – instituir plano de comunicação para divulgar aos profissionais os procedimentos que serão alterados ou implantados a partir da vigência desta resolução;
II – reformular os atos administrativos que contrariem as novas disposições; e
III – aprovar outros atos administrativos que se façam necessários para o cumprimento desta resolução.
Art. 77. O Crea terá o prazo de doze meses após a entrada em vigor desta resolução para implantar a infraestrutura tecnológica necessária e adaptar seu sistema corporativo aos novos procedimentos eletrônicos previstos para a anotação de responsabilidade técnica e a composição do acervo técnico, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Confea, quais sejam:
I – registro, baixa, cancelamento e anulação de ART;
II – emissão de certidão de acervo técnico;
III – registro de atestado;
IV – inclusão ao acervo técnico de atividade desenvolvida no exterior;
V – consulta às ARTs registradas e às CATs emitidas; e
VI – anotação no SIC das informações referenciadas nesta resolução.
§ 1º Até que a implantação da infraestrutura tecnológica e a adaptação do sistema corporativo do Crea se efetivem, os novos procedimentos previstos para o registro e a baixa da ART poderão ser disponibilizados ao profissional por meio de formulário impresso nos moldes dos anexos desta resolução.
§ 2º Até que a integração ao SIC se efetive, o sistema corporativo do Crea deverá disponibilizar aos interessados serviço de consulta aos documentos eletronicamente registrados e emitidos.
§ 3º Até que a implantação da infraestrutura tecnológica e a adaptação do sistema corporativo do Crea se efetivem, a CAT poderá ser emitida manualmente e assinada pelo presidente ou por empregado do Crea, desde que conste da certidão referência expressa a esta delegação.

Art. 78. O registro de ART manualmente preenchida somente será efetivado com a apresentação ao Crea da via assinada e do comprovante do pagamento do valor correspondente.

Parágrafo único. Será vedado ao Crea registrar ART manualmente preenchida a partir de 1º de janeiro de 2011, ressalvados casos específicos devidamente justificados e autorizados pelo Plenário do Confea.

Art. 79. Revogado pela Resolução 1.050, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 80. Os novos procedimentos previstos para a anotação de responsabilidade técnica serão obrigatórios somente para as ARTs registradas de acordo com os formulários constantes do Anexo I.

Parágrafo único. Os novos procedimentos para análise de acervo técnico serão obrigatórios para todas as ARTs, independentemente da data de registro, ressalvadas aquelas indicadas em requerimento protocolizado no Crea até a data de entrada em vigor desta resolução.

Art. 81. Esta resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2010.

~~Art. 82. Revogam-se as disposições em contrário das Resoluções nºs 430, de 13 de agosto de 1999, e 444, de 14 de abril de 2000, e na íntegra as Resoluções nºs 317, de 31 de outubro de 1986, 394, de 17 de março de 1995, 425, de 18 de dezembro de 1998, e 1023, de 30 de maio de 2008, as Decisões Normativas nºs 15, de 2 de janeiro de 1985, 58, de 6 de outubro de 1995, e 64, de 30 de abril de 1999, e demais disposições em contrário~~.

Art. 82. Revoga-se o art. 7º da Resolução nº 444, de 14 de abril de 2000, e na íntegra as Resoluções nºs 317, de 31 de outubro de 1986, 394, de 17 de março de 1995, 425, de 18 de dezembro de 1998, e 1.023, de 30 de maio de 2008, as Decisões Normativas nºs 15, de 2 de janeiro de 1985, 58, de 9 de agosto de 1996, e 64, de 30 de abril de 1999, e demais disposições em contrário. (NR)

Brasília, 12 de novembro de 2009.

Eng. Civ. Marcos Túlio de Melo

Presidente

Publicada no D.O.U, de 31 de dezembro de 2009 – Seção 1, pág. 119 a 121

§2º do art. 28 - Revogado pela Resolução 1.050, de 13 de dezembro de 2013

Art. 79 - Revogado pela Resolução 1.050, de 13 de dezembro de 2013

Resolução 1.092, de 19 de setembro de 2017

- Alterado o inciso III do art. 42, o § 1º do art. 53, o art. 59 e seu § 3º e o art. 82
- Acrescentado os §§ 3º e 4º no art. 51, o art. 61-A e o art. 75-A
- Revogado o art. 54, o parágrafo único do art. 65 e o art. 74
- Atualizado os modelos de ART e de CAT, o Requerimento de ART e Acervo Técnico e os dados mínimos para registro do atestado.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal da Fazenda

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

**CONSIDERANDO** que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

**CONSIDERANDO** que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

**CONSIDERANDO** que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente à certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

**CONSIDERANDO** que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

**EXPEDE** a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

**Parágrafo Único** – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º. da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

**Art. 4º.** No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º. da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

**Art. 5º.** As certidões expedidas na forma do Art. 3º. da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

**Art. 6º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 8º.** Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**
Secretário Municipal da Fazenda

CERTIFICADO
10202300921611666

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

# 2023

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

## FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CPF/CNPJ | NÚMERO DE CONTROLE |
|---|---|---|
| 98281300 | 40.945.078/0001-01 | 92120232786326 |

**RAZÃO SOCIAL**

MONTART ENGENHARIA LTDA

**NOME FANTASIA**

MONTART ENGENHARIA

**LOCALIZAÇÃO** **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

AV MARTINS PENA Nº 24, MARANHAO NOVO
65061250 -SAO LUIS-MA

**CNAE Principal e Secundários**

711200000 - SERVICOS DE ENGENHARIA
360060100 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA
370290000 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
381220000 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS

## RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**VALIDADE: 31/12/2023**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

**5FE2BB794DE106B0ADEE1C5CF4917D90**

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 237283/23 **Data da** 31/08/2023 10:54:19

**Inscrição Estadual:** 126859469 **CPF/CNPJ:** 40945078000101

**Razão Social:** MONTART ENGENHARIA LTDA

**Endereço:** AVE MARTINS PENA, 24 CEP: 65061250 - MARANHAO NOVO

**Telefone:** (98)88768145 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/12/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 31/08/2023 10:54:19

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: MONTART ENGENHARIA LTDA**
**CNPJ: 40.945.078/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:22:45 do dia 26/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/12/2023.
Código de controle da certidão: **FF8A.4538.8191.E790**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIFICADO
102023009216572

# PREFEITURA DE SAO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA

## Número da Certidão: 00008208132023

Validade: 29/12/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|---|---|
| **CNPJ:** 40.945.078/0001-01 | **Inscrição Municipal:** 98281300 |
| **Razão Social:** MONTART ENGENHARIA LTDA | |
| **ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL** | |
| 711200000 – SERVICOS DE ENGENHARIA | |
| **ENDEREÇO DE LOCALIZACAO** | |
| **Logradouro:** AVENIDA MARTINS PENA | |
| **Número:** 24 | **Complemento:** |
| **Bairro:** MARANHAO NOVO | |
| **Município:** SAO LUIS – MA | **CEP:** 65061250 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **31 de agosto de 2023 ?s 10:46**, sob o código de autenticidade nº **9AB29890DA7E337879604909BD87725D**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

**"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 063104/23 **Data da** 31/08/2023 10:55:10

**Inscrição Estadual:** 126859469 **CPF/CNPJ:** 40945078000101

**Razão Social:** MONTART ENGENHARIA LTDA

**Endereço:** AVE MARTINS PENA, 24 CEP: 65061250 - MARANHAO NOVO

**Telefone:** (98)88768145 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/12/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 31/08/2023 10:55:10

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONTART ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.945.078/0001-01
Certidão nº: 45101032/2023
Expedição: 31/08/2023, às 10:49:29
Validade: 27/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONTART ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.945.078/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **40.945.078/0001-01**<br>**MATRIZ** | | **22/02/2021** |

NOME EMPRESARIAL
**MONTART ENGENHARIA LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **MONTART ENGENHARIA** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água**
**37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes**
**38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**
**38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos**
**39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos**
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
**42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos**
**42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais**
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
**42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas**
**42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas**
**43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas**
**43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno**
**43.12-6-00 - Perfurações e sondagens**
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
**43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente**
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
**43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV MARTINS PENA** | **24** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **65.061-250** | **MARANHAO NOVO** | **SAO LUIS** | **MA** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **MILBER_LIMA@HOTMAIL.COM** | **(98) 8876-8145** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **22/02/2021** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/08/2023** às **10:57:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **40.945.078/0001-01**<br>**MATRIZ** | | **22/02/2021** |

NOME EMPRESARIAL
**MONTART ENGENHARIA LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários**
**43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**
**43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil**
**43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material**
**43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
**43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção**
**43.91-6-00 - Obras de fundações**
**43.99-1-01 - Administração de obras**
**43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias**
**43.99-1-03 - Obras de alvenaria**
**43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água**
**43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente**
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**
**49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**
**59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual**
**71.11-1-00 - Serviços de arquitetura**
**71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia**
**71.20-1-00 - Testes e análises técnicas**
**73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições**
**74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV MARTINS PENA** | **24** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **65.061-250** | **MARANHAO NOVO** | **SAO LUIS** | **MA** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **MILBER_LIMA@HOTMAIL.COM** | **(98) 8876-8145** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **22/02/2021** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/08/2023** às **10:57:14** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **40.945.078/0001-01**<br>**MATRIZ** | | **22/02/2021** |

NOME EMPRESARIAL
**MONTART ENGENHARIA LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**
**77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador**
**77.32-2-02 - Aluguel de andaimes**
**77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**
**77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**
**81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais**
**81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios**
**81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas**
**81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**
**81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**
**82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**
**82.30-0-02 - Casas de festas e eventos**
**90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação**
**93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV MARTINS PENA** | **24** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **65.061-250** | **MARANHAO NOVO** | **SAO LUIS** | **MA** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **MILBER_LIMA@HOTMAIL.COM** | **(98) 8876-8145** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **22/02/2021** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/08/2023** às **10:57:14** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **MILBER LIMA DO M NETO EIRELI ,** estabelecido(a) na AVENIDA MARTINS PENA, 24 , MARANHAO NOVO, São Luís - MA, CEP: 65061-250, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

São Luís - MA, 15/02/2021

MILBER LIMA DO MONTE NETO
Titular/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

# TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LOURIANA GOMES DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 011309, expedida em 27/07/2009, inscrito no CPF n° 02328098363, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|---|---|---|
| CPF | N° do Registro | Nome |
| 02328098363 | 011309 | LOURIANA GOMES DA SILVA |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2021 18:08 SOB N° 20210239913.
PROTOCOLO: 210239913 DE 22/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101191160. CNPJ DA SEDE: 40945078000101.
NIRE: 21600181941. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/02/2021.
MILBER LIMA DO M NETO EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.945.078/0001-01
**Razão Social:** MONTART ENGENHARIA LTDA
**Endereço:** AV MARTINS PENA 24 / MARANHAO NOVO / SAO LUIS / MA / 65061-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**24/10/2023 a 22/11/2023

**Certificação Número:** 2023102407301764612848

Informação obtida em 31/10/2023 00:21:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Maranhão SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão Secretaria da Fazenda

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

## IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 40.945.078/0001-01 **Inscrição Estadual:** 12.685946-9

**Razão Social:** MONTART ENGENHARIA LTDA

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

**Logradouro:** AVE MARTINS PENA

**Número:** 24 **Complemento:**

**Bairro:** MARANHAO NOVO

**Município:** SAO LUIS **UF:** MA

**CEP:** 65061250 **DDD:** **Telefone:** 88768145

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

**CNAEs Secundários**

| Código | Descrição CNAE |
|---|---|
| 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS |
| 4222701 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO |
| 4292801 | MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS |
| 4299501 | CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS |
| 4311801 | DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS |
| 4311802 | PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO |
| 4312600 | PERFURAÇÕES E SONDAGENS |
| 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM |
| 4319300 | SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4321500 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA |
| 9319101 | PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS |
| 4322301 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS |
| 4329101 | INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS |
| 4329104 | MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS |
| 4330401 | IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL |
| 4330402 | INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL |
| 4330404 | SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL |
| 4330499 | OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO |
| 4391600 | OBRAS DE FUNDAÇÕES |
| 4399101 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS |
| 4399102 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS |
| 3811400 | COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS |
| 4399103 | OBRAS DE ALVENARIA |
| 4399105 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA |
| 4399199 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4789099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4923002 | SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA |
| 5912002 | SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL |
| 7111100 | SERVIÇOS DE ARQUITETURA |
| 7119701 | SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA |
| 7120100 | TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS |
| 7319001 | CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES |
| 3812200 | COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS |
| 7420004 | FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS |
| 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR |
| 7731400 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR |
| 7732202 | ALUGUEL DE ANDAIMES |
| 7739003 | ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES |
| 7739099 | ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR |

| CNAEs Secundários | |
|---|---|
| **Código** | **Descrição CNAE** |
| 8111700 | SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS |
| 8121400 | LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS |
| 8122200 | IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS |
| 8129000 | ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 3900500 | DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS |
| 8130300 | ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS |
| 8230001 | SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS |
| 8230002 | CASAS DE FESTAS E EVENTOS |
| 9001906 | ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO |
| 3600601 | CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA |
| 3702900 | ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES |
| 4120400 | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS |
| 4211101 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS |
| 4211102 | PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS |
| 4212000 | CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS |

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 17/01/2023

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 22/02/2021,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 31/08/2023

**Número da Consulta:**

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Certificado de Registro Cadastral - CRC

**(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)**

CNPJ: **40.945.078/0001-01**

Razão Social: **MONTART ENGENHARIA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

Endereço:

**AVENIDA MARTINS PENA, 24 - MARANHAO NOVO - São Luís / Maranhão**

**Observações:**

**A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.**

**Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Ocorrências Ativas

## Dados do Fornecedor

| | |
|---|---|
| CNPJ: | **40.945.078/0001-01** |
| Razão Social: | **MONTART ENGENHARIA LTDA** |
| Nome Fantasia: | **MONTART ENGENHARIA** |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** |

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

## Dados do Fornecedor

| | |
|---|---|
| CNPJ: | **40.945.078/0001-01** |
| Razão Social: | **MONTART ENGENHARIA LTDA** |
| Nome Fantasia: | **MONTART ENGENHARIA** |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** |

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **40.945.078/0001-01** | | |
| Razão Social: | **MONTART ENGENHARIA LTDA** | | |
| Nome Fantasia: | **MONTART ENGENHARIA** | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | Data de Vencimento do Cadastro: | **18/12/2023** |
| Natureza Jurídica: | **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** | | |
| MEI: | **Não** | | |
| Porte da Empresa: | **Micro Empresa** | | |

## Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Nada Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |

## Níveis cadastrados:

**Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).**

**Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Juridica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | | Validade: | **23/12/2023** |
| FGTS | | Validade: | **22/11/2023** |
| Trabalhista | **(http://www.tst.jus.br/certidao)** | Validade: | **23/12/2023** |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **21/07/2023** (*) |
| Receita Municipal | Validade: | **23/08/2023** (*) |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **30/04/2024**

**Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal**



CPF: 025.014.873-03 Nome: MILBER LIMA DO MONTE NETO

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível V - Qualificação Técnica

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **40.945.078/0001-01**
Razão Social: **MONTART ENGENHARIA LTDA**
Nome Fantasia: **MONTART ENGENHARIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

### Entidades de Classe

| Entidade e UF | Nº Registro | Data de Validade |
|---|---|---|
| **CREA MA** | **866638/2022** | - |
| **CREA MA** | **890564/2023** | - |
| **CREA MA** | **892293/2023** | - |
| **CREA MA** | **866635/2022** | - |
| **CREA MA** | **866633/2022** | - |
| **CREA MA** | **866634/2022** | - |
| **CREA MA** | **866632/2022** | - |
| **CREA MA** | **866631/2022** | - |
| **CREA MA** | **882686/2023** | **25/09/2023** |
| **CREA MA** | **874479/2022** | - |